Proc. Administrativo 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 10:08:27

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos o Memorando 3.327/2024 - ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/170C-2FF1-5B37-E50D e informe o código 170C-2FF1-5B37-E50D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 170C-2FF1-5B37-E50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/06/2024 10:08:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/170C-2FF1-5B37-E50D

Memorando 3.327/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 27/02/2024 às 10:16:20

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI

ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias

Prezada,

Segue anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Nº 008, para a solução pretendida.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA :
Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO :
As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD008_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Proteses.pdf

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D e informe o código F3C5-7D0F-0512-E77D

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(**x**) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D e informe o código F3C5-7D0F-0512-E77D

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Memorando 1- 3.327/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 27/02/2024 às 14:57:56

Prezado Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS

Encaminho para conhecimento e prosseguimento quanto ao ETP referente ao objeto pretendido: Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Grata pela atenção.

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 3.327/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 08/03/2024 às 15:45:05

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias

Prezada Maria Carmen,

Conforme solicitado, segue o Estudo Técnico Preliminar para a demanda solicitada.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ETP_0042024_BM_Pro_tese.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

1Doc: Memorando 2- 3.327/2024 8/1767
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria n° 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023) .

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

falhas nas Políticas Publicas de Saude Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.

Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

5.1.2 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.3 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A
empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.4 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá
sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.5 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

> *"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa*. "

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h.

1Doc: Memorando 2- 3.327/2024 11/1767
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

			Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **5.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clinico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. LISTA DE ANEXOS:

- **ANEXO I**

Contrato 130-2014
Contrato 033-2020

- **ANEXO II**

Planilha de preços | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO III**

Relatório | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO IV**

Planilha de Preço Médio – Global

17. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

1Doc: Memorando 2- 3.327/2024 16/1767
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D941-FC0A-6801-AF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/03/2024 11:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21

Memorando 3- 3.327/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 11/03/2024 às 11:50:04

Prezada Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI

Cumprimentando-a, solicito a gentileza providenciar o Termo de Referência referente ao processo: Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Agradeço sua atenção,

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 4- 3.327/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 18/03/2024 às 10:52:09

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias

Prezada,

Conforme solicitado, segue anexo o Termo de Referência com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0052024_Proteses.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500
1Doc: Memorando 4- 3.327/2024 20/1767

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar o pedido e entregar o produto no setor Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

4.5 Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

4.7 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

4.10 Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá**:

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

N = PO × (100 ÷ PM)

Onde:
N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.11 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.11.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.12 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.13 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.14 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.15 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.
III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal,

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

que impeça a execução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;

11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;

11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;

11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;

11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;

11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;

11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.4 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.2.5 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.3 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.4 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.5 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.6 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500
1Doc: Memorando 4- 3.327/2024 29/1767

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA e informe o código A43D-40CE-D9B5-2EFA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A43D-40CE-D9B5-2EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 18/03/2024 13:06:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A43D-40CE-D9B5-2EFA

Memorando 5- 3.327/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 18/03/2024 às 13:08:06

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Prezados,

Cumprimentando-os, encaminho para análise e encaminhamentos devidos.

Grata

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 6- 3.327/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/04/2024 às 09:53:41

Caríssima Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Tendo em vista que o ETP atende aos requisitos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, encaminhamos esta documentação para o prosseguimento com os tramites visando à contratação da solução levantada.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 7- 3.327/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 02/04/2024 às 10:13:06

Bom dia!

Solicito o envio do TR retificado, pois não localizei os requisitos para contratação.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 8- 3.327/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/04/2024 às 10:35:14

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias

Prezada,

Segue anexo o TR retificado , conforme solicitado.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_005_Proteses_002.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500
1Doc: Memorando 8- 3.327/2024 37/1767

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar o pedido e entregar o produto no setor Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

4.5 Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

4.7 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

4.10 Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá**:

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

1Doc: Memorando 8- 3.327/2024 41/1767

N = PO × (100 ÷ PM)

Onde:
N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.11 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.11.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.12 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.13 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.14 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.15 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Requisitos da Contratação:**

7.4.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

7.4.2 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

7.4.3 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

7.4.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

7.4.5 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

7.4.6 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

7.4.7 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

7.4.8 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

8 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.4 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.5 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

8.6 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.6.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.6.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.6.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.6.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.5 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.6 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.8 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.9 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.11 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.12 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.13 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.14 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.4 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.5 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

10.5.1 Efetuar o pagamento ajustado;
10.5.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.
10.5.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;
10.5.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.
10.5.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.
10.5.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11 **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS**

11.4 **Alocação De Mão De Obra:**

11.4.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

11.4.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.4.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.4.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.4.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.4.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.4.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.4.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.4.2.7 Ajuste das próteses.

11.4.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.4.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.5 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.5.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.5.4 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.5.5 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.6 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.6.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.6.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.6.3 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.6.4 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.6.5 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.6.6 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.7 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.7.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.7.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

11.8 **Da Garantia Do Material:**

11.8.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.8.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23 e informe o código B0DF-8940-80E3-2A23

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0DF-8940-80E3-2A23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 02/04/2024 12:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0DF-8940-80E3-2A23

Memorando 9- 3.327/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

Data: 02/04/2024 às 13:33:00

Prezada Sthephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGP-DAP

Envio o presente memorando para sua ciência e ação de controle.

Atenciosamente,

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 10- 3.327/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 13:50:44

Prezados,

Conforme solicitado, segue os anexos mencionados no ETP.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

anexos_ETP_Proteses.pdf

ANEXO I

CONTRATO Nº 130/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45, Centro, Cajati, SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÉSAR PONTES PRÓTESE DENTÁRIA - ME**, com sede na Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 333 – Vila Tupy – Registro – SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 17.465.827/0001-73, aqui representada pelo Sr. **CÉSAR PONTES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.684.600 e inscrito no CPF/MF sob nº 248.267.738-62, residente e domiciliado na Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 333 – Vila Tupy – Registro – SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 115/2014, Processo nº 039038/2014 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13, de 25 de março de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato serviços de confecção de próteses dentárias totais maxilares/mandibulares e reembasamentos de prótese total, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIT	TOTAL
001	240	Serviços	Serviço de confecção de prótese total, contendo: **Serviço de confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL** para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica ou alginato: **a.** Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm; **b.** Superficies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera; **c.** Com perfurações ou não, de acordo com indicação do profissional. **d.** Extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas; e. Bordas com acabamento arredondado, isentas	**R$ 230,00**	**R$ 55.200,00**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (2/70) 54/1767

CONTRATO Nº 130/2014

			de porções cortantes e irregulares. **Serviço de confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL** para montagem de dentes em Prótese Total, Prótese Parcial Removível ou Prótese Parcial Provisória: **a.** Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm; **b.** Superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera; **c.** Extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável. **d.** Bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; e. Rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias. **Serviço de confecção de PRÓTESE TOTAL** contendo: **Placa Base: a.** Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm; **b.** Superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera; **c.** Extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável; **d.** Bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e/ou irregulares. **Serviço de montagem de dentes: a.** Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; **b.** Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; **c.** Confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **Serviço de acrilização: a.** Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; **b.** Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; **c.** Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial.		

Praça do Paço Municipal, [illegible] - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (3/70) 55/1767

CONTRATO Nº 130/2014

	12	Serviços	**Serviço de Reembasamento de Prótese Total: Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL** para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** Preenchimento em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica.	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
TOTAL GERAL					**R$ 56.760,00**

Parágrafo único. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 115/2014 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar o estipulado no item 2.1 do edital.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais),** fixo e irreajustável.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** após a entrega das próteses e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Seção de Saúde Bucal - 10.301.0025.2039
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital;

II- Em todas as fases de execução dos serviços deverá a **CONTRATADA** dispor de um Cirurgião Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 2.1 do edital;

Praça do Paço Municipal, 1 - Centro - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (4/70) 56/1767

CONTRATO Nº 130/2014

III- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

IV- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

V- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI- Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

VII- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;

VIII- Comunicar a **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

IX- Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;

X- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;

XI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

XII- Apresentar toda documentação exigida no item 3 do Termo de Referência (Anexo VI) do edital, na Assinatura do Contrato;

XIII- Apresentar toda documentação exigida no item 3 do Termo de Referência (Anexo VI) do edital, na Assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) fornecimento(s), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 687/2014, a servidora **JAQUELINE CAMARGO SOARES**, Diretora do Departamento de Saúde, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES

Praça do Paço Municipal, 1 - CEP 18.150-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc | Proc. Administrativo 868/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (5/70) 57/1767

CONTRATO Nº 130/2014

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do Contrato.

§ 1º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º As sanções previstas no inciso I e § 1° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos I e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos art. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento;

V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Praça do Paço Municipal, [illegible] CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (6/70) 58/1767

CONTRATO Nº 130/2014

VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 desta lei;

IX- a decretação de falência;

X- a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;

XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII- a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 desta Lei;

XIV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI- a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII- descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1° Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça do Paço Municipal, 1 - Centro - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (7/70) 59/1767

CONTRATO Nº 130/2014

§ 2º A rescisão deste Contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

§ 5º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS

A execução desse Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (8/70) 60/1767

CONTRATO Nº 130/2014

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 18 de dezembro de 2014.

CÉSAR PONTES
César Pontes Prótese Dentária - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1

Cirineu Silas Bitencourt
Chefe do Departamento Jurídico

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 18.350-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (9/70) 61/1767

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CÉSAR PONTES PRÓTESE DENTÁRIA - ME
CONTRATO Nº 130/2014
OBJETO: *Serviços de confecção de próteses dentárias totais maxiliares/mandibulares e reembasamentos de prótese total, para uso em pacientes do Município de Cajati –SP.*
ADVOGADO: *Cirineu Silas Bitencourt*

Na qualidade de ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADO****, respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao* ***TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por* ***CIENTES*** *e* ***NOTIFICADOS*** *para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.*

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajati, 18 de dezembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

CÉSAR PONTES
César Pontes Prótese Dentária - ME

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (10/70) 62/1767

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA**, situada na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 999 – Centro – Registro – SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 16.959.050/0001-30, aqui representada por **NIVALDO JOSE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 13.888.989-2, CPF nº 021.359.128-67, residente e domiciliado na Rua Augusto Jose de Macedo, nº 250 – Centro – Jacupiranga – SP (11940-000), proprietário da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 017/2020, Processo nº 062205/2020, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de confecção e reembasamento de prótese total com alocação de mão-de-obra para confecção de 300 próteses totais maxilares/mandibulares e 24 reembasamentos de prótese total, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	300	Serviços	Serviço de confecção de prótese total, contendo: **Serviço de confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL** (conforme descrição do edital).	**R$ 435,00**	**R$ 130.500,00**
	24	Serviços	**Serviço de Reembasamento de Prótese Total: Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL** (conforme descrição do edital).	**R$ 135,00**	**R$ 3.240,00**
TOTAL GERAL				**R$ 133.740,00**	

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do departamento responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Diretora do Departamento de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (11/70) 63/1767

CONTRATO Nº 033/2020

absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais)** fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos no edital.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal de cada evento realizado, devidamente atestada pela **CONTRATANTE,** em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Seção de Saúde Bucal - 10.301.0028.2057
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE,** em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

CONTRATO Nº 033/2020

Parágrafo único. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

f) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

g) A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

i) Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital para os serviços executados.
j) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
k) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
l) Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
n) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

CONTRATO Nº 033/2020

o) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
p) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
q) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações;
r) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE** para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
s) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
u) A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

b) Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

d) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

e) Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

f) Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

g) Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designada através da Portaria nº 319/20, a servidora **ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO**, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a qual

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 18560-000 - CAJATI/SP
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (14/70) 66/1767

CONTRATO Nº 033/2020

poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:
a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
III - Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
1) Apresentar documentação falsa;
2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
4) Não mantiver a proposta;

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências do Termo de Referência do edital, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 19960-000 - CAJATI/SP
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (15/70) 67/1767

CONTRATO Nº 033/2020

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) serviço (s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) serviço (s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em conseqüência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

1. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem III poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

III- Pela dissolução da empresa **CONTRATADA**;

IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de **R$ 6.687,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (16/70) 68/1767

CONTRATO Nº 033/2020

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato e vencimento da garantia estipulada na Proposta.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 17 de abril de 2020.

NIVALDO JOSE DE CARVALHO
Nivaldo Jose de Carvalho
Prótese Dentária

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati /SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
RG nº 30.731.536-8

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (17/70) 69/1767

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO: **NIVALDO JOSÉ DE CARVALHO PROTESE DENTÁRIA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2020
OBJETO: confecção e reembasamento de prótese total com alocação de mão-de-obra para confecção de 300 próteses totais maxilares/mandibulares e 24 reembasamentos de prótese total, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 17 de abril de 2020.

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (18/70) 70/1767

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELLEN CRISTINA DO CARMOS CALADO
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 245.830.718-33 RG: 28.325.745-3
Data de Nascimento: 26/03/1975
Endereço residencial: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 396, Centro - Cajati SP (11.950-000)
E-mail institucional: saude@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: ellen-calado@hotmail.com
Telefone(s): (13) 99728-4527

Assinatura: _____

DIRETORA DO DEPTO° MUNICIPAL DE SAÚDE
ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO
RG: 28.325.745-3

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Cargo: Prefeito
CPF: 090.010.278-06 RG: 16.168.967-X
Data de Nascimento: 22/03/1967
Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000)
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: NIVALDO JOSÉ DE CARVALHO
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 021.359.128-67 RG: 13.888.989-2
Data de Nascimento: 08/03/1961
Endereço residencial completo: Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 999 – Centro – Registro – SP (11900-000)
E-mail institucional: nivaldojc@gmail.com
E-mail pessoal: nivaldojc@gmail.com
Telefone(s): (13) 99707-0538

Assinatura: _____

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0300009**

Proposta: **2572679**

Controle Interno (Código Controle): **092420750**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0300009.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28 PC PACO MUNICIPAL, 10 - CAJATI - SP

DADOS DO TOMADOR: NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA ME

CNPJ: 16.959.050/0001-30 - AV PREF JONAS BANKS LEITE 999 - REGISTRO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(es): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC00915FS891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2069725C9CD3

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis de emissão desta documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Ocorreu alguma reclamação de sociedade seguradora perante a SUSEP? Essa pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto foi protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria: 0800 [illegible]

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0300009**
Proposta: **2572679**
Controle Interno (Código Controle): **092420750**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0300009.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 6.687,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Prestador de Serviços	R$ 6.687,00	29/04/2020	29/04/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	397,11
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	R$	**397,11**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	04/05/2020	7569497	397,11

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% da PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Poderá(ão) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (21/70) 73/1767

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0300009**
Proposta: **2572679**
Controle Interno (Código Controle): **092420750**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0300009.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 033/2020.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (25/70) 77/1767

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/385	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

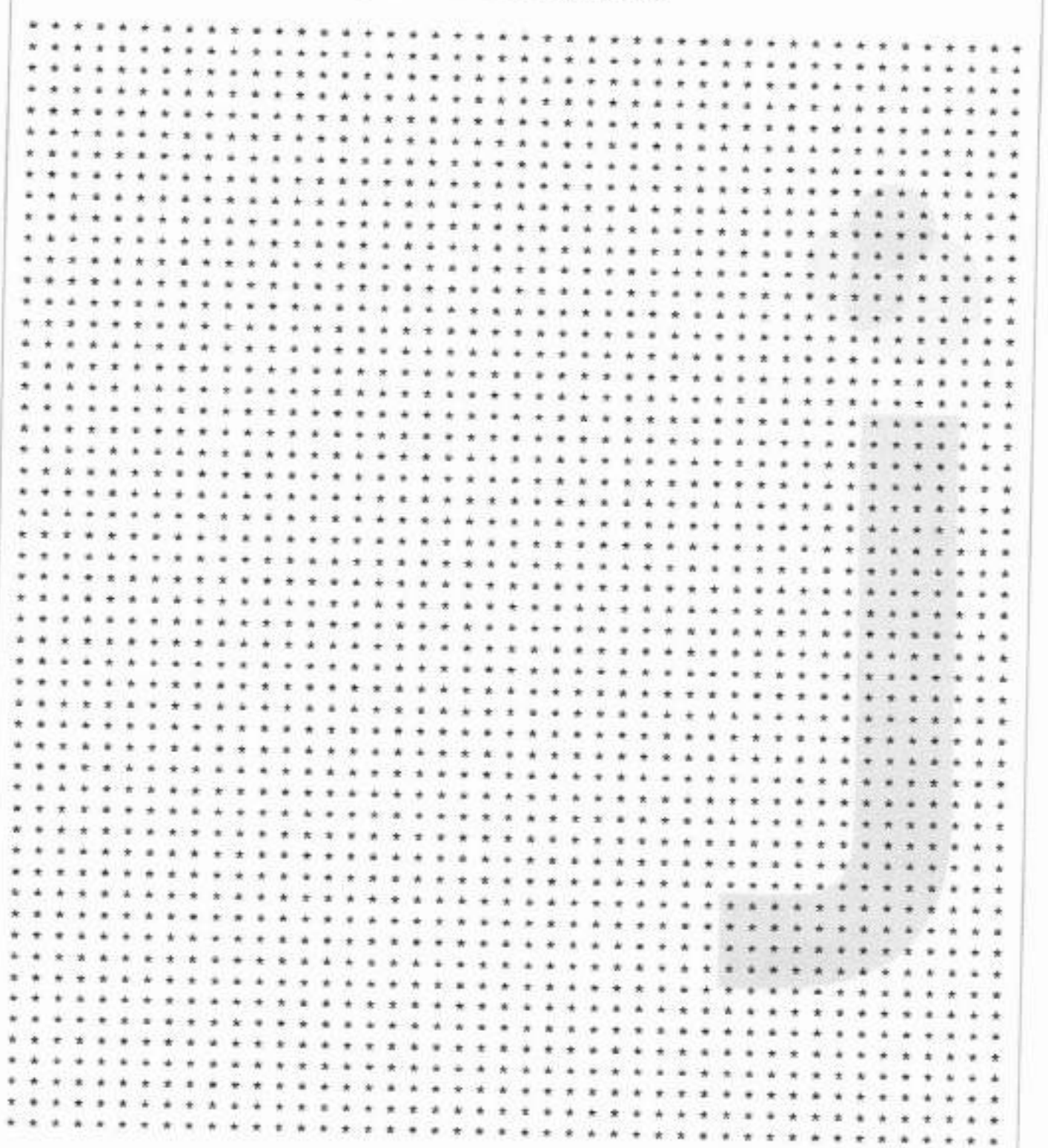
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

APÓLICE DIGITAL

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

APÓLICE DIGITAL
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: anexos_ETP_Proteses.pdf (35/70) 87/1767

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0300009**
Proposta: **2572679**
Controle Interno (Código Controle): **092420750**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0300009.000000**

junto SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0300009**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

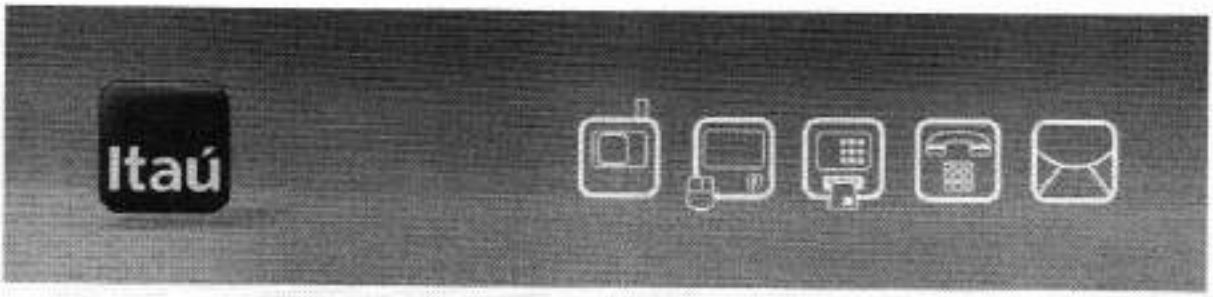
Gmail by Google

Juridico - Pedro Claudia Gilceli <juridico@cajati.sp.gov.br>

Comunicado de comprovante de operação

1 mensagem

comunicacaodigital@itau.com.br <comunicacaodigital@itau.com.br> 4 de maio de 2020 09:41
Para: juridico@cajati.sp.gov.br



Comprovante

Olá,

NIVALDO JOSE DE CARVALHO enviou um comprovante de transação para você, com o seguinte comentário: .

Acesse o site **itau.com.br/comprovantes** para obter o comprovante e informe os dados abaixo:

Valor:R$ 397,11
Número do Controle: 2861.4497.104

O comprovante estará disponível por 30 dias.

---

30 horas

Itau.com.br

Central de atendimento
4004 4828 0800 970 4828
Capitais e regiões metropolitanas | Demais localidades

consultas, informações e serviços transacionais, todos os dias, 24h por dia

SAC 0800 728 0728
reclamações, cancelamentos e informações gerais, todos os dias, 24h por dia

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria em dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722
todos os dias, 24h por dia

Por favor, não responda este e-mail. Caso haja dúvidas sobre a autenticidade desta mensagem, acesse a sua conta na internet, menu Produtos e Serviços ou Conveniência > Segurança > Outras Funções e confira todos os e-mails que foram enviados nos últimos 30 dias. Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso são proibidas.

E-mail nº 351683023820077.

ANEXO II

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 22 de setembro de 2023.

					NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA CNPJ: 16.959.050/0001-30		FENIX ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.740.080/0001-00		EQUALIZE DENTS LTDA CNPJ: 44.668.016/0001-42		**VALOR MÉDIO**	
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
LOTE 1	1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.	peças	240	R$ 705,00	R$ 169.200,00	R$ 300,00	R$ 72.000,00	R$ 600,00	R$ 144.000,00	R$ 535,00	R$ 128.400,00

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 22 de setembro de 2023.

	2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.	peças	60	R$ 820,00	R$ 49.200,00	R$ 400,00	R$ 24.000,00	R$ 610,00	R$ 36.600,00	R$ 610,00	R$ 36.600,00
	3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	serviço	24	R$ 270,00	R$ 6.480,00	R$ 150,00	R$ 3.600,00	R$ 200,00	R$ 4.800,00	R$ 206,67	R$ 4.960,00
TOTAL GERAL						R$ 224.880,00	R$ 99.600,00		R$ 185.400,00		R$ 169.960,00	

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

ANEXO III

DO : PREGOEIRO
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 797/2023 1 Doc – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023 RB
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 103/2023 foi realizada junto a Plataforma BLL COMPRAS no dia 17/01/2023 às 09:00 horas, com a participação de apenas 01 licitante, qual seja: **01-** NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME.

Ocorre que a licitante NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME encaminhou mensagem no chat informando que iria declinar do referido Pregão uma vez que não conseguiria executar o serviço no valor médio orçado. A licitante também não apresentou a proposta atualizada dentro do prazo estimado no item 10 do edital. Diante disso o Pregão Eletrônico nº103/2023 foi fracassado pela segunda vez.

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 18/01/2024, s sobre a abertura de prazo para apresentação de recurso em sistema a ser realizada em 18/01/2024, às 10:00 horas. Todavia não houve manifestação.

Diante disso encaminhamos o procedimento licitatório para parecer quanto a revogação do Pregão uma vez que não poderá mais ser realizado na lei nº 8666/93 e sim realizado nos trâmites da lei nº14133/2021.

Cajati, 18 de Janeiro de 2024

Leandro de morais
Pregoeiro

ANEXO IV

REF.: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

		A	B	C	D
		Contrato nº 130/2014	**Contrato nº 033/2020**	**Planilha de Preços PE 103/2023**	**Banco de Preços**
PREÇO MÉDIO GLOBAL	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial	R$ 56.760,00	R$ 133.740,00	R$ 169.960,00	R$ 233.817,88
	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial				
	Serviço de Reembasamento de Prótese Total				
Preço Média (B+C+D)		**R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**			

OBS.:
O preço da **Coluna** "**A"** não foi considerado, pois os valores são referentes a 10 anos atrás e, portanto, estão defasados atualmente.

Relatório de Cotação: Confecção de Próteses Dentárias

Pesquisa realizada entre 19/02/2024 13:35:04 e 19/02/2024 13:54:01

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:10:40 (IP: 170.83.3.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	240	R$ 775,66 (un)	-	R$ 775,66	R$ 186.158,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:602023 UASG:986835	03/05/2023	R$ 750,00
Valor Unitário				R$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE	80350	23/01/2024	R$ 777,00
2	MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO	73822	23/10/2023	R$ 799,97
Valor Unitário				R$ 788,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 777,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 775,66

Item 2: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	60	R$ 708,00 (un)	-	R$ 708,00	R$ 42.480,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:712023 UASG:989859	28/12/2023	R$ 708,00
Valor Unitário				R$ 708,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 708,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 708,00

Item 3: Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	24	R$ 215,77 (un)	-	R$ 215,77	R$ 5.178,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNICAMP - FOP | SECR. DESENV. ECONOMICO | PIRACICABA	OC: 10220510059202 3OC00037	11/01/2024	R$ 127,80
2	UNESP-INST.CIENC.TE3CNOLOG. -C.SJCAMPOS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |	OC: 10232510061202 3OC00027	31/07/2023	R$ 361,50
3	PM DE RODEIO BONITO	55900-10-2023-PRP	16/03/2023	R$ 158,00
Valor Unitário				R$ 215,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 158,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 215,77

Valor Global: R$ 233.816,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial

Preço Estimado: R$ 775,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 775,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 775,66

Quantidade	Descrição	Observação
240 Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP
Objeto: Registro de preços dos serviços técnicos especializados para a confecção de próteses dentárias.
Descrição: **Confecção de prótese dentária fixa - total / parcial** - Conjunto de Próteses dentárias parciais removíveis metálicas (infraestrutura metálica) com acrilização para arcadas superior e inferior1 – Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal2 – Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera3 – Acrilização das próteses
CatSer: 15563 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA FIXA - TOTAL / PARCIAL

Data: 03/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:986835
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/05/2023 15:58
Homologação: 17/05/2023 16:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.249.840/0001-89 *VENCEDOR*	LEONARDO DE PAULI GALIZIA	R$ 400,00
04.854.102/0001-25	J. A. GOUVEIA JUNIOR PEDERNEIRAS	R$ 700,00
36.750.043/0001-31	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	R$ 800,00
28.964.702/0001-04	GALHARDO & CANALES LTDA	R$ 800,00

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:10:40 (IP: 170.83.3.166)
Código Validação: SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 777,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI.

Descrição: **PRÓTESE TOTAL MAXILAR. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: PROCEDIMENTO DE PROTÉTICO PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL – PT SUPERIOR PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA** - PRÓTESE TOTAL MAXILAR. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: PROCEDIMENTO DE PROTÉTICO PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL – PT SUPERIOR PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMO - POLIMERIZÁVEL; DENTES (BIOTONE) DE ACRÍLICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, ROLETE EM CERA COM PLACA DE GODIVA DE 1MM; AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; MONTAGENS, REMONTAGENS, ESCULTURA DE GENGIVA PARA FINALIZAÇÃO TIPO "CASCA DE LARANJA", ACRILIZAÇÃO TERMO - POLIMERIZAVEL E ACABAMENTO FINAL; CERTIFICADO ISO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL – PT .

Data: 23/01/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 80350
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 240
Unidade: SV
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.055.962/0001-22 *VENCEDOR*	MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 777,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 799,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Descrição: **Prótese dentária total maxilar (superior) removível com as seguintes características e materiais necessários: Prótese Dentária Total Maxilar** - Prótese dentária total maxilar (superior) removível com as seguintes características e materiais necessários: Prótese Dentária Total Maxilar, incluindo: material em acrílico termopolimerizável com dentes superiores; Roletes de cera para mordida; Placa a base de resina auto-polimerizável; Modelos vazados de gesso pedra tipo III; Modelos de gesso comum tipo II; Moldeira individual em resina acrílica; Dentes em acrílico - Montagem de dentes em cera com ceroplastia; Ajustes de prótese I.

Data: 23/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 73822
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.357.198/0001-04 *VENCEDOR*	E. DOS SANTOS MONTEIRO	R$ 799,97

Item 2: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial

Preço Estimado: R$ 708,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 708,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 708,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 708,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de próteses dentárias destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi - Bahia..

Descrição: **Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial** - PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, o objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos. É uma armação metálica com dentes artificiais. Removível. Encaixada à boca por meio de grampos que enlaçam os dentes naturais adjacentes e, ainda, por meio do apoio da gengiva. As próteses deverão ser elaboradas conforme o formato, a cor e o tamanho dos dentes naturais do paciente. Características dos dentes artificiais: 3 camadas, Fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada. Produzido em matrizes de aço CAD/CAM. Carga de OMC, Alta estabilidade de cores. Pigmentos bi compatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Aparência realista. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência à base.

Data: 28/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:712023 / UASG:989859

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.440.701/0001-11 *VENCEDOR*	ALISSON JOSE DA SILVA	R$ 416,00
32.832.301/0001-78	EDELSON N SOUZA	R$ 1.000,00

Item 3: Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

Preço Estimado: R$ 215,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 215,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 215,77

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 127,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNICAMP - FOP
SECR. DESENV. ECONOMICO
PIRACICABA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Descrição: **REEMBASADOR DE PROTESE ODONTOL., RESINA MACIA, ROSA MEDIO** - REEMBASADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA, RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE MEDIA DURACAO, PROVISORIO ATE 12 MESES, APRESENTACAO KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LIQUIDO, 8 ML DE GLAZE E ACESSORIOS, COR ROSA MEDIO, PO COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMETILMETACRILATO E PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS, LIQUIDO COMPOSTO BASICAMENTE POR ALCOOL DESNATURADO E CICLOHEXILDIACIDO DIISONONILESTER, EMBALADO EM KIT, ARMAZENAMENTO CONSERVAR EM ABRIGO DA LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Data: 11/01/2024 13:44

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 10220510059202300037

Lote/Item: 1/88

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.007.777/0001-06 *VENCEDOR*	MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 127,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 361,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:10:40 (IP: 170.83.3.166)
Código Validação: SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: UNESP-INST.CIENC.TE3CNOLOG. -C.SJCAMPOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR - PELO PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: REEMBASADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA,REPOSIÇÃO COE/SOFT/GC AMERICA - REEMBASADOR DE PROTESE ODONTOLOGICA, PARA ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PROVISÓRIA, MATERIAL RESILIENTE E MACIO, DE USO PROLONGADO (3 A 6 MESES), APRESENTACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 170 G DE PÓ, 1 FRASCO DE177 ML DE LÍQUIDO, 1 FRASCO DE LUBRIFICANTE, E ACESSÓRIOS, REPOSICAO DO COE-SOFT / GC AMERICA, EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO

Data: 31/07/2023 14:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 102325100612023OC00027
Lote/Item: 1/135
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: KIT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.551.165/0001-45 *VENCEDOR*	GUSTAVO NICOLINO	R$ 350,00
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R$ 373,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 158,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE RODEIO BONITO

Objeto: EXERCÍCIO: 2023ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2023PROCESSO: Nº 37/2023OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Próteses Dentárias para distribuição à População do Município de Rodeio Bonito - RS.

Descrição: Reembasamento em proteses totais Superiores e Inferiores. - Reembasamento em proteses totais Superiores e Inferiores.

Data: 16/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 55900-10-2023-PRP
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.306.980/0001-62 *VENCEDOR*	TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI	R$ 158,00

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:10:40 (IP: 170.83.3.166)
Código Validação: SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SuGepVkX%2bvAJDlOtnC6cgdSPcbB32q03cAEEo9zeaqsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 06/02/2024 13:54:29*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 01/08/2023 09:40:09*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa Eletrônica de Compras — *Data:*
www.bec.sp.gov.br — Acessar a fonte aqui

4 - ComprasNet — *Data: 27/07/2023 13:38:44*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

ORÇAMENTO COM POSSÍVEIS FORNECEDORES

Gmail

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

URGENTE ::: Solicitação de Cotação - Confecção de próteses dentárias

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> 2 de março de 2023 às 14:55
Cco: FELIPE.TOCANTINOPOLIS@gmail.com, TIMOTHEO.VIANA@gmail.com, LMPROTESESODONTOLOGICAS@gmail.com, CRISCONTABILIDADES@hotmail.com, GALHARDO.LABORATORIO@gmail.com, PROTESE.BARIRI@gmail.com, ADMINISTRATIVO@auffa.com.br, sonia.delfino@hotmail.com, administrativo@gynarte.com.br, baririlaboratoriodental@hotmail.com, advogadobrasil@yahoo.com

Boa tarde!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para estimativa de preços, para o seguinte item: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais maxilares/mandibulares e reembasamentos de prótese total, para uso em pacientes do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

SEGUE O MODELO DE COTAÇÃO EM ANEXO

Fico no aguardo.
Grata!

Atenciosamente,

--
Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

2 anexos

Modelo de cotação - Confecção de próteses.docx
15K

TR_Serviço de Protese Dentária (2).pdf
417K

URGENTE:::: Solicitação de cotação - Confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis)

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> 29 de agosto de 2023 às 08:38
Cco: diegoprotetico@hotmail.com, dirperondi@yahoo.com.br, conceito.protesesodontologicas@gmail.com, contato@ortigaracontabilidade.com.br, contato@odontoce.com.br, fenixservicosodontologicos@gmail.com, folhalaboratorio@gmail.com, protese.bariri@gmail.com, lpdsantoantonio@yahoo.com, equalizedents@outlook.com, baririlaboratoriodental@hotmail.com, ecirp1@gmail.com, galhardo.laboratorio@gmail.com, lcconsultoria22@gmail.com, financeiro@institutohsanches.com.br

Bom dia!
Solicito, gentilmente, cotação de preços para *Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP*. Conforme segue a descrição em anexo.

SEGUE MODELO DE COTAÇÃO.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

--
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

2 anexos

Modelo de cotação - Confecção de próteses_002.docx
20K

TR - Próteses (2).pdf
498K

URGENTE:::: Solicitação de cotação - Confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis)

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 09:08
Cco: contato@odontoce.com.br, fenixservicosodontologicos@gmail.com, lcconsultoria22@gmail.com, rose.thd@hotmail.com, jvaldiralves@hotmail.com, vitalleodontologia.rami@gmail.com, draflaviarenata@hotmail.com, ronymilitao@hotmail.com, dr.augusto2502@gmail.com, diegoprotetico@hotmail.com, mesiolab@gmail.com, aionlab@outlook.com, equalizedents@outlook.com, annea265@gmail.com, dirperondi@yahoo.com.br, conceito.protesesodontologicas@gmail.com, contato@ortigaracontabilidade.com.br

Bom dia!
Solicito, gentilmente, cotação de preços para *Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP*. Conforme segue a descrição em anexo.

SEGUE MODELO DE COTAÇÃO.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

--
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

2 anexos

Modelo de cotação - Confecção de próteses_002.docx
20K

TR - Próteses (2).pdf
498K

Gmail

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

A/C Bruna Morelli

Nivaldo José de Carvalho <nivaldojc@gmail.com> 1 de setembro de 2023 às 15:55
Para: "gestaosaudecajati@gmail.com" <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde, segue anexado COTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

Nivaldo

013 99707 0538

COTACAO_DE_PROTESES_2023_assinado (1).pdf
351K

RAZÃO SOCIAL: NIVALDO JOSE DE CARVALHO PRÓTESES DENTÁRIA ME
CNPJ: 16.959.050/0001-30
E-MAIL: nivaldojc@gmail.com
TELEFONE: (13) 99707 0538

COTAÇÃO DE PREÇOS

REF.: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Segue:

	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL (PT)				Valor Unitário	Valor Total
	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA		
LOTE 001	1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).	R$ 705,00	R$ 169.200,00

				4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **5.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.		
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)					Valor Unitário	Valor Total
ITEM	QTD	UND		DESCRIÇÃO TÉCNICA		
	2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	R$ 820,00	R$ 49.200,00

				3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.		

SERVIÇO DE REEMBASAMENTO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Total
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: **a.** Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	R$ 270,00	R$ 6.480,00

Validade da Proposta: 90 dias

Registro, 01 de setembro de 2023

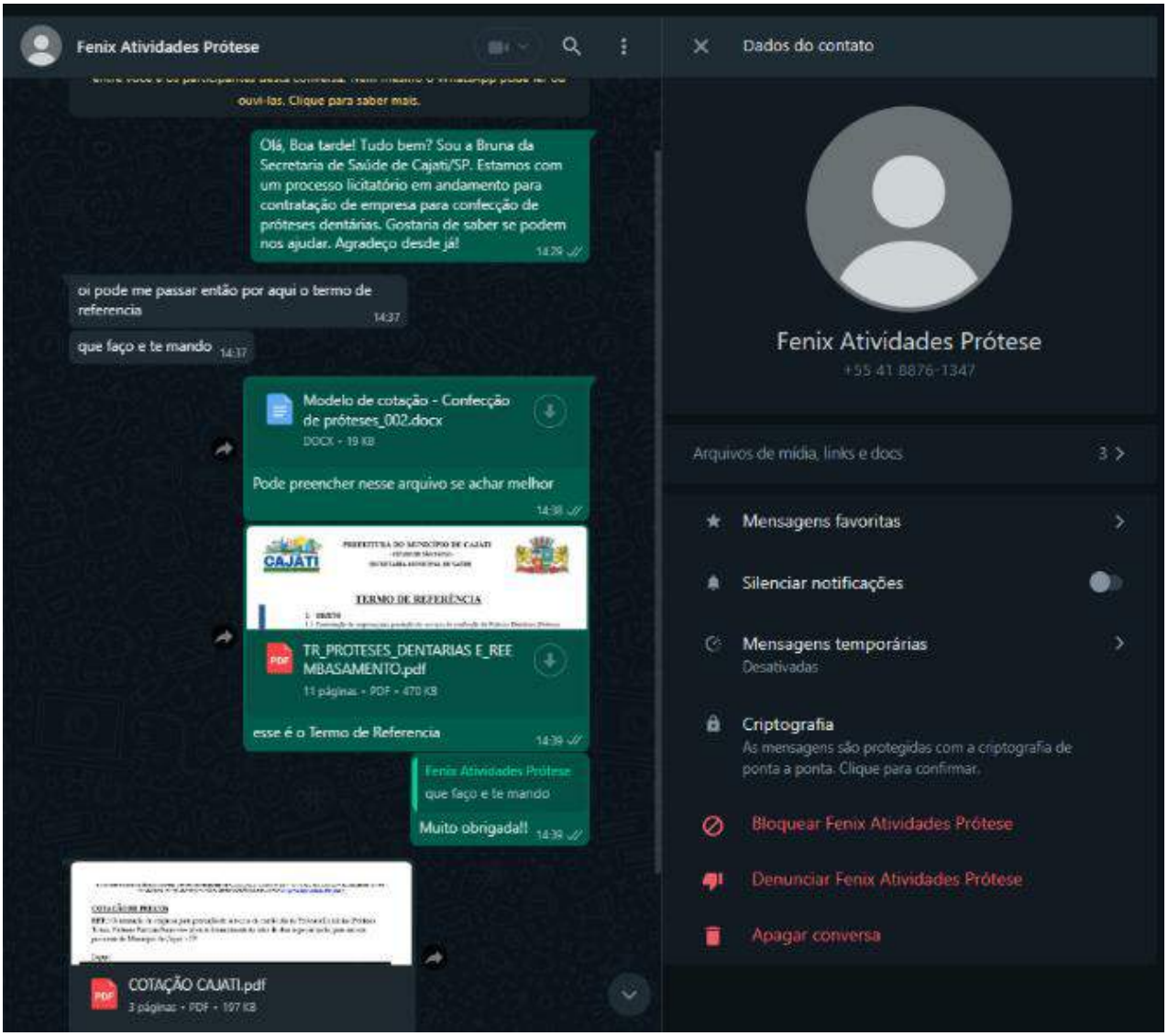
Assinatura: _ _____

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVALDO JOSE DE CARVALHO
Data: 01/09/2023 15:52:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cajati, 19 de setembro de 2023.

Venho por meio deste informar que solicitamos uma cotação de preços à empresa : FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.740.080/0001-00, através do aplicativo WhatsApp, devido à celeridade em *Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP*. Optamos pelo uso do aplicativo para obter uma resposta mais rápida.

A empresa FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA prontamente atendeu à nossa solicitação e forneceu uma cotação. Segue abaixo a conversa.



Atenciosamente,

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

REF.: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Segue:

	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL (PT)				Valor Unitário	Valor Total
	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA		
LOTE 001	1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).	R$ 300,00	72.000,00 setenta e dois mil reais

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **5.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.		
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)				Valor Unitário	Valor Total
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA		
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	R$ 400,00	R$ 24.000,00

				3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.		

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Total
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: **a.** Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	R$ 150,00	R$ 3.600,00

Validade da Proposta: 90 dias

FENIX ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E SERVICOS LTDA:49740080000100 Assinado de forma digital por FENIX ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E SERVICOS LTDA:49740080000100 Dados: 2023.09.19 15:14:08 -03'00'

QUATRO BARRAS 19 DE SETEMBRO DE 2023.

URGENTE:::: Solicitação de cotação - Confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis)

Equalize Dents <equalizedents@outlook.com> 19 de setembro de 2023 às 16:59
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde a todos !!

Segue em anexo orçamento solicitado. Qualquer dúvida estamos à disposição.

De: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 29 de agosto de 2023 08:38
Assunto: URGENTE:::: Solicitação de cotação - Confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO EQUALIZE - CAJATI.pdf
853K

EqualizeDentes

ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A empresa EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.668.016/0001-42, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 SALAS 2/4/6, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-30890102 / 62- 99232-0880, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal o(a) Sra. INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 4303356 SSPGO, e do CPF nº 013.116.101-62, veem apresentar este orçamento para estimativa de preços ao municioi de Cajati - SP

- A apresentação d proposta, para o fornecimento/instalaçãodos objetos, em conformidade com oedital emtela, conforme planilha econdiçõesabaixo, já inclusos todosos custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Qdt	Und	Descrição Técnica	Valor Unitário	Valor Total
01	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa	R$ 600,00	R$ 144.000,00

			isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha		

			média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses. SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE		
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA	R$ 610,00	R$ 36.600,00

			METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização		

			para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.		
3	24	Serv.	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	R$ 200,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 185.400,00**

- Apresente proposta, encontra-se em consonância, contendo quantitativo, especificações do objeto, MARCA,valores unitários,totais e aceite aos locais de entrega, assim como ao prazo de entrega.

- Declaramos, que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento das respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter avalidade da presente proposta por um período de **90 (noventa)** dias, acontar de sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou documento correspondente, esta proposta constituirá um compromissod e nossa parte,

observada às condições editalícias.

A licitante, conforme determinação editalícia posta a MARCA dos insumos, a serem utilizados para a confecção do objeto contratado pelo Município em epígrafe:

Produto	**Anvisanº**	**Marca/Modelo/Fabricante/Procedência**	**Descriçõespormenorizadas**
RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL	10216040028	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- BRASIL	Todos com Crosslink
Resina Auto	10216040031	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- BRASIL –	Todos com Crosslink
Líquido Termo	10216040033	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Auto	10216040032	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- BRASIL	Todos com Crosslink
Dentes	10186370119	BIOTONE FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM.LTDA - BRASIL	Composiçãopolimetilmelacrilato,DimetacrilatodeEtilenoglicol(EDMA) polimerizadoOMC(CerâmicaOrganicamenteModificada)Fluorescente,PigmentosBiocompatíveis Dupla prensagem.
Metal Talmax - LIGA DE CROMO-COBALTO	10351890008	FABRICANTE: TALMAX PRODUTOS DE PROTESE DENTARIA LTDA - BRASIL	

- Aceitamos as condições de pagamento e prazo de entrega apresentados no edital.

EqualizeDentes

- Declaramos de que o nosso preço, já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos,como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes a troca/substituição dos serviços dentro do prazo de garantia e assistência técnica.
- Os valores são fixos e irreajustáveis e já trazem inclusos os impostos,taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

Atenciosamente,

Goiania, 19 de setembro de 2023

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142

Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142
Dados: 2023.09.19 16:57:02 -03'00'

EQUALIZE DENTS LTDA
CNPJ: 44.668.016/0001-42
Inês Garcia Campos e Brito
RG 4303356 SSPGO
CPF: 013.116.10162

Memorando 11- 3.327/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: -

Data: 06/06/2024 às 08:55:05

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

ESTUDO TÉC. PRELIMINAR - Próteses Dentárias

Prezados,

Segue anexo o TR retificado , conforme solicitado.

Sem mais.

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
TR_005_Proteses_002.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500
1Doc: Memorando 11- 3.327/2024 124/1767

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar o pedido e entregar o produto no setor Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

4.5 Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

4.7 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

4.10 Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá**:

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

N = PO × (100 ÷ PM)

Onde:
N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.11 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.11.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.12 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.13 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.14 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.15 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Requisitos da Contratação:**

7.4.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

7.4.2 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

7.4.3 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

7.4.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

7.4.5 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

7.4.6 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

7.4.7 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

7.4.8 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

8 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.4 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.5 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

8.6 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.6.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.6.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.6.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.6.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.5 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.6 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.8 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.9 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.11 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.12 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.13 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.14 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.4 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.5 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

10.5.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.5.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.5.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.5.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.

10.5.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.5.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11 **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS**

11.4 **Alocação De Mão De Obra:**

11.4.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

11.4.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.4.2.1 Moldagem anatômica do paciente;

11.4.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;

11.4.2.3 Moldagem funcional do paciente;

11.4.2.4 Prova da placa base com plano de cera;

11.4.2.5 Prova de dentes em placa base;

11.4.2.6 Entrega e adaptação das próteses;

11.4.2.7 Ajuste das próteses.

11.4.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.4.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.5 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.5.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.5.4 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.5.5 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.6 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.6.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.6.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.6.3 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.6.4 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.6.5 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.6.6 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.7 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.7.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.7.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

11.8 **Da Garantia Do Material:**

11.8.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.8.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Cajati, 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77 e informe o código 5D8F-4E3F-9678-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D8F-4E3F-9678-7C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/06/2024 18:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77

Memorando 12- 3.327/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 09:46:19

Segue anexo os orçamentos.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_confeccao_de_proteses.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

confecção de protese total

Status

- (●) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 63/2024
Última Atualização: 10/04/2024
Id contrato PNCP: 88080379000138-2-000058/2024
Valor Global Contratado: R$ 58.500,00
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE HERVAL **Local:** Herval/RS **Vigência:** de 10/04/2024 a 10/02/2025
Objeto: Servicos para confeccao de 300 proteses dentarias superiores ou inferiores sendo avaliados individualmente em R 195 00 cento e noventa e cinco reais para protese total superior ou inferior ou R 450 00 quatrocentos e cinquenta reais para protese parcial remomivel PPR superior ou inferior.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

confecção de protese PARCIAL

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 63/2024
Última Atualização: 10/04/2024
Id contrato PNCP: 88080379000138-2-000058/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 10/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE HERVAL **Local:** Herval/RS **Vigência:** de 10/04/2024 a 10/02/2025
Objeto: Servicos para confeccao de 300 proteses dentarias superiores ou inferiores sendo avaliados individualmente em R 195 00 cento e noventa e cinco reais para protese total superior ou inferior ou R 450 00 quatrocentos e cinquenta reais para protese parcial remomivel PPR superior ou inferior.

Valor Global Contratado: R$ 58.500,00

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

SERVIÇO DE REEMBALSAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SERVIÇO DE REEMBALSAMENTO DE PRÓTESE TOTAL "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assunto	**VALOR PAGO ATUALMENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<licitacao7@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@miracatu.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@juquia.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>
Data	2024-04-04 08:57

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pelo seguinte serviço:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município.

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>

Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-04 10:58

Em 2024-04-04 08:57, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente
> pelo seguinte serviço:
>
> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção
> de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais
> Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso
> em pacientes do Município.
>
> *AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719

Bom dia Thierry, nós não temos este tipo de contratação aqui no município ok.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.nego p_idContrato=397

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

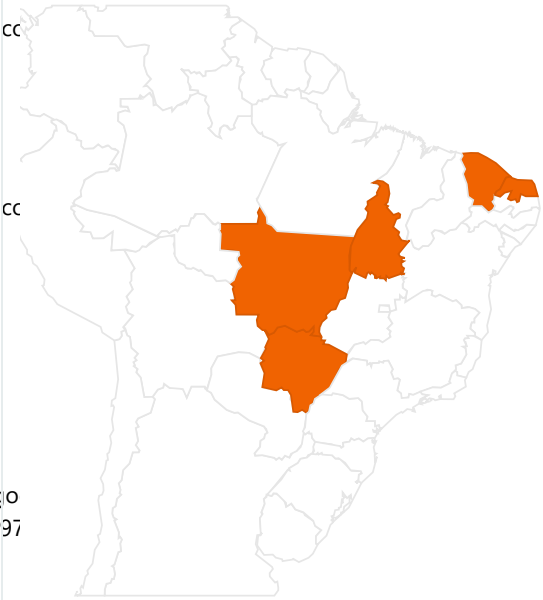
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES



RESULTADO 0

1

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR OU MANDIBULAR (1)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULARES E MAXILARES (TOTAL) (1)

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 5 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 1 »

PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR (07.01.07.009-9) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIPOS: PROTESES TOTAL MAXILIAR(07.01.07.013-7), PROTESE TOTAL MANDIBULAR;(07.01.07.012-9) PROTESE (1)

SERVICOS DE CONFECCAO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL - TIPO CONFECCAO DE PROTESE TOTAL + MOLDEIRA INDIVIDUAL (RESINA ACRILICA) (1)

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR) (1)

Preço

De Até

Quantidade

De Até

Período

dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (2)
SV (1)
SVÇ (1)
UN (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO ELETRÔNICO (2)
DISPENSA (1)
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO (1)
PREGÃO PRESENCIAL (BENS E SERVIÇOS COMUNS) (1)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Banco Nacional de Compras (1)
Bolsa de Licitações e Leilões (1)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Portal Nacional de Contratações Públicas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR OU...	60 UN MS	10/05	R$ 222,93
Banco Nacional de Compras PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULARES E MAXILARES (TOTAL)	120 SV TO	09/05	R$ 295,00
Portal de Compras Publicas SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO I...	600 SVÇ RN	22/04	R$ 144,99
Bolsa de Licitações e Leilões PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR (07.01.07.009-9) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA...	765 UNIDADE CE	18/04	R$ 229,50
Compras MT SERVICOS DE CONFECCAO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL - TIPO CONFECCAO DE PROTESE TOTAL + MOLDEIRA...	45 UNIDADE MT	23/04	R$ 397,56

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 5 grupos.

« ‹ 1 › » Ir para página Ir ›

Compras MT (1)

Portal Nacional de Contratações Públicas (1)

Portal de Compras Publicas (1)

PRÓXIMA ETAPA

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos

STANDARD

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.nego p_idContrato=397

Chat Online

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVE

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES



RESULTADO 0

1

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Preço

De

Até

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (1 itens são SRP) em 1 grupos.

Relevância

Decrescente

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

« 1 de 1 »

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Bolsa Brasileira de Mercadorias			
SERVICO DE CONFECCAO DE ESTRUTURA METALICA PARA ARMACAO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL (PPR)...	2.000 MEGABYTE SP	06/05	R$ 239,00

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (1 itens são SRP) em 1 grupos.

« ‹ 1 › » Ir para página Ir ›

PRÓXIMA ETAPA

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos

STANDARD

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.nego p_idContrato=397

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

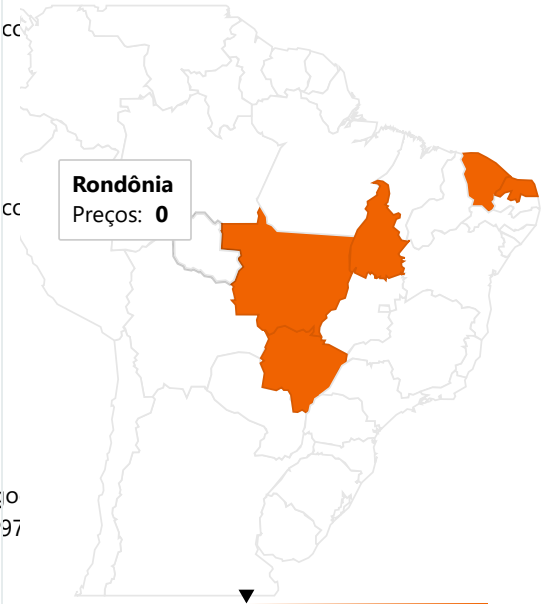
serviço de confecção de protese total

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES



RESULTADO

0 1

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR OU MANDIBULAR (1)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULARES E MAXILARES (TOTAL) (1)

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 5 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 1 »

PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR (07.01.07.009-9) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIPOS: PROTESES TOTAL MAXILIAR(07.01.07.013-7), PROTESE TOTAL MANDIBULAR;(07.01.07.012-9) PROTESE (1)

SERVICOS DE CONFECCAO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL - TIPO CONFECCAO DE PROTESE TOTAL + MOLDEIRA INDIVIDUAL (RESINA ACRILICA) (1)

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR) (1)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UNIDADE (2)
SV (1)
SVÇ (1)
UN (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO ELETRÔNICO (2)
DISPENSA (1)
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO (1)
PREGÃO PRESENCIAL (BENS E SERVIÇOS COMUNS) (1)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Banco Nacional de Compras (1)
Bolsa de Licitações e Leilões (1)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Portal Nacional de Contratações Públicas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR OU...	60 UN MS	10/05	R$ 222,93
Banco Nacional de Compras PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA MANDIBULARES E MAXILARES (TOTAL)	120 SV TO	09/05	R$ 295,00
Portal de Compras Publicas SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO I...	600 SVÇ RN	22/04	R$ 144,99
Bolsa de Licitações e Leilões PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR (07.01.07.009-9) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA...	765 UNIDADE CE	18/04	R$ 229,50
Compras MT SERVICOS DE CONFECCAO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL - TIPO CONFECCAO DE PROTESE TOTAL + MOLDEIRA...	45 UNIDADE MT	23/04	R$ 397,56

Foram encontrados **5 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 5 grupos.

« ‹ 1 › » Ir para página Ir ›

Compras MT (1)

Portal Nacional de Contratações Públicas (1)

Portal de Compras Publicas (1)

PRÓXIMA ETAPA

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Adrieleribeiro097 <adrieleribeiro097@gmail.com>, <equalizedents@outlook.com>, <edilainececcon@yahoo.com.br>, <ecalvorada@yahoo.com.br>, <delaporteproteses@gmail.com>, <galhardo.laboratorio@gmail.com>, <labgalhardo.financeiro@gmail.com>, <protese.bariri@gmail.com>, <prodente_lab@hotmail.com>, <labprotesepolao@hotmail.com>, <liviaferrinibji@gmail.com>, <administrativo@auffa.com.br>, <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>, <administrativo@giynarte.com.br>, <dr_lucianobarbosa@hotmail.com>
Data	2024-05-24 09:29

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 28 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719
--

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<equalizedents@outlook.com>, <edilainececcon@yahoo.com.br>, <fenixservicosodontologicos@gmail.com>, <ecalvorada@yahoo.com.br>, <delaporteproteses@gmail.com>, <galhardo.laboratorio@gmail.com>, <labgalhardo.financeiro@gmail.com>, <protese.bariri@gmail.com>, <prodente_lab@hotmail.com>, <labprotesepolao@hotmail.com>, <liviaferrinibji@gmail.com>, <administrativo@auffa.com.br>, <qualitcontabilidade@bol.com.br>, <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>
Data	2024-04-29 16:07

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 03 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<equalizedents@outlook.com>, <edilainececcon@yahoo.com.br>, <fenixservicosodontologicos@gmail.com>, <ecalvorada@yahoo.com.br>, <delaporteproteses@gmail.com>, <galhardo.laboratorio@gmail.com>, <labgalhardo.financeiro@gmail.com>, <protese.bariri@gmail.com>, <prodente_lab@hotmail.com>, <labprotesepolao@hotmail.com>, <liviaferrinibji@gmail.com>, <administrativo@auffa.com.br>, <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>
Data	2024-05-06 15:31

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 08 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<karina@kynsan.com.br>, <administrativo@gynarte.com.br>
Data	2024-05-07 11:57

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 08 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<administrativo@giynarte.com.br>
Data	2024-05-07 12:01

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 08 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<faabyf@hotmail.com>, <equalizedents@outlook.com>, <edilainececcon@yahoo.com.br>, <fenixservicosodontologicos@gmail.com>, <ecalvorada@yahoo.com.br>, <delaporteproteses@gmail.com>, <galhardo.laboratorio@gmail.com>, <labgalhardo.financeiro@gmail.com>, <protese.bariri@gmail.com>, <prodente_lab@hotmail.com>, <labprotesepolao@hotmail.com>, <liviaferrinibji@gmail.com>, <administrativo@auffa.com.br>, <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>
Data	2024-05-14 16:18

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 16 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<equalizedents@outlook.com>, <edilainececcon@yahoo.com.br>, <fenixservicosodontologicos@gmail.com>, <ecalvorada@yahoo.com.br>, <delaporteproteses@gmail.com>, <galhardo.laboratorio@gmail.com>, <labgalhardo.financeiro@gmail.com>, <protese.bariri@gmail.com>, <prodente_lab@hotmail.com>, <labprotesepolao@hotmail.com>, <liviaferrinibji@gmail.com>, <administrativo@auffa.com.br>, <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>, <administrativo@giynarte.com.br>
Data	2024-05-21 08:56

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 23 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
De	<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<administrativo@giynarte.com.br>
Data	2024-05-24 09:32

- TR_005_Proteses_002.pdf(~439 KB)
- ModeloCotação_proteses_dentárias.docx(~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.

OBS: Prazo para resposta 28 de maio de 2024.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719
--

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇOS PROTESE DENTARIA**
De	Nivaldo José de Carvalho <nivaldojc@gmail.com>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-04-06 10:35

- COTACAO_DE_PRECOS_PROTESE_DENTARIA_05_04_2024_assinado.pdf(~496 KB)

Bom dia segue anexado a Cotação

Nivaldo

RAZÃO SOCIAL: NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESES DENTÁRIA ME
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ATS
CNPJ: 16.959.050/0001-30
E-MAIL: nivaldojc@gmail.com
TELEFONE: (13) 99707 0538

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**1**	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos	**PEÇAS**	**240**	**710,00**	**170.400,00**

		alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4**. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura				

		apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **5**. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
	2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1**. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para				

		dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de CobaltoCromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5**. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da	**PEÇAS**	**60**	**940,00**	**56.400,00**

		ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
	3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: **a.** Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SERVIÇOS**	**24**	**245,00**	**5.880,00**

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 05 de abril de 2024.

_____

Nivaldo José de Carvalho
CPF 021.359.128-67

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

De Laboratorio Galhardo <galhardo.laboratorio@gmail.com>

Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-24 10:27

- Cotação Cajati.pdf(~378 KB)

Bom Dia, Thierry!!
Segue a cotação solicitada.

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 09:29, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente cotação de preços para abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati/SP,** conforme especificações no termo de referência anexo.
>
> **OBS: Prazo para resposta 28 de maio de 2024.**
>
> ***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**
>
> --
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati
> compras@cajati.sp.gov.br
> (13) 3854-8719
> --

G&C LAB
Próteses Odontológicas

Identificação a Empresa
Razão Social: Galhardo & Canales Ltda EPP
CNPJ: 28.964.702/0001- 04
Inscrição Estadual 201.047.270.116
Endereço correspondência: Av. Frederico Ozanan, nº 58, fundos, Centro, Bariri/SP, CEP 17.255-082
Prazo de validade da proposta: 60 dias
E-mail: galhardo.laboratorio@gmail.com
Fone: 14 36625053

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção das próteses.**

Código SIM	ITEM	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
52685	PROTESES TOTAIS	240	R$ 680,00	R$ 163.200,00
52686	PROTESES PARCIAIS REMOVIVEIS COM ARMAÇÃO EM CROMO COBALTO	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
52689	REEBASAMENTO	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R$ 218.400,00

Bariri, 24 de Maio de 2024.

_____
GALHARDO & CANALES LTDA - EPP
Carlos Felipe Francisquini Canales
CI/RG n.º 35.400.515-7/SSP/SP
CPF n.º 347.829.718-42
Sócio administrador

CNPJ nº 28.964.702/0001-04
GALHARDO & CANALES LTDA EPP
Av. Frederico Ozanan, nº 58, Fundos
Centro - CEP 17.255-082
BARIRI/SP

Memorando 13- 3.327/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/06/2024 às 18:42:50

Prezados(as)

Gostaria de fazer uma observação a respeito da consulta de valores de próteses totais e próteses parciais removíveis de outros municípios. Em todos os municípios pesquisados e citados neste, os contratos são somente para a confecção das próteses totais e parciais na fase laboratorial e **não contando** com a fase clinica, onde temos o acréscimo da mão de obra especialidade (cirurgião dentista e protético) e de todos os materiais odontológicos usados neste fase.

Levo-os a observação, pois sem este conhecimento torna-se discrepante os valores apresentados, se não atentarmos na diferença entre a contratação de um serviço somente com a fase laboratorial, de outra contratação com a fase laboratorial e clínica.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Certa de vossa compreensão

Atenciosamente.

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 1- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/06/2024 às 10:12:42

Bom dia! Anexo aos autos a planilha de preços obtida para assinatura digital.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_PROTESES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	07/06/2024 10:20:23	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **207A-3652-578E-7CC1**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024

					NIVALDO JOSÉ DE CARALHO PROTESE DENTÁRIA - ME - CNPJ: 16.959.050/0001-30		GALHARDO & CANALES LTDA - EPP - CNPJ: 28.964.702/0001-04		MENOR VALOR	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VL TOTAL**	
1	**1**	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.	**PEÇAS**	**240**	R$ 710,00	R$ 170.400,00	R$ 680,00	R$ 163.200,00	R$ 680,00	R$ 163.200,00
1										

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/207A-3652-578E-7CC1 e informe o código 207A-3652-578E-7CC1

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024

					NIVALDO JOSÉ DE CARALHO PROTESE DENTÁRIA - ME - CNPJ: 16.959.050/0001-30		GALHARDO & CANALES LTDA - EPP - CNPJ: 28.964.702/0001-04		MENOR VALOR	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VL TOTAL**	
	2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.	**PEÇAS**	**60**	R$ 940,00	R$ 56.400,00	R$ 800,00	R$ 48.000,00	R$ 800,00	R$ 48.000,00
	3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SERVIÇO**	**24**	R$ 245,00	R$ 5.880,00	R$ 300,00	R$ 7.200,00	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 232.680,00**		**R$ 218.400,00**		**R$ 218.400,00**	

OBS: Para a composição de preços foi utilizado o menor valor global.

OBS: OBS: Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços foram obtidos conforme inciso IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuado, e estão anexas ao despacho 12-3327/2024 1DOC. A consulta ao Banco de Preços, bem como a consulta a entes publicos circunvizinhos foi realizada e estão anexadas ao despacho 12-3327/2024. As cotações foram realizadas com fornecedores que possuem CNAE compatível ao objeto a ser contratado.

A presquisa para o lotes 001 com o fornecedor NIVALDO JOSÉ DE CARALHO PROTESE DENTÁRIA - ME (CNPJ: 16.959.050/0001-30) foi efetuada no dias 06/04/2024 ás 10:35h (páginas 25 à 31 do despacho 12-3327/2024 1DOC).

A presquisa para o lote 001 com o fornecedor GALHARDO & CANALES LTDA - EPP (CNPJ: 28.964.702/0001-04) foi efetuada in loco no dia 24/05/2024 ás 10:27h (páginas 32 à 33 do despacho 12-3327/2024 1DOC).

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/207A-3652-578E-7CC1 e informe o código 207A-3652-578E-7CC1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024

					NIVALDO JOSÉ DE CARALHO PROTESE DENTÁRIA - ME - CNPJ: 16.959.050/0001-30		GALHARDO & CANALES LTDA - EPP - CNPJ: 28.964.702/0001-04		MENOR VALOR
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VL. TOTAL**	**VL TOTAL**

OBS: Diante do processo licitatório anterio ter sido considerado fracassado, diante da dificuldade em obtenção dos orçamentos (conforme e-mail anexo) e visando atender o interesse publico, o processo foi seguido com dois orçamentos.

OBS: Não foram encontrados contratações semelhantes no site PNCP.

OBS: Não foram encontrados contratações semelhantes no site do Banco de Preços.

OBS: Foi pesquisado nas prefeituras cirunvizinhas quanto ao valor pago por contratações similares ao objeto. A prefeitura de Eldorado manifestou que não tem contratações similares.

OBS: As empresas selecionadas para fornecimento dos preços, são de empresas que possuem o CNAE compatível ao objeto da contratação.

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/207A-3652-578E-7CC1 e informe o código 207A-3652-578E-7CC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 207A-3652-578E-7CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 07/06/2024 10:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/207A-3652-578E-7CC1

Proc. Administrativo 2- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 11:37:09

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

REQUISICAO_7188_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2024 11:40:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **99F4-3E0E-EF5E-0BA8**

Requisição: 7188 **Ano:** 2024 **Data:** 07/06/2024 **Requisitante:** THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 393 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente. DFD nº 008/2024 - SMS/BM - Memorando nº 3327/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	240,000000	PÇ	44.25473-1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência d

Descrição Técnica: *a DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.*

2	24,000000	SV	44.25474	Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F4-3E0E-EF5E-0BA8 e informe o código 99F4-3E0E-EF5E-0BA8

Requisição: 7188 **Ano:** 2024 **Data:** 07/06/2024 **Requisitante:** THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 393 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente. DFD nº 008/2024 - SMS/BM - Memorando nº 3327/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

CAJATI, 7 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F4-3E0E-EF5E-0BA8 e informe o código 99F4-3E0E-EF5E-0BA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99F4-3E0E-EF5E-0BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 11:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F4-3E0E-EF5E-0BA8

Proc. Administrativo 3- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 07/06/2024 às 11:38:57

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2024 11:39:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **15DE-2D7C-B835-49E0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 22/2024

Processo: 368/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 218.400,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 7 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15DE-2D7C-B835-49E0 e informe o código 15DE-2D7C-B835-49E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15DE-2D7C-B835-49E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 11:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15DE-2D7C-B835-49E0

Proc. Administrativo 4- 368/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 10/06/2024 às 10:34:35

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 393.

RESSALTAMOS QUE A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
Nota_de_Reserva_de_Dotacao_114.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98 e informe o código 3C04-DA23-6D40-6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
114	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/06/2024	393

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	300 - SAÚDE	**PROCESSO Nº** 368/2024	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	109.200,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**109.200,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 109.200,00

(CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98 e informe o código 3C04-DA23-6D40-6E98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C04-DA23-6D40-6E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/06/2024 10:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98

Proc. Administrativo 5- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 11:10:06

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
emissao_3C04DA236D406E98BB060B1B_proc_administrativo_4_368_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4D3-02DA-99EA-430E e informe o código A4D3-02DA-99EA-430E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4D3-02DA-99EA-430E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 11:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4D3-02DA-99EA-430E

Proc. Administrativo 4- 368/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 10/06/2024 às 10:34:35

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 393.

RESSALTAMOS QUE A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
Nota_de_Reserva_de_Dotacao_114.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98 e informe o código 3C04-DA23-6D40-6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
114	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/06/2024	393

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação:	300 - SAÚDE
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
368/2024	

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA
Projeto/ Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	109.200,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**109.200,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 109.200,00
(CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98 e informe o código 3C04-DA23-6D40-6E98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C04-DA23-6D40-6E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/06/2024 10:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C04-DA23-6D40-6E98

Proc. Administrativo 6- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 11:11:32

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 11:23:06	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6D14-6D1A-2B53-E3A5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 22/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 10 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D14-6D1A-2B53-E3A5 e informe o código 6D14-6D1A-2B53-E3A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D14-6D1A-2B53-E3A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 11:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D14-6D1A-2B53-E3A5

Proc. Administrativo 7- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/06/2024 às 11:29:54

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_22_2024_AC.pdf
DECLARACAO_PE_22_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/06/2024 11:40:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Luiz Henrique Koga	10/06/2024 11:43:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F47D-6B66-A069-ADBB**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021,** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F47D-6B66-A069-ADBB e informe o código F47D-6B66-A069-ADBB

Requisição 7188/2024 – **Ano:** 2024 – **Data:** 07/06/2024

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F47D-6B66-A069-ADBB e informe o código F47D-6B66-A069-ADBB

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_F47D6B66A069ADBBB69B48DA_proc.-administrativo-7--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 198/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F47D-6B66-A069-ADBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 11:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 11:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F47D-6B66-A069-ADBB

Proc. Administrativo 8- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 10/06/2024 às 11:42:37

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da ata de Registro de Preços do processo em referência.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_EDITAL_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 11:47:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DE93-8033-EDA7-8D3B**

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICOSOB Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE93-8033-EDA7-8D3B e informe o código DE93-8033-EDA7-8D3B

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_DE938033EDA78D3B1D9CABB8_proc.-administrativo-8--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 201/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE93-8033-EDA7-8D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 11:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE93-8033-EDA7-8D3B

Proc. Administrativo 9- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 10/06/2024 às 11:52:49

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 368/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 11:56:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B6B8-9D62-0D93-A046**

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

Portaria nº	955/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP**, sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas, Francielli Ribeiro Miguel e Leandro de Morais.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6B8-9D62-0D93-A046 e informe o código B6B8-9D62-0D93-A046

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_B6B89D620D93A0461B9CC721_proc.-administrativo-9--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 204/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6B8-9D62-0D93-A046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 11:56:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6B8-9D62-0D93-A046

Proc. Administrativo 10- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/06/2024 às 12:01:01

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 368/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PORTARIA_955_2024_PREGOEIRO_PE_022_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/06/2024 12:01:28	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/06/2024 13:46:26	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B4D-E493-D31E-8E72**

PORTARIA Nº 955/24 **Cajati/SP, 10 de junho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, sendo**:**

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas**;**
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Leandro de Morais**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E493-D31E-8E72 e informe o código 9B4D-E493-D31E-8E72

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_9B4DE493D31E8E72E3FF8144_proc.-administrativo-10--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 207/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B4D-E493-D31E-8E72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 12:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/06/2024 13:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E493-D31E-8E72

Proc. Administrativo 11- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 10/06/2024 às 16:34:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/308C-3A17-836F-FA6D e informe o código 308C-3A17-836F-FA6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 308C-3A17-836F-FA6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 16:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/308C-3A17-836F-FA6D

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
10/06/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
368

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 12- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 16:35:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
Certificado_Lucielen.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB02-F906-5EF6-5AB7 e informe o código DB02-F906-5EF6-5AB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB02-F906-5EF6-5AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 16:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB02-F906-5EF6-5AB7

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 13- 368/2024 214/1767

Proc. Administrativo 13- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 10/06/2024 às 16:51:43

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 17:06:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4256-2FAD-62F7-7045**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 28/06/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/06/2024 até as 08h59min do dia 28/06/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 28/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_42562FAD62F7704528D7F152_proc.-administrativo-13--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/95) 216/1767

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.
3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.
3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 do Termo de Referência.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passam a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ALLINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código F3C5-7D0F-0512-E77D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-4801-AF21 e informe o código D941-FC0A-4801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula nos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e rebasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Soridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023).

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE SOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

5.1.2 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.3 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.4 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.5 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

> *"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."*

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peça	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve. **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alça de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, oclusal em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os textos estéticos e fonéticos; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).
			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de penetração comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera (ou tipo "u" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível – PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção das moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em molete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado dos rebordos dentários; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, eixo dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: consiste: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lustra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica do seu laboratório; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar, Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE SOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE SOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. LISTA DE ANEXOS:

- **ANEXO I**

Contrato 130-2014
Contrato 033-2020

- **ANEXO II**

Planilha de preços | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO III**

Relatório | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO IV**

Planilha de Preço Médio – Global

17. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D941-FC0A-6801-AF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/03/2024 11:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peça	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção de modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alça de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas setoriais, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL a instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lustra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (restos cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lustra adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfação dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lustra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (restos cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar o pedido e entregar o produto no setor Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

4.5 Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

4.10 Fica acondicionada À CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá**:

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicados(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";
6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";
6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";
6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";
6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e
6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N = PO × (100 ÷ PM)

Onde:
N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliaçãofiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.11 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.11.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.12 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.13 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.14 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.15 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ao Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Requisitos da Contratação:**

7.4.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias;

7.4.2 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

7.4.3 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

7.4.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

7.4.5 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

7.4.6 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

7.4.7 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

7.4.8 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

8 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.4 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.5 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.6 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.6.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.6.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.6.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.6.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.5 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.6 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.8 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.9 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.11 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.12 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.13 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.14 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.4 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.5 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.1 Efetuar o pagamento ajustado;
10.5.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.
10.5.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;
10.5.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência orientação que se fizerem necessárias.
10.5.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.
10.5.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11 **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS**

11.4 **Alocação De Mão De Obra:**

11.4.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

11.4.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.4.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.4.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.4.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.4.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.4.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.4.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.4.2.7 Ajuste das próteses.

11.4.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.4.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.5 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.5.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das areadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.5.4 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "u" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.5.5 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2.0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (maralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.6 Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):

11.6.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.6.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.6.3 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.6.4 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.6.5 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.6.6 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: conteúdo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.7 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.7.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.7.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

11.8 **Da Garantia Do Material:**

11.8.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.8.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D8F-4E3F-9678-7C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/06/2024 18:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de''ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.**

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045 e informe o código 4256-2FAD-62F7-7045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4256-2FAD-62F7-7045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 17:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4256-2FAD-62F7-7045

Proc. Administrativo 14- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 11/06/2024 às 13:42:28

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_021_2024.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 363/2024

Dispensa n° 021/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DE LEIS FEDERAIS QUE INSTITUAM POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, PELOS RECURSOS PARA FOMENTO CULTURAL DE QUE TRATA A LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, PNAB- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 021/2024, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em execução administrativa de leis federais que instituam políticas públicas de Cultura, pelos recursos para fomento cultural de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo no município de Cajati - SP*. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando n° 8595/2024 da Chefe da Divisão de Projetos Culturais e Turísticos, justificando a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos vinculados a Lei Aldir Blanc.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 12).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § § 1° e 2° do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, **desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 11 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 15- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 11/06/2024 às 13:43:26

Prezado,

favor desconsiderar parecer juntado de forma equivocada no despacho retro,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Proc. Administrativo 16- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 11/06/2024 às 13:44:11

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_368_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	11/06/2024 13:44:24	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A145-928D-73ED-ED9A**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A145928D73EDED9AB6CA382D_proc_administrativo-16-368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 317/1767

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 3.327/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 3.327/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 02 e 10 do Memorando 3.327/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria na ficha 393 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 3.327/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A145928D73EDED9AB6CA382D_proc_administrativo-16_368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 318/1767

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 11 de junho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A145928D73EDED9AB6CA382D_proc_administrativo-16_-368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/4) 319/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A145-928D-73ED-ED9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 13:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A

Proc. Administrativo 17- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 13:55:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico para atendimento do Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, já emitido no despacho anterior (despacho 16-368/2024 1DOC).

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
emissao_A145928D73EDED9AB6CA382D_proc_administrativo_16_368_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EED9-73C5-550D-240D e informe o código EED9-73C5-550D-240D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EED9-73C5-550D-240D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 13:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EED9-73C5-550D-240D

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A14592BD73EDED9AB6CA38CD_proc_administrativo_16_368_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 323/1767

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando 3.327/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 3.327/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 02 e 10 do Memorando 3.327/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva orçamentaria na ficha 393 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 3.327/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 11 de junho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A e informe o código A145-928D-73ED-ED9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A145-928D-73ED-ED9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 13:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A145-928D-73ED-ED9A

Proc. Administrativo 18- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/06/2024 às 13:59:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/06/2024 14:10:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 14:14:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	11/06/2024 14:45:06	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	11/06/2024 14:52:09	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A1A4-67D2-BF1F-FC15**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 01/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 01/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 01/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.
3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.
3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 do Termo de Referência.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A1A467D2BF1FFC157E300128_proc.-administrativo-18--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/95) 348/1767

legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passam a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico	
Responsável pela demanda: Ivanira da Conceição Oliveira de Freitas	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Página 1 de 1

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: IVANIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ALLINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F0C5-7D0F-0512-E77D e informe o código F0C5-7D0F-0512-E77D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula nos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e rebasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Soridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023).

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

5.1.2 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.3 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.4 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.5 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_A1A467D2BF1FFC157E300128_proc.-administrativo-18--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (34/96) 361/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

> *"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."*

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peça	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve. **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alça de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, inserir em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os tetos estéticos e fonéticos; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.**

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).
			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera (ou tipo "n° 7"), confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da cera nesta, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível – PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção das moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a.** Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em bolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado dos rebordos dentários; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21 e informe o código D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas na cera tom rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, eixo dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: consistindo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e limpa adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica do seu laboratório; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar, Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FCDA-6801-AF21 e informe o código D461-FCDA-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE SOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE SOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. LISTA DE ANEXOS:

- **ANEXO I**

Contrato 130-2014
Contrato 033-2020

- **ANEXO II**

Planilha de preços | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO III**

Relatório | Pregão Eletrônico 103-2023

- **ANEXO IV**

Planilha de Preço Médio – Global

17. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D461-FC0A-6801-AF21 e informe o código D461-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D941-FC0A-6801-AF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/03/2024 11:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D941-FC0A-6801-AF21

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peça	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção de modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alça de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas setoriais, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 4 pessoas: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL a instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lustra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (restos cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lustra adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); f. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lustra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (restos cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá retirar o pedido e entregar o produto no setor Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

4.5 Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7 Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

4.10 Fica acondicionada À CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá**:

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO :

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";
6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";
6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";
6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";
6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e
6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

N = PO × (100 ÷ PM)

Onde:
N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliaçãofiscal;
PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.11 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.11.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.11.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.12 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.13 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.14 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.15 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ao Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Requisitos da Contratação:**

7.4.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias;

7.4.2 LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

7.4.3 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

7.4.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

7.4.5 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

7.4.6 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

7.4.7 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

7.4.8 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

8 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.4 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseiarmos.

8.5 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.6 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.6.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.6.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.6.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.6.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.4 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.5 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.6 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.8 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.9 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.11 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.12 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.13 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.14 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.4 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.5 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.1 Efetuar o pagamento ajustado;
10.5.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.
10.5.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;
10.5.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência orientação que se fizerem necessárias.
10.5.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.
10.5.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.4 **Alocação De Mão De Obra:**

11.4.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

11.4.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.4.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.4.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.4.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.4.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.4.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.4.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.4.2.7 Ajuste das próteses.

11.4.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.4.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.5 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.5.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.5.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das areadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.5.4 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "u" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.5.5 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2.0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (maralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.6 Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):

11.6.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.6.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.6.3 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.6.4 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8678-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8678-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.6.5 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.6.6 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: conteúdo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.7 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.7.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.7.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

11.8 **Da Garantia Do Material:**

11.8.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.8.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D6F-4E3F-8670-7C77 e informe o código 5D6F-4E3F-8670-7C77

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D8F-4E3F-9678-7C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/06/2024 18:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8F-4E3F-9678-7C77

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de''ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.**

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,_____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15 e informe o código A1A4-67D2-BF1F-FC15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1A4-67D2-BF1F-FC15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 14:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 14:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 14:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/06/2024 14:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1A4-67D2-BF1F-FC15

Proc. Administrativo 19- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/06/2024 às 14:58:30

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/06/2024 15:01:35	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4F8D-427F-C602-8BE8**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F8D-427F-C602-8BE8 e informe o código 4F8D-427F-C602-8BE8

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4F8D427FC6028BE827949439_proc.-administrativo-19--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 425/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F8D-427F-C602-8BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 15:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F8D-427F-C602-8BE8

Proc. Administrativo 20- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 15:17:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_22_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B813-E3F8-A53D-4E23 e informe o código B813-E3F8-A53D-4E23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B813-E3F8-A53D-4E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 15:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B813-E3F8-A53D-4E23

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1 | REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL): PE22/2024CJ | Nº PROC. ADM.: 368/2024 | ANO REFER.: 2024 | REEDIÇÃO | REFER. PROC.

CONVÊNIO TRANSFEREGOV | Enviar Transferegov | ANO CONVÊNIO | TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses

Limite **231** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO | VALIDADE (meses): 12 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 / 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 / 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 / 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 12/06/2024 08:00 | FIM REC. PROPOSTAS: 01/07/2024 08:59 | INÍCIO DISPUTA: 01/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 26/06/2024 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 26/06/2024 00:00 | PUBLICAÇÃO: 11/06/2024 15:13

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO | TEMPO INICIAL (min): 10 | TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Prioridade regional
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos:

- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Edital nº PE22/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000144/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 218.400,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera no tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g.	240	R$ 680,00	R$ 163.200,00	
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 6,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00	

	Relações Maxilomandibulares com a confecção do PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera [illegible] com volume e formato adequados das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos e Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com variedade de cor, resistência à [illegible] e dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manua				
3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica [illegible]ível, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
11/06/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario:	12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	01/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	01/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 21- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 11/06/2024 às 15:18:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A9-F6C0-2CD9-FC86 e informe o código 35A9-F6C0-2CD9-FC86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35A9-F6C0-2CD9-FC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 15:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A9-F6C0-2CD9-FC86

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2188**
Ano **2024**
Página **1** de **34**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2
Notificação 6

Departamento de Suprimentos

Aviso 8
Extrato 10
Parecer 16

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 18
Extrato de Contratos/aditivos 22

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 955/24 **Cajati/SP, 10 de junho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E493-D31E-8E72 e informe o código 9B4D-E493-D31E-8E72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B4D-E493-D31E-8E72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 12:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/06/2024 13:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E493-D31E-8E72

Proc. Administrativo 22- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 15:21:10

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 16:11:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **14F0-19CC-2202-D503**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 01/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 01/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

	condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

	nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_14F019CC2202D5033DF60BCB_proc.-administrativo-22--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/8) 442/1767

	fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

	condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503 e informe o código 14F0-19CC-2202-D503

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14F0-19CC-2202-D503

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 16:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503

Proc. Administrativo 23- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 15:24:08

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CONVOCACAO_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/06/2024 15:24:21	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	11/06/2024 15:54:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Isaura da Conceicao Olivei...	11/06/2024 16:09:29	1Doc	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS CPF ...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 16:11:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	12/06/2024 09:49:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4E96-F4A3-3061-DCD1**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas**;**
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Leandro de Morais**.**

Designados conforme portaria 955/2024 de 10/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 01/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeiro

Isaura C. O. Freitas
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Leandro de Morais
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E96-F4A3-3061-DCD1 e informe o código 4E96-F4A3-3061-DCD1

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4E96F4A33061DCD1E4191C38_proc.-administrativo-23--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 449/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E96-F4A3-3061-DCD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 15:24:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024 15:54:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 16:09:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 16:11:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 09:49:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E96-F4A3-3061-DCD1

Proc. Administrativo 24- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 17:29:02

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_001422.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/06/2024 17:29:20	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	12/06/2024 08:21:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ED6A-43B7-00D9-20E4**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 01/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 01/07/2024.
Inicio da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4
Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_ED6A43B700D920E471A0444C_proc.-administrativo-24--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/9) 452/1767

	condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias: b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_ED6A43B700D920E471A0444C_proc.-administrativo-24--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/9) 453/1767

	nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de	**PEÇA**	**60**	**R$ 800,00**	**R$ 48.000,00**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_ED6A43B700D920E471A0444C_proc.-administrativo-24--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/9) 454/1767

	fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_ED6A43B700D920E471A0444C_proc.-administrativo-24--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9) 455/1767

	condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	SV	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 13/06/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14F0-19CC-2202-D503

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 16:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14F0-19CC-2202-D503

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4 e informe o código ED6A-43B7-00D9-20E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED6A-43B7-00D9-20E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 17:29:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/06/2024 08:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED6A-43B7-00D9-20E4

Proc. Administrativo 25- 368/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 09:53:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2024 no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:
DOE_SP_PE_22_2024.pdf
DOM_PE_22_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF08-C921-1AD4-F4C6 e informe o código AF08-C921-1AD4-F4C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF08-C921-1AD4-F4C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/06/2024 09:53:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF08-C921-1AD4-F4C6

6) INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.889.035/0002-93):
Item 008: R$ 0,1643 Item 014: R$ 0,0349 Item 037: R$ 2,0973
Item 041: R$ 4,4300 Item 062: R$ 0,6629 Item 065: R$ 0,1018
Item 071: R$ 1,2143 Item 075: R$ 5,7401 Item 080: R$ 0,1879
Item 085: R$ 0,0689 Item 100: R$ 0,0570 Item 118: R$ 0,3529
Item 144: R$ 0,0401 Item 169: R$ 0,0392 Item 170: R$ 0,0349
Item 191: R$ 1,5454 Item 211: R$ 0,2489 Item 227: R$ 0,0170
Item 243: R$ 0,2554 Item 245: R$ 2,1506 Item 279: R$ 0,5549
Item 292: R$ 2,0589 Item 294: R$ 0,0598 Item 319: R$ 0,1389
Item 350: R$ 0,0940

7) CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.652.030/0001-70):
Item 009: R$ 2,1870 Item 013: R$ 2,6500 Item 024: R$ 0,3500
Item 073: R$ 0,0200 Item 077: R$ 4,7000 Item 078: R$ 3,2000
Item 107: R$ 0,1050 Item 145: R$ 1,8000 Item 153: R$ 0,1600
Item 233: R$ 1,7500 Item 263: R$ 3,2000 Item 326: R$ 0,0270
Item 349: R$ 1,7500 Item 357: R$ 5,3500

8) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ 67.729.178/0004-91):
Item 010: R$ 0,0330 Item 033: R$ 3,4000 Item 051: R$ 0,1150
Item 067: R$ 7,5500 Item 132: R$ 0,2650 Item 159: R$ 0,3770
Item 187: R$ 9,3000 Item 190: R$ 0,0950 Item 204: R$ 72,0000
Item 229: R$ 4,6400 Item 235: R$ 0,4070 Item 259: R$ 0,0942
Item 260: R$ 0,0886 Item 261: R$ 0,0900 Item 288: R$ 2,5500
Item 344: R$ 1,2782

9) CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (CNPJ 55.309.074/0001-04):
Item 011: R$ 0,7840 Item 116: R$ 0,3599 Item 162: R$ 2,9800
Item 367: R$ 4,0000

10) TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 22.862.531/0001-26):
Item 012: R$ 1,0000 Item 309: R$ 0,0400 Item 317: R$ 3,2400
Item 327: R$ 2,9000 Item 328: R$ 0,0500

11) DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26):
Item 015: R$ 1,6500 Item 020: R$ 4,5500 Item 044: R$ 0,0400
Item 045: R$ 0,0210 Item 066: R$ 0,9500 Item 074: R$ 0,1460
Item 089: R$ 3,7900 Item 091: R$ 7,5900 Item 105: R$ 6,6800
Item 112: R$ 0,0540 Item 147: R$ 0,0390 Item 150: R$ 0,7800
Item 160: R$ 1,0000 Item 171: R$ 9,0000 Item 201: R$ 0,4200
Item 212: R$ 0,0270 Item 215: R$ 1,7300 Item 228: R$ 2,7700
Item 254: R$ 6,7000 Item 255: R$ 0,6300 Item 256: R$ 0,549
Item 281: R$ 0,3650 Item 283: R$ 0,1690 Item 285: R$ 3,8700
Item 287: R$ 1,5680 Item 290: R$ 1,5400 Item 295: R$ 4,4200
Item 297: R$ 7,2800 Item 310: R$ 5,9670 Item 312: R$ 1,1200
Item 330: R$ 0,1340 Item 354: R$ 0,1180 Item 379: R$ 1,1200

12) ALFALAGOS LTDA (CNPJ 05.194.502/0004-67):
Item 016: R$ 3,9600 Item 058: R$ 11,2833 Item 339: R$ 0,1086

13) ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02):
Item 017: R$ 1,1490 Item 027: R$ 0,1971 Item 029: R$ 10,5590
Item 031: R$ 0,0589 Item 032: R$ 0,0589 Item 038: R$ 0,0339
Item 047: R$ 0,0404 Item 069: R$ 23,8300 Item 072: R$ 9,1900
Item 083: R$ 0,0729 Item 101: R$ 0,3599 Item 108: R$ 1,4290
Item 113: R$ 0,0422 Item 121: R$ 0,2980 Item 142: R$ 0,1529
Item 154: R$ 0,1369 Item 161: R$ 0,1100 Item 166: R$ 0,0660
Item 185: R$ 0,2488 Item 186: R$ 0,1579 Item 214: R$ 0,2499
Item 230: R$ 1,0490 Item 242: R$ 0,2699 Item 244: R$ 0,2799
Item 271: R$ 1,4890 Item 273: R$ 0,3380 Item 298: R$ 0,1540
Item 311: R$ 0,2576 Item 337: R$ 0,3590 Item 338: R$ 0,6190
Item 343: R$ 0,2190 Item 346: R$ 0,5190 Item 359: R$ 3,3600
Item 374: R$ 2,1900

14) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.847.630/0001-10):
Item 018: R$ 3,8500 Item 021: R$ 9,9000 Item 022: R$ 0,9500
Item 023: R$ 0,2200 Item 028: R$ 20,9000 Item 061: R$ 19,3300
Item 098: R$ 1,1000 Item 103: R$ 1,0200 Item 143: R$ 1,0800
Item 149: R$ 0,6800 Item 176: R$ 0,9400 Item 180: R$ 0,8500
Item 181: R$ 1,2000 Item 200: R$ 1,5000 Item 202: R$ 5,2000
Item 203: R$ 0,0680 Item 206: R$ 0,7500 Item 208: R$ 0,2500
Item 221: R$ 4,5000 Item 247: R$ 0,7500 Item 250: R$ 3,6000
Item 252: R$ 0,1600 Item 264: R$ 4,1500 Item 268: R$ 0,0390
Item 272: R$ 0,1100 Item 276: R$ 0,0500 Item 282: R$ 5,0000
Item 286: R$ 14,0000 Item 301: R$ 17,0000 Item 302: R$ 1,9800
Item 304: R$ 0,3000 Item 308: R$ 2,8000 Item 336: R$ 0,0280
Item 372: R$ 6,9800 Item 377: R$ 4,5000 Item 378: R$ 0,1400

15) CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 05.782.733/0001-49):
Item 019: R$ 0,2500 Item 046: R$ 0,0284 Item 251: R$ 0,1100
Item 352: R$ 0,0590

16) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ 18.519.219/0001-67):
Item 026: R$ 239,0000 Item 055: R$ 5,6000 Item 068: R$ 5,5000
Item 084: R$ 0,0600 Item 099: R$ 5,4900 Item 102: R$ 0,1900
Item 172: R$ 11,0000 Item 210: R$ 1,0000 Item 258: R$ 0,4300
Item 262: R$ 0,9900 Item 334: R$ 0,4200 Item 355: R$ 3,8000
Item 383: R$ 0,0900

17) PORTAL LTDA (CNPJ 05.005.873/0001-00):
Item 035: R$ 3,6700 Item 036: R$ 0,3000 Item 048: R$ 0,8000
Item 104: R$ 0,2300 Item 140: R$ 1,3500 Item 216: R$ 0,4500
Item 305: R$ 0,2000

18) DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 04.027.894/0007-50):
Item 039: R$ 14,1000 Item 184: R$ 4,6300 Item 322: R$ 10,5600
Item 323: R$ 20,4300

19) DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.520.829/0004-93):
Item 040: R$ 0,1900 Item 106: R$ 0,1870 Item 136: R$ 0,2780
Item 138: R$ 1,0000 Item 141: R$ 1,4980 Item 266: R$ 0,0430
Item 284: R$ 5,1900 Item 293: R$ 0,0900 Item 321: R$ 0,0670

20) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 01.417.694/0001-20):
Item 043: R$ 0,4720 Item 342: R$ 0,1020

21) MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 47.893.919/0001-15):
Item 050: R$ 5,8900 Item 179: R$ 0,2200 Item 329: R$ 3,8900

22) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):
Item 052: R$ 6,7000

23) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 39.749.232/0001-82):
Item 053: R$ 5,5400 Item 088: R$ 0,5800

24) VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 01.857.076/0001-09):
Item 056: R$ 0,2590

25) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 44.734.671/0022-86):
Item 057: R$ 8,2800 Item 060: R$ 10,0000 Item 063: R$ 0,2390
Item 064: R$ 2,1800 Item 076: R$ 0,4700 Item 097: R$ 3,5000
Item 115: R$ 10,3000 Item 119: R$ 21,0000 Item 133: R$ 6,8900
Item 174: R$ 17,5000 Item 182: R$ 59,9800 Item 189: R$ 9,4000
Item 193: R$ 2,2000 Item 194: R$ 3,9000 Item 217: R$ 3,2000
Item 218: R$ 0,1060 Item 220: R$ 4,3000 Item 222: R$ 14,1000
Item 257: R$ 10,9800 Item 291: R$ 3,9000 Item 300: R$ 33,9800
Item 306: R$ 0,3100 Item 332: R$ 0,1090

26) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 03.945.035/0001-91):
Item 070: R$ 1,8720 Item 079: R$ 0,0464 Item 095: R$ 0,2504
Item 246: R$ 0,1404 Item 277: R$ 1,5093 Item 324: R$ 2,8431
Item 362: R$ 0,0369 Item 370: R$ 0,4146 Item 371: R$ 0,2012
Item 373: R$ 0,2106

27) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (CNPJ 25.279.552/0001-01):
Item 081: R$ 6,1500 Item 096: R$ 2,4600 Item 158: R$ 0,8610

28) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 14.271.474/0001-82):
Item 086: R$ 0,1640 Item 192: R$ 0,1190 Item 275: R$ 5,7600

29) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ 34.620.735/0001-30):
Item 093: R$ 4,4000

30) CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA – EPP (CNPJ 01.140.868/0001-50):
Item 109: R$ 0,9600 Item 110: R$ 3,5000 Item 131: R$ 0,2250
Item 219: R$ 1,6900 Item 318: R$ 4,5200

31) FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 28.004.857/0001-07):
Item 114: R$ 0,2275 Item 157: R$ 8,5700 Item 165: R$ 0,1890
Item 353: R$ 0,0755

32) COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 39.906.592/0001-40):
Item 117: R$ 2,2700 Item 347: R$ 0,8300

33) CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ 23.228.076/0001-74):
Item 125: R$ 1,5720 Item 134: R$ 1,8240 Item 177: R$ 1,9800
Item 209: R$ 1,1040

34) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ 76.386.283/0001-13):
Item 128: R$ 0,7300 Item 188: R$ 0,0790 Item 223: R$ 114,9700
Item 278: R$ 0,5840

35) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 48.368.182/0001-84):
Item 137: R$ 1,2600

36) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 12.418.191/0001-95):
Item 148: R$ 0,0390 Item 226: R$ 5,7000 Item 248: R$ 0,1950

37) UP DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ 44.152.616/0001-53):
Item 163: R$ 5,3901

38) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 33.324.795/0001-42):
Item 178: R$ 0,4900

39) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 28.123.417/0001-60):
Item 196: R$ 1,7400 Item 303: R$ 0,1600 Item 345: R$ 7,9400
Item 368: R$ 1,2200

40) JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP (CNPJ 21.940.274/0001-30):
Item 197: R$ 0,5800 Item 249: R$ 1,7700 Item 253: R$ 2,2000
Item 325: R$ 0,0900 Item 380: R$ 2,5500 Item 382: R$ 0,1100

41) OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA – ME (CNPJ 46.388.826/0001-70):
Item 231: R$ 2,5500 Item 269: R$ 1,7000 Item 296: R$ 6,2500

42) MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 30.526.342/0001-00):
Item 267: R$ 2,5670 Item 320: R$ 1,0490 Item 351: R$ 1,3300
Item 363: R$ 0,8600

43) NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (CNPJ 08.157.293/0001-27):
Item 313: R$ 4,4200 Item 314: R$ 7,4400 Item 315: R$ 13,2400

44) NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 41.365.113/0001-78):
Item 381: R$ 0,7900

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 363/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em execução administrativa de leis federais que instituam Políticas Públicas de Cultura, pelos recursos para fomento cultural de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo no município de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 11.234,69. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 2.900,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS. Concorrência Presencial nº 30/2024, Processo Administrativo nº 32/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATO Nº 30/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: TCL Tecnologia e Construções Ltda. Representante Legal: Enivaldo Mendes. Objeto: Contração de Empresa Especializada por Empreitada Global para Execução de Obra de Infraestrutura do Tipo Recapeamento Asfáltico da Rua dos Expedicionários de Campina do Monte Alegre/SP.. Termo de Convênio nº 101340/2023. Valor Total: R$ 130.324,54. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

AVISO DE CHAMAMENTOS PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – SP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está disponível o Edital do Chamamento Público nº 07/2024, Lei AUDIR BLANC PRODUÇÕES ARTISTICAS cujo Objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município. Período de Recebimento de Propostas: 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; Sessão de Abertura dos Envelopes: 19/06/2024, as 15h e 30min. Local da Sessão: Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. Maiores Informações e Edital poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitações pessoalmente na Prefeitura de Campina do Monte Alegre ou pelo e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br. Gabinete do Prefeito – Tiago Ricardo Ferreira – 10/06/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – SP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está disponível o Edital do Chamamento Público nº 08/2024, Lei PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL cujo Objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município. Período de Recebimento de Propostas: 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; Sessão de Abertura dos Envelopes: 19/06/2024, as 16h e 30min. Local da Sessão: Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. Maiores Informações e Edital poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitações pessoalmente na Prefeitura de Campina do Monte Alegre ou pelo e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br. Gabinete do Prefeito – Tiago Ricardo Ferreira – 10/06/2024.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

As
Licitantes
Ref. Chamamento Público 002/2024 – Secretaria de Obras - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP.

A Diretoria de Compras e Licitações informa as empresas interessadas no certame foram:

- LCM Construções e
- Construtora e Incorporadora Faleiros LTDA;

Informo ainda que a abertura da sessão se dará no dia 17.06.2024 a partir das 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – Campo Limpo Paulista.

Diretoria de Compras e Licitações
DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/24 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para requalificação viária da Rua Bela Vista – Bairro Botujuru, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; Valor Total: R$ 1.674.932,66; Caução: R$ 83.746,63; Vigência: 05 (cinco) meses, considera-se em vigor a partir da data de 12/06/2024, extinguindo-se em 12/11/2024; Modalidade: Concorrência Pública nº 015/23.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 072/24 – AO CONTRATO nº. 010/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 019/22 – CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ASSINATURA: 17/05/2024; CLÁUSULA 1 – OBJETO: em 14,7211772% do valor original do contrato, impactando em um percentual acumulado de 30,6623672%, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orçamentárias anexas (fls. 137 a 142 e de 186 a 188), elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Em mais R$ 97.130,80. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 862.114,49; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 3556 – 05.01.12.361.0007.1.047.02.2620000–449051 – RESERVA: 2024ND000626; CLÁUSULA 4 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar e complementar a garantia, na importância de R$ 4.856,54, cuja vigência renovada é até 17/07/2024, referente a 02 meses aditados CLÁUSULA 5 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 17/07/2024.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 079/24 – AO CONTRATO nº. 018/24 – FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE nº. 031/23 – CONTRATADA: MSB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – ASSINATURA: 24/05/24; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 01 mês, ou seja, extinguindo-se em 26/06/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de cadeiras giratórias e cadeiras de espera tipo longarinas, destinadas a vários setores dessa Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 12/06/24 até às 9 horas do dia 25/06/24. Abertura de Propostas Iniciais: 25/06/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/24 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Placas Vinílicas nas dependências do Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOSSIADOS LTDA vencedora do pregão em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

JULGAMENTO SOBRE IMPUGNAÇÕES
DECISÃO – IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 16.571/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO recebeu, na forma estabelecida no edital do Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Administrativo nº 16.571/2023, IMPUGNAÇÕES ao Edital, interpostas pelas empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, ANTONIO FERNANDES DIAS JÚNIOR, VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA e VR BENEFÍCIOS DE PROCESSAMENTO S.A., todas devidamente encaminhadas ao e-mail institucional do Departamento de Compras e Licitações.

Em face dos argumentos e justificativas apresentadas no respectivo processo administrativo, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, deliberou-se pelo indeferimento das impugnações apresentadas pelas empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, ANTONIO FERNANDES DIAS JÚNIOR, VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA e VR BENEFÍCIOS DE PROCESSAMENTO S.A., com a deliberação de manutenção da data de abertura do certame licitatório.

Publique-se, para os devidos efeitos legais. Ciência às impugnantes acerca do teor integral do julgamento.

Campos do Jordão, 11 de junho de 2024.
Marcos Antonio Chiovetti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Lucineia Gomes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 992//2024.OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o departamento de educação em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Campos Novos Paulista, objetivando a execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, com transferências de recursos financeiros, conforme Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM), conforme Termo de Referência parte integrante do processo.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEMDO.DATA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO 2024.LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 11 de junho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
EDITAL Nº 021/2024

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de credenciar oficineiros (Pessoa Jurídica) para desenvolver oficinas complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados pelo CRAS e CCI, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.532/2024 e demais disposições aplicáveis, assim como os critérios e condições estabelecidas no Edital nº 021/2024 e seus anexos.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/06/2024
Período de solicitação de credenciamento	12/06/2024 a 12/12/2024
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	17/06/2024
Primeira sessão pública de análise da documentação	27/06/2024
Sessão pública para complementação de documentação	03/07/2024
Prazo para Recurso após inabilitação	05 (cinco) dias úteis após emissão da decisão
Prazo para assinatura do Contrato de Credenciamento	02 dias úteis após convocação

Os interessados deverão encaminhar a SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, bem como SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO diretamente pela Plataforma de Licitações BLL Compras www.bll.org.br.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados no sítio oficial da Prefeitura de Cananéia http://www.cananeia.sp.gov.br ou na Plataforma de Licitações BLL Compras www.bll.org.br. Também poderão ser retirados junto ao Departamento de Compras e Licitação na Av. Independência, 374 - Rocio, portando pen drive, ou solicitados através do e-mail compras@cananeia.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851 5100 – ramal 5125.

Cananéia/SP, 12 de junho de 2024.
LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 018/2024
PROCESSO N º 064/2024
EDITAL Nº 025/2024
CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em tratamento de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), conforme solicitação do Departamento de Saúde e Saneamento no município de Cananéia S/P".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
CNPJ: 46.585.956/0001-01
CONTRATADA: CLÍNICA DE NEURODESENVOLVIMENTO TEAMAR LTDA
CNPJ: 53,400.700/0001-30
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 976,090,40 - (Novecentos e setenta e seis mil noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024.
Cananéia, 05 de junho de 2024.
LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

-DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023 (EDITAL 167/2023). Objeto: Contratação de serviços de coleta e destinação de lixo urbano. Encerramento: 25/07/2024, às 09:00h. Acesso: https://capivari.obaratec.com.br/apex/capivari/f?p=839:23:::NO::. Capivari, 11 de junho de 2024. RICARDO BAGNATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ACHA-SE ABERTO NO MUNICIPIO DE CAPIVARI-SP:

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 (EDITAL 109/2024). Objeto: Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo. Abertura das Propostas: 25/06/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 25/06/2024, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 11 de junho de 2024. JOSÉ LUCAS DE MORAES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024 – Processo de Compra nº 369/2024 –Processo Interno nº 12.460/2024 – Edital nº 48/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa para execução de obras de Revestimento em Concreto Projetado em Galeria na Rua Alta Tensão – bairro Perequê Mirim", que fica

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 05:01:52

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: DOE_SP_PE_22_2024.pdf (1/1) 463/1767

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2190**
Ano **2024**
Página **1** de **52**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 10
Homologação 14

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 41

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde 43

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F8D-427F-C602-8BE8 e informe o código 4F8D-427F-C602-8BE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F8D-427F-C602-8BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 15:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F8D-427F-C602-8BE8

DocuSign Envelope ID: 98C87248-6DAA-4EAE-AF77-98B9A7A1F66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 78/2023 - PROC. Nº 3395/2023. CONTRATADA: DORIVAL CALEFI – OBJETO: fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. CONTRATANTE:SEGOV. São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 06/2024 - PROC. Nº 300.005/2024-oriundo do processo nº 16042/2022. CONTRATADA: MICROSENS S/A – OBJETO: Fica alterada a marca do item único da Ata de Registro de Preços nº 06/82024 de tablet da marca Samsung SM-X205N Galaxy Tab. A8, para Tablet da marca Samsung SM-X216B Galaxy Tab. A9+5G, sem ônus para a Municipalidade. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2024, CONTRATANTE: SESAUD. São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

"RESUMO: Processo 1325/2024 – PROJETO ATUALIZANDO A MATURIDADE 2024 – 2023 – REALIZADO VIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14,133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para realização de cursos de atualização profissional para pessoas idosas, no valor total de R$39,077,00 (trinta e nove mil e setenta e sete reais). Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 11/06/2024. São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024 - PROC. Nº 4167/2024.CONTRATADA: THIAGO XAVIER DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de Arte – Educadores e Oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL, E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. CONTRATANTE: SECULT. São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

"RESUMO: Processo 640/2024 – TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da AUTORIZAÇÃO dada pelo Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO OLÍMPICO, para o Exercício de 2024, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 11/06/2024. São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024. Silvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 4025/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GRAMAS, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I – deste Edital. ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresa: EMPRESA: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos LTDA CNPJ: 22.719.411/0001-74 para os itens: ITEM 01, Valor Unitário: R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e Valor Total: R$ 1.205.254,50 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ITEM 02, Valor Unitário: R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e Valor Total: R$ 401.697,70 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos). DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e no inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.1333/2021, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 07/06/2024. São Caetano do Sul, 10 de junho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.006/2024
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.006/2024, Processo n.º 10.809/2024-45, que tem como objeto à aquisição de Bebê Conforto, para atender as crianças das Unidades Municipais de Educação Infantil que serão reinauguradas, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 24/06/2024, às 10h00, O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/06/2024, no endereço eletrônico http://www.bll.org.br e no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/, (acessar 18.006/2024-Download). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / 3201-5104, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 10 de junho de 2024.
CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.009/2024
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.009/2024, Processo Administrativo n.º 19.941/2024-21, que tem como objeto a aquisição de material de papelaria (papel sulfite tamanho A4 e papel canson), para serem utilizados no Projeto Estudio Santista de Cerâmica na Unidade Municipal de Ensino - UME dos Andradas II, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 25/06/2024, às 10h00, O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/06/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 16.009/2024-Download) , no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 11 de junho de 2024.
Cristina A. R. Barletta
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DISPENSA Nº 1092/2024
PROCESSO Nº 5808/2024
De 26 de Março de 2024

Vimos, através deste, tendo em vista interpostos vários recursos pelos produtores inabilitados em relação a Chamada Pública cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE FORMA INDIVIDUAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AINDA FORNECER OS ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA), comunicar que fica aberto o prazo para contrarrazões a contar do dia 13 de junho de 2.024, aos produtores habilitados, caso queiram, em virtude de recursos apresentados, após a apreciação da(s) contrarrazõe(s) nova data será comunicada oportunamente aos interessados do projeto de venda e disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas
Araraquara, 11 de JUNHO de 2024.
LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5795/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) N° 002/2024
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001-2024 de 14/05/2024. – (LOTE 01 – COTA PRINCIPAL)
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º **1001-2024** de 14/05/2024. – (LOTE 01 – COTA PRINCIPAL)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALORES REGISTRADOS: LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 22.500 CESTAS BÁSICAS, VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA: R$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
Informamos que a íntegra do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social.
Araraquara, 11 de junho de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, ante a ordem ministerial proferida no Inquérito Civil n. 14.0674.0001032/2022-1, e ante a documentação constante do Processo CM n. 3845/2018 e do Processo CM n. 4698/2023, decide pela reforma da decisão liminar que, nos autos do Processo CM n. 3845/2018, suspendeu a aplicação dos efeitos do Ato n. 5.862, de 14 de agosto de 2.018, aos proventos da servidora Elizabeth Emília Norbiato Gonçalves, a fim de que o contencioso administrativo instaurado pela servidora inativa em questão passe a tramitar no efeito ativo.
São Caetano do Sul, 04 de junho de 2024
MESA DIRETORA
ECLERSON PIO MIELO
Presidente
MARCEL FRANCO MUNHOZ
Vice-Presidente
ROBERTO LUIZ VIDOSKI
1º Secretário
MATHEUS LOTHALLER GIANELLO
2º Secretário
JANDER CAVALCANTI DE LIRA
3º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6523/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.550/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE COMUNITÁRIA - CMSC SELMI DEI IV "DR. HERCULANO GRAEFF" LOCALIZADO A AV. OLÍMPIO BOLZAN, 90 – JARDIM ROBERTO SELMI DEI IV - ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 871.800,48 (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 11 de junho de 2024.
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – REPETIDO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2024
DE: 03 de junho de 2024

Vimos, através deste, em relação a Concorrência cujo objeto é a **ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, referente à imóvel matrícula 118.903: terreno designado Área A2, localizada no loteamento Jardim Maria Luiza, em Araraquara, com 27,027 metros de frente para a Rua Leônidas Dall'Acqua e área total superficial de 2.000,00 m², CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente**, vimos comunicar o que segue:
O horário do certame licitatório agendado para **às 16:30 horas** do dia 28 de JUNHO de 2024, fica alterado para **as 09:00 horas** da manhã do mesmo dia.
Araraquara, 11 de junho de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 74/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024**, Referente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEBULIZAÇÃO VEICULAR NO MUNICIPIO DE PEDRA BELA.** Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação – 17/06/2024 – ÀS 17:00 / Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação: secretariasaude@pedrabela.sp.gov.br / Informações e edital completo: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.117 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-8200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 36/2024, Processo: 447/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de **SERVIÇOS DE SERRALHERIA.** As propostas serão acolhidas com **início no dia 13/06/2024, às 10:00 horas até as 08:00 horas do dia 27/06/2024.** O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 27/06/2024.** Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-8200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 36/2024, Processo: 448/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS.** As propostas serão acolhidas com **início no dia 13/06/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 27/06/2024.** O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **14:00 horas do dia 27/06/2024,** horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024 – Processo de Compra nº 369/2024 –Processo Interno nº 12.460/2024 – Edital nº 48/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa para execução de obras de Revestimento em Concreto Projetado em Galeria na Rua Alta Tensão – bairro Perequê Mirim", que fica prorrogada a data da abertura da sessão pública, tendo em vista o feriado Municipal do dia 13/06/2024 e ponto facultativo do dia 14/06/2024, passando a constar novas datas abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 09h00m do dia 03/06/2024 até as 09h00m do dia 20/06/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 20/06/2024 às 09h30m
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 20/06/2024 às 10h00m
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Até o dia 17/06/2024 às 17h30m
Caraguatatuba, 11 de junho de 2024
LEANDRO BORELLA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 2.900,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 as 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 363/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em execução administrativa de leis federais que instituam Políticas Públicas de Cultura, pelos recursos para fomento cultural de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, PNAB- Política Nacional Aldir Blanc, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo no município de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 11.234,69. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 as 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato

Contrato 1408/23/01 – Processo de Compras 739/23 - Contratada: KIN Engenharia Ltda – EPP - Objeto: Termo aditivo de acréscimo ao contrato de prestação de serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Escola, situada no Campus Centro da USCS - Valor: R$ 312.643,74 - Data da Assinatura: 10/06/2024.

Termo de Acordo de Cooperação

GR nº 36/24 – Partícipes: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS X Escola Villare de Educação Infantil, Ensino Fundamental e ensino Médio Ltda – Objeto: O presente termo de Acordo de Cooperação Técnica Educacional, tem como objetivo a associação de esforços e a coordenação de ações visando promover a qualidade das atividades de ensino e pesquisa, bem como o esforço da interação e da colaboração mútua no sentido de troca de informações e apoio ao desenvolvimento científico e social das comunidades – Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinatura: 08/04/2024.
São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.
Profº Dr. Leandro Campi Preraro – Reitor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÃO PAULO / SP

Pelo presente **EDITAL** e, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados conforme disposto em contrato de financiamento firmado, e, nos termos da Lei 14.711/2023, a promover a Execução Extrajudicial dos créditos garantidos por hipoteca que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados de **12/06/2024**, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:B50554 - **CONTRATO:** 102824120692 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - EMGEA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA DOUTOR ASSIS RIBEIRO, Nº 2950, APARTAMENTO Nº 63 , 6º ANDAR , EDIFÍCIO IATOBÁ, 41º SUBDISTRITO - CAMGAIBA , ENGENHEIRO GOULART , SAO PAULO - SP, CEP:03717-00.

PAULO SERGIO GIUSTO, BRASILEIRO(A), REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF: 048.070.038-95, CI 13.441.072 SSP/SP CASADO(A) COM **HELENICE ALVES DE BRITO GIUSTO**, BRASILEIRO(A), ESCRITURARIA , CPF 111.612.019-66 CI: 18.253.729 SSP/SP, FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:

EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A: Credor oessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo
Ed. São Marcos, 70070-902 Brasília - DF
Telefone: (31) 2105-7634

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024
PROCESSO N.º 1470/2024

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e casa da criança e adolescente, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bllcompraslicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/06/2024 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/06/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br. Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 10 de junho de 2024. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 -PROC. Nº 300.134/2024-oriundo do processo nº 2452/2024. DETENTORA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de sanitários químicos. ASSINATURA: 03/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 01– LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STANDARD – Quantidade:40un – Valor Unitário: R$ 720,00. Item 02 – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO CONTAINER: CONTAINER METÁLICO - Quantidade:40un - Valor Unitário:R$12.000,00. Item 03 – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO LUXO: SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDARD - Quantidade: 420un - Valor Unitário: R$ 470,00. Item 04 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - Quantidade:100un - Valor Unitário: R$ 700,00. –VALOR TOTAL ARP: R$ 776.200,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais). CONTRATANTE:SEGOV.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://fip.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 26- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 20/06/2024 às 11:00:19

Prezada,

Segue anexo documento de impugnação apresentada pela empresa ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO - 17321203824, para conhecimento e manifestação no prazo de 24h.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

doc_impugnacao.pdf

Impugnacoes_PE22_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 368/2024 1DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESES TOTAIS, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO, PARA USO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

- **ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

O impugnante, **ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO**, portador do CPF n° **173.212.038-24**, RG n° **28.801.948-9**, nascido em **13/06/1978**, administrador, vem respeitosamente, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO ao epigrafado edital, pelo que expõe para ao final requerer o seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A apresentação deste pleito está de forma TEMPESTIVA, ou seja, a sessão púbica está marcada para o dia 01/07/2024 às 10:00h, plenamente TEMPESTIVO.

Conforme itens 21.1 e 21.2 o prazo acostado é de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

II – DA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA

No edital epigrafado há ilegalidade insanável, conforme exposto no pleito impugnatório.

Antecipadamente, menciono as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e o Princípio da Autotutela (Lei Federal n° 9.784/1999, art. 53°), Acórdão 3479/2024-Primeira Câmara e Acórdão 3501/2024-Primeira Câmara e o Princípio da Especialidade, Art. 164° e 178° da Lei 14.133/2021 como apreciação da matéria.

SÚMULA 346: A ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

SÚMULA 473: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA (BASE NA LEI FEDERAL n° 9.784/1999 (Art. 53) que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

ACÓRDÃO 3479/2024-PRIMEIRA: QUANDO CONFIGURADA AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDA PREVISTA EM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CABE AO ENTE FEDERADO CONVENENTE O RESSARCIMENTO, VEZ QUE INCORPOROU A SEU PATRIMÔNIO A VANTAGEM FINANCEIRA

CORRESPONDENTE À PARCELA DA CONTRAPARTIDA QUE DEIXOU DE SER APLICADA.

ACÓRDÃO 3501/2024-PRIMEIRA CÂMARA: A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONTA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO PARA CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA NÃO E SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR QUE O MUNICÍPIO OU A COLETIVIDADE SE BENEFICIARAM DOS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS, E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENSEJAR A RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERADO CONVENENTE PELA NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA FINALIDADE PACTUADA.

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE
O brocardo lex specialis derogat legi generali descreve o critério da especialidade, o qual restou inscrito no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
Art. 2° Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
§ 1° A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS
Art. 178. O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B:
"CAPÍTULO II-B
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Frustração do caráter competitivo de licitação
Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

III – DOS FATOS

O preâmbulo do edital aplica-se a legislação, Lei 14.133/2021, Decreto n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 1926/2022, 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

1. **DOS RECURSOS (DO EDITAL);**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em

campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou Autoridade Superior, o referido item traz consigo vícios da antiga Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/1993, revogada em 29/12/2023, pois conforme a IN 73/2022, art. 40° traz a seguinte redação;

> CAPÍTULO X
> DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL
> Intenção de recorrer e prazo para recurso
> Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Ou seja Sr. Agente de Contratação, após julgado a Proposta e Habilitação, os pretensos licitantes têm-se apenas a prerrogativa de manifestar a intenção em recorrer sem motivar, onde posteriormente o recurso será enviado nos prazos legais de 03 (três) dias para então apresentação das contrarrazões no mesmo prazo e posterior julgamento da administração pública.

REQUERIMENTO: RETIFICAR ITEM EDITALÍCIO CONFORME MANDA A LEI.

2. b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

> b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:
> Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.
> Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.
> Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.
> Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.
> Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.
> Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde
> no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Sr. Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Coordenação de Saúde Bucal, é possível alteração dos prazos estimados nos itens acima?

Justificativa: O modelo de gestão e contratação dos profissionais em quase sua totalidade nas empresas se dão pelo regime CLT, ou seja, labor apenas em dias úteis.

Para qualquer pretenso licitante não incorrer em prévia avaliação no quesito pontualidade, faz-se necessário este questionamento para um melhor desenvolvimento das fases protéticas.

Dependendo do tipo de prótese requerida pelo município através da triagem do paciente este pode durar até 04 (quatro) fases laboratoriais, senão vejamos;

Por fases protéticas – **PRÓTESE TOTAL**
A confecção de uma **Prótese Total** envolve várias etapas clínicas e laboratoriais. Vamos explorar as principais fases desse processo:

Exame Clínico e Radiográfico: **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**
O primeiro passo é realizar um exame clínico detalhado, avaliando a saúde bucal do paciente.
Além disso, exames radiográficos podem ser necessários para obter informações sobre a anatomia óssea e a condição dos dentes remanescentes.

Procedimentos Prévios: **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**
Dependendo da situação do paciente, podem ser necessários procedimentos prévios, como cirurgias pré-protéticas.
O protocolo de tratamento é definido com base nas necessidades individuais.
Vedamento Periférico:
Essa fase visa delimitar a área chapeável da maxila.
São identificados os seguintes pontos:
1º coronomaxilar
2º de vestíbulo bucal
3º de vestíbulo labial
4º labial
5º término posterior

Moldagem Anatômica ou de Estudo: **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**
Obtenção de um molde com a conformação geral da boca.
A moldagem anatômica cópia inserções musculares e permite a delimitação correta da área chapeável.
Seleção da moldeira e uso de materiais de moldagem adequados.

Obtenção do Modelo Anatômico ou de Estudo: **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**
O gesso é vertido no molde obtido durante a moldagem.
Esse modelo serve como base para a confecção da prótese.

Confecção da Moldeira Individual de Trabalho: **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**
A moldeira individual é feita com resina, com espessura uniforme de 1,5 mm.
Bordas arredondadas e polidas.
Alívio com cera nas áreas retentivas e em regiões de mucosa flácida, rebordo em lâmina de faca, torus e espinhas ósseas.

Confecção da Prótese Total: (**(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**
Com base no modelo anatômico e na moldeira individual, a prótese total é confeccionada em laboratório.
Polimento e ajustes finos são realizados para garantir o conforto e a funcionalidade.
Lembre-se de que cada paciente é único, e o processo de confecção da prótese total pode variar conforme suas necessidades específicas.

Note que são no mínimo 04 (quatro) fases protéticas;
PRÓTESE TOTAL
Fase 01: Moldeira Individual em resina autopolimerizável.
Fase 02: Confecção dos planos de orientação em cera para registro (base de prova provisória).
Fase 03: Montagem de dentes.
Fase 04: Escultura, acrilização, acabamento e polimento.

Por fases protéticas – **PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM ESTRUTURA METÁLICA**
A confecção de uma **Prótese Parcial Removível (PPR)** com estrutura metálica segue uma sequência específica. Vou detalhar cada etapa para a coordenação de saúde bucal do município de Tapiratiba/SP:

Obtenção do modelo de estudo: Inicialmente, é necessário obter um modelo da boca do paciente. **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**

Delineamento da PPR: Nessa fase, planejamos a prótese parcial removível. **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**
Confecção dos nichos e desgastes: A partir do modelo, criamos os nichos e realizamos os desgastes necessários.
Obtenção do modelo de trabalho: Agora, obtemos um modelo mais preciso para a confecção da prótese.

Confecção da estrutura metálica: Aqui, produzimos a estrutura metálica que dará suporte à prótese. **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**

Prova da estrutura e registro dos intermaxilares: Verificamos a adaptação da estrutura e registramos a relação entre as arcadas. **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**

Montagem no Articulador Semi-Ajustável (A.S.A): Posicionamos a prótese no articulador para simular os movimentos da mandíbula. **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**
Montagem dos dentes: Colocamos os dentes artificiais na estrutura metálica.

Prova dos dentes em boca: Verificamos a oclusão e a estética na boca do paciente. **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**

Acrilagem: Fixamos os dentes à estrutura metálica com resina acrílica. **(RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO)**

Instalação: A prótese é instalada na boca do paciente. **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**

Proservação: Orientamos o paciente sobre os cuidados e manutenção da PPR. **(RESPONSABILIDADE DO DENTISTA)**

Note que são no mínimo 03 (três) fases protéticas;
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (ESTRUTURA METÁLICA)
Fase 01: Estrutura com roletes de cera.
Fase 02: Montagem dos dentes.
Fase 03: Escultura, acrilização, acabamento e polimento.

REQUERIMENTO: ANALISAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE DIAS CORRIDOS PARA DIAS ÚTEIS; FASES QUE CONTEMPLAM 07 (SETE) DIAS CORRIDOS PARA DIAS ÚTEIS.

3. **CNES E REGISTRO DO LABORATÓRIO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (TERMO DE REFERÊNCIA)**

II – Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10
III – Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nota-se que existe divergência NOTÁVEL na LEI ESPECIAL, senão vejamos;

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

> *O brocardo lex specialis derogat legi generali* descreve o critério da especialidade, o qual restou inscrito no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
> Art. 2° Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Em breve resumo;

O ordenamento jurídico tem-se como primordial o princípio da especialidade onde estabelece;

LEI ESPECIAL DERROGA A LEI GERAL. Isso significa que, quando há uma norma específica (LEI ESPECIAL, no caso CNES e CRO) e a outra mais abrangente (LEI GERAL) que tratam do mesmo assunto, a LEI ESPECIAL prevalece sobre a LEI GERAL (EDITAL e LEI 14.133/2021).

- ✓ **CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)**

Observa-se que o edital em epígrafe não solicita as pretensas licitantes a apresentação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) conforme manda a NOTA TÉCNICA 20/2021 do Programa Brasil Sorridente, programa de CUSTEIO para a saúde bucal no município de Cajati/SP, município CONVENENTE ao Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS n° 40, de 10 de janeiro de 2012 e Portaria GM/MS n° 3.549, de 31/10/2018.

> Portaria GM/MS nº 40, de 10 de janeiro de 2012;
> Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).
>
> Portaria n° GM/MS n°3.549, de 31 de outubro de 2018;
> Altera o incentivo financeiro de custeio dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD). Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Em consulta ao Fundo Municipal do Município de Cajati/SP tem-se a seguinte referência;

https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao
BLOCO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
GRUPO: ATENÇÃO PRIMÁRIA
AÇÃO: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
AÇÃO DETALHADA: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
PARCELA: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 12
VALOR TOTAL E LÍQUIDO: R$ 11.250,00 ***PARA CADA PARCELA (grifo meu)***
PROCESSO: 25000.005036/2024-96 (PARCELA 01)
PROCESSO: 25000.026380/2024-19 (PARCELA 02)
PROCESSO: 25000.032648/2024-51 (PARCELA 03)
PROCESSO: 25000.049991/2024-35 (PARCELA 04)
PROCESSO: 25000.068277/2024-46 (PARCELA 05)
PROCESSO: 25000.084514/2024-16 (PARCELA 06)

O que é o Programa Brasil Sorridente?

O Programa Federal Brasil Sorridente é uma iniciativa do Ministério da Saúde que visa ampliar o acesso à saúde bucal no Sistema Único de Saúde (SUS). Uma das ações desse programa é a implantação

dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), criados a partir da Portaria n° 599, de 23 de março de 2006. Vamos entender melhor o que são esses laboratórios:

Objetivo dos LRPD:

Os LRPD têm como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade para a população brasileira.

Eles promovem a reabilitação protética, abrangendo aspectos como fonética, mastigação e estética.

Todo o atendimento é gratuito e realizado por meio do Sistema Público de Saúde.

Procedimentos Realizados nos LRPD:

Os LRPD são responsáveis pela produção laboratorial dos seguintes procedimentos:

Prótese Total Mandibular
Prótese Total Maxilar
Prótese Parcial Mandibular Removível
Prótese Parcial Maxilar Removível
Próteses Coronárias/Intrarradiculares/Fixas/Adesivas

Recursos Financeiros:

O Ministério da Saúde repassa recursos mensais aos municípios/estados para a confecção de próteses dentárias.

O valor varia de acordo com a faixa de produção credenciada:
Faixa 01: Entre 20 e 50 próteses/mês: R$ 7.500,00
Faixa 02: Entre 51 e 80 próteses/mês: R$ 12.000,00
Faixa 03: Entre 81 e 120 próteses/mês: R$ 18.000,00
Faixa 04: Acima de 120 próteses/mês: R$ 22.500,00

OBS.: O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP ESTÁ ENQUADRADO NA FAIXA 01 (ENTRE 20 E 50 PRÓTESES), OS VALORES FORAM ALTERADOS PELA PORTARIA SUS n° 1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023). (GRIFO MEU)

Acompanhamento e Credenciamento:

A produção de próteses dentárias é acompanhada por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Os LRPD seguem o cronograma definido pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

As Secretarias Municipais/Estaduais de Saúde interessadas em credenciar um LRPD devem seguir o **Passo a Passo disponível no Portal e-gestor**[1].

Em resumo, os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária desempenham um papel fundamental na promoção da saúde bucal e na oferta de próteses dentárias de qualidade para a população brasileira.

Logo, nobre Agente de Contratação, não há o que dizer sobre a LEI ESPECIAL para atribuição ao CERTAME, o município de Cajati/SP é **CONVENENTE do Ministério da Saúde** e recebe o importe mensal de **R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais) mensais para CUSTEIO na saúde pública de saúde bucal/próteses dentárias** e deve requisitar das pretensas licitantes o documento CNES, senão vejamos o que diz a Nota Técnica 20/2021 – LRPD (Do Ministério da Saúde);
https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-20-2021-cgsb-desf-saps-ms/view

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal
NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente tem promovido a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente, por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, por meio da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam ao suprimento de uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento. Com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais estratégias da Política Nacional de Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando à ampliação do número de laboratórios e da oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

3. FINANCIAMENTO

O repasse financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

Faixa de produção entre 20 e 50 próteses/mês: R$ 7.500,00 mensais;
Faixa de produção entre 51 e 80 próteses/mês: R$ 12.000,00 mensais;
Faixa de produção entre 81 e 120 próteses/mês: R$ 18.000,00 mensais; e
Faixa de produção acima de 120 próteses/mês: R$ 22.500,00 mensais.

A definição quanto aos valores pagos aos laboratórios de natureza privada em relação ao valor de cada prótese deve ser acordada entre a gestão local e o fornecedor do serviço. O Ministério da Saúde orienta que todas as 3 (três) modalidades de próteses sejam executadas - prótese total, prótese parcial removível e próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), visto que, de acordo com os levantamentos sobre a condição de saúde bucal no Brasil, há necessidade destas três modalidades em prótese para a oferta de cuidado no que tange à reabilitação.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção de próteses/mês, é incluído no Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Grupo - ATENÇÃO BÁSICA, Ação- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, Ação Detalhada- INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS.

4. CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

4.1. LRPD

O estabelecimento de saúde onde são confeccionadas próteses dentárias (LRPD) deve ser cadastrado no SCNES da seguinte forma:

Caso o estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso, o LRPD deve estar cadastrado no SCNES do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações

relatadas nos parágrafos anteriores. Além disso, no CNES de algum estabelecimento de saúde do município onde são realizados os atendimentos clínicos relativos a próteses dentárias, o gestor estadual, distrital e municipal que irá contratar o LRPD deverá informar o **Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e indicar o número do CNES desse LRPD como Terceiro**.

Independente da situação, o LRPD deverá apresentar, **no mínimo, um profissional com o CBO 3224-10 – Protético Dentário *e/ou* CBO 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS**

Esse é o regramento da LEI ESPECIAL em solicitar aos pretensos licitantes o documento CNES, e discorro ainda sobre o tema no tocante a *SUSPENSÃO DE RECURSO E DESCREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS*.

9. DA SUSPENSÃO DE RECURSO E DESCREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020 no Capitulo I, Art.2º, § 1º define:

"Após a publicação de Portaria de credenciamento das novas equipes e serviços no Diário Oficial da União, a gestão municipal, distrital ou estadual deverá cadastrar a(s) equipe(s) e o(s) serviços(s) nos CNES, num prazo máximo de 6 (seis) competências, a contar da data de publicação da referida Portaria, **sob pena de descredenciamento da (s) equipe (s) e serviço (s) caso esse prazo não seja cumprido**, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que reúne as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. "

A suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio referente aos LRPD se dará conforme descrito na Portaria de Consolidação nº 6 de 2017, Capítulo IV, Art. 1152:

As transferências fundo a fundo do Ministério da Saúde para os estados, Distrito Federal e os municípios serão suspensas nas seguintes situações: (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 37)

I - referentes ao bloco da Atenção Básica, **quando da falta de alimentação dos Bancos de Dados Nacionais estabelecidos como obrigatórios, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados.**"

Conforme Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020 no Capitulo I, Art.2º, § 3º, item e) define:

"Equipes e serviços publicados em portaria de descredenciamento pelo Ministério da Saúde, por não cumprirem o prazo estabelecido no § 1º deste artigo após a publicação de portaria de credenciamento, ou por permanecerem por mais de 12 competências consecutivas com ocorrência de suspensão total dos incentivos financeiros federais de custeio."

Para corroborar a solicitação do CNES, cito de forma análoga os Acórdãos;

Acórdão 3479/2024 – 1ª Câmara

"Quando configurada ausência de aplicação de contrapartida prevista em instrumento de convênio, cabe ao ente federado convenente o ressarcimento, vez que incorporou a seu patrimônio a vantagem financeira correspondente à parcela da contrapartida que deixou de ser aplicada".

Acórdão 3501/2024 – 1ª Câmara

"A realização de transferências da conta específica do convênio para contas bancárias de titularidade da prefeitura não é suficiente para demonstrar que o município ou a coletividade se beneficiaram dos recursos federais repassados, e, consequentemente, para ensejar a responsabilidade do ente federado convenente pela não aplicação dos recursos na finalidade pactuada".

- ✓ **CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) DA EMPRESA E DO PROTÉTICO;**

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
II - técnica;

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

O brocardo lex specialis derogat legi generali descreve o critério da especialidade, o qual restou inscrito no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
Art. 2° Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Em breve resumo;

O ordenamento jurídico tem-se como primordial o princípio da especialidade onde estabelece; LEI ESPECIAL DERROGA A LEI GERAL. Isso significa que, quando há uma norma específica (LEI ESPECIAL, no caso CFO/CRO) e a outra mais abrangente (LEI GERAL) que tratam do mesmo assunto, a LEI ESPECIAL prevalece sobre a LEI GERAL (EDITAL e LEI 14.133/2021).

Observa-se, que o edital em epígrafe não solicita as pretensas licitantes a apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO/REGULARIDADE QUE COMPROVE NA ATUALIDADE DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO PROTÉTICO, responsável.

Esses pleitos se fazem necessários, conforme o art. 04º, 08º, 12° do Decreto Lei n° 87.689 de 1982, senão vejamos:

Art. 4º Os laboratórios de prótese dentária são obrigados à inscrição no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição em que estejam instalados.
Art. 8º O pagamento das anuidades ao Conselho Regional de Odontologia da respectiva jurisdição constitui condição da legitimidade do exercício da profissão.
Art. 12. As infrações do presente Regulamento, aplica-se o disposto no artigo 282 do Código Penal.

Em suma ver-se que o Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), comprovando a inscrição e registro da empresa licitante no conselho fiscalizador, bem como a discriminação do responsável técnico e a sua inscrição, também com a apresentação do STATUS da inscrição, decorrem da Lei e da Resolução do CFO 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia, conforme epigrafado.

Observa-se que o pleito se faz para que o epigrafado edital, requeira das pretensas licitantes, a ***INSCRIÇÃO/REGISTRO e CERTIFICADO DE REGULARIDADE***, tanto da licitante, "LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS" quanto do "RESPONSÁVEL TÉCNICO", pois são estes certificados, que atestam que o Registro e Inscrição do laboratório e do RESPONSÁVEL TÉCNICO, estão inscritos regularmente, junto ao Órgão Fiscalizador, o qual seja o CRO-Conselho Regional de Odontologia, na atualidade.

Idealizamos um cenário na qual um laboratório, tendo feito a sua inscrição e registro junto ao CRO-Conselho Regional de Odontologia, nos idos do ano de 2016 ou 2020, destarte o laboratório terá Certificado de Registro e Inscrição de Laboratório e Protético/Responsável técnico, mas atualmente, não haverá como conferir a regularidade e como o art.8° do Decreto Lei 87.689, é taxativo, que o pagamento de anuidade constitui condição de regularidade/legitimidade do exercício da profissão, necessário se faz que às pretensas licitantes, apresentem a Certidão de Regularidade, que dará valia ao Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório e do Responsável técnico.

De mais a mais caso também qualquer licitante apresente documentação com emissão superior à 90 (noventa) dias, estará inabilitada, conforme se depreende da Lei de licitações.

Em suma, para obedecer a Lei do Órgão Fiscalizador, CRO-Conselho Regional de Odontologia e também para que não haja concorrência predatório, por derradeiro se faz a exigência da Certidão de Regularidade e o Certificado de Registro e Inscrição da Empresa e do Profissional (Protético e do laboratório) no Conselho Federal de Odontologia e no Conselho Regional de Odontologia.

Os pleitos em epígrafe se fazem com *fincas de forma análoga* (***grifo meu***) no art. 30 incisos I e IV da Lei 8.666/1993, senão vejamos:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
> IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Ou seja, ao lermos o art. 30, incisos I e IV, ver-se que os itens citados do presente edital, deverão ser retificados, para obediência ao art.4° e 8° do Decreto Lei 87.689.

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
>
> Constituição Federal nº 1988
> Inciso XXI do art. 37: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
>
> Acórdão 299/2015-TCU-Plenário
> Esclarecimentos prestados administrativamente para responder a questionamento de licitante possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório.

Acórdão 179/2021-TCU-Plenário
Os esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do certame licitatório possuem natureza vinculante, não sendo possível admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório.

REQUERIMENTO: INSERIDOS TODAS AS JUSTIFICATIVAS EM RELAÇÃO AO DOCUMENTO CNES E CRO FAZ-SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO EM SEDE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL PARA REQUERER AOS PRETENSOS LICITANTES TAL DOCUMENTO EXIGÍVEL NA LEI ESPECIAL E PARA COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PARA COM A ENTIDADE CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) TUDO CONFORME MANDA A LEI.

4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.4.2 – Localização do Laboratório: Que a localização do laboratório seja de no máximo 100 km distante do Município de Cajati, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias;

Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, vejamos o que traz a luz a Lei 14.133/2021;

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Ainda no que tange o item editalício, note que na quilometragem inserida, as cidades mais próximas são;

a) Jacupiranga/SP = 12,5 km
b) Pariquera-Açu = 31,7 km
c) Eldorado/SP = 37,6 km
d) Registro/SP = 43,0 km
e) Sete Barras/SP = 60,5 km
f) Juquiá/SP = 74,0 km
g) Cananéia/SP = 75,1 km
h) Ilha Comprida/SP = 80,9 km
i) Oliveira Barros/SP (Miracatu) = 82,3 km
j) Pedro de Toledo/SP = 118 km

Em consulta as estatísticas frente a esses municípios junto a ENTIDADE CRO-SP, vemos o seguinte cenário;
https://site.crosp.org.br/intranet/estatisticas/estMunicipios.php

a) Jacupiranga/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
b) Pariquera-Açu: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
c) Eldorado/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
d) Registro/SP: 01 (protético) e (01) laboratório de prótese dentária
e) Sete Barras/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP

f) Juquiá/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
g) Cananéia/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
h) Ilha Comprida/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
i) Oliveira Barros/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP
j) Pedro de Toledo/SP: não existe protético e laboratório com REGISTRO no CRO-SP

Sr. Agente de Contratações, note que citei 10 (dez) cidades dentro do raio do município de Cajati/SP, na qual exige-se o edital, apenas 01 (protético) e 01 (um) laboratório para atender o município de Cajati/SP.

Vejamos o princípio fundamental para licitações públicas;

Princípio da Competitividade**: Permite a concorrência sem privilegiar participantes;**
Princípio da Legalidade**: As licitações devem obedecer às leis e regulamentos vigentes; e;**
Princípio da Impessoalidade ou Igualdade**: Garante tratamento igualitário a todos os participantes, sem favorecimentos.**

> Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/93;
>
> Decisão 369/1999 – Plenário – "8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
>
> Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – "Observe o § 1o, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.

Na mesma celeuma o Prof.° jurista Marçal Justen Filho diz;

> "O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).

REQUERIMENTO: COMO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVERÁ UM PROCESSO LICITATÓRIO SEM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS. REQUER QUE SEJA RETIFICADO O ITEM PARA AMPLIAR A DISPUTA DO CERTAME.

5. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DIGITALIZADOS);

Nobre Agente de Contratação e Equipe de Apoio, notei que tais documentos; DFD, TR e ETP ferem totalmente a Lei de Acesso à Informação, senão vejamos;

Lei de Acesso às Informações (12.527/2011)

A Lei de Acesso às Informações (Lei 12.527/2011) aborda essa questão, vejamos o que diz o Parágrafo 3º do Artigo 8º.

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
> § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
> I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
> II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
> III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
>
> Acórdão 934/2021- Plenário, cujo relator é o Bruno Dantas. Vejamos:
> A inserção de documentos de licitação no portal Comprasnet em formato que não permita a busca automatizada de conteúdo no arquivo contraria o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011 (LAI).

Ainda nesse mesmo Acórdão, o relator se pronuncia assim:

> (…) … justificar o formato utilizado para os documentos do edital e do seu termo de referência, que foram incluídos no sistema Comprasnet em formato de imagem, o que dificulta a transparência, notadamente em relação ao acompanhamento e fiscalização pelo cidadão comum em seu importante papel de controle social, uma vez que o manuseio desses documentos fica prejudicado, a exemplo da realização de simples busca textual manual, e contraria a política nacional de dados abertos, que preconiza a evolução da transparência por meio de publicação de informações em formatos que facilitem a obtenção de informações, inclusive de maneira automatizada; (…)

Ainda sobre o TCU, a divulgação de editais e anexos escaneados, isto é, não editáveis, viola a Lei 12.534/2011, por inviabilizar o acesso automatizado para manipulação dos documentos. Isso é o que entendem os Ministros do TCU. Além disso, segundo o Tribunal, os documentos que servem apenas para leitura não permitem que os usuários utilizem a busca textual, inclusive de forma manual.

O Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, através da Instrução Normativa Nº 04/2015, determina algumas regras para os arquivos anexados.

Vejamos:

> a) os arquivos eletrônicos de anexação obrigatória deverão ser elaborados por processo de digitalização dos documentos originais (Art. 8º, §3º, Inciso V da LAI);
> b) a digitalização de documentos deve ser realizada mediante a utilização da funcionalidade de Reconhecimento Óptico de Caracteres – OCR, antes de sua inserção no sistema;

> c) no caso de envio de peças gráficas, referentes ao projeto básico, é permitido o envio do arquivo no formato ".pdf" (Portable Document Format), gerado a partir do arquivo do projeto, sem a necessidade de digitalização do projeto impresso com as assinaturas;
> d) os documentos anexados deverão estar legíveis e em ordem cronológica dos procedimentos.

Portanto nobre Agente de Contratação e Equipe de Apoio, é de caráter imprescindível que todo instrumento convocatório seja publicado conforme decisão já pacificada.

REQUERIMENTO: RETIFICAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS CONFORME DECISÕES SUPERIORES.

6. <u>ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;</u>

Sr. Agente de Contratação e Equipe e Apoio e Autoridade Superior, observa-se que o edital em comento não solicita dos pretensos licitantes, Alvará de Vigilância Sanitária.

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

> O *brocardo lex specialis derogat legi generali* descreve o critério da especialidade, o qual restou inscrito no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
> Art. 2° Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

Em breve resumo;

O ordenamento jurídico tem-se como primordial o princípio da especialidade onde estabelece;
LEI ESPECIAL DERROGA A LEI GERAL. Isso significa que, quando há uma norma específica (LEI ESPECIAL, no caso CFO/CRO) e a outra mais abrangente (LEI GERAL) que tratam do mesmo assunto, a LEI ESPECIAL prevalece sobre a LEI GERAL (EDITAL e LEI 14.133/2021).

Em outras palavras, a legislação específica contém todos os requisitos necessários, tornando-se desnecessária a aplicação da LEI GERAL.

Vejamos o que cita a Constituição Federal de 1988.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

De forma **análoga** a Lei 8.666/1993, revogada em 29 de dezembro de 2023, cito;

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for ocaso.

Vejamos o que compreende a Legislação Federal e Estadual acerca do Alvará de Vigilância Sanitária;

LEI 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999
DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° Compete à União no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:
V - acompanhar e coordenar as ações estaduais, distrital e municipais de vigilância sanitária;

Art. 7° Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

III - estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

§ 1° A Agência poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a execução de atribuições que lhe são próprias, excetuadas as previstas nos incisos I, V, VIII, IX, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX deste artigo.

Art. 8° Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.
VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

LEI 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 (ESTADO DE SÃO PAULO)
DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO.

Artigo 2° - Os princípios expressos neste Código disporão sobre proteção, promoção e preservação da saúde, no que se refere às atividades de interesse à saúde e meio ambiente, nele incluído o do trabalho, e têm os seguintes objetivos:
IV - assegurar condições adequadas para prestação de serviços de saúde;

Artigo 24 - Todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Estado, estará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Artigo 29 - A saúde do trabalhador deverá ser resguardada, tanto nas relações sociais que se estabelecem entre o capital e o trabalho, como no processo de produção.
§ 1º - Nas relações estabelecidas entre o capital e o trabalho estão englobados os aspectos econômicos, organizacionais e ambientais da produção de bens e serviços.

Artigo 86 - Todo estabelecimento de interesse à saúde, antes de iniciar suas atividades, deverá encaminhar à autoridade sanitária competente declaração de que suas atividades, instalações, equipamentos e recursos humanos obedecem à legislação sanitária vigente, conforme modelo a ser estabelecido por norma

técnica, para fins de obtenção de licença de funcionamento através de cadastramento.

PORTARIA CVS N° 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.
Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Art. 2° Considera-se, para os fins desta Portaria:
VIII- Certificado de Licenciamento Integrado (CLI): documento que reúne a licença dos órgãos estaduais como, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e também dos serviços estaduais ou municipais de Vigilância Sanitária, emitido pelo Portal Integrador Estadual;
IX- CNAE – A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentados pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Anexo I desta Portaria apresenta a relação de CNAE dos estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos ao licenciamento sanitário;
XXXII- Locais de Interesse da Saúde: ambientes de trabalho, logradouros, locais públicos, mananciais, dentre outros, que possam, direta ou indiretamente, acarretar riscos à saúde da população, independente da obrigatoriedade de seu licenciamento pelo serviço de vigilância sanitária competente;
Subgrupo C — Atividades relacionadas a Saúde e Agrupamento 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA Laboratório de prótese dentária.

Abaixo, cito EDITAIS REFERÊNCIAIS acerca do processo para o mesmo OBJETO em diversos municípios para consulta, são eles;

EDITAL DE SUZANÁPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2024
PREGÃO ELETRONICO: 008/2024
9.13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.13.4.1. Alvará e Licença de funcionamento da vigilância sanitária com data de validade em vigência, expedido pelo órgão competente local.
9.13.4.7. Inscrição do Laboratório frente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente registrado conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, contendo um profissional com o CBO: 3224-10– Protético Dentário e/ou CBO: 2232 –Cirurgião-Dentista; (qualquer CBO dentro desta família), ambos com a carga horária ambulatorial SUS.

EDITAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRONICO: 33/2024
8.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 8.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame para análise e manifestação Da Secretaria Requisitante:

Cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde o objeto será prestado.

EDITAL DE SOROCABA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO: 262/2023
CPL: 602/2023
9.2 – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

EDITAL DE MARÍLIA
PREGÃO ELETRONICO: 003/2024
7.16.11 Licença de Funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária – local, em validade, conforme Portaria CVS 01/2020.

EDITAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
PREGÃO ELETRONICO: 240/2023
7.1.3 Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARARAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 001/2024
3.5.6.Apresentar registro da Vigilância Sanitária (VISA);

EDITAL DE RIFAINA
PREGÃO ELETRONICO: 022/2023
3.5.6.Apresentar registro da Vigilância Sanitária (VISA);
EDITAL DE IGARATA
PREGÃO ELETRONICO: 08-A/2024
7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA
7.7.1.4 Licença Municipal de Vigilância Sanitária.
a) Comprovante de Cadastramento no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), com carga horária ambulatorial SUS (Sistema Único de Saúde);

EDITAL DE RIBEIRÃO PIRES
PREGÃO ELETRONICO: 123/2023
9.2.1.3. Registro na Vigilância Sanitária;

Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Autoridade Superior, discorrido o entendimento, o princípio da especialidade estabelece que a LEI ESPECIAL novamente derroga sobre a LEI GERAL tornando desnecessária a aplicação da LEI GERAL no tocante aos temas explicitados.

REQUERIMENTO: FAZ-SE NECESSÁRIO O REQUERIIMENTO DO ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SEDE DE HABILITAÇÃO AOS PRETENSOS LICITANTES, TUDO CONFORME MANDA A LEI.

IV – DOS PEDIDOS

Assim, em face das razões aqui expostas, este Impugnante, requer, que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada **PROCEDENTE**, com efeito de **CONSTAR e RETIFICAR** no Edital de Pregão Eletrônico, Pregão na Forma Eletrônica n° 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico n° 368/2024 1DOC e demais anexos as exigências dos itens.

Requer ainda, que seja determinada a republicação do Edital em epígrafe, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme arts. 20° e 25° do Decreto nº 10.024/2019.

Nestes termos,

P. deferimento.

Guarulhos, 19 de junho de 2024.

ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO:17321203824

Assinado de forma digital por ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO:17321203824
Dados: 2024.06.19 15:36:22 -03'00'

ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO
ADMINISTRADOR
CPF n° 173.212.038-24
RG n° 28.801.948-9
E-mail: rrcamelo78@outlook.com

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 19/06/2024 15:37:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: IMPUGNAÃ‡ÃƒO_PREFEITURA_DO_MUNICÃ•PIO_DE_CAJATI-SP.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

bcd45e616d50c44333a185549de5e24592ff0fc184344b3ff0477680fc4f1927

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO:***212038**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO:***212038**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.212.038-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 19/06/2024 15:36:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO:***212038**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 01/05/2024 07:29:00 BRT

Aprovado até: 01/05/2025 07:29:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

350745	BOREBI	GM 870 (19/04/2010) GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350750	BOTUCATU	GM 1825 (24/08/2012) GM 1.666 (05/08/14)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350810	BURITAMA	GM 870 (19/04/2010) GM 47 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012) GM 1585 (02/08/13)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350820	BURITIZAL	GM 1585 (02/08/13)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350830	CABRÁLIA PAULISTA	GM 2759 (12/12/2014)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350870	CACONDE	GM 40 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012) GM 1585 (02/08/13)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350890	CAIABU	GM 2759 (12/12/2014)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350910	CAIUÁ	GM 2759 (12/12/2014)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350925	CAJATI	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350930	CAJOBI	GM 1585 (02/08/13)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350940	CAJURU	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011) GM 47 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012) GM 2.240 (03/11/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350950	CAMPINAS	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011) GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	GM 1289 (25/05/2017)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
351015	CANITAR	GM 2071 (23/07/2010) GM 1172 (19/05/2011) GM 47 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012) GM 1.535 (01/07/2019)	144.000,00	12.000,00	51-80	MUNICIPAL	CREDENCIADO
351040	CAPIVARI	GM 2759 (12/12/2014)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDENCIADO
351050	CARAGUATATUBA	GM 2375 (07/10/2009) GM 4262 (30/12/2010) GM 1172 (19/05/2011) GM 47 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012) GM 2.240 (03/11/2016)	216.000,00	18.000,00	81-120	MUNICIPAL	CREDENCIADO
351060	CARAPICUÍBA	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011)	218.800,00	18.233,33	81-120	MUNICIPAL	CREDENCIADO

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
13.833.213/0001-46

UF
SP

Município
CAJATI

Código IBGE
350925

População
28.515 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
LUIZ HENRIQUE KOGA

Data Inicial Gestão
14/11/2021

Secretário(a)
MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Presidente Conselho
PAULO HENRIQE BUENO CHAVES

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	130.611,24	0,00	130.611,24	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	6.000,00	0,00	6.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	720.255,30	3.630,00	716.625,30	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	**4.130.849,25**	**3.630,00**	**4.127.219,25**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	69.949,00	0,00	69.949,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	991.224,00	0,00	991.224,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	61.200,00	0,00	61.200,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	81.000,00	0,00	81.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	114.093,15	0,00	114.093,15	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	773.000,08	0,00	773.000,08	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	357.681,00	0,00	357.681,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	47.510,81	0,00	47.510,81	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	84.832,14	0,00	84.832,14	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	52.500,00	0,00	52.500,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.000,00	0,00	1.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)		SEM REPASSE EM 2024. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	360.112,20	0,00	360.112,20	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	24.606,75	0,00	24.606,75	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	48.078,25	0,00	48.078,25	
			Total Geral	**4.130.849,25**	**3.630,00**	**4.127.219,25**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	135.552,00	0,00	135.552,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.694,00	0,00	8.694,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	56.124,96	0,00	56.124,96	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	6.824,37	0,00	6.824,37	
			Total Geral	**4.130.849,25**	**3.630,00**	**4.127.219,25**	

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
13.833.213/0001-46

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

UF
SP

Município
CAJATI

Código IBGE
350925

População
28.515 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
LUIZ HENRIQUE KOGA

Data Inicial Gestão
14/11/2021

Secretário(a)
MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Presidente Conselho
PAULO HENRIQE BUENO CHAVES

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
01/12 em 2024	000887	16/01/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.005036/2024-96		6	
02/12 em 2024	003852	01/03/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.026380/2024-19		6	
Única em 2024	003888	01/03/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	2.449,00	0,00	2.449,00		25000.026379/2024-94		960	
03/12 em 2024	005086	12/03/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.032648/2024-51		6	
04/12 em 2024	008384	10/04/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.049991/2024-35		6	
05/12 em 2024	012245	13/05/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.068277/2024-46		3493	
06/12 em 2024	016235	11/06/2024	MUNICIPAL	001	04671X	0000142484	11.250,00	0,00	11.250,00		25000.084514/2024-16		3493	
						Total	**69.949,00**	**0,00**	**69.949,00**					

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente tem promovido a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente, por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, por meio da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam ao suprimento de uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento. Com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais estratégias da Política Nacional de Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando à ampliação do número de laboratórios e da oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

2. FLUXO DE CREDENCIAMENTO DE LRPD

Os Estados, Distrito Federal e Municípios com qualquer base populacional podem credenciar laboratório(s). E não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) estabelecimentos(s), ou seja, o gestor estadual, distrital ou municipal pode contratar a prestação deste serviço.

O gestor estadual, distrital ou municipal interessado em credenciar um LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD, disponível no Portal e-Gestor – (https://egestorab.saude.gov.br/paginas), e seguir os passos nele dispostos.

O parecer de aprovação está condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária deste Ministério para publicação de portaria especifica no Diário Oficial da União (DOU).

- Caso a solicitação tenha o parecer de **adequado**, o Estado, Distrito Federal ou Município será incluído em minuta de portaria de credenciamento de LRPD.
- Caso a solicitação tenha o parecer de **inadequado**, o gestor estadual, distrital ou municipal terá que readequar a proposta e inserir novamente no sistema com as devidas adequações realizadas para fim de reanálise.

3. FINANCIAMENTO

O repasse financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

- Faixa de produção entre 20 e 50 próteses/mês: R$ 7.500,00 mensais;
- Faixa de produção entre 51 e 80 próteses/mês: R$ 12.000,00 mensais;

- Faixa de produção entre 81 e 120 próteses/mês: R$ 18.000,00 mensais; e
- Faixa de produção acima de 120 próteses/mês: R$ 22.500,00 mensais.

A definição quanto aos valores pagos aos laboratórios de natureza privada em relação ao valor de cada prótese deve ser acordada entre a gestão local e o fornecedor do serviço. O Ministério da Saúde orienta que todas as 3 (três) modalidades de próteses sejam executadas - prótese total, prótese parcial removível e próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), visto que, de acordo com os levantamentos sobre a condição de saúde bucal no Brasil, há necessidade destas três modalidades em prótese para a oferta de cuidado no que tange à reabilitação.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção de próteses/mês, é incluído no Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Grupo - ATENÇÃO BÁSICA, Ação- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, Ação Detalhada- INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS.

4. CADASTRO DOS ESTABELECIMENTPOS DE SAÚDE

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

4.1. LRPD

O estabelecimento de saúde onde são confeccionadas próteses dentárias (LRPD) deve ser cadastrado no SCNES da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado,** deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso, o LRPD deve estar cadastrado no SCNES do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Além disso, no CNES de algum estabelecimento de saúde do município onde são realizados os atendimentos clínicos relativos a próteses dentárias, o gestor estadual, distrital e municipal que irá contratar o LRPD deverá informar **o Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; **Classificação:** 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação, o LRPD deverá apresentar, no mínimo, um profissional com o CBO 3224-10 – Protético Dentário ***e/ou*** CBO 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no item 6.1.

4.2. Unidade de Saúde onde é ofertado o atendimento clínico

No CNES do estabelecimento de saúde onde for realizado atendimento clínico ao usuário que utilizará a prótese, deverá ser informado o **Serviço Especializado** 123 - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com a **Classificação** 007 - OPM em Odontologia.

5. FICHA DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA (FPO)

O gestor deverá fazer a programação físico-orçamentária ambulatorial dos estabelecimentos de saúde. E esta deverá ser coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/convênio com o SUS. A realização dos

procedimentos de próteses dentárias deverá ser registrada na **Ficha da Programação Físico-Orçamentária (FPO)**, **tanto do LRPD quanto da Unidade de Saúde onde o usuário é atendido (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidade Básica de Saúde - UBS e/ou CEO)**. Se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse financeiro.

A programação físico-orçamentária pode ser alterada conforme critérios estabelecidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e deve ser aprovada anteriormente ao aumento da produção. Caso contrário, a produção excedente será rejeitada.

6. REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

6.1. LRPD

No CNES do LRPD, a produção dos procedimentos dispostos abaixo deve ser informada, mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Individualizado (BPA-I).**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

*Obs.: Para fins de registro no BPA Individualizado, é necessário o **número do cartão SUS do beneficiário.***

Caso o LRPD seja privado e localizado em outro município, a produção dos procedimentos citados acima deve ser informada no CNES da unidade de saúde na qual foi incluído o serviço Terceiro. As orientações do cadastro de Terceiro encontram-se no item 4.1 desta Nota Técnica.

SIA/SUS: É o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial/laboratorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial/laboratorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

6.2. Unidade de Saúde onde o usuário é atendido (USF, UBS, CEO)

Os procedimentos clínicos para confecção das próteses devem ser registrados pelo Cirurgião-Dentista que executa a ação nas USF, UBS e/ou nos CEO no sistema de informação correspondente, conforme códigos apresentados abaixo. No caso da APS, o registro deve ser realizado no e-SUS ou em outro prontuário e enviado para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). No caso da Atenção Especializada, o registro deve ocorrer no SIA/SUS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.04.016-0	Instalação de Prótese Dentária
03.07.04.014-3	Adaptação de Prótese Dentária
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária
03.07.04.008-9	Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária

Obs.: As produções referentes às etapas clínicas enviadas via SISAB são validadas somente para fins de monitoramento da produção mensal das equipes de Saúde Bucal. Para a estratégia LRPD, é necessário o envio dos códigos conforme item 6.1.

e-SUS - PEC/CDS: Estratégia do Ministério da Saúde ligada ao registro de informações. No que tange à produção clínica, oferta duas formas de registro: PEC-e-SUS e ficha de atendimento odontológico individual. Caso o município utilize esses formatos de prontuário, deverá utilizar um prontuário que atenda às questões mínimas estabelecidas pelo MS. Para mais informações, recomenda-se o acesso ao link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/ManualExportacao_e-SUS-AB-v2.0.pdf

SISAB: Esse sistema deverá ser utilizado para informar a produção das etapas clínicas do LRPD e para monitoramento da mesma, caso estas etapas tenham sido realizadas em USF ou em UBS.

BPA-C: É o instrumento de registro dos códigos relativos às etapas clínicas para confecção das próteses quando realizadas no CEO. Este instrumento fornece informações consolidadas sobre a realização dos procedimentos, tais como quantas pessoas receberam a oferta de determinados tipos de procedimento.

7. MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO DOS LRPD

A produção mensal do LRPD é monitorada de acordo com as informações prestadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do SIA/SUS, disponível no site do DATASUS (https://datasus.saude.gov.br/) e conforme o código do IBGE credenciado em Portaria. Por isso, é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação de acordo com o cronograma do CNES disponível em (https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Cronograma), para evitar a suspensão da transferência do recurso financeiro.

Na avaliação da produção de Estados, Distrito Federal e Municípios para fins de repasse de recursos, é contabilizada a soma dos cincos procedimentos citados no item 6.1. As produções das etapas clínicas não são computadas no monitoramento mensal da estratégia com finalidade de pagamento.

8. PRINCIPAIS CAUSAS DE REJEIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

8.1. Ausência/insuficiência de previsão orçamentária na FPO.

8.2. Profissional não cadastrado no estabelecimento de saúde.

8.3. Profissional cadastrado no estabelecimento de saúde sem carga horária ambulatorial SUS.

8.4. LRPD cadastrado sem os códigos necessários, conforme recomendado no item 4.1.

8.5. Unidade de saúde que atende o usuário cadastrado sem os códigos necessários, conforme recomendado no item 4.2.

8.6. Erro no código ao realizar preenchimento dos instrumentos de registro (BPA-I).

Em relação às providências a serem tomadas, para o item 8.1, deve-se rever a programação físico-orçamentária ambulatorial dos estabelecimentos de saúde. Quanto aos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5, deve-se adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES. No caso do item 8.6 , deve-se corrigir o preenchimento dos instrumentos de registro.

9. DA SUSPENSÃO DE RECURSO E DESCREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020 no Capitulo I, Art.2º, § 1º define:

> "Após a publicação de Portaria de credenciamento das novas equipes e serviços no Diário Oficial da União, a gestão municipal, distrital ou estadual deverá cadastrar a(s) equipe(s) e o(s) serviços(s) no SCNES, num prazo máximo de 6 (seis) competências, a contar da data de publicação da referida Portaria, sob pena de descredenciamento da (s) equipe (s) e serviço (s) caso esse prazo não seja cumprido, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que reúne as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. "

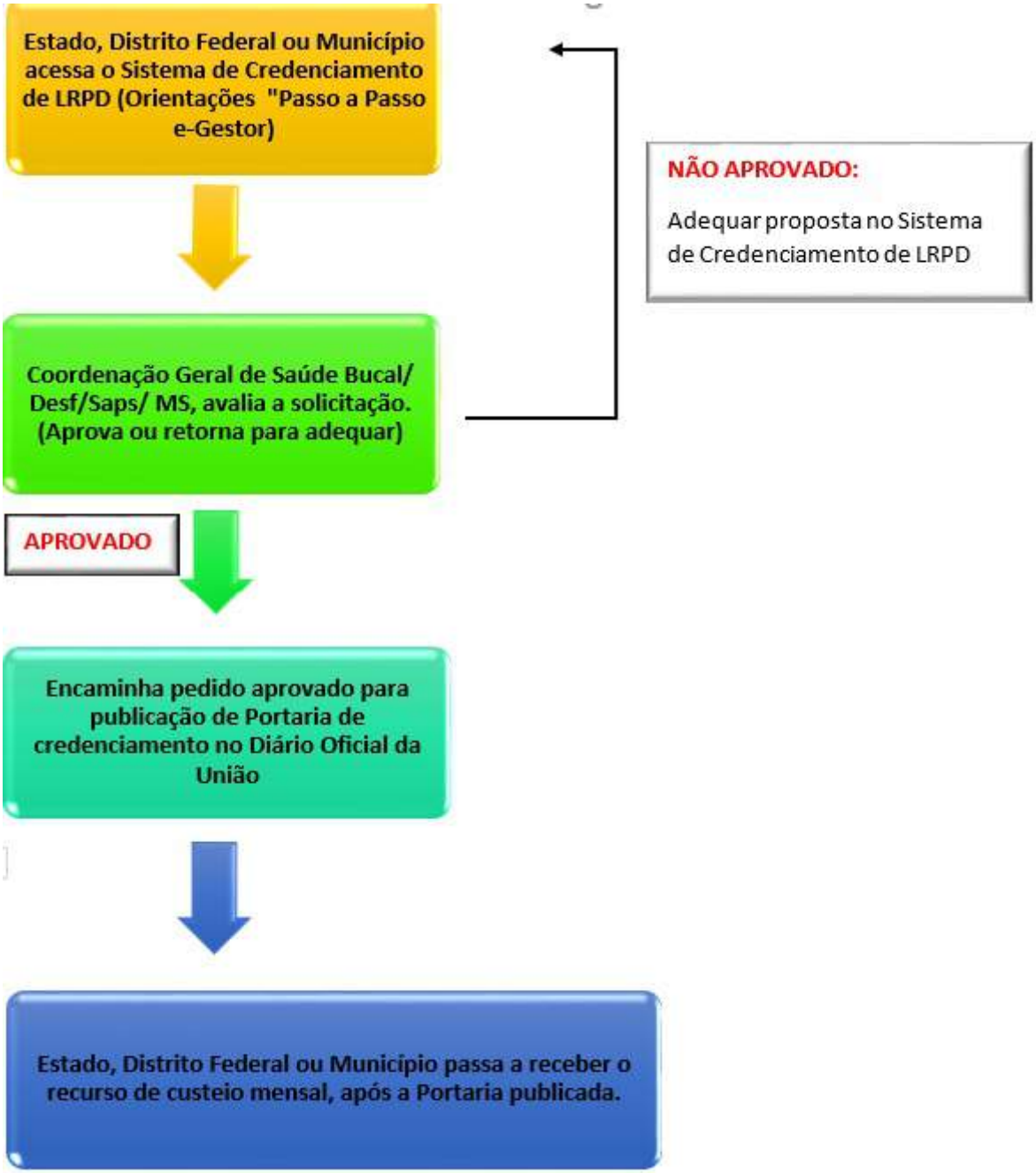
A suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio referente aos LRPD se dará conforme descrito na Portaria de Consolidação nº 6 de 2017, Capítulo IV, Art. 1152:

> As transferências fundo a fundo do Ministério da Saúde para os estados, Distrito Federal e os municípios serão suspensas nas seguintes situações: (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 37)
>
> I - referentes ao bloco da Atenção Básica, quando da falta de alimentação dos Bancos de Dados Nacionais estabelecidos como obrigatórios, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados."

Conforme Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020 no Capitulo I, Art.2º, § 3º, item e) define:

> "Equipes e serviços publicados em portaria de descredenciamento pelo Ministério da Saúde, por não cumprirem o prazo estabelecido no § 1º deste artigo após a publicação de portaria de credenciamento, ou por permanecerem por mais de 12 competências consecutivas com ocorrência de suspensão total dos incentivos financeiros federais de custeio."

10. RESUMO DO FLUXO DE CREDENCIAMENTO DO LRPD



11. **LRPD QUE JÁ ESTÁ CREDENCIADO**

Os Estados, Distrito Federal e Municípios que já tiverem os LRPD credenciados e quiserem solicitar alguma alteração poderão seguir as orientações do material "Passo a Passo e-Gestor (http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/passoapassoegestorsb.pdf).

Posteriormente, a solicitação será avaliada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal – CGSB/Desf/Saps/MS que emitirá o parecer de **adequado** ou **inadequado**.

Documento assinado eletronicamente por **Élem Cristina Cruz Sampaio**, **Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal substituto(a)**, em 17/12/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 21/12/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024158866** e o código CRC **45EB3AF3**.

Referência: Processo nº 25000.176606/2021-89 SEI nº 0024158866

Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2023 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Politica Nacional de Atenção Básica e pela Politica Nacional de Saúde Bucal.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Capitulo I do Titulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção I

Do Financiamento para as Equipes de Saúde Bucal" (NR)

"Art. 14.....

I - para as ESB na Modalidade 1, serão transferidos R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais) a cada mês, por equipe; e

II - para as ESB na Modalidade 2, serão transferidos R$ 7.064,00 (sete mil e sessenta e quatro reais) a cada mês, por equipe.

.....

§ 2˚ .....

I - Modalidade I - 20h: R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais); e

II - Modalidade I - 30h : R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

..... " (NR)

"Art. 14-A. Fica estabelecido o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser transferido em parcela única no mês subsequente ao de implantação de cada Equipe de Saúde Bucal modalidade I e II com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais." (NR)

"Art. 81. Fica instituído incentivo financeiro para custeio das Unidades Odontológicas Móveis no valor de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) mensais por UOM.

....." (NR)

"Art. 81-A. Fica instituído incentivo financeiro para implantação das Unidades Odontológicas Móveis no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em parcela única por UOM." (NR)

Art. 2º O Capítulo I do Titulo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 196. .....

I - código 07.01.07.012-9, Prótese Total Mandibular, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

II - código 07.01.07.013-7, Prótese Total Maxilar, RS 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

III - código 07.01.07.009-9, Prótese Parcial Mandibular Removível, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

IV - código 07.01.07.010-2, Prótese Parcial Maxilar Removível, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); e

V - código 07.01.07.014-5, Próteses Coronárias/lntrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento), RS 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)." (NR)

"Art. 200. Os recursos orçamentários objeto desta Seção correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde." (NR)

"Art. 202. .....

I - RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada CEO Tipo 1;

ll - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada CEO Tipo 2; e

III - R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cada CEO Tipo 3.

....." (NR)

"Art. 203. .....

I - RS 23.100,00 (vinte e tres mil e cem reais) para cada CEO Tipo I;

ll - R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) para cada CEO Tipo II; e

III - R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) para cada CEO Tipo III.

....." (NR)

"Art. 206. .....

I - RS 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) para cada CEO Tipo I;

II - R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) para cada CEO Tipo II; e

III - R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais) para cada CEO Tipo III.

....." (NR)

"Art. 210. Os recursos orçamentários de que trata esta Seção correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde e a Funcional Programática 10.301.5019.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0001 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal ." (NR)

Art. 3º A parcela dos valores dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria relativa às parcelas de outubro e novembro de 2023 será complementada para garantir o recebimento do valor total reajustado.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017:

I - art. 13;

II - art. 199;

III - art. 211; e

IV - art. 212.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela de outubro de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA

Aprovada pela Resolução CFO-63/2005

TÍTULO I
DO EXERCÍCIO LEGAL

TÍTULO I - DO EXERCÍCIO LEGAL

CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1º. Estão obrigados ao registro no Conselho Federal e à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidos ou exerçam suas atividades:

a) os cirurgiões-dentistas;
b) os técnicos em prótese dentária;
c) os técnicos em higiene dental;
d) os auxiliares de consultório dentário;
e) os auxiliares de prótese dentária;
f) os especialistas, desde que assim se anunciem ou intitulem;
g) as entidades prestadoras de assistência odontológica, as entidades intermediadoras de serviços odontológicos e as cooperativas odontológicas e, empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos;
h) os laboratórios de prótese dentária;
i) os demais profissionais auxiliares que vierem a ter suas ocupações regulamentadas;
j) as atividades que vierem a ser, sob qualquer forma, vinculadas à Odontologia.

Parágrafo único. É vedado o registro e a inscrição em duas ou mais categorias profissionais, nos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia sem a apresentação dos respectivos diplomas ou certificados de conclusão de curso profissionalizante regular.

Art. 2º. Os Conselhos Federal e Regionais estabelecerão, obrigatoriamente, nos processos em tramitação, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento de suas exigências.

§ 1º. Caso os interessados não atendam às exigências nos prazos estabelecidos, o pleito deverá ser indeferido e o processo arquivado.

§ 2º. O processo somente poderá ser desarquivado mediante requerimento específico e novo recolhimento de taxas.

Art. 3º. Somente poderão ser deferidos registro e inscrição de pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos nestas normas.

CAPÍTULO II - Atividades Privativas do Cirurgião-Dentista

Art. 4º. O exercício das atividades profissionais privativas do cirurgião-dentista só é permitido com a observância do disposto nas Leis 4.324, de 14.04.64 e 5.081, de 24.08.66, no Decreto n.º 68.704, de 03.06.71; e, demais normas expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 1º. Compete ao cirurgião-dentista:

I - praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
II - prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
III - atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
IV - proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
V - aplicar anestesia local e troncular;
VI - empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;
VII - manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (41/133) 509/1767

específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;

VIII - prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;

IX - utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

§ 2º. O cirurgião-dentista poderá operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego.

§ 3º. O cirurgião-dentista somente poderá executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos.

§ 4º. Os direitos e os deveres do cirurgião-dentista, bem como o que lhe é vedado encontram-se explicitados no Código de Ética Odontológica.

§ 5º. É permitido o anúncio e a publicidade, respeitadas as disposições do Código de Ética Odontológica.

§ 6º. O cirurgião-dentista deverá exigir o número de inscrição no Conselho Regional ao técnico em prótese dentária nos documentos que lhe forem apresentados, sob pena de instauração de Processo Ético.

§ 7º. Responderá eticamente, perante o respectivo Conselho Regional, o cirurgião-dentista que, tendo técnico em higiene dental e/ou auxiliar de consultório dentário sob sua supervisão, permitir que os mesmos, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas.

§ 8. O cirurgião-dentista é obrigado a manter informado o respectivo Conselho Regional quanto à existência, em seu consultório particular ou em clínica sob sua responsabilidade, de profissional auxiliar.

§ 9. Da informação a que se refere o parágrafo anterior, deverão constar o nome do auxiliar, a data de sua admissão, sua profissão e o número de sua inscrição no Conselho Regional.

§ 10. Será denominado de Clínico Geral o cirurgião-dentista que, não possuindo título de especialista, exerce atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação.

Art. 5º. Para se habilitar ao registro e à inscrição, o profissional deverá atender a um dos seguintes requisitos:

a) ser diplomado por curso de Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) ser diplomado por escola estrangeira, cujo diploma tenha sido revalidado, independentemente de serem oriundos de países tratadistas e obrigatoriamente registrado para a habilitação ao exercício profissional em todo o território nacional;

c) ser diplomado por escola ou faculdade estadual, que tenha funcionado com autorização de governo estadual, quando beneficiado pelo Decreto-Lei 7.718, de 09 de julho de 1945 e comprovada a habilitação para o exercício profissional até 26 de agosto de 1966;

d) ter colado grau há menos de 2 (dois) anos da data do pedido, desde que seja possuidor de uma declaração da instituição de ensino, firmada por autoridade competente e da qual conste expressamente, por extenso: nome, nacionalidade, data e local do nascimento, número da cédula de identidade, e data da colação de grau.

§ 1º. O diploma do estudante convênio somente poderá ser aceito para registro e inscrição, quando dele não constar apostila restritiva ao exercício profissional no Brasil ou tiver sido a mesma cancelada.

§ 2º. No caso da alínea c, o exercício profissional ficará restrito aos limites territoriais do Estado onde tenha funcionado a escola.

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (42/133) 510/1767

§ 3º. Na hipótese prevista na alínea d, a autorização para o exercício da profissão será pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de sua colação de grau.

Art. 6º. Está obrigado a registro e inscrição o cirurgião-dentista no desempenho:

a) de sua atividade na condição de autônomo;
b) de cargo, função ou emprego público, civil ou militar, da administração direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal, para cuja nomeação, designação, contratação, posse e exercício seja exigida ou necessária a condição de profissional da Odontologia;
c) do magistério, quando o exercício decorra de seu diploma de cirurgião-dentista; e,
d) de qualquer outra atividade, através de vínculo empregatício ou não, para cujo exercício seja indispensável a condição de cirurgião-dentista, ou de graduado de nível superior, desde que, neste caso, somente possua aquela qualificação.

CAPÍTULO III - Atividades Privativas do Técnico em Prótese Dentária

Art. 7º. O exercício das atividades privativas do técnico em prótese dentária só é permitido com a observância do disposto na Lei 6.710, de 05 de novembro de 1979; no Decreto 87.689, de 11 de outubro de 1982; e, nestas normas.

§ 1º. Compete ao técnico em prótese dentária:

a) executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
b) ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; e,
c) ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

§ 2º. É vedado ao técnico em prótese dentária:

I - prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;
II - manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário; e,
III - fazer propaganda de seus serviços ao público em geral.

§ 3º. Serão permitidas propagandas em revistas, jornais ou folhetos especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome da oficina, do seu responsável e do número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 8º. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como técnico em prótese dentária, o interessado deverá atender a um dos seguintes requisitos:

a) possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Prótese Dentária, conferido por estabelecimento oficial ou reconhecido;
b) possuir diploma ou certificado, devidamente revalidado e registrado no País, expedido por instituições estrangeiras de ensino, cujos cursos sejam equivalentes ao mencionado na alínea anterior;
c) possuir registro no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, em data anterior a 06 de novembro de 1979; e,
d) possuir prova de que se encontrava legalmente autorizado ao exercício profissional, em 06 de novembro de 1979.

Art. 9º. O técnico em prótese dentária deverá, obrigatoriamente, colocar o número de sua inscrição no Conselho Regional nas notas fiscais de serviços, nos orçamentos e nos recibos apresentados ao cirurgião-dentista sob pena de instauração de Processo Ético.

CAPÍTULO IV - Atividades Privativas do Técnico em Saúde Bucal

(redação alterada pela Resolução CFO-85/2009 – em decorrência da Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008)

Art. 10. O exercício das atividades privativas do técnico em saúde bucal só é permitido com a observância do disposto nestas normas.

Art. 11. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como técnico em saúde bucal, o interessado deverá ser portador de diploma ou certificado que atenda, integralmente, ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

§ 1º. Poderá exercer, também, no território nacional, a profissão de TSB, o portador de diploma ou certificado expedido por escola estrangeira, devidamente revalidado.

§ 2º. A inscrição de cirurgião-dentista em Conselho Regional, como TSB, somente poderá ser efetivada mediante apresentação de certificado ou diploma que comprove a respectiva titulação.

§ 3º. Ficam resguardados os direitos dos profissionais inscritos até esta data, como técnico em higiene dental, que passam a ser denominados técnicos em saúde bucal.

~~§ 4º. Ficam resguardados os direitos ao registro e à inscrição, como técnico em saúde bucal, a quem se encontrava empregado, exercendo a atividade de técnico em higiene dental na data da promulgação da Lei 11.889/2008, devidamente comprovado através de carteira profissional ou cópia de ato oficial do serviço público. (Parágrafo 4º acrescentado pela Resolução CFO-090/2009, publicada no DOU em 06/07/2009)~~ (Revogado pela Resolução CFO 97/2010)

Art. 12. Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, na proporção máxima de 1 (um) CD para 5 (cinco) TSBs, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades:

a) participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
b) participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
c) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
d) ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
e) fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
f) supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
g) realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
h) inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
i) proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
j) remover suturas;
k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
l) realizar isolamento do campo operatório; e,
m) exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Art. 13. É vedado ao técnico em saúde bucal:

a) exercer a atividade de forma autônoma;
b) prestar assistência direta ou indireta ao paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista;
c) realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no artigo 5o da Lei nº 11.889/2008, de 24/12/2008; e,
d) fazer propaganda de seus serviços, exceto em revistas, jornais e folhetos especializados da área odontológica.

Art. 14. O técnico em saúde bucal poderá exercer sua atividade, sempre sob a supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, na proporção de 1 (um) CD para cada 5 (cinco) TSBs, em clínicas ou consultórios odontológicos, em estabelecimentos de saúde públicos e privados onde atuem os cirurgiões-dentistas.

Art. 15. O tempo de duração e as disciplinas do curso de TSB, para fins de habilitação profissional, nos termos destas normas, será compatível com o cumprimento da carga horária, na dependência do curso integral, suplência ou qualificação, de acordo com as normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 16. O curso específico de técnico em saúde bucal deverá ter duração de 1200 horas, no mínimo, incluindo a parte especial (matérias profissionalizantes e estágio), desde que tenha concluído o ensino médio. (Redação alterada pela Resolução CFO 86/2009)

Art. 17. O mínimo de disciplinas profissionalizantes para o curso de técnico em saúde bucal é: (Redação alterada pela Resolução CFO 86/2009)

a) Promoção e prevenção em Saúde Bucal;
b) Anatomia e Fisiologia Bucal;
c) Processo de Trabalho e Humanização em Saúde;
d) Ergonomia e Técnicas de Instrumentação;
e) Biossegurança;
f) Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental;
g) Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores; e,
h) Proteção radiológica ocupacional".

CAPÍTULO V - Atividades Privativas do Auxiliar em Saúde Bucal

(redação alterada pela Resolução CFO-85/2009 – em decorrência da Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008)

Art. 18. O exercício das atividades privativas do auxiliar em saúde bucal só é permitido com a observância do disposto nestas normas.

~~**Art. 19**. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como auxiliar em saúde bucal, o interessado deverá ser portador de certificado expedido por curso ou exames que atendam, integralmente, ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.~~(Redação alterada, todo o artigo - pela Resolução CFO 113/2011)

~~§ 1º. Poderá exercer, também, no território nacional, a profissão de auxiliar em saúde bucal, o portador de diploma expedido por escola estrangeira devidamente revalidado.~~

~~§ 2º. Ficam resguardados os direitos dos profissionais inscritos, até a data da publicação desta Resolução, como auxiliar de consultório dentário, que passam a ser denominados auxiliares em saúde bucal.~~

~~(Parágrafos 3º, 4º e 5º suprimidos pela Resolução CFO 86/2009)-REVOGA INSCRIÇÃO POR DECLARAÇÃO.~~

~~§ 3º. Ficam resguardados os direitos ao registro e à inscrição, como auxiliar em saúde bucal, a quem se encontrava empregado, exercendo a atividade de auxiliar de consultório dentário, na data de promulgação da Lei 11.889/2008, devidamente comprovado através de carteira profissional ou cópia do ato oficial do serviço público.~~ ~~(Parágrafo 3º acrescentado pela Resolução CFO-090/2009, publicada no DOU em 06/07/2009)(Redação alterada pela Resolução CFO nº 99/2010)~~

~~§ 3º. Ficam resguardados os direitos ao registro e à inscrição, como auxiliar em saúde bucal, a quem tiver exercido a atividade de Auxiliar de Consultório Dentário, em data anterior à promulgação da Lei 11.889/2008, devidamente comprovado através de~~

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (45/133) 513/1767

~~carteira profissional ou cópia do ato oficial do serviço público. (Redação alterada pela Resolução CFO nº 99/2010)~~

Art. 19. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como Auxiliar em Saúde Bucal, o interessado deverá preencher umas das seguintes condições:

I - Ser portador de certificado expedido por curso ou exames que atendam, integralmente, ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação, e na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia;

II - Ser portador de certificado expedido por escola estrangeira devidamente revalidado;

III - Ser portador de certificado de curso que contemple em seu histórico escolar carga horária, após o ensino fundamental, nunca inferior a 300 horas, sendo 240 horas teórico/prática e 60 horas de estágios supervisionados, contendo as disciplinas vinculadas aos eixos temáticos referidos no Artigo 17 desta Resolução, observado os limites legais de atuação do Auxiliar em Saúde Bucal, definidos na Lei 11.889/2008; e,

IV - comprovar ter exercido a atividade de Auxiliar de Consultório Dentário, em data anterior à promulgação da Lei 11.889/2008, devidamente comprovado através de carteira profissional ou cópia do ato oficial do Serviço Público.

§ 1º - as instituições que pretendam ofertar os cursos referidos no inciso III, caso não possuam autorização, deverão encaminhar-se ao Conselho Estadual de Educação de sua jurisdição para instrução de processo próprio, devendo comunicar ao Conselho Regional de Odontologia a realização dos mesmos;

§ 2º - as entidades de classe que pretendam ofertar cursos de formação de Auxiliares em Saúde Bucal deverão adequá-los no que for pertinente aos dispositivos do inciso III e requererem o reconhecimento do Conselho Federal de Odontologia. Cabe aos Conselhos Regionais certificarem do efetivo funcionamento dos mesmos em acordo com essas disposições; e,

§ 3º - Ficam resguardados os direitos dos profissionais inscritos, até a data da publicação desta Resolução, como Auxiliar de Consultório Dentário, que passam a ser denominados Auxiliares em Saúde Bucal.

Art. 20. Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:

a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
b) processar filme radiográfico;
c) preparar o paciente para o atendimento;
d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
e) manipular materiais de uso odontológico;
f) selecionar moldeiras;
g) preparar modelos em gesso;
h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
l) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
m) realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e,
n) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Art. 21. É vedado ao auxiliar em saúde bucal:

a) exercer a atividade de forma autônoma;
b) prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal;
c) realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no artigo 9o, da Lei nº 11.889/2008, de 24/12/2008; e,
d) fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.

Art. 22. O auxiliar em saúde bucal poderá exercer sua atividade, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal, em consultórios ou clínicas odontológicas, em estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 23. O curso de auxiliar em saúde bucal cobrirá parte do currículo de formação do técnico em saúde bucal, com carga horária nunca inferior a 300 horas, após o ensino fundamental.

CAPÍTULO VI - Atividades Privativas do Auxiliar de Prótese Dentária

Art. 24. O exercício das atividades privativas do auxiliar de prótese dentária, só é permitido com a observância do disposto nestas normas.

Art. 25. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como auxiliar de prótese dentária, o interessado deverá ser portador de certificado expedido por curso que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 26. O auxiliar de prótese dentária poderá exercer sua atividade, sempre sob a supervisão do CD ou do TPD, em consultórios, clínicas odontológicas ou laboratórios de prótese dentária, em estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 27. Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista:
a) reprodução de modelos;
b) vazamento de moldes em seus diversos tipos;
c) montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores;
d) prensagem de peças protéticas em resina acrílica;
e) fundição em metais de diversos tipos;
f) casos simples de inclusão;
g) confecção de moldeiras individuais no material indicado; e,
h) curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.

Parágrafo único. É vedado ao auxiliar de prótese dentária:
I - prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;
II - manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário; e,
III - fazer propaganda de seus serviços ao público em geral.

CAPÍTULO VII - Estágio de Estudante de Odontologia

Art. 28. É lícito o trabalho de estudante de Odontologia, obedecida a legislação de ensino e, como estagiário, quando observados, integralmente, os dispositivos constantes na Lei 6.494, de 07 de dezembro de 1977, no Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982, e nestas normas.

Art. 29. O exercício de atividades odontológicas por parte de estudantes de Odontologia, em desacordo com as disposições referidas no artigo anterior, configura exercício ilegal da Odontologia, sendo passíveis de implicações éticas os cirurgiões-dentistas que permitirem ou tolerarem tais situações.

Art. 30. Os estágios curriculares dos estudantes de Odontologia são atividades de competência, única e exclusiva, das instituições de ensino de graduação, às quais cabe regular a matéria e dispor sobre:

a) inserção do estágio curricular no programa didático-pedagógico;
b) carga horária, duração e jornada do estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo;
c) condições imprescindíveis para caracterização e definição dos campos de estágios curriculares referidos na Lei 6.494, de 07 de dezembro de 1977; e,
d) sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio curricular.

Art. 31. As atividades do estágio curricular poderão ser realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação direta de cirurgião-dentista professor da instituição de ensino em que esteja o aluno matriculado, atendidas as exigências contidas no artigo 5º do Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982.

§ 1º. O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar.

§ 2º. A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 32. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 33. Somente poderá exercer a atividade, como estagiário, o aluno que esteja apto a praticar os atos a serem executados, e, no mínimo, cursando regularmente o 5º semestre letivo de curso de Odontologia.

Art. 34. A delegação de tarefas ao estagiário somente poderá ser levada a efeito através do responsável pelo estágio perante a instituição de ensino.

Art. 35. Para efeito de controle e fiscalização do exercício profissional com referência aos estagiários de Odontologia, as instituições de ensino deverão comunicar, ao Conselho Regional da jurisdição, os nomes dos alunos aptos a estagiarem, de conformidade com estas normas.

§ 1º. As instituições de ensino deverão comunicar, também, ao Conselho Regional, os locais de estágios conveniados.

§ 2º. A pedido do interessado, o Conselho Regional, sem qualquer ônus, fornecerá um documento de identificação de estagiário, renovável anualmente, e que somente terá validade para estágio, na forma destas normas, e nos locais que mantenham convênio com as instituições de ensino.

§ 3º. O documento a que se refere o parágrafo anterior será de modelo padronizado pelo Conselho Federal de Odontologia.

CAPÍTULO VIII - Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas

Art. 36. A especialidade é uma área específica do conhecimento, exercida por profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, na busca de eficácia e da eficiência de suas ações.

Parágrafo único. No exercício de qualquer especialidade odontológica o cirurgião-dentista poderá prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência.

Art. 37. O anúncio do exercício das especialidades em Odontologia obedecerá ao disposto nestas normas e no Código de Ética Odontológica.

Art. 38. Para se habilitar ao registro e à inscrição, como especialista, o cirurgião-dentista deverá atender a um dos seguintes requisitos:

~~a) possuir título de livre-docente ou de doutor, na área da especialidade;~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~b) possuir título de mestre, na área da especialidade, conferido por cursos que atendam as exigências do Conselho Nacional de Educação e as normas sobre especialização estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia;~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

c) possuir certificado conferido por curso de especialização ou programa de residência em Odontologia que atenda as exigências do Conselho Federal de Odontologia;

d) possuir diploma expedido por curso de especialização, realizado pelos Serviços de Saúde das Forças Armadas, desde que atenda as exigências do Conselho Federal de Odontologia, quanto aos cursos de especialização; e,

e) possuir diploma ou certificado conferido por curso de especialização ou residência na vigência das Resoluções do Conselho Federal de Odontologia ou legislação específica anterior, desde que atendidos todos os seus pressupostos e preenchidos os seus requisitos legais.

§ 1°. São vedados o registro e a inscrição de duas especialidades com base no mesmo curso realizado, bem como mais de duas especialidades, mesmo que oriundas de cursos ou documentos diversos.

~~§ 2°. Quando se tratar de curso de mestrado e doutorado, com área de concentração em duas ou mais especialidades, poderão ser concedidos registro e inscrição em apenas uma delas, desde que:~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~a) no certificado expedido conste a nomenclatura correta da especialidade pretendida; e,~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~b) a carga horária na área seja igual ou superior ao número de horas previsto para a especialidade.~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~§ 3°. Os títulos referidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, somente darão direito ao seu possuidor de se habilitar ao registro e à inscrição, como especialista, para fins de anúncio e exercício profissional, caso os cur¬sos de doutorado e mestrado sejam reconhecidos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~§ 4º. Somente poderá ser deferido pedido de registro e inscrição, como especialista, com base em certificado oriundo de curso de Mestrado em Clínicas Odontológicas, se forem atendidas as seguintes exigências:~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~a) o título da tese deverá se enquadrar na especialidade pretendida;~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~b) deverá haver predominância, no curso, da disciplina em que esteja sendo solicitado o registro e a inscrição como especialista, a qual poderá ser comprovada através do histórico escolar; e,~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

~~c) a carga-horária da disciplina deverá ser compatível com a carga-horária estabelecida pelo Conselho Federal de Odontologia para a especialidade na qual se pretende obter o registro e a inscrição.~~ (Suprimido pela Resolução CFO 98/2010)

Art. 39. Os registros e as inscrições somente poderão ser feitos nas seguintes especialidades:

a) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais;
b) Dentística;
c) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial;
d) Endodontia;

e) Estomatologia;
f) Radiologia Odontológica e Imaginologia;
g) Implantodontia;
h) Odontologia Legal;
i) Odontologia do Trabalho;
j) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais;
l) Odontogeriatria;
m) Odontopediatria;
n) Ortodontia;
o) Ortopedia Funcional dos Maxilares;
p) Patologia Bucal;
q) Periodontia;
r) Prótese Buco-Maxilo-Facial;
s) Prótese Dentária; e,
t) ~~Saúde Coletiva~~ Saúde Coletiva e da Família (denominação alterada pela Resolução CFO 108/2011).

Art. 40. O exercício da especialidade não implica na obrigatoriedade de atuação do profissional em todas as áreas de competência, podendo ele atuar, de forma preponderante, em apenas uma delas.

SEÇÃO I - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Art. 41. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais é a especialidade que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas.

Art. 42. As áreas de competência para atuação do especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais incluem:

a) implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;
b) biópsias;
c) cirurgia com finalidade protética;
d) cirurgia com finalidade ortodôntica;
e) cirurgia ortognática; e,
f) Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.

Parágrafo único. Em caso de acidentes cirúrgicos, que acarretem perigo de vida ao paciente, o cirurgião-dentista poderá lançar mão de todos os meios possíveis para salvá-lo.

Art. 43. É vedado ao cirurgião-dentista o uso da via cervical infra-hióidea, por fugir ao domínio de sua área de atuação, bem como a prática de cirurgia estética, ressalvadas as estético-funcionais do aparelho mastigatório.

Art. 44. Os cirurgiões-dentistas somente poderão realizar cirurgias sob anestesia geral, em ambiente hospitalar, cujo diretor técnico seja médico, e que disponha das indispensáveis condições de segurança comuns a ambientes cirúrgicos, considerando-se prática atentatória à ética a solicitação e/ou a realização de anestesia geral em consultório de cirurgião-dentista, de médico ou em ambulatório.

Art. 45. Somente poderão ser realizadas, em consultórios ou ambulatórios, cirurgias passíveis de serem executadas sob anestesia local.

Art. 46. Ocorrendo o óbito do paciente submetido à cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, realizada exclusivamente por cirurgiões-dentistas, o atestado de óbito será fornecido pelos serviços de patologia, de verificação do óbito ou de Instituto Médico Legal, de acordo com a organização institucional local e em atendimento aos dispositivos legais.

Art. 47. Nos casos de enxertos autógenos, cuja região doadora se encontre fora da área buco-maxilo-facial, os mesmos deverão ser retirados por médicos.

Art. 48. É da competência exclusiva do médico o tratamento de neoplasias malignas, neoplasias das glândulas salivares maiores (parótida, sublingual, submandibular), o acesso da via cervical infra-hióidea, bem como a prática de cirurgias estéticas, ressalvadas as estético-funcionais do sistema estomatognático que são da competência do cirurgião-dentista.

Art. 49. Nos procedimentos em pacientes politraumatizados o cirurgião-dentista membro da equipe de atendimento de urgência deve obedecer a um protocolo de prioridade de atendimento do paciente devendo sua atuação ser definida pela prioridade das lesões do paciente.

Art. 50. Em lesões de área comum à Odontologia e à Medicina e quando a equipe for composta por cirurgião-dentista e médico-cirurgião, o tratamento deverá ser realizado em forma conjunta ficando a chefia da equipe a cargo do profissional responsável pelo tratamento da lesão de maior gravidade e/ou complexidade.

Parágrafo único. As traqueostomias eletivas deverão ser realizadas por médicos.

SEÇÃO II - Dentística

Art. 51. A Dentística, em uma visão abrangente e humanística, tem como objetivo o estudo e a aplicação de procedimentos educativos, preventivos e terapêuticos, para devolver ao dente sua integridade fisiológica, e assim contribuir de forma integrada com as demais especialidades para o restabelecimento e a manutenção da saúde do sistema estomatognático.

Art. 52. As áreas de competência para atuação do especialista em Dentística incluem:

a) procedimentos educativos e preventivos, devendo o especialista informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;
b) procedimentos estéticos, educativos e preventivos;
c) procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
d) restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão;
e) manutenção e controle das restaurações;
f) restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos;
g) confecção de restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não; e,
h) restauração e prótese adesivas diretas.

~~SEÇÃO III – Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial~~ (nome alterado pela Resolução CFO 116/2012)
SEÇÃO III – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

~~**Art. 53**. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial é a especialidade que tem por objetivo promover e desenvolver uma base de conhecimentos científicos para melhor compreensão no diagnóstico e no tratamento das dores e desordens do aparelho mastigatório, região orofacial e outras estruturas relacionadas.~~

Art. 53. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial é a especialidade que tem por objetivo promover e desenvolver uma base de conhecimentos científicos para melhor

compreensão do diagnóstico e no tratamento das dores e distúrbios do sistema mastigatório, região orofacial e estruturas relacionadas. (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~**Art. 54**. As áreas de competência para atuação do especialista em Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~a) diagnóstico e prognóstico das dores orofaciais complexas, incluindo as disfunções têmporo-mandibulares, particularmente aquelas de natureza crônica;~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~b) inter-relacionamento e participação na equipe multidisciplinar de dor em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas;~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~c) realização de estudos epidemiológicos e de fisiopatologia das disfunções têmporo-mandibulares e demais dores que se manifestam na região orofacial; e,~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~d) tratamento das dores orofaciais e disfunções têmporo-mandibulares, através de procedimentos de competência odontológica.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

Art. 54. As áreas de competência para atuação do especialista em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, incluem:

a) diagnóstico e prognóstico das dores orofaciais complexas, incluindo as disfunções têmporo-mandibulares, particularmente aquelas de natureza crônica;
b) diagnóstico e prognóstico das disfunções temporomandibulares;
c) interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar de dor em Instituições de Saúde, de Ensino e de Pesquisa;
d) realização de estudos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais das disfunções temporomandibulares que se manifestam na região orofacial; e, (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).
e) controle e tratamento das dores orofaciais e disfunções temporomandibulares, através de procedimentos de competência odontológica.

SEÇÃO IV – Endodontia

Art. 55. Endodontia é a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.

Art. 56. As áreas de competência para atuação do especialista em Endodontia incluem:

a) Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
b) Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
c) Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; e,
d) Tratamento dos traumatismos dentários.

SEÇÃO V – Estomatologia

~~**Art. 57**. Estomatologia é a especialidade que tem como objetivo a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico~~. (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

Art. 57. Estomatologia é a especialidade que tem como objetivo a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico.

~~**Art. 58**. As áreas de competência para atuação do especialista em Estomatologia incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~a) promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~b) obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; e,~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

~~c) realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

Art. 58. As áreas de competência para atuação do especialista em Estomatologia incluem:

a) promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca;
b) condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade; e,
c) realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como, adequar ao tratamento.

SEÇÃO VI – Radiologia Odontológica e Imaginologia

Art. 59. Radiologia Odontológica e Imaginologia é a especialidade que tem como objetivo a aplicação dos métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas.

Art. 60. As áreas de competência para atuação do especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia incluem:

a) obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilo-faciais e anexas obtidas, por meio de: radiografia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultra-sonografia, e outros; e,
b) auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros.

SEÇÃO VII – Implantodontia

Art. 61. Implantodontia é a especialidade que tem como objetivo a implantação na mandíbula e na maxila, de materiais aloplásticos destinados a suportar próteses unitárias, parciais ou removíveis e próteses totais.

Parágrafo único. Na atuação do especialista em Implantodontia observar-se-á o disposto nos artigos 45 e 47, referentes a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais.

Art. 62. As áreas de competência para atuação do especialista em Implantodontia incluem:

a) diagnóstico das condições das estruturas ósseas dos maxilares;
b) diagnóstico das alterações das mucosas bucais, e das estruturas de suporte dos elementos dentários;
c) técnicas e procedimentos de laboratório relativos aos diferentes tipos de prótese a serem executadas sobre os implantes;
d) técnicas cirúrgicas especificas ou afins nas colocações de implantes;
e) manutenção e controle dos implantes; e,
f) realização de enxertos ósseos e gengivais e de implantes dentários no complexo maxilo-facial.

SEÇÃO VIII - Odontologia Legal

Art. 63. Odontologia Legal é a especialidade que tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis.

Parágrafo único. A atuação da Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo, se as circunstâncias o exigirem, estender-se a outras áreas, se disso depender a busca da verdade, no estrito interesse da justiça e da administração.

Art. 64. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia Legal incluem:

a) identificação humana;
b) perícia em foro civil, criminal e trabalhista;
c) perícia em área administrativa;
d) perícia, avaliação e planejamento em infortunística;
e) tanatologia forense;
f) elaboração de:
1) autos, laudos e pareceres;
2) relatórios e atestados;
g) traumatologia odonto-legal;
h) balística forense;
i) perícia logística no vivo, no morto, íntegro ou em suas partes em fragmentos;
j) perícia em vestígios correlatos, inclusive de manchas ou líquidos oriundos da cavidade bucal ou nela presentes;
l) exames por imagem para fins periciais;
m) deontologia odontológica;
n) orientação odonto-legal para o exercício profissional; e,
o) exames por imagens para fins odonto-legais.

SEÇÃO IX - Odontogeriatria

Art. 65. Odontogeriatria é a especialidade que se concentra no estudo dos fenômenos decorrentes do envelhecimento que também têm repercussão na boca e suas estruturas associadas, bem como a promoção da saúde, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento de enfermidades bucais e do sistema estoma¬tognático do idoso.

Art. 66. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontogeriatria incluem:

a) estudo do impacto de fatores sociais e demográficos no estado de saúde bucal dos idosos;
b) estudo do envelhecimento do sistema estomatognático e suas conseqüências;
c) estudo, diagnóstico e tratamento das patologias bucais do paciente idoso, inclusive as derivadas de terapias medicamentosas e de irradiação, bem como do câncer bucal; e,
d) planejamento multidisciplinar integral de sistemas e métodos para atenção odontológica ao paciente geriátrico.

SEÇÃO X - Odontologia do Trabalho

~~**Art. 67.** Odontologia do Trabalho é a especialidade que tem como objetivo a busca permanente da compatibilidade entre a atividade laboral e a preservação da saúde bucal do trabalhador.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012).

Art. 67. Odontologia do Trabalho é a especialidade que tem como objetivo a busca permanente da compatibilidade entre a atividade em meio ambiente laboral e a preservação da saúde bucal do trabalhador

Art. 68. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia do Trabalho incluem:

a) identificação, avaliação e vigilância dos fatores ambientais que possam constituir risco à saúde bucal no local de trabalho, em qualquer das fases do processo de produção;
b) assessoramento técnico e atenção em matéria de saúde, de segurança, de ergonomia e de higiene no trabalho, assim como em matéria de equipamentos de proteção individual, entendendo-se inserido na equipe interdisciplinar de saúde do trabalho operante;
c) planejamento e implantação de campanhas e programas de duração permanente para educação dos trabalhadores quanto a acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e educação em saúde;
d) organizar estatística de morbidade e mortalidade com causa bucal e investigar suas possíveis relações com as atividades laborais;
e) realização de exames odontológicos para fins trabalhistas; e,
f) análise socioepidemiológica dos problemas de saúde bucal do trabalhador. (alínea inserida pela Resolução CFO 116/2012).

SEÇÃO XI - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais

~~**Art. 69**. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais é a especialidade que tem por objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

Art. 69. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais é a especialidade que tem por objetivo o diagnóstico, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. Leva em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento do homem, importantíssimos na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos, levando em conta a classificação de funcionalidade. Além disso, ter uma percepção e atuação dentro de um espaço de referência que tenha uma estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente.

~~**Art. 70**. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~a) prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados;~~
~~b) prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e,~~
~~c) aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas.~~

Art. 70. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais incluem:

a) prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;
b) prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes, temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

c) aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e
d) interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.

SEÇÃO XII - Odontopediatria

Art. 71. Odontopediatria é a especialidade que tem como objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.

~~**Art. 72**. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontopediatria incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~a) promoção de saúde, devendo o especialista transmitir às crianças, aos adolescentes, aos seus responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais;~~
~~b) prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias;~~
~~c) diagnóstico das alterações que afetam o sistema estomatognático;~~
~~d) tratamento das lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas; e,~~
~~e) condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica.~~

Art. 72. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontopediatria incluem:

a) promoção de saúde, devendo o especialista educar bebês, crianças, adolescentes, seus responsáveis e à comunidade para adquirirem comportamentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais;
b) prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, ao traumatismo , à erosão, à doença periodontal, às mal-oclusões, às malformações congênitas e às outras doenças de tecidos moles e duros;
c) diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático e identificar fatores de risco em nível individual para os principais problemas da cavidade bucal;
d) tratamento das lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, erosão, doença periodontal, alteração na odontogênese, mal-oclusões e malformações congênitas utilizando preferencialmente técnicas de mínima intervenção baseada em evidência; e,
e) condução psicológica dos bebês, crianças, adolescentes, e seus respectivos responsáveis para a atenção odontológica.

SEÇÃO XIII – Ortodontia

Art. 73. Ortodontia é a especialidade que tem como objetivo a prevenção, a supervisão e a orientação do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dento-faciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, bem como harmonização da face no complexo maxilo-mandibular.

~~**Art. 74**. As áreas de competência para atuação do especialista em Ortodontia incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~a) diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares;~~

~~b) planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; e,~~

~~c) inter-relacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face.~~

Art. 74. As áreas de competência para atuação do especialista em Ortodontia incluem:

a) diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares;

b) planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; e,

c) inter-relacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face.

SEÇÃO XIV - Ortopedia Funcional dos Maxilares

~~**Art. 75**. Ortopedia Funcional dos Maxilares é a especialidade que tem como objetivo tratar a maloclusão através de recursos terapêuticos, que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfo-funcional do sistema estomatognático e/ou a profilaxia e/ou o tratamento de distúrbios crânio-mandibulares, recursos estes que provoquem estímulos de diversas origens, baseados no conceito da funcionalidade dos órgãos.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

Art. 75. Ortopedia Funcional dos Maxilares é a especialidade odontológica que tem como objetivo prevenir, oferecer condições ao sistema estomatognático para alcançar a sua normalidade morfofuncional, e tratar as mal-oclusões e suas consequências físico-funcionais através de recursos terapêuticos que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfofuncional do sistema estomatognático e/ou a profilaxia e/ou o tratamento de distúrbios crâniomandibulares e/ou remoção de hábitos deletérios, através de estímulos de diversas origens que provoquem estas respostas, baseados no conceito da funcionalidade dos órgãos. Podendo também fazer uso da supervisão da evolução do desenvolvimento do sistema estomatognático, intervindo quando possível e necessário, fazendo uso de recursos terapêuticos funcionais, inclusive a orientação mastigatória.

~~**Art. 76**. As áreas de competência para atuação do especialista em Ortopedia Funcional dos Maxilares incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~a) diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, através de métodos ortopédicos;~~

~~b) tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a:~~

~~1. crescimento e desenvolvimento;~~

~~2. erupção dentária;~~

~~3. postura e movimento mandibular;~~

~~4. posição e movimento da língua; e,~~

~~c) inter-relacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face.~~

Art. 76. As áreas de competência para atuação do especialista em Ortopedia Funcional dos Maxilares incluem:

a) prevenção, diagnóstico, prognóstico, e tratamento das maloclusões, através de métodos ortopédicos funcionais;

b) tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a:

1. crescimento e desenvolvimento;
2. erupção dentária;
3. postura e movimento mandibular; e,
4. posição e movimento da língua;
5. distúrbios crâniomandibulares.

c) interrelacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos morfofuncionais da face.

SEÇÃO XV - Patologia Bucal

Art. 77. Patologia Bucal é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos aspectos histopatológicos das alterações do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas, visando ao diagnóstico final e ao prognóstico dessas alterações, por meio de recursos técnicos e laboratoriais.

Parágrafo único. Para o melhor exercício de sua atividade, o especialista deverá se valer de dados clínicos e exames complementares.

Art. 78. As áreas de competência para atuação do especialista em Patologia Bucal incluem a execução de exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros bem como a interpretação de seus resultados, além da requisição de exames complementares como meio auxiliar no diagnóstico de patologias do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas.

SEÇÃO XVI – Periodontia

Art. 79. Periodontia é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde.

Art. 80. As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia incluem:

a) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento;
b) avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
c) controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
e) planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e,
f) procedimentos necessários à manutenção de saúde.

SEÇÃO XVII - Prótese Buco-Maxilo-Facial

~~**Art. 81**. Prótese Buco Maxilo Facial é a especialidade que tem como objetivo a reabilitação anatômica, funcional e estética, por meio de substitutos aloplásticos, de regiões da maxila, da mandíbula e da face ausentes ou defeituosas, como seqüelas de cirurgia, de traumatismo ou em razão de malformações congênitas ou de distúrbios do desenvolvimento.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

Art. 81. Prótese Buco-Maxilo-Facial é a especialidade que tem como objetivo a proteção, a prevenção, a reabilitação anatômica, funcional e estética, de regiões da maxila, da mandíbula, e da face, ausentes ou defeituosas, como seqüelas de cirurgia, de traumatismo ou em razão de malformações congênitas ou de distúrbios do desenvolvimento, através de próteses, aparelhos e dispositivos.

Art. 82. As áreas de competência para atuação do especialista em Prótese Buco-Maxilo-Facial incluem:

a) diagnóstico, prognóstico e planejamento dos procedimentos em Prótese Buco-Maxilo-Facial;
b) confecção, instalação e implantação de Prótese Buco-Maxilo-Facial,
c) Confecção de dispositivos auxiliares no tratamento emanoterápico das regiões Buco-Maxilo-Faciais; e,

d) confecção e instalação de aparelhos e dispositivos utilizados na prática de esportes; e, (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)
f) atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente, e transdisciplinarmente no compleco buço-maxilo-facial e estruturas anexas. (alínea inserida pela Resolução CFO 116/2012).

SEÇÃO XVIII - Prótese Dentária

Art. 83. Prótese Dentária é a especialidade que tem como objetivo a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética.

Art. 84. As áreas de competência do especialista em Prótese Dentária incluem:
a) diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
b) atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
c) Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;
d) procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e,
e) manutenção e controle da reabilitação.

SEÇÃO XIX – ~~Saúde Coletiva~~ Saúde Coletiva e da Família (denominação alterada pela resolução CFO 108/2011)

Art. 85. ~~Saúde Coletiva~~ Saúde Coletiva e da Família é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos fenômenos que interferem na saúde coletiva, por meio de análise, organização, planejamento, execução e avaliação de sistemas de saúde, dirigidos a grupos populacionais, com ênfase na promoção de saúde.

~~**Art. 86**. As áreas de competência para atuação do especialista em Saúde Coletiva Saúde Coletiva e da Família incluem:~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)
~~a) análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;~~
~~b) elaboração e execução de projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, ao restabele¬cimento e ao controle da saúde bucal;~~
~~c) participação, em nível administrativo e operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de:~~
~~1. organização de serviços;~~
~~2. gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública;~~
~~3. vigilância sanitária;~~
~~4. controle das doenças;~~
~~5. educação em saúde pública; e,~~
~~d) identificação e prevenção das doenças bucais oriundas exclusivamente da atividade laboral.~~

Art. 86. As áreas de competência para atuação do especialista em Saúde Coletiva e da Família incluem:
a) análise sócioepidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;
b) elaboração e execução de projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal; e,
c) participar, em nível administrativo-operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de:

1. organização de serviços;
2. gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública;
3. vigilância sanitária;
4. controle das doenças; e,
5. educação em saúde pública.

CAPÍTULO IX - Funcionamento de Entidade Prestadora de Assistência Odontológica e de empresa que comercializa e/ou industrializa produtos odontológicos

Art. 87. O funcionamento de entidade prestadora de assistência odontológica obriga ao registro no Conselho Federal e à inscrição no Conselho Regional em cuja jurisdição esteja estabelecida ou exerça sua atividade. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CFO 73/2007 QUE ALTEROU ART. 87 E PARÁGRAFOS)

§ 1º. Entende-se como entidades prestadoras de assistência odontológica, toda aquela que exerça a Odontologia, ainda que de forma indireta, sejam elas clínicas, policlínicas, cooperativas, planos de assistência à saúde, convênios de qualquer forma, credenciamentos, administradoras, intermediadoras, seguradoras de saúde, ou quaisquer outras entidades.

§ 2º. Entre as entidades referidas neste artigo incluem-se: (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 75 DE 31/08/2007 DO CFO)

a) além de suas matrizes ou sedes, as filiais e filiadas, independente das designações que lhes sejam atribuídas, ainda que integradas em outras entidades ou organizações de cunho não odontológico;
b) clínica, policlínica e posto de saúde:
   b.1 odontológico (consultório);
   b.2. serviço de assistência odontológica a empregados;
   b.3 médico-odontológica;
   b.4 mantida por sindicato;
   b.5 mantida por entidade beneficente;
   b.6. mantida por entidade de classe;
   b.7. mantida por associações;
   b.8. de graduação em faculdades e/ou universidades e centros universitários;
   b.9. serviço público odontológico; e,
   b.10. cooperativa de prestação de serviços;
c) os planos de assistência à saúde:
   c.1. administradora;
   c.2. cooperativa médica;
   c.3. cooperativa odontológica;
   c.4. autogestão;
   c.5. Odontologia de grupo;
   c.6. Medicina de grupo;
   c.7. filantropia; e,
   c.8. seguradora de saúde;
d) os serviços de assistência odontológica de estabelecimentos hospitalares:
   d.1. públicos:
   d.1.1. municipais;
   d.1.2. estaduais;
   d.1.3. federais;
   d.2. privados; e,
   d.3. filantrópicos;
e) as unidades móveis de atendimento público e privado:
   e.1. terrestre;
   e.2. marítima; e,
   e.3. aérea.

§ 3º. O funcionamento de empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos obriga ao registro no Conselho Federal e à inscrição no Conselho

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (60/133) 528/1767

Regional cuja jurisdição esteja estabelecida ou exerça sua atividade, desde que exista legislação municipal e/ou estadual determinando esta obrigatoriedade

Art. 88. Para se habilitar ao registro e à inscrição, a entidade prestadora de assistência odontológica e a empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos deverão, obrigatoriamente, ter sua parte técnica odontológica sob responsabilidade de um cirurgião-dentista.

Art. 89. Estão obrigadas a registro e inscrição as clínicas sujeitas à administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, as pertencentes a Instituições de Ensino e as das entidades representativas da classe.

Parágrafo único. Não são obrigados a registro e inscrição como clínica odontológica, os consultórios que apenas anunciem especialidades.

Art. 90. É obrigatória a existência, em quaisquer das entidades prestadoras de serviços, de um cirurgião-dentista como responsável técnico.

§ 1º. Necessariamente, o responsável técnico deverá ser um cirurgião-dentista com inscrição no Conselho Regional da jurisdição, quite com sua tesouraria onde se encontrar instalada a clínica sob sua responsabilidade.

§ 2º. O cirurgião-dentista somente poderá ser responsável técnico por uma única entidade prestadora de assistência odontológica, sendo vedada, inclusive, a acumulação de responsabilidade de filial.

§ 3º. Admite-se, como exceção ao parágrafo anterior, acumulação de responsabilidade técnica por 2 (duas) entidades prestadoras de serviços odontológicos, quando uma delas tiver finalidade filantrópica, não recebendo desta nenhuma remuneração.

§ 4º. No caso de afastamento do cirurgião-dentista responsável técnico, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, e essa alteração enviada em nome da empresa, acompanhada de declaração do novo responsável técnico, dentro de 30 (trinta) dias, ao Conselho Regional, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade.

§ 5º. Será considerado desobrigado o cirurgião-dentista que comunicar, por escrito, ao Conselho Regional que deixou de ser responsável técnico pela entidade, desde que comprove ter dado ciência de seu afastamento à entidade da qual pretende desvincular sua responsabilidade técnica.

§ 6º. O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, implicará na continuidade da responsabilidade do cirurgião-dentista pelas infrações éticas cometidas pela entidade.

§ 7º. Admite-se, ainda, como exceção ao parágrafo 2º, acumulação de responsabilidade técnica, quando for entidade prestadora sujeita à Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Parágrafo acrescido pela Resolução CFO942009, de 07/12/2009)

Art. 91. As entidades prestadoras de serviço odontológico constituídas tanto na forma individual como coletiva, deverão atender as normas de biossegurança, de proteção radiológica, ambiental e de higiene previstas nas legislações competentes, Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 92. Os serviços de Odontologia que funcionarem em ambiente hospitalar obedecerão ao disposto no artigo anterior, no que couber, e ao disposto nas leis municipais, estaduais e federais de vigilância sanitária, como também nas resoluções específicas emanadas do Conselho Federal de Odontologia.

CAPÍTULO X - Funcionamento de Laboratório de Prótese Dentária

Art. 93. O funcionamento de laboratório de prótese dentária, constituído como pessoa jurídica, obriga ao registro no Conselho Federal e à inscrição no Conselho Regional em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade.

Art. 94. Para se habilitar ao registro e à inscrição o laboratório de prótese dentária deverá apresentar:

a) atos constitutivos da pessoa jurídica;
b) registro no cadastro nacional das pessoas jurídicas junto ao Ministério da Fazenda; e,
c) declaração de responsabilidade técnica firmada por um técnico em prótese dentária ou um cirurgião-dentista.

Art. 95. O proprietário ou o responsável técnico pelo laboratório de prótese dentária responderá pelas infrações éticas cometidas em nome da entidade.

Parágrafo único. No caso de afastamento do responsável técnico, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, e essa alteração enviada em nome da empresa, acompanhada de declaração do novo responsável técnico, dentro de 30 (trinta) dias, ao Conselho Regional, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade.

Art. 96. É vedado ao laboratório de prótese dentária fazer propaganda de seus serviços ao público em geral, sendo permitidas apenas propagandas em revistas, jornais ou folhetos especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome do laboratório e do seu número de inscrição no Conselho Regional.

Art. 97. Não estão obrigados à inscrição os laboratórios sujeitos à administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal; os pertencentes a instituições de ensino; e, os mantidos por cirurgião-dentista em anexo ao seu consultório, para atendimento exclusivo.

CAPÍTULO XI - Reconhecimento de Entidade Representativa da Classe

Art. 98. A entidade representativa da classe odontológica, para ser reconhecida, pelo Conselho Federal de Odontologia, deverá requerer seu registro.

Parágrafo único. Entende-se por entidade representativa da classe odontológica aquela que reúna em seus quadros número significativo de profissionais generalistas, de especialistas de determinada área de atuação, ou ainda, das profissões auxiliares regulamentadas, que tenha como objetivo o congraçamento, a elevação cultural e a defesa dos interesses da classe, sem finalidade lucrativa.

~~**Art. 99**. Para se habilitar ao registro no Conselho Federal a entidade deverá:~~ (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

~~a) ter personalidade jurídica; e,~~
~~b) Congregar em seus quadros a maioria de cirurgiões-dentistas devidamente habilitados, quando se tratar de entidade multidisciplinar na área de saúde; a maioria de cirurgiões-dentistas especialistas em uma determinada área, em se tratando de entidade de cirurgiões-dentistas de uma determinada especialidade; e a maioria de profissionais auxiliares regulamentados, em se tratando de entidade de profissionais auxiliares~~. (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

Art. 99. Para se habilitar ao registro no Conselho Federal a entidade deverá: (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

a) ter personalidade jurídica; e,
b) Congregar em seus quadros a maioria de cirurgiões-dentistas devidamente habilitados, quando se tratar de entidade multidisciplinar na área da Odontologia; a maioria de cirurgiões-dentistas especialistas em uma determinada área, em se tratando de entidade de cirurgiões-dentistas de uma determinada especialidade; e a maioria de profissionais auxiliares habilitados, em se tratando de entidade de profissionais auxiliares; e, (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

c) apresentar, além da relação de sócios, comprovação através de atas e outros documentos de atividades desenvolvidas, ininterruptamente, nos últimos 05 (cinco) anos, na qual deverão constar, o número de reuniões científicas, conferências, conclaves e cursos ministrados. (redação incluída pela Resolução CFO-104/2010)

Art. 100. A entidade representativa da classe interessada em se registrar no Conselho Federal deverá solicitar seu registro através do Conselho Regional, em cuja jurisdição esteja radicada, fazendo acompanhar seu requerimento de cópia do estatuto registrado em cartório, registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas junto ao Ministério da Fazenda e relação nominal dos associados com os respectivos números de inscrição em conselho profissional.

§ 1º. O Conselho Federal poderá exigir outra documentação, quando assim achar conveniente.

§ 2º. Os Conselhos Regionais manterão, permanentemente, cadastro atualizado das entidades registradas em sua jurisdição.

§ 3º. O registro das entidades não lhes acarretará quaisquer ônus de caráter financeiro.

§ 4º. O Conselho Federal de Odontologia somente considerará como entidade representativa da classe de âmbito nacional, aquela que possuir seção, regional ou similar devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas e no Conselho Federal de Odontologia em, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) mais um dos estados brasileiros, distribuídas nas cinco regiões geográficas do território nacional.

~~**Art. 101**. Não poderá ser deferido registro de entidade cuja atuação principal seja a difusão de processos de tratamento ou de técnica não reconhecidos pelo Conselho Federal~~. (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

Art. 101. Não poderá ser deferido registro de entidade cuja atuação principal seja a difusão de processos de tratamento ou de técnica não reconhecidos pelo Conselho Federal, ou cuja atuação principal seja de realização de cursos de especialização. (redação alterada pela Resolução CFO-104/2010)

CAPÍTULO XII - Reconhecimento de Honraria Odontológica

Art. 102. As ordens honoríficas, os títulos de benemerência, as medalhas, os diplomas de mérito, e outras dignidades odontológicas dependem de prévio registro do respectivo regulamento no Conselho Federal, para fins de reconhecimento.

Art. 103. O registro de honraria somente poderá ser concedido quando:

a) for distribuída por entidade oficial ou representativa da classe registrada no Conselho Federal;
b) constar do respectivo regulamento a vedação de concessão de honraria a cirurgião-dentista que esteja no cumprimento de penalidade imposta por Conselho de Odontologia;
c) constar do respectivo regulamento vedação expressa à cobrança de taxas ou quaisquer despesas, bem como a oferta de donativos, por parte do agraciado, inclusive adesão a ágapes; e,
d) constar do respectivo regulamento que a honraria somente poderá ser concedida uma única vez à mesma pessoa.

Parágrafo único. Os dispositivos da presente norma não abrangem a outorga de prêmios em dinheiro, concedidos em decorrência de concurso para apresentação de trabalho científico, ou medalha e diploma comemorativos de eventos odontológicos.

Art. 104. Para o registro de honraria, a entidade encaminhará ao Conselho Federal, através do Conselho Regional da jurisdição, requerimento, instruído com a seguinte documentação:

a) estatuto da entidade;
b) regulamento de concessão da honraria; e,
c) relação das pessoas ou entidades que integram a comissão julgadora ou órgão equivalente, quando não constar do regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Federal poderá exigir outra documentação, quando achar conveniente.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO

TÍTULO II - DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO

CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 105. As pessoas físicas e jurídicas, com exceção das entidades representativas da classe, vinculam-se à jurisdição de um Conselho Regional através da inscrição, que é efetivada após o registro no Conselho Federal.

Art. 106. A secretaria do Conselho Regional processará a documentação comprobatória apresentada pelo interessado e somente após devidamente instruído o processo, e quitadas as taxas devidas, o encaminhará ao Presidente para designação de um Conselheiro ou de uma Comissão, para a emissão de parecer ou relatório conclusivo.

Art. 107. O processo, caso haja manifestação conclusiva do Relator ou da Comissão, será obrigatoriamente incluído para julgamento na primeira reunião ordinária do Plenário.

§ 1º. Caso o Relator ou a Comissão sugira alguma diligência ou exigência no processo, o mesmo será levado ao Presidente para despacho.

§ 2º. O Presidente, aceitando a sugestão referida no parágrafo anterior, determinará o cumprimento da diligência por parte do setor competente, ou, no caso de exigência a ser cumprida por parte do interessado, aplicará o disposto no artigo 2º destas normas.

§ 3º. Atendida a diligência ou a exigência, o processo será incluído para julgamento na primeira reunião ordinária do Plenário.

§ 4º. Na hipótese do Presidente não concordar com a sugestão, submeterá o processo à apreciação do Plenário.

Art. 108. Das decisões denegatórias dos Conselhos Regionais caberá recurso ao Conselho Federal.

Art. 109. Deferido o pedido pelo Plenário, e concedidos o registro e inscrição, automaticamente, será a documentação colocada à disposição do Conselho Federal, para reexame se necessário.

Art. 110. Após reexame da documentação, o Conselho Federal poderá:

a) pedir complementação de documentação, e ainda promover diligência ou exigência; e,
b) restituir a documentação ao Conselho Regional para nova análise ou mesmo determinar a reformulação da decisão do Plenário do Regional, caso a documentação não esteja enquadrada nestas normas.

Art. 111. Todas as anotações e assinaturas em carteiras de identidade, cédulas de identidade, diplomas e certificados serão, obrigatoriamente, feitas na cor preta.

CAPÍTULO II – Registro

Art. 112. O registro nos assentamentos do Conselho Federal de Odontologia será efetuado por intermédio dos Conselhos Regionais, via sistema informatizado.

CAPÍTULO III – Inscrição

SEÇÃO I - Disposições Preliminares

Art. 113. A inscrição somente será efetivada, após o pagamento da anuidade devida pelo interessado.

Art. 114. A inscrição, em Conselho Regional, poderá ser:

a) principal;

b) provisória;
c) temporária;
d) secundária; e,
e) remida.

Art. 115. Efetivada a inscrição de pessoa física será feita no corpo do título, exceto no caso de inscrição secundária, e na carteira ou cédula de identidade profissional, a anotação respectiva, autenticada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Regional, da qual constará, no mínimo, o número de inscrição atribuído ao profissional, a data da reunião na qual tenha sido aprovada, além das anotações do registro efetuado no Conselho Federal (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CFO 78/2007)

§ 1º. À cada inscrição será atribuído um número de ordem, na forma seguinte:

a) o número de inscrição principal atribuído a cirurgião-dentista será precedido da sigla do Conselho Regional;
b) o número de inscrição principal atribuído a técnico em prótese dentária será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "TPD";
c) o número de inscrição atribuído a técnico em higiene dental será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "THD";
d) o número de inscrição atribuído a auxiliar de consultório dentário será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "ACD";
e) o número de inscrição atribuído a auxiliar de prótese dentária será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "APD";
f) o número de inscrição atribuído à entidade prestadora de assistência odontológica e de empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos será precedido de sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "CLM", quando se tratar de matriz e "CLF" , quando filial;
g) o número de inscrição atribuído a laboratório de prótese dentária será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "LPM", quando se tratar de matriz e "LPF", quando filial;
h) o número de inscrição provisória atribuído a cirurgião-dentista será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen às letras "PV";
i) o número de inscrição temporária atribuído a cirurgião-dentista será precedido da sigla do Conselho Regional, ligada por hífen à letra "T";
j) o número de inscrição secundária atribuído a profissional será feito na forma, respectivamente, das alíneas “a” a “e”, sendo o conjunto seguido das letras "IS", ligadas por hífen; e,
l) o número de inscrição remida será o mesmo da inscrição principal, seguida da letra "R", ligada por hífen.

§ 2º. A carteira e a cédula de identidade conterão a fotografia do profissional, fixada por colagem e autenticada pela gravação em relevo a seco, do sinete de segurança do Conselho Regional respectivo.

§ 3º. Na carteira de identidade profissional a ser expedida para cirurgiões-dentistas em serviço ativo nas Forças Armadas, como integrantes dos respectivos Serviços de Saúde, constará, além das indicações referidas neste artigo, a qualificação "cirurgião-dentista militar", feita na parte destinada a observações, devendo ser, anualmente, confirmada a condição de militar, através de documentação do órgão correspondente.

§ 4º. Ao cirurgião-dentista com inscrição provisória será fornecida cédula de identidade provisória, conforme modelo aprovado pelo Conselho Federal.

§ 5º. As inscrições principais terão numeração cronológica infinita, incluindo-se nessa mesma condição as inscrições Provisórias e Temporárias, que receberão as siglas “PV” e “T” previstas nas alíneas “h” e “i” § 1º deste artigo, o que permitirá o uso do mesmo número de inscrição, quando da Inscrição Principal após concluída a temporariedade.

Art. 116. O Conselho Regional fornecerá certificado de registro e inscrição à entidade prestadora de assistência odontológica e de empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos e a laboratório de prótese dentária que tiverem deferidos seus pedidos.

Parágrafo único. À entidade prestadora de assistência odontológica e de empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos e o laboratório de prótese dentária são obrigados a manter em local visível o certificado concedido pelo Conselho Regional.

Art. 117. As inscrições aprovadas e as indeferidas deverão constar de publicações oficiais dos respectivos Conselhos Regionais.

SEÇÃO II - Inscrição Principal

Art. 118. Entende-se por inscrição principal aquela feita no Conselho Regional, sede da principal atividade profissional.

Art. 119. A inscrição principal habilita ao exercício permanente da atividade na área da jurisdição do Conselho Regional respectivo e, no caso de pessoa física, ao exercício eventual ou temporário da atividade em qualquer parte do território nacional.

§ 1º. Considera-se exercício eventual ou temporário da atividade aquele que não exceda o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, exigindo-se, para tal, o visto na carteira de identidade profissional, pelo Conselho da jurisdição.

§ 2º. No caso de transformação de inscrição secundária em inscrição principal, o interessado continuará com o mesmo número suprimidas as letras "IS", registrando no prontuário do profissional.

§ 3°. Ocorrendo retorno à atividade de profissional que tenha cancelado inscrição principal, esta voltará a ter o mesmo número, registrando no prontuário do profissional.

Art. 120. Nos requerimentos serão expressamente declarados, no mínimo, os seguintes dados:

I - Para cirurgião-dentista, técnico em prótese dentária, técnico em higiene dental, auxiliar de consultório dentário e auxiliar de prótese dentária:

a) nome completo;
b) filiação;
c) nacionalidade;
d) data, município e estado do nascimento;
e) estado civil;
f) sexo;
g) número do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
h) número, data de emissão e órgão emitente da carteira de identidade civil;
i) número, zona e seção do título de eleitor, e a data da última eleição em que tenha votado;
j) número, data e órgão expedidor de documento militar;
l) órgão expedidor do diploma ou certificado;
m) data da conclusão do curso ou da colação de grau;
n) endereço da residência e do local de trabalho;
o) tipo sangüíneo; e,
p) doador ou não de órgãos.

II - Para especialista:

a) nome completo;
b) número de inscrição no Conselho Regional;
c) título da especialidade; e,
d) alínea e artigo destas normas, base do direito pretendido.

III - Para entidade prestadora de assistência odontológica, e empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos e laboratório de prótese dentária:

a) nome e/ou razão social, e também o nome fantasia;
b) nome e número de inscrição do responsável técnico; e,
c) endereço.

Art. 121. Os requerimentos, que só poderão ser processados se estiver completa a documentação, serão instruídos com:

I - Para cirurgião-dentista:

a) original e cópia do diploma;

b) prova de revalidação do diploma, quando se tratar de profissional amparado pela alínea "b", do artigo 5º;
c) prova de se encontrar em serviço ativo nas Forças Armadas, como integrante do Serviço de Saúde, fornecida pelos órgãos competentes dos Ministérios da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, quando se tratar de cirurgião-dentista militar; e,
d) 2 (duas) fotografias recentes em formato 2 (dois) por 2 (dois).

II - Para técnico em prótese dentária, técnico em saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de prótese dentária: (redação alterada pela Resolução CFO-85/2009 – em decorrência da Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008)
a) original e cópia de diploma, certificado ou qualquer outro documento que habilite o requerente, nos termos da legislação, ao exercício profissional;
b) para os técnicos em prótese dentária e em saúde bucal, cópia da portaria de abertura do curso publicada no Diário Oficial; e,
c) 2 (duas) fotografias 2 (dois) por 2 (dois).

III - Para especialista:
~~a) título de livre-docente ou de doutor, na área da especialidade;~~ (alínea suprimida pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)
~~b) título de mestre, na área da especialidade, conferido por curso que atenda às exigências do Conselho Nacional de Educação;~~ (alínea suprimida pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)
c) certificado conferido por curso de especialização em Odontologia que atenda a estas normas;
d) diploma ou certificado de curso de especialização registrado pelo extinto Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia;
e) diploma expedido por curso regulamentado por Lei, realizado pelos serviços de Saúde das Forças Armadas, que dê direito especificamente a registro e inscrição; ou,
f) diploma ou certificado conferido por curso de especialização ou residência na vigência das Resoluções do Conselho Federal de Odontologia ou legislação específica anterior, desde que atendidos todos os seus pressupostos e preenchidos os seus requisitos legais.

§ 1°. São vedados o registro e a inscrição de duas especialidades com base no mesmo curso realizado, bem como de mais de duas especialidades, mesmo que oriundas de cursos ou documentos diversos.

~~§ 2º. Quando se tratar de curso de mestrado e doutorado, com área de concentração em duas ou mais especialidades, poderão ser concedidos registro e inscrição em apenas uma delas, desde que:~~ (parágrafo suprimido pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)
~~a) no certificado expedido conste a nomenclatura correta da especialidade pretendida; ;~~ (alínea suprimida pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)
~~b) a carga horária na área seja igual ou superior ao número de horas previsto para a especialidade; e, ;~~ (alínea suprimida pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)
~~c) a soma dos alunos das diversas áreas não ultrapasse o número estabelecido nestas normas, para cada especialidade. ;~~ (alínea suprimida pela Resolução CFO 103/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)

IV - Para entidade prestadora de assistência odontológica:
a) atos constitutivos da entidade, devidamente registrados no Órgão competente;

b) inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda;
c) relação dos profissionais que trabalharão para entidade, seja na condição de sócio, empregado, terceirizado, cooperativado, credenciado, ou referenciado, anotadas a condição de especialista se for o caso;
d) inscrição no cadastro das pessoas físicas junto ao Ministério da Fazenda no caso de sócios não cirurgiões-dentistas; e,
e) indicação e declaração de responsável técnico na forma prevista no artigo 90 destas normas.

§ 1º. No caso de serviço de assistência odontológica de estabelecimento hospitalar, também deverá instruir o requerimento documento que comprove a condição de hospital, através de regimento ou estatuto, publicado e devidamente registrado, no qual conste, pelo menos, as três divisões básicas de um hospital: médica, técnica e administrativa.

§ 2º. No caso de Clínica mantida por sindicato, também deverá instruir o requerimento cópia da carta sindical.

§ 3º. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro e a relação de que trata a alínea "c".

§ 4º. Poderão ser exigidos outros documentos, a critério dos Conselhos de Odontologia, em qualquer época.

V - Para empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos:
a) atos constitutivos da empresa, devidamente registrados no órgão competente;
b) inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda; e,
c) indicação e declaração de responsável técnico na forma prevista no artigo 90 destas normas.

VI - Para laboratório de prótese dentária:
a) atos constitutivos do laboratório, devidamente registrados no órgão competente;
b) inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda; e,
c) indicação e declaração de responsável técnico na forma prevista no artigo 94 destas normas.

SEÇÃO III – Inscrição Provisória

Art. 122. Por inscrição provisória entende-se aquela a que está obrigado o profissional recém-formado, ainda não possuidor de diploma.

~~**Art. 123**. Ao recém-formado, com inscrição provisória, será fornecida cédula provisória, que lhe dará direito ao exercício da profissão pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, contados da data da colação de grau, quando cirurgião-dentista ou da data da formatura para os demais profissionais.~~

Art. 123. Ao recém-formado, com inscrição provisória, será fornecida cédula provisória, que lhe dará direito ao exercício da profissão pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da colação de grau, quando cirurgião-dentista ou da data da formatura para os demais profissionais. (Redação dada pela Resolução CFO 109/2011)

Art. 124. A inscrição provisória será solicitada ao Presidente do Conselho Regional, através de requerimento contendo a indicação, no mínimo, dos dados referidos no inciso I do artigo 120, acompanhado de cópia autenticada de declaração de instituição de ensino onde se tenha formado, firmada por autoridade competente e da qual conste, expressamente, por extenso: nome, nacionalidade, data e local de nascimento, além da data de colação de grau, quando cirurgião-dentista ou da data de formatura, para os demais profissionais (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CFO 78/2007)

Art. 125. O Conselho Regional, com autorização expressa do Presidente, inscreverá o recém-formado, após o pagamento das obrigações financeiras, comunicando o fato ao Conselho Federal, para fins de controle.

Art. 126. Quando da caducidade da inscrição provisória, o Conselho Regional providenciará, de imediato, a interrupção das atividades profissionais de seu titular, comunicando o fato ao Conselho Federal.

Parágrafo único. Quando da inscrição principal, na vigência da provisória, é vedada a cobrança de nova taxa de inscrição.

Art. 127. O detentor de inscrição provisória tem os mesmos direitos e obrigações daquele que detém inscrição principal, observadas as restrições do regimento eleitoral.

Art. 128. Quando o recém-formado, portador de inscrição provisória, se transferir, de modo permanente, para jurisdição de outro Conselho Regional, este poderá conceder-lhe nova inscrição pelo prazo complementar ao da primeira, após o recolhimento da cédula provisória, a qual será devolvida ao Conselho Regional de origem, observadas as exigências para transferência.

SEÇÃO IV - Inscrição Temporária

Art. 129. Entende-se por inscrição temporária, aquela que se destina a cirurgião-dentista estrangeiro com "visto temporário" ou "registro provisório", desde que não haja restrição ao exercício profissional no país.

Parágrafo único. A inscrição temporária será solicitada ao Presidente do Conselho Regional através de requerimento contendo a indicação, no mínimo, dos dados referidos no inciso I, do artigo 120, acompanhado dos documentos a que se refere o inciso I, do artigo 121, no que couber, além de cópia da carteira de identidade.

Art. 130. O cirurgião-dentista, portador de "visto temporário" deverá juntar, por ocasião do seu pedido de inscrição temporária, cópia do contrato de trabalho ou declaração da Instituição de Ensino Superior ou entidade credenciada pelo Conselho Federal de Odontologia, onde o mesmo irá realizar curso de pós-graduação.

Parágrafo único. A inscrição temporária, deferida na forma deste artigo, será cancelada ao término do prazo concedido para a estada do profissional no território nacional, o qual será verificado pelo contrato.

Art. 131. Ao cirurgião-dentista, portador de "registro provisório" no Ministério da Justiça, será concedida a inscrição temporária, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do referido registro.

Art. 132. Ao cirurgião-dentista com inscrição temporária, será fornecida cédula de identidade profissional, de modelo aprovado pelo Conselho Federal.

§ 1º. Da cédula, a que se refere este artigo, deverá constar, obrigatoriamente, a circunstância de se tratar de inscrição temporária e a advertência de que, escoado o prazo de validade, a inscrição se torna, compulsoriamente, ineficaz.

§ 2º. Do prontuário do profissional deverá constar a observação de se tratar de inscrição temporária e o prazo de validade.

Art. 133. Ao obter a transformação do "visto temporário" em "permanência definitiva", o cirurgião-dentista estrangeiro deverá solicitar ao Conselho Regional, a transformação de sua "inscrição temporária" em "inscrição principal".

Parágrafo único. O Conselho Regional procederá ao cancelamento da inscrição temporária e processará a inscrição principal, que será concedida após o novo registro do diploma comunicando o fato ao Conselho Federal.

SEÇÃO V - Inscrição Secundária

Art. 134. Entende-se por inscrição secundária aquela a que está obrigado o profissional para exercer a profissão na jurisdição de outro Conselho Regional, além daquele a que se acha vinculado pela inscrição principal ou provisória, exceto no caso a que se refere o § 1º do artigo 119.

Art. 135. O detentor de inscrição secundária tem os mesmos direitos e obrigações daquele que detém inscrição principal, observadas as restrições do regimento eleitoral.

Art. 136. No requerimento de inscrição secundária, além dos dados exigidos no inciso I do artigo 120, serão ainda declarados:

I - número e origem da inscrição principal ou provisória; e,

II - endereço onde irá exercer a atividade profissional.

Art. 137. O requerimento será instruído com a carteira de identidade profissional fornecida pelo Conselho de origem.

§ 1º. O Conselho solicitará de imediato ao Conselho que detém a inscrição principal, uma cópia completa do prontuário do interessado, onde constarão anotação de punições éticas porventura existentes e quaisquer outras informações que julgar necessárias, as quais serão fornecidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Caso a resposta às informações solicitadas revele a existência de irregularidade no Conselho da inscrição principal ou provisória e que constitua impedimento à concessão da inscrição secundária, esta não será concedida.

§ 3º. Ao profissional em débito e que não tenha condições de quitar seu débito junto ao Conselho onde mantém inscrição principal, poderá ser deferido o pedido de inscrição secundária desde que o profissional firme termo de confissão de dívida para com o Conselho de origem, ou esteja o débito sendo objeto de ação judicial.

§ 4º. O Presidente do Conselho Regional poderá expedir autorização para o exercício das atividades do requerente, até a concessão, pelo Plenário, da inscrição pleiteada.

Art. 138. A inscrição secundária obriga ao pagamento, também, das taxas e anuidades ao Conselho em que a mesma seja deferida.

§ 1º. A inscrição secundária receberá número seqüencial àqueles concedidos para a inscrição principal ou provisórias, seguido das letras "IS" ligadas por um hífen, e será lançada no mesmo local das inscrições principais ou provisórias anotados ainda o CRO de origem e respectivo número.

§ 2º. No casos de transformação de inscrição principal em inscrição secundária o interessado continuará com o mesmo número seguido das letras "IS" ligadas por um hífen, anotado o fato.

Art. 139. O Conselho Regional que conceder inscrição secundária comunicará o fato ao Conselho onde o profissional tenha sua inscrição principal ou provisória, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da aprovação da inscrição, e este deverá anotar o fato na folha da inscrição principal ou provisória.

SEÇÃO VI - Inscrição Remida

Art. 140. Entende-se por inscrição remida aquela concedida automaticamente, pelo Conselho Regional, ao profissional com 70 (setenta) anos de idade, que nunca tenha sofrido penalidade por infração ética, independendo da entrega do certificado.

§ 1º. Para obter inscrição remida, o profissional deverá estar quite com todas as obrigações financeiras perante a Autarquia, ficando liberado do pagamento da anuidade do exercício em que a mesma seja concedida.

§ 2º. O profissional com inscrição remida fica dispensado do recolhimento das anuidades.

Art. 141. A transformação a que se refere o artigo anterior deverá ser, de imediato, comunicada, por escrito, ao interessado e ao Conselho Federal.

Art. 142. No local onde se encontrar lançada a inscrição principal, deverá ser anotada a observação de que foi a mesma cancelada, por transformação em inscrição remida.

Parágrafo único. O profissional permanecerá com o mesmo número da inscrição principal, seguida da letra "R" ligada por hífen.

Art. 143. Efetivada a transformação, será feita, na carteira profissional, a anotação respectiva, autenticada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Regional.

Art. 144. Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento a eleições da Autarquia, podendo, no entanto, votar, ser votado e participar de Assembléias Gerais do Conselho Regional.

Art. 145. O Conselho Regional fornecerá certificado, conforme modelo aprovado pelo Conselho Federal, ao profissional com inscrição remida.

Parágrafo único. O Conselho Regional deverá fazer a entrega do certificado a que se refere este artigo, em sessão solene, de preferência, comemorativa do Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro.

SEÇÃO VII – Transferência

Art. 146. Entende-se por transferência a mudança da sede da principal atividade exercida pelo profissional, de modo permanente, para jurisdição de outro Conselho Regional.

Art. 147. A transferência será requerida ao Presidente do Conselho para cuja jurisdição pretenda se transferir o profissional.

Art. 148. O requerimento será instruído com o diploma ou certificado, a carteira e a cédula de identidade profissionais, que deverão ser restituídas ao Conselho de origem de modo a possibilitar o cancelamento da inscrição.

§ 1º. Ao profissional em débito e que não tenha condições de quitar seu débito no ato do pedido de transferência, esta poderá ser deferida desde que o profissional firme termo de confissão de dívida para com o Conselho titular do crédito, ou esteja o débito sendo objeto de ação judicial.

§ 2º. O Presidente do Conselho Regional poderá expedir autorização para o exercício das atividades do requerente, até a concessão, pelo Plenário, da inscrição pleiteada.

Art. 149. No processamento de transferência, compete ao Conselho Regional para cuja jurisdição pretenda se transferir o profissional:

a) requisitar ao Conselho de origem o prontuário do profissional;
b) determinar ao profissional para que recolha diretamente ao Conselho de origem, através de ordem de pagamento ou outro meio, qualquer débito existente, ou atenda à exigência do § 1º do artigo 148; e,

c) devolver ao Conselho de origem, para fins de cancelamento, a carteira e a cédula de identidade profissionais.

Art. 150. Compete ao Conselho Regional de origem, no processamento do pedido de transferência:

a) verificar a regularidade da situação do requerente junto à Autarquia, inclusive no que se refere a seus compromissos financeiros;
b) cancelar a inscrição, a cédula e a carteira de identidade profissionais do transferido, encaminhando ao Conselho Regional requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o prontuário do profissional a ser transferido;
c) anotar todos os dados referentes à transferência, inclusive o Conselho Regional de destino;
d) o profissional em débito receberá uma transferência provisória informando que o processo está em fase de tramitação, a qual terá validade pelo prazo máximo do parcelamento feito pelo Conselho de origem;
e) o Conselho de origem poderá fornecer uma declaração para o Conselho de destino, informando que a inscrição por transferência poderá ser autorizada antes da chegada do prontuário; e,
f) o Conselho de origem deverá informar a situação financeira do profissional na situação de transferência provisória, mês a mês. Caso não seja honrada qualquer parcela, a citada transferência provisória será imediatamente suspensa.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição poderá ser efetuado pelo Presidente "ad referendum" do Plenário.

Art. 151. O prontuário mencionado no artigo anterior, compreende o processo de inscrição e o mais que conste no Conselho Regional de origem a respeito do profissional a ser transferido.

Parágrafo único. O Conselho Regional para o qual tenha sido requerida a transferência, poderá exigir do interessado a documentação complementar que julgar necessária.

Art. 152. Somente após a comunicação do cancelamento da inscrição pelo Conselho Regional de origem, poderá ser efetivada a transferência requerida.

Art. 153. Das anotações deverá constar, expressamente, que a nova inscrição é em virtude de transferência, anotado também o Conselho de origem.

Art. 154. No caso de ser o transferido cirurgião-dentista inscrito como especialista no Conselho de origem, deverá o Conselho Regional proceder também a sua inscrição como especialista, independentemente de requerimento.

Art. 155. É vedada a cobrança de taxa de inscrição, ao transferido, pelo Conselho Regional para o qual se transferir.

SEÇÃO VIII - Suspensão Temporária

Art. 156. Poderá o profissional requerer a suspensão temporária de sua inscrição, quando ficar comprovadamente afastado do exercício de suas atividades profissionais, sem percepção de qualquer vantagem pecuniária delas decorrentes, por motivo de doença, por ocupar cargo eletivo ou motivo de estudo no Exterior.

Parágrafo único. Somente será deferido o pedido de suspensão temporária de profissional quite com todas suas obrigações financeiras para com a Autarquia e que não esteja respondendo a Processo Ético.

CAPÍTULO IV - Cancelamento de Inscrição

Art. 157. O cancelamento de inscrição será efetuado nos seguintes casos:

a) mudança de categoria, desde que requerido;
b) encerramento da atividade profissional;
c) transferência para outro Conselho;
d) cassação do direito ao exercício profissional;
e) falecimento; e,
f) quando de não quitação dos débitos para com a Autarquia, por período de 5 (cinco) ou mais anos, na forma do parágrafo 9º deste artigo.

§ 1º. O cancelamento da inscrição será aprovado em reunião do Plenário do Conselho Regional e constará, expressamente, da ata respectiva.

§ 2º. Será deferido o cancelamento da inscrição de pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, ficando resguardado o direito do Conselho cobrar administrativamente ou judicialmente eventuais débitos existentes. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CFO 69/2007)

§ 3º. Fica liberado do pagamento da anuidade do exercício, a pessoa que requerer o cancelamento da inscrição até 31 de março, exceto para efeito de transferência.

§ 4º. O cancelamento da inscrição pelo motivo referido na alínea “b”, deverá ser requerido pelo interessado, instruído o pedido com uma declaração, sob as penas da lei, do encerramento da atividade profissional e, em se tratando de pessoa jurídica, declaração de todos os sócios e do responsável técnico.

§ 5º. Na ocorrência da hipótese mencionada na alínea “e”, o processamento será promovido por solicitação de qualquer pessoa, instruída com a certidão de óbito ou outro documento comprobatório.

§ 6º. Em caso de falecimento do profissional, seus herdeiros e sucessores ficam isentos de recolher à Autarquia os débitos não liquidados pelo mesmo.

§ 7º. Nas aposentadorias por invalidez, ficarão automaticamente cancelados os débitos existentes, a partir da data do início da enfermidade, devidamente comprovada.

§ 8º. Quando se tratar de inscrição secundária, o cancelamento deverá ser feito pelo Conselho Regional que a conceder.

§ 9º. No caso de não quitação dos débitos para com a Autarquia, por período de 5 (cinco) anos, esgotadas todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, o Conselho Regional deverá cancelar a inscrição do devedor, mediante processo específico, "ad referendum" do Conselho Federal, desde que o inadimplente não tenha sido localizado.

§ 10. Quitado o débito referido no parágrafo anterior, poderá ser considerado sem efeito o cancelamento, sendo restabelecida a inscrição, com o mesmo número anterior, desde que sejam pagas, também, as anuidades devidas até a data do referido restabelecimento.

§ 11. As inscrições canceladas deverão constar de publicação oficial e ser comunicadas aos interessados, inclusive aos órgãos empregadores, se for o caso.

§ 12. Quando do cancelamento de inscrição, nos Conselhos Regionais de Odontologia, a carteira de identidade profissional poderá, após anotado por carimbo no corpo do documento o respectivo cancelamento, ser devolvida ao profissional.

§ 13. A devolução referida no parágrafo anterior, será feita mediante pedido formulado, por escrito, pelo interessado, ou quando de cancelamento por falecimento, por seus familiares.

CAPÍTULO V - Apostilamento de Diplomas, Certificados e Certidões

Art. 158. A retificação e o aditamento de qualquer dado constante de diploma, certificado ou certidão, deverão ser consignados em apostila lavrada nos originais daqueles documentos.

Art. 159. A retificação e o aditamento de documento expedido pelos Conselhos poderão ser processados:

a) "ex-officio" , quando do interesse da administração; e,

b) a requerimento do interessado, instruído o pedido com a documentação comprobatória da pretensão.

Art. 160. A averbação de alteração de nome obedecerá à seguinte seqüência:

a) lavratura da apostila, pelo Conselho Regional, no original do documento e sua transcrição no local de inscrição competente;
b) anotação, pelo Conselho Regional, na carteira de identidade profissional, e restituição do documento ao interessado; e,
c) comunicação, pelo Conselho Regional, ao Conselho Federal, da apostila lavrada, para averbação.

Art. 161. As apostilas de retificação ou aditamento da lavra de terceiros serão averbadas pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais, mediante a transcrição de seu teor.

TÍTULO III
DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

TÍTULO III - DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

~~**Art. 162**. Serão considerados pelo Conselho Federal de Odontologia, como formadores de especialistas, os cursos ministrados por: (REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFO 74/07)~~ (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

~~a) Instituições de Ensino Superior da área odontológica devidamente credenciadas pelo MEC, inclusive por seus campus avançados, desde que com portaria específica do CFO, ou instituições especialmente credenciadas pelo MEC para atuar em nível de especialização, desde que, além de portaria específica do CFO, sejam realizados na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento pelo MEC.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

~~b) Entidades já credenciadas pelo Conselho Federal de Odontologia e protocoladas no MEC para promoção de cursos de especialização "lato sensu"; e,~~ (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

~~c) Órgão oficial da área de Saúde Pública e das Forças Armadas. (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)~~

~~**Parágrafo único**. Deverão ser explicitados os equipamentos e as disponibilidades de horários, quando se tratar de local para a realização de mais de um curso de especialização.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

~~**Art. 162**. Serão considerados pelo Conselho Federal de Odontologia, como formadores de especialistas, os cursos ministrados por: (redação dada pela Resolução CFO 103/2010)~~ (redação alterada Resolução CFO 105/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)

~~a) instituições de ensino superior da área odontológica devidamente credenciadas pelo MEC; (redação dada pela Resolução CFO 103/2010)~~ (redação alterada Resolução CFO 105/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)

~~b) entidades representativas da Classe registradas no CFO; (redação dada pela Resolução CFO 103/2010)~~ (redação alterada Resolução CFO 105/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)

~~c) órgão oficial da área de saúde pública e das forças armadas. (redação dada pela Resolução CFO 103/2010)~~ (redação alterada Resolução CFO 105/2010) (Decisão CFO 36/2010 – Dirime dúvidas com relação ao disposto na Resolução CFO 103/2010)

Art. 162. Serão considerados pelo Conselho Federal de Odontologia, como formadores de especialistas, os cursos ministrados por: (redação dada pela Resolução CFO 105/2010)

a) instituição de ensino superior da área odontológica devidamente credenciada pelo MEC; (redação dada pela Resolução CFO 105/2010)
b) entidade representativa da Classe registrada no CFO; (redação dada pela Resolução CFO 105/2010)
c) escola de Saúde Pública, que mantenha cursos para cirurgiões-dentistas; e (redação incluída pela Resolução CFO-105/2010)
d) órgão oficial da área de Saúde Pública e das Forças Armadas. (redação dada pela Resolução CFO 105/2010)

§ 1º A entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia, para poder se habilitar a ministrar curso de especialização credenciado nos termos destas normas deverá: (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)

a) congregar em seus quadros, exclusivamente, cirurgiões-dentistas e acadêmicos de Odontologia; (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)

b) possuir em seus quadros sócios cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional e domiciliados na área da jurisdição da entidade; (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)
c) quando se tratar de entidade que reúna exclusivamente especialistas, somente poderá ministrar cursos da especialidade correspondente; (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)
d) no caso da alínea anterior, a entidade deverá congregar, no mínimo, a maioria dos especialistas na área, inscritos no Conselho regional da jurisdição; (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)
e) dispor de instalações e equipamentos próprios compatíveis com o curso a ser ministrado, de acordo com o protocolo CFO; (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)
f) ter, pelo menos, cinco anos de registro no conselho Federal; e, (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)
g) seja entidade comprovadamente sem fins lucrativos, isso verificado no estatuto registrado em cartório. (redação incluída pela Resolução CFO 105/2010)

Art. 163. Entende-se por curso de especialização ou programa de residência, para efeito de registro e inscrição, aquele destinado exclusivamente a cirurgião-dentista inscrito em Conselho Regional de Odontologia e que atenda ao disposto nas normas do Conselho Federal de Odontologia e do MEC.

~~**Art. 164**. Exigir-se-á uma carga horária mínima de 2000 (duas mil) horas-aluno para a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, de 1000 (mil) horas-aluno para as especialidades de Ortodontia, Ortopedia Funcio¬nal dos Maxilares e de Implantodontia, de 750 (setecentas e cinqüenta) horas-aluno para as especialidades de Prótese Dentária, Endodontia, Periodontia, Odontopediatria e Dentística, e de 500 (quinhentas) horas-aluno para as especialidades de Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial, Estomatologia, Radiologia Odontológica e Imaginologia, Odontologia Legal, Odontologia do Trabalho, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontogeriatria, Patologia Bucal, Prótese Buco-Maxilo-Faciais e Saúde Coletiva Saúde Coletiva e da Família.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~§ 1º. Da carga horária mínima, à área de concentração específica da especialidade corresponderá um mínimo de 80% (oitenta por cento) e à conexa de 10% (dez por cento), exceto para os cursos de Saúde Coletiva Saúde Coletiva e da Família e em Odontologia do Trabalho, que terão 40% (quarenta por cento) para a área de concentração e 40 % (quarenta por cento) para a área de domínio conexo.~~

~~§ 2º. Da área de concentração exigir-se-á um mínimo de 10 % (dez por cento) de aulas teóricas e de 80 % (oitenta por cento) de aulas práticas, exceto para os cursos da especialidade de Saúde Coletiva Saúde Coletiva e da Família e da Odontologia do Trabalho nos quais deverá ser estabelecida uma carga horária de atividades práticas de no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, distribuídas na área de concentração, excluindo-se as horas destinadas às disciplinas obrigatórias de Ética e Legislação Odontológica, Metodologia do Trabalho Científico e Bioética.~~

~~§ 3º. Os cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 18 (dezoito) meses consecutivos para o cumprimento da carga horária nos cursos de 500 (quinhentas) horas, 24 (vinte e quatro) meses nos de 750 (setecentas e cinqüenta) horas e 36 (trinta e seis) meses para os demais~~.

Art. 164. Exigir-se-á uma carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas aluno para as especialidades de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Orotodontia; de 1.500 (mil e quinhentas) horas aluno para Ortopedia Funcional dos Maxilares; de 1.000 (mil) horas aluno para a especialidade de Implantodontia; 750 (setecentas e cinquenta) horas aluno para as especialidades de Prótese Dentária, Endodontia, Periodontia, Odontopediatria, Dentística, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Estomatologia, Radiologia Odontológica e Imaginologia, Odontologia Legal, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e

Odontogeriatria e de 500 (quinhentas) horas aluno para as especialidades de Odontologia do Trabalho, Patologia Bucal, Prótese Buço-Maxilo-Facial e Saúde Coletiva e da Família.

§ 1º. Da carga horária mínima, à área de concentração específica da especialidade corresponderá um mínimo de 80% (oitenta por cento) e à conexa de 10% (dez por cento), exceto para os cursos de Saúde Coletiva e da Família e em Odontologia do Trabalho, que terão 40% (quarenta por cento) para a área de concentração e 40 % (quarenta por cento) para a área de domínio conexo.

§ 2º. Da área de concentração exigir-se-á um mínimo de 10% (por cento) de aulas teóricas e de 80% (por cento) de aulas práticas, exceto para os cursos da especialidade de Saúde Coletiva e da Família e de Odontologia do Trabalho, nos quais deverá ser estabelecida uma carga-horária de atividades práticas de no mínimo 20% (por cento) da carga-horária total do curso, distribuídas na área de concentração, excluindo-se as horas destinadas às disciplinas obrigatórias de Ética e Legislação Odontológica, Metodologia Científica e Bioética, inclusive fora o curso modalidade à distância (EDA).

§ 3º. Os cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas.

Art. 165. Permitir-se-á a Coordenação, por um mesmo cirurgião-dentista, de dois cursos ao mesmo tempo, desde que em horários diferentes.

§ 1º. A qualificação exigida do coordenador de qualquer dos cursos de especialização é no mínimo o título de mestre, na área de Odontologia, obtido em programa de pós-graduação recomendado ou reconhecido pela CAPES/MEC.

§ 2º. Necessariamente o coordenador deverá ter inscrição no Conselho Regional que jurisdicione o local onde estiver sendo ministrado o curso.

§ 3º. O coordenador do curso é o responsável didático-científico exclusivo pelo curso, bem como administrativa e eticamente, cumprindo e fazendo cumprir as normas regimentais.

§ 4º. Em todas as atividades do curso deverá estar presente o coordenador e/ou um professor permanente da área de concentração.

~~**Art. 166**. O corpo docente da área de concentração deverá ser composto, no mínimo de:~~

~~a) dois cirurgiões-dentistas com titulação mínima de mestre na área de especialidade ou em área afim, sendo que, neste caso, a afinidade será avaliada pela Comissão de Ensino do Conselho Federal de Odontologia; e,~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~b) um cirurgião-dentista com título de especialista na área do curso, registrado no Conselho Federal de Odontologia.~~

~~§ 1º. Os professores da área de concentração deverão ter inscrição no Conselho Regional da jurisdição.~~

~~§ 2º. Excluem-se das exigências do parágrafo anterior os professores convidados.~~

~~§ 3º. Poderão compor o quadro docente dos cursos de Saúde Coletiva Saúde Coletiva e da Família e de Odontologia do Trabalho profissionais de nível superior com pós-graduação na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, provenientes de Escola de Saúde ou órgão oficial de Saúde Pública, desde que tenha carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas.~~

~~§ 4º. Poderão também participar do quadro docente outros profissionais de áreas afins à Saúde Coletiva e à Odontologia do Trabalho.~~

~~§ 5º. Ainda também poderão compor o quadro docente cirurgiões-dentistas de outras especialidades, reconhecidas ou credenciadas pelo Conselho Federal de Odontologia, desde que o tema de seu trabalho final (monografia, dissertação ou tese) seja pertinente à área.~~

Art. 166. O corpo docente da área de concentração deverá ser composto, no mínimo de:

a) dois cirurgiões-dentistas com titulação mínima de mestre na área de especialidade ou em área afim, sendo que, neste caso, a afinidade será avaliada pela Comissão de Ensino do Conselho Federal de Odontologia; e,

b) um cirurgião-dentista com título de especialista na área do curso, registrado no Conselho Federal de Odontologia.
c) obrigatoriamente de um especialista em Prótese Dentária nos cursos de especialização em Implantodontia.

Art. 167. Para efeito de registro e inscrição de especialistas nos Conselhos, os cursos pertinentes à sua formação só poderão ter início após cumpridos os requisitos especificados nestas normas.

~~**Art. 168**. Nas condições do artigo anterior, a entidade da classe só poderá iniciar curso de uma especialidade, após a conclusão do curso anterior.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

~~§ 1º. Não será permitido o ingresso de aluno com o curso já em andamento, mesmo em caso de substituição.~~

~~§ 2º. Permitir-se-á a imbricação de cursos nos casos dos de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais bem como dos de Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, desde que sejam perfeitamente justificados e apenas para continuidade do atendimento aos pacientes nas diversas etapas de tratamento.~~

~~§ 3º. Após a conclusão do conteúdo programático, será exigida dos alunos, apresentação da monografia, perante uma banca examinadora constituída por 02 (dois) examinadores e o professor orientador.~~

~~**Art. 168**. Nas condições do artigo anterior, a entidade de classe só poderá iniciar curso de uma especialidade, após a conclusão do curso anterior.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 119/2012)

~~§ 1º. Não será permitido o ingresso de aluno com o curso já em andamento, mesmo em caso de substituição.~~

~~§ 2º. Permitir-se-á a imbricação de cursos nos casos dos de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais bem como dos de Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, desde que sejam adequadamente justificados e apenas apenas para continuidade do atendimento aos pacientes nas diversas etapas de tratamento.~~

~~§ 3º. Após a conclusão do conteúdo programático, será exigida dos alunos, apresentação da monografia, perante uma banca examinadora constituída por 02 (dois) examinadores e o professor orientador.~~

Art. 168. Nas condições do artigo anterior, a entidade da classe poderá, ao mesmo tempo, ministrar 02 (dois) cursos de uma mesma especialidade, desde que em turmas, horários e coordenadores distintos.

§ 1º. Não será permitido o ingresso de aluno com o curso já em andamento, mesmo em caso de substituição.

§ 2º. Permitir-se-á a imbricação de cursos nos casos dos de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais bem como dos de Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, desde que sejam adequadamente justificados e apenas para continuidade do atendimento aos pacientes nas diversas etapas de tratamento.

§ 3º. Após a conclusão do conteúdo programático, será exigida dos alunos, apresentação da monografia, perante uma banca examinadora constituída por 02 (dois) examinadores e o professor orientador.

§ 4º. No caso da entidade pretender ministrar dois cursos, ao mesmo tempo, deverá necessariamente, ter suas condições avalizadas através de auditoria a ser realizada pelo CFO.

§ 5º. As despesas decorrentes da auditoria correrão por conta da entidade promotora.

Art. 169. Os cursos de especialização somente poderão ser reconhecidos, quando forem realizados em local situado na área de atuação da entidade credenciada.

Art. 170. A instituição responsável pelo curso emitirá certificado de especialização a que farão jus os alunos que tiverem freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da

carga horária prevista, aproveitamento aferido em processo formal de avaliação equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) e aprovação da monografia.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente:

1) Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
2) Período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
3) Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; e,
4) Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições das normas.

~~**Art. 171**. O Conselho Federal de Odontologia concederá reconhecimento a curso de especialização, promovido por instituição de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo ministério da educação para atuarem nesse nível educacional e renovação de credenciamento a curso de especialização promovido por entidade da classe registrada no Conselho Federal.~~

~~Parágrafo único. Deverá constar da área conexa, de todos os cursos de especialização, a disciplina de Emergência Médica em Odontologia com carga horária mínima de 15 (quinze) horas.~~ (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

Art. 171. O Conselho Federal de Odontologia concedera reconhecimento a curso de especialização promovido por instituição de ensino superior e credenciamento a curso de especialização promovido por entidade da Classe registrada no Conselho Federal. (redação dada pela Resolução CFO 103/2010).

Art. 172. O registro no Conselho Federal de Odontologia dos certificados de cursos de especialização, expedidos por Escola de Saúde Pública, somente será processado se for compatível com o estabelecido nestas normas.

Parágrafo único. O curso somente dará direito a registro e inscrição na especialidade de Saúde Coletiva.

Art. 173. A renovação do credenciamento e/ou do reconhecimento dos cursos terão a validade correspondente a uma turma.

§ 1º. Na hipótese de alterações introduzidas na programação ou na estrutura de curso em andamento, serão as mesmas comunicadas ao Conselho Regional, devendo o processo seguir idêntica tramitação do pedido original.

§ 2º. Para efeito de funcionamento do curso com nova turma, no caso de ocorrência de alterações em relação à montagem original deverá ser requerida a renovação do reconhecimento ou credenciamento, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º. Para renovação do reconhecimento e/ou credenciamento, sem alterações na montagem original, deverá ser feito um requerimento com informações, onde constem apenas o nome da entidade promotora, a denominação do curso e os períodos de sua realização e do anterior, o número da Portaria do Conselho Federal de Odontologia que o reconheceu ou credenciou anteriormente, data e assinatura do responsável. Caso tenham ocorrido alterações na montagem original, deverá a entidade informar quais foram.

§ 4º. Mesmo no caso de renovações, o curso somente poderá ser iniciado após a autorização expressa do Conselho Federal de Odontologia, traduzida pela portaria respectiva.

CAPÍTULO II - Cursos de Especialização ministrados por Estabelecimentos de Ensino

Art. 174. Os certificados de especialização, expedidos por instituições de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuarem nesse nível educacional, somente poderão ser registrados no Conselho Federal de Odontologia, se tiverem sido atendidas, além daquelas estabelecidas no capítulo anterior, as seguintes exigências: (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

a) o número máximo de alunos matriculados em cada curso é de 12 (doze), exceto nos cursos de Odontologia em Saúde Coletiva e em Odontologia do Trabalho, em que esse número pode chegar a 30 (trinta) alunos. No caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, poderá haver uma entrada anual de alunos, respectivamente 4 (quatro) ou 6 (seis), na dependência do curso ser ministrado em 3 (três) ou 2 (dois) anos, respeitado sempre o limite de 12 (doze) no somatório das turmas; (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

b) a denominação do curso constante no certificado deverá coincidir com a de uma das especialidades relacionadas no artigo 39 destas normas; (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

c) encaminhamento ao Conselho Federal de Odontologia antes do início do curso da documentação a seguir numerada: (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

1) documento comprobatório, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, ou colegiado equivalente, da aprovação do curso; (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

2) relação do corpo docente acompanhada das respectivas titulações; (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

3) declaração assinada pelo representante legal da Instituição de que há infra-estrutura para a instalação do curso requerido; (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

4) ementas das disciplinas e o conteúdo programático do curso; e, (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

5) no caso específico de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, além das exigências citadas, deverá ser comprovada a existência de convênios oficiais firmados com hospitais que, no total, apresentem nú¬mero mínimo de 100 (cem) leitos; serviço de pronto atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia; comissão de controle de infecção hospitalar; centro cirúrgico equipado; UTI; serviço de imaginologia; laboratório de análises clínicas; farmácia hospitalar; especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Neurocirurgia e Anestesiologia; e departamento, setor ou serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

d) encaminhamento ao Conselho Federal após a conclusão do curso, pela instituição de ensino superior ou instituição especialmente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar nesse nível educacional, do relatório final e da relação dos alunos aprovados, acompanhada dos conceitos ou notas obtidas; e, (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

e) a jornada semanal de aulas obedecerá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas e o mínimo de 12 (doze) horas, respeitado o máximo de 8 (oito) horas diárias, exceto no caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, quando será exigida uma carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas. (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

§ 1º. O aluno reprovado, no máximo, em duas disciplinas, poderá repeti-las no curso seguinte, sem prejuízo do número de vagas pré-fixado. (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

§ 2º. A relação dos candidatos, obrigatoriamente com os respectivos números de inscrição em Conselho Regional, deverá ser encaminhada ao Conselho Federal, até 90 (noventa) dias após o início do curso, acompanhada de protocolo comprobatório de recebimento de cópia da Portaria de reconhecimento do curso e das normas do

~~Conselho Federal sobre cursos de especialização~~. (redação alterada pela Resolução CFO 103/2010)

~~**Art. 174**. Os certificados de especialização, expedidos por instituições de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuarem nesse nível educacional, somente poderão ser registrados no Conselho Federal de Odontologia, se tiverem sido atendidas, além daquelas estabelecidas no capítulo anterior, as seguintes exigências: (redação dada pela Resolução CFO 103/2010)~~

Art. 174. Os certificados de especialização, expedidos por instituições de ensino superior, somente poderão ser registrados no Conselho Federal de Odontologia, se tiverem sido atendidas, além daquelas estabelecidas no capítulo anterior, as seguintes exigências: (redação dada pela Resolução CFO 106/2010)

a) o número máximo de alunos matriculados em cada curso é de 12 (doze), exceto nos cursos de Odontologia em Saúde Coletiva e em Odontologia do Trabalho, em que esse número pode chegar a 30 (trinta) alunos. No caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, poderá haver uma entrada anual de alunos, respectivamente 4 (quatro) ou 6 (seis), na dependência do curso ser ministrado em 3 (três) ou 2 (dois) anos, respeitado sempre o limite de 12 (doze) no somatório das turmas;
b) a denominação do curso constante no certificado deverá coincidir com a de uma das especialidades relacionadas no artigo 39 destas normas;
c) encaminhamento ao Conselho Federal de Odontologia, através do Conselho Regional da Jurisdição, antes do início do curso, da documentação a seguir enumerada:
    1) documento comprobatório, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, ou colegiado equivalente, da aprovação do curso;
    2) relação do corpo docente acompanhada das respectivas titulações;
    3) declaração assinada pelo representante legal da Instituição de que há infraestrutura para a instalação do curso requerido;
    4) ementas das disciplinas e o conteúdo programático do curso; e,
    5) no caso específico de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, além das exigências citadas, deverá ser comprovada a existência de convênios oficiais firmados com hospitais que, no total, apresentem número mínimo de 100 (cem) leitos; serviço de pronto atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia; comissão de controle de infecção hospitalar; centro cirúrgico equipado; UTI; serviço de imaginologia; laboratório de análises clínicas; farmácia hospitalar; especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Neurocirurgia e Anestesiologia; e, departamento, setor ou serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais.

d) encaminhamento ao Conselho Federal, através do Conselho Regional da Jurisdição, após a conclusão do curso, pela instituição de ensino superior, do Relatório Final e da Relação dos alunos aprovados, acompanhada dos conceitos ou notas obtidas; e,
e) a jornada semanal de aulas obedecerá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas e o mínimo de 12 (doze) horas, respeitado o máximo de 8 (oito) horas diárias, exceto no caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, quando será exigida uma carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas.

§ 1º. O aluno reprovado, no máximo, em duas disciplinas, poderá repeti-las no curso seguinte, sem prejuízo do número de vagas pré-fixado.

§ 2º. A relação dos candidatos, obrigatoriamente com os respectivos números de inscrição em Conselho Regional, deverá ser encaminhada ao Conselho Federal, através do CRO da Jurisdição, até 90 (noventa) dias após o início do curso, acompanhada de protocolo comprobatório de recebimento de cópia da Portaria de

Reconhecimento do curso e das Normas do Conselho Federal sobre cursos de especialização.

~~**Art. 175**. Em quaisquer dos cursos de especialização são obrigatórias as inclusões das disciplinas de Ética e Legislação Odontológica, com o mínimo de 30 (trinta) horas, Metodologia, com o mínimo de 60 (sessenta) horas, bem como a disciplina de Bioética, com a carga horária de 15 (quinze) horas. (Redação dada pela Resolução CFO 66/2005)~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

Art. 175. Em quaisquer dos cursos de especialização *de* instituições de ensino superior são obrigatórias as inclusões das disciplinas de Ética e Legislação Odontológica, com o mínimo de 30 (trinta) horas, Metodologia Científica, com o mínimo de 60 (sessenta) horas, Bioética, com a carga horária de 15 (quinze) horas

CAPÍTULO III - Cursos de Especialização ministrados por Entidades da Classe

Art. 176. O registro no Conselho Federal de Odontologia de certificado de curso de especialização expedido por entidades da classe, deverá atender além daquelas estabelecidas no Capítulo I, as seguintes exigências:

a) a entidade deverá estar registrada no Conselho Federal de Odontologia;
b) antes do início de cada curso, deverá a entidade requerer o credenciamento ou a renovação do mesmo, através de pedido, encaminhado ao Conselho Federal, por intermédio do Conselho Regional, que deverá instruir o processo e remetê-lo ao órgão central, contendo, expressamente, com relação à organização e ao regime didático, no mínimo, informações sobre:
    1) período de realização (data, mês e ano);
    2) número de vagas fixadas;
    3) sistema de seleção de candidatos, onde constem como únicos requisitos o título de cirurgião-dentista e a respectiva inscrição em Conselho Regional, efetuada em data anterior ao início do curso;
    4) relação do corpo docente acompanhada das respectivas titulações;
    5) comprovação da existência de uma relação professor/aluno compatível com a especialidade;
    6) relação das disciplinas, por área de concentração e conexa, além das obrigatórias referidas no artigo 175, e de seus conteúdos programáticos, cada um deles, exceção feita aos da área conexa, devidamente assinado pelos respectivos professores;
    7) carga horária total, por área de concentração e conexas, inclusive distribuição entre parte teórica e prática;
    8) cronograma de desenvolvimento do curso em todas as suas fases; e,
    9) critérios de avaliação, incluída obrigatoriamente a apresentação de uma monografia.
c) comprovação de disponibilidade de local, instalações e equipamentos adequados ao funcionamento do curso, por meio de fotografias e plantas autenticadas. Essas poderão ser substituídas por verificação direta nos locais, processada por membro designado para esse fim pelo Conselho Regional de Odontologia respectivo;
d) a jornada semanal de aulas obedecerá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas e o mínimo de 12 (doze) horas, respeitado o máximo de 8 (oito) horas diárias, exceto no caso de Cirurgia e Traumatologia-Buco-Maxilo-Faciais, quando será exigida uma carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas;
e) número máximo de alunos matriculados em cada curso é de 12 (doze), exceto nos cursos de Saúde Coletiva e em Odontologia do Trabalho, em que esse número pode chegar a 30 (trinta) alunos. No caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria, poderá haver uma entrada anual de alunos, respectivamente 4 (quatro) ou 6 (seis), na dependência do curso ser ministrado em 3 (três) ou 2 (dois) anos, respeitado sempre o limite de 12 (doze) no somatório das turmas;

f) no caso específico de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, além das exigências citadas, deverá ser comprovada a existência de convênios oficiais firmados com hospitais que, no total, apresentem nú¬mero mínimo de 100 (cem) leitos; serviço de pronto atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia; comissão de controle de infecção hospitalar; centro cirúrgico equipado; UTI; serviço de imaginologia; laboratório de análises clínicas; farmácia hospitalar; especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Neurocirurgia e Anestesiologia; e departamento, setor ou serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais;

g) encaminhamento ao Conselho Federal de Odontologia, através do Conselho Regional, após a conclusão do curso, pela entidade, das seguintes informações:
   1) relatório final; e,
   2) relação dos alunos aprovados acompanhada dos conceitos ou notas obtidas.

h) quando o curso for oferecido semanalmente, deverá ser obedecida uma carga horária mensal mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

i) no curso oferecido quinzenalmente, a carga horária mínima poderá ser de 16 horas, desde que o mesmo seja realizado, no mínimo, em 18 meses e quando oferecido mensalmente, a carga horária mínima poderá ser de 32 horas, desde que o curso seja realizado também, no mínimo, em 18 meses; e,

j) a proporção orientador/orientado quando da realização das monografias, não deverá ultrapassar a proporção 1/4.

§ 1º. A relação dos candidatos, obrigatoriamente com os respectivos números de inscrição em Conselho Regional, deverá ser encaminhada ao Conselho Federal, até 90 (noventa) dias após o início do curso, acompanhada de protocolo comprobatório de recebimento de cópia da Portaria de credenciamento do curso e das normas do Conselho Federal sobre cursos de especialização.

§ 2º. Além das exigências anteriores somente poderão ser deferidos credenciamentos ou renovação de cursos de especialização quando na área de concentração haja um número mínimo de 1 (um) professor para cada 4 (quatro) alunos.

~~**Art. 177.** Em quaisquer dos cursos de especialização são obrigatórias as inclusões das disciplinas de Ética e Legislação Odontológica, com o mínimo de 30 (trinta) horas, Metodologia, com o mínimo de 60 (sessenta) horas, bem como a disciplina de Bioética, com a carga horária de 15 (quinze) horas. (Redação dada pela Resolução CFO 66/2005)~~ (redação alterada pela Resolução CFO 116/2012)

Art. 177. Em quaisquer dos cursos de especialização <u>de entidades representativas da classe</u> são obrigatórias as inclusões das disciplinas de Ética e Legislação Odontológica, com o mínimo de 30 (trinta) horas, Metodologia Científica, com o mínimo de 60 (sessenta) horas, Bioética, com a carga horária de 15 (quinze) horas.

TÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS E DOS PROCESSOS

TÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS E DOS PROCESSOS

CAPÍTULO I - Documentos

SEÇÃO I - Documentos de Identificação Profissional

Art. 178. Os documentos de identificação profissional serão expedidos, exclusivamente, pelos Conselhos Regionais, cabendo ao Conselho Federal a confecção, a distribuição e o controle.

§ 1º. Para a execução do controle a que se refere este artigo, os estoques respectivos constarão dos registros contábeis do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

§ 2º. Serão guardados em local seguro os documentos de identificação profissional.

Art. 179. Constituem documentos de identificação profissional:

a) carteira de identidade profissional de cirurgião-dentista;
b) cédula de identidade profissional de cirurgião-dentista;
c) cédula de identidade profissional provisória de cirurgião-dentista;
d) cédula de identidade profissional temporária de cirurgião-dentista;
e) carteira de identidade profissional de técnico em prótese dentária;
f) cédula de identidade profissional de técnico em higiene dental;
g) cédula de identidade profissional de auxiliar de consultório dentário;
h) cédula de identidade profissional de auxiliar de prótese dentária;
i) cédula de identificação de estagiário; e,
j) certificados de registro e inscrição fornecidos aos cirurgiões-dentistas qualificados como especialistas, às firmas e às entidades inscritas.

Art. 180. Os documentos de identificação profissional só poderão ser emitidos após a aprovação da inscrição no Conselho Regional.

Art. 181. A carteira e a cédula de identidade profissionais gozam de fé pública e são dotadas de capacidade comprobatória, também, de identidade civil, nos termos da lei.

Art. 182. A cédula de identidade profissional de cirurgião-dentista não substitui a carteira de identidade profissional e é expedida e fornecida em caráter facultativo, a requerimento do interessado.

Art. 183. As especificações das carteiras e das cédulas de identidade profissionais, assim como dos certificados de registro e inscrição são as estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 184. Serão feitas na cor preta todas as anotações a serem lançadas na carteira de identidade profissional de cirurgião-dentista, quando de sua emissão, inclusive as assinaturas do Presidente e do Secretário.

Art. 185. Serão feitas, em cor preta, as anotações da cédula de identidade profissional de técnico em prótese dentária, técnico em higiene dental, auxiliar de consultório dentário e auxiliar de prótese dentária, das cédulas de identidade profissional e dos certificados de registro e inscrição.

§ 1º. As assinaturas serão na cor preta.

§ 2º. É autorizado o uso de assinatura por chancela, nos registros e inscrições processadas pelos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, bem como nos documentos de identidade profissional e nos demais documentos emitidos pela Autarquia.

§ 3º. Responderá, civil e criminalmente, a pessoa que, fizer uso indevido da chancela.

Art. 186. É vedada a anotação de penalidade nos documentos de identificação profissional.

Art. 187. O encerramento das atividades, voluntário ou decorrente de sanção legal, e a transferência da sede principal das atividades importará na imediata restituição, ao Conselho Regional, para registro do cancelamento de todos os documentos de identificação profissional e da pessoa jurídica.

Art. 188. O cancelamento e a substituição de documento de identificação profissional extraviado, destruído ou inutilizado será promovido por requerimento do interessado.

Parágrafo único. A emissão de segunda via ficará condicionada, apenas, à declaração de perda, inutilização ou extravio de documento anteriormente emitido, firmado pelo interessado, sob as penas da lei.

Art. 189. Anualmente, os Conselhos Regionais promoverão a destruição dos documentos de identificação profissional cancelados.

CAPÍTULO II - Processos
SEÇÃO I - Disposições Preliminares

Art. 190. Todos os assuntos abrangidos pela competência ou compreendidos nas atribuições dos órgãos da Autarquia e pertinentes à sua administração serão compilados, para tramitação e guarda, em autos ou processos protocolizados, com suas folhas numeradas e rubricadas.

Parágrafo único. Os autos ou processos, após estarem decididos definitivamente, considerada a relevância dos assuntos tratados, a critério da Diretoria, serão arquivados ou destruídos, conforme legislação vigente.

Art. 191. Verificados o extravio ou a deterioração de processo, será ele restaurado segundo as disposições do Código de Processo Civil sobre a matéria.

SEÇÃO II - Organização

Art. 192. Na organização dos processos deverão ser obedecidas as seguintes prescrições:

a) todos os papéis que devem ser processados receberão número de protocolo no setor de origem;
b) os processos encaminhados pelos Conselhos Regionais ao Conselho Federal, receberão neste um novo número de protocolo, que será aposto imediatamente depois do último despacho do órgão de origem;
c) os documentos serão dispostos em forma de caderno, de acordo com a ordem cronológica do recebimento, sendo que a folha 01 (um) deverá corresponder àquela que caracterizou o assunto do processo;
d) não poderão ser incluídas folhas em branco, no processo, e deverão ser inutilizados os espaços em branco, porventura existentes, em traços verticais ou carimbo;
e) todas as folhas do processo serão numeradas, a partir de 01 (um), rubricadas, por quem as numerar e escrito o número do processo, em cada uma delas. A capa não receberá número;
f) quando a seqüência numérica tiver falhas, deverá ser feita, a devida ressalva, pelo setor destinatário; e,
g) qualquer setor poderá substituir as capas que se encontrarem em mau estado de conservação, transcrevendo, para a capa nova, as anotações da capa inutilizada, de modo a permitir a perfeita identificação do processo.

SEÇÃO III - Petição

Art. 193. A petição, também chamada de requerimento, é o documento pelo qual alguém pede algo a uma autoridade pública e deverá obedecer às seguintes prescrições:

a) conter a identificação do requerente, com nome e endereço, a exposição fundamentada do objetivo, o pedido, o fecho e a assinatura; e,
b) declarar, no final e conclusivamente, se trata de pedido inicial, de reconsideração ou de recurso.

SEÇÃO IV - Informações e Pareceres

Art. 194. As informações, pareceres e outros quaisquer despachos, exarados em processos, deverão conter:

a) órgão ou pessoa ao qual se destina;
b) data; e,
c) assinatura e identificação com nome e cargo ou função do responsável.

§ 1º. As informações, pareceres e outros despachos, deverão ser exarados em ordem cronológica, evitando-se deixar linhas em branco.

§ 2º. As folhas destinadas a informações, pareceres ou outros despachos, deverão sempre que possível, ser totalmente aproveitadas, no anverso e no verso, só havendo inutilização nos casos de juntadas.

SEÇÃO V - Anexação e Desanexação

Art. 195. A anexação ou a desanexação de documentos, ou de qualquer outra peça processual somente deve ser feita através de certidão, a qual deverá informar no mínimo:

a) data;
b) motivo para anexação e/ou desanexação; e,
c) assinatura do funcionário responsável.

SEÇÃO VI - Apensação e Desapensação

Art. 196. As apensações de processos deverão ser efetuadas observadas as seguintes fases:

a) manter o processo em estudo ou principal na frente do processo apensado; e,
b) prender o processo apensado à contra capa do processo principal.

Art. 197. Deverá ser promovida a desapensação do processo tão logo sejam produzidos os efeitos desejados.

SEÇÃO VII - Arquivamento e Desarquivamento

Art. 198. O arquivamento do processo deverá ser registrado na última folha do mesmo constando o nome e o cargo de quem o determinou.

Art. 199. O desarquivamento será feito da mesma forma que o arquivamento.

SEÇÃO VIII – Dos Atos de Autoridade ou Normativos

Art. 200. Os atos de autoridade ou normativos de uso dos Conselhos de Odontologia são os seguintes:

a) Resolução – É o ato através do qual o Órgão impõe ou estabelece normas de caráter geral;
b) Decisão – É o ato através do qual o Órgão decide sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou sobre qualquer interpretação ou disposição regulamentar;
c) Acórdão – É o ato através do qual o Plenário ou a Diretoria proferem suas decisões ao julgar os processos éticos ou disciplinares;

d) Portaria – É o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa;
e) Despacho – É o ato através do qual a Presidência decide sobre o encaminhamento de assuntos ou lhes dá solução; e,
f) Ordem de Serviço – É o ato através do qual a Presidência impõe ordens ou estabelece normas de caráter interno.

TÍTULO V
DAS EFEMÉRIDES ODONTOLÓGICAS, DOS EVENTOS ODONTOLÓGICOS E DOS SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À CLASSE ODONTOLÓGICA

TÍTULO V - DAS EFEMÉRIDES ODONTOLÓGICAS, DOS EVENTOS ODONTOLÓGICOS E DOS SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À CLASSE ODONTOLÓGICA

CAPÍTULO I - Efemérides Odontológicas

Art. 201. São efemérides magnas da Odontologia Brasileira:

a) Semana da Odontologia, comemorada, anualmente, no período de 14 a 21 de abril, considerando que a primeira data é a da promulgação da Lei 4.324/64, criadora dos Conselhos de Odontologia, e a segunda é aquela em que é reverenciada a figura de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira; e,

b) Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro, comemorado, anualmente, em 25 de outubro, dia no qual, no ano de 1884, foram criados os primeiros cursos de Odontologia do Brasil nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia.

Art. 202. Durante a Semana da Odontologia as solenidades e eventos comemorativos e as homenagens cívicas promovidas pelos Conselhos de Odontologia e pelas entidades representativas da classe legalmente constituídas gozarão de cunho oficial odontológico.

Art. 203. Os Conselhos Regionais deverão, anualmente, promover solenidade comemorativa do Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro.

Parágrafo único. A entrega de certificados de inscrição remida aos profissionais será feita, preferencialmente, na solenidade referida neste artigo.

CAPÍTULO II - Eventos Odontológicos

Art. 204. Para a inscrição em congressos, jornadas, conclaves e outros eventos odontológicos realizados no país, fica obrigado o profissional a apresentar prova de inscrição em Conselho Regional.

Art. 205. No requerimento de inscrição de evento odontológico deverá existir local apropriado para a anotação do número de inscrição em Conselho Regional.

CAPÍTULO III - Serviços relevantes prestados à Classe Odontológica

Art. 206. O serviço prestado aos Conselhos de Odontologia, durante o exercício de mandato de Conselheiro, é considerado de natureza relevante.

Art. 207. O Conselho Federal, concluído o mandato federal ou regional de Conselheiro, expedirá o respectivo diploma, certificando a prestação dos serviços relevantes.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, considera-se como efetivo exercício o tempo de afastamento por motivo de doença, ou licença regimental.

§ 2º. No caso de renúncia ou perda de mandato, não será considerado válido, para efeito destas normas, o tempo de exercício, qualquer que ele seja, ressalvados os casos de exigência legal.

Art. 208. Os Conselhos Regionais, quando da expiração do mandato de seus Membros, enviarão ao Conselho Federal a relação dos mesmos, esclarecendo, com referência a cada Conselheiro, nome, filiação, número de inscrição, e elementos comprobatórios do cumprimento do mandato.

Art. 209. Os diplomas, cuja expedição é de exclusiva competência do Conselho Federal, serão assinados pelo Presidente e pelo Secretário-Geral e entregues pelo Conselho Federal ou pelos respectivos Conselhos Regionais, em sessão solene.

Art. 210. O disposto nesta seção poderá ser estendido, a critério único e exclusivo do Conselho Federal, a qualquer pessoa que, no desempenho de atividades públicas, tenha prestado, de alguma forma, serviços relevantes à classe odontológica.

CAPÍTULO IV - Honra ao Mérito Odontológico

Art. 211. No Conselho Federal de Odontologia, o sistema de honrarias às pessoas que tenham prestado relevantes serviços e trabalhos no campo da Odontologia, rege-se por estas normas.

Art. 212. A honraria é constituída de Medalha, Diploma e Roseta de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.

Art. 213. A honraria será concedida a pessoas indicadas, em três categorias:

a) contribuição profissional, nos campos da ciência, seja na pesquisa, no ensino ou nos serviços;
b) contribuição honorífica, no plano do desempenho social e político; e,
c) contribuição benemérita, na área de doação material e/ou obras odontológicas, altamente significativas para a sociedade, assim como serviços relevantes, sendo que, nesta categoria, os homenageados poderão ser profissionais da Odontologia ou não.

Art. 214. Cabe ao Conselho Federal de Odontologia constituir a Comissão da Medalha, formada por 07 (sete) Membros, no máximo até 60 (sessenta) dias, após a posse do Plenário, podendo serem os mesmos reconduzidos.

Art. 215. O Presidente da Comissão fará articulação dos trabalhos.

§ 1º. A Comissão poderá recorrer a consultores, ad oc, para dirimir dúvidas.

§ 2º. Selecionados os candidatos pela Comissão, a relação final será enviada ao Presidente do Conselho Federal de Odontologia, para homologação.

Art. 216. O número de agraciados por ano não poderá exceder:

a) a três, para a honraria referida na alínea “a” do artigo 212;
b) a duas, para honraria referida na alínea “b” do artigo 212; e,
c) a uma, para honraria referida na alínea “c” do artigo 212.

Art. 217. A referida Medalha deverá ser entregue no mês de abril, a cada ano, em comemoração à Criação dos Conselhos de Odontologia.

Art. 218. As indicações de nome como candidatos à Medalha deverão ser enviadas ao Conselho Federal até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 219. As indicações serão feitas pelos Conselhos Regionais, por entidades da classe e instituições de ensino, serviços e pesquisa, acompanhadas de um resumo da vida do candidato.

§ 1º. As indicações serão encaminhadas através dos Conselhos Regionais.

§ 2º. O Conselho Federal, embora promotor da Medalha, poderá indicar nomes.

TÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PELOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA

TÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PELOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA

Art. 220. Os automóveis de propriedade dos Conselhos de Odontologia destinam-se exclusivamente ao serviço.

Art. 221. O uso dos automóveis de propriedade dos Conselhos só será permitido a quem tenha necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou da função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 222. É proibido o uso dos automóveis de propriedade dos Conselhos em atividade estranha ao serviço da Autarquia.

Art. 223. A aquisição de automóveis para o serviço dos Conselhos Regionais dependerá de dotação orçamentaria própria.

TÍTULO VII
DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DE DELEGACIAS E DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS E DISTRITAISI

TÍTULO VII - DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DE DELEGACIAS E DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS E DISTRITAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Art. 224. Nas jurisdições dos Conselhos Regionais de Odontologia poderão existir, Delegacias Regionais ou Representantes Municipais e Distritais, de acordo com o estabelecido nestas normas.

§ 1º. As Delegacias Regionais são unidades criadas, para intermediar o relacionamento com o Conselho Regional, dos profissionais, firmas e entidades da classe de mais de um município do Estado onde estiver situada a sede do Conselho Regional.

§ 2º. Os Representantes Municipais são cirurgiões-dentistas designados para intermediar no relacionamento com o Conselho Regional, dos profissionais, firmas e entidades da classe de seu município.

§ 3º. Os Representantes Distritais são cirurgiões-dentistas que exercem as mesmas atribuições referidas no parágrafo anterior, em áreas específicas nas grandes concentrações populacionais.

Art. 225. Os membros da Delegacia Regional, o Representante Municipal e o Representante Distrital serão, obrigatoriamente, cirurgiões-dentistas inscritos no Conselho Regional respectivo e poderão ser demitidos a qualquer tempo, a juízo da autoridade que os nomeou.

CAPÍTULO II - Delegacia Regional

Art. 226. A criação da Delegacia Regional processar-se-á através de Decisão do Conselho Regional interessado.

Parágrafo único. O ato criador definirá, expressamente, a área de jurisdição da Delegacia Regional.

Art. 227. O Delegado Regional será designado por Portaria do Presidente do Conselho Regional.

Parágrafo único. O mandato do Delegado Regional, cujo cargo será honorífico, estender-se-á até 30 (trinta) dias após o final da gestão do Presidente do Conselho Regional que o tenha outorgado, permitida a recondução, a critério do novo Presidente.

Art. 228. São atribuições do Delegado Regional:

a) representar o Conselho Regional, na área de sua jurisdição, sendo certo que essa representação não envolve delegação de poderes que a Lei confere privativamente ao próprio Conselho, nem a prática de atos que não estejam indicados expressamente nestas normas;
b) divulgar o Código de Ética Odontológica e zelar por sua observância;
c) intermediar no relacionamento com o Conselho Regional, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição;
d) colaborar com o Conselho Regional no combate ao exercício ilegal da profissão e às infrações do Código de Ética, comunicando ao Conselho Regional qualquer irregularidade que ocorrer dentro da área de sua jurisdição; e,
e) fazer o levantamento de todos os profissionais e entidades da área de sua jurisdição, inclusive com referência a endereços, comunicando à autoridade imediatamente superior qualquer alteração que ocorra a respeito.

CAPÍTULO III - Representantes Municipais e Distritais

Art. 229. A critério do Conselho Regional poderão ser designados Representantes Municipais ou Distritais.

§ 1º. A nomeação para qualquer um dos cargos referidos neste artigo, processar-se-á através de Portaria do Presidente do Conselho Regional, onde deverá ser definida a área de jurisdição.
§ 2º. Os mandatos dos Representantes, cujos cargos são honoríficos, estender-se-ão até 30 (trinta) dias após o final da gestão do Presidente do Conselho Regional que os tenha outorgado, permitida a recondução, a critério do novo Presidente.
§ 3º. O Presidente do Conselho deverá comunicar às autoridades competentes a designação do representante, solicitando apoio para o melhor desempenho de suas funções.

Art. 230. São atribuições dos Representantes Municipal e Distrital:

a) colaborar com a autoridade hierarquicamente superior;
b) orientar os profissionais de sua jurisdição para o fiel cumprimento da legislação odontológica;
c) comunicar à autoridade imediatamente superior qualquer irregularidade que ocorra dentro da área de sua jurisdição, com referência às leis que regem o exercício da Odontologia e, especialmente, ao Código de Ética;
d) intermediar no relacionamento, com o Conselho Regional, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição; e,
e) fazer o levantamento de todos os profissionais e entidades da área de sua jurisdição, inclusive com referência a endereços, comunicando à autoridade imediatamente superior qualquer alteração que ocorra a respeito.

TÍTULO VIII
DOS SÍMBOLOS DA ODONTOLOGIA

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (101/133) 569/1767

TÍTULO VIII - DOS SÍMBOLOS DA ODONTOLOGIA

Art. 231. O Símbolo, o Anel e a Bandeira da Odontologia têm as seguintes especificações e características:

I - Símbolo: conterá o Caduceu de Esculápio, na cor grená, com a serpente de cor amarela com estrias pretas no sentido diagonal, enrolando-se da esquerda para a direita e o conjunto, circunscrito em um círculo também na cor grená, contendo as seguintes dimensões e proporções:

a) o bastão terá o comprimento de 9/10 do diâmetro interno do círculo, tendo na parte superior a largura de 2/10 do referido diâmetro e, na parte inferior 1/10 do diâmetro citado. Seus traços laterais serão retos. Apresentará, ainda, alguns pequenos segmentos de reta, no sentido vertical, para conferir-lhe caráter lenhoso. Suas extremidades terão linhas curvas e seu traçado externo, a largura de 1/20 do diâmetro interno do círculo;

b) a serpente em sua parte mais larga, terá 1/10 do diâmetro interno do círculo e largura zero, na cauda. Enrolar-se-á no bastão de cima para baixo de forma elíptica, passando pela frente, por trás, pela frente e parte superior e inferior do bastão, respectivamente, tendo na parte superior e inferior do bastão a distância de 2/10 do diâmetro do círculo de cada extremidade. Ostentará na boca a sua língua bífida, guardadas as mesmas proporções; e,

c) a largura do traçado do círculo, terá 1/10 do seu diâmetro interno e os traços externos do bastão e da serpente terão largura de 1/20 do referido diâmetro.

II - Anel: uma granada engastada em arco de ouro, representando duas cobras entrelaçadas.

III - Bandeira: cor grená com um círculo branco no centro e no meio do mesmo o caduceu com a cobra entrelaçada; com as seguintes dimensões: largura 2/3 do seu comprimento e o diâmetro externo do círculo deverá ter o comprimento de 2/3 da largura da bandeira.

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (102/133) 570/1767

TÍTULO IX
DOS PAPÉIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA AUTARQUIA

TÍTULO IX - DOS PAPÉIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA AUTARQUIA

Art. 232. O formato fundamental dos papéis de expediente para uso nos Conselhos de Odontologia será 297x210mm, os seus múltiplos e submúltiplos.

Art. 233. Os envelopes, para uso nas condições do artigo anterior, terão os seguintes formatos: 229x324mm, 162x229mm e 114x162mm.

Art. 234. Nos mencionados papéis e envelopes figurarão unicamente, como emblema, as Armas Nacionais e o nome do Conselho respectivo.
Parágrafo único. É permitido o uso de papéis para "continuação" de ofícios, pareceres, relatórios, etc., apenas com o nome do Conselho respectivo colocado no canto superior esquerdo.

Art. 235. Os envelopes de formato 110x229mm e 114x162mm, impressos em preto, quando destinados a uso nos serviços postais deverão observar as características indicadas na Norma de Padronização de Envelopes e de Papéis de Escrita, para uso nos Serviços Postais - PB - 530/77 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 236. O modelo da capa de processo adotada pelos Conselhos de Odontologia, é o aprovado pelo Conselho Federal.

TÍTULO X
DA PUBLICIDADE EM PUBLICAÇÃO DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS

TÍTULO X - DA PUBLICIDADE EM PUBLICAÇÃO DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS

Art. 237. É permitida a publicidade nos boletins, jornais, informativos, e em quaisquer outras publicações dos Conselhos de Odontologia a saber:

a) anúncios e propagandas de instituições ou empresas públicas ou privadas, criteriosamente selecionadas, dentro das diretrizes do Código de Ética Odontológica; e,
b) anúncios e propagandas de indústrias fabricantes de equipamentos odontológicos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, será permitida a promoção da pessoa física.

TÍTULO XI
DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E DAS NOMENCLATURAS CONTÁBEIS

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (107/133) 575/1767

TÍTULO XI - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E DAS NOMENCLATURAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 238. A responsabilidade na gestão pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas dos Conselhos de Odontologia, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Para o fluxo de operações de crédito entre Conselhos de Odontologia considera-se como autarquia o conjunto dos Conselhos Regionais de Odontologia e o Conselho Federal de Odontologia, conforme dispõe a Lei 4.324/64.

Art. 239. Para os efeitos desta norma entende-se como:

I – Categoria – são divisões das classes, apresentando-se dentro do plano de contas conforme as diretrizes da Lei 4.320/64;

II – Receita – A receita compreende os recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

a) Receitas Correntes - compreendem as de contribuição, patrimoniais, de serviços e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de transferências correntes, observadas as conceituações legais pertinentes em vigor; e,

b) Receitas de Capital - correspondem a constituição de dívidas, conversão em espécies de bens e direitos classificáveis no Ativo Permanente, bem como às Transferências de Capital recebidas.

III – Despesa – as despesas compreendem os recursos dispendidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

a) Despesas Correntes – compreendem as de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes, observadas as conceituações legais e pertinentes em vigor; e

b) Despesas de Capital – correspondem as de investimentos, inversões financeiras, autorização das dívidas internas e, observadas as conceituações legais e pertinentes em vigor.

IV – Ativo – compreende os bens e os direitos e contém os seguintes grupos de contas:

a) Ativo Financeiro – compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e dos valores numerários;

b) Ativo Permanente – compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização normativa (investimento de caráter permanente, imobilizações etc); e,

c) Ativo Compensado – compreende contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-la, inclusive as relativas a atos e fatos relacionados com a execução orçamentária e financeira.

V – Passivo – o passivo compreende os deveres e as obrigações e é constituído pelos seguintes grupos de contas:

a) Passivo Financeiro – compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária (depósitos, restos a pagar, antecipações de receita etc. .);

b) Passivo Permanente – representa o resultado acumulado do exercício, podendo apresentar-se como Ativo Real Líquido (saldo credor) ou Passivo a Descoberto (saldo devedor); e,

c) Passivo Compensado – compreende contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-la, inclusive as relativas a atos e fatos relacionados com a execução orçamentária e financeira.

VI – Variações Ativas – as variações ativas compreendem os seguintes grupos de contas:

a) Resultante da execução orçamentária; e,
b) Independente da execução orçamentária.

§1º. O resultado orçamentário representa as receitas, interferências ativas e as mutações patrimoniais ativas resultantes da execução orçamentária.

§2º. O resultado extra-orçamentário abrange as interferências ativas e as mutações patrimoniais ativas independentes da execução orçamentária.

§3º. O resultado apurado é conta transitória utilizada no encerramento do exercício para demonstrar a apuração do resultado do exercício.

VII - Variações Passivas – as variações passivas contém, além das interferências, os seguintes grupos:

a) Resultantes da execução orçamentária; e,
b) Independente da execução orçamentária.

§ 1º. O resultado orçamentário correspondente as despesas, interferências passivas e as mutações patrimoniais passivas resultantes da execução orçamentária.

§2º. O resultado extra-orçamentário abrange as interferências passivas e as mutações patrimoniais passivas independente da execução orçamentária.

§3º. O resultado apurado é conta transitória utilizada no encerramento do exercício para demonstrar a apuração do resultado do exercício.

CAPÍTULO II – Da Proposta e da Reformulação Orçamentária

Art. 240. A proposta orçamentária que a Presidência encaminhará ao Plenário nos prazos estabelecidos em norma, sem prejuízo do que preceitua a Constituição Federal, compor-se-á:

I – Mensagem que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Conselho; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – Decisão que institui os valores a serem praticados no exercício seguinte;

III – Tabelas explicativas, das quais constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta; e,

IV – Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 241. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

I – as despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em norma;

II – em anexos, as despesas de capital, com indicação das respectivas receitas, para as quais forem previstas transferências de capital.

Art. 242. Os programas constantes do Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital sempre que possível serão correlacionados a metas objetivas em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Parágrafo único. Consideram-se metas os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa.

Art. 243. A proposta orçamentária conterá o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstos no Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital.

Art. 244. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 245. Pertencem ao exercício financeiro:

a) as receitas nele arrecadadas; e,
b) as despesas nele legalmente empenhadas.

CAPÍTULO III – Da Previsão e da Arrecadação da Receita

Art. 246. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão a instituição, previsão e efetiva arrecadação de toda a receita da competência normativa-legal dos Conselhos de Odontologia.

Art. 247. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e, serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Reestimativa de receita por parte do Responsável Legal só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal e deverá ser aprovada pelo Plenário, seja no exercício anterior ao do orçado ou no curso da execução, por intermédio de reformulação orçamentária.

§ 2º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto incurso na previsão orçamentária.

Art. 248. A previsão orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto em plano plurianual ou em dispositivo legal que autorize a sua inclusão.

Art. 249. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Proposta Orçamentária, o Presidente estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente e/ou regularmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 250. A renda do Conselho Federal será constituída de:

a) Um terço das anuidades cobradas pelos Conselhos Regionais;
b) Um terço das taxas de expedição das carteiras e das cédulas profissionais;
c) Um terço das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
d) Doações e legados;
e) Subvenções oficiais;
f) Bens e valores adquiridos;
g) Serviços decorrentes da utilização legal do banco de dados, mediante expressa autorização dos titulares;

h) Aplicações financeiras;
i) Alienação de bens;
j) Serviços de divulgação em veículo de informação do Conselho;
l) Aluguéis de bens patrimoniais;
m) Vinte por cento da contribuição sindical paga pelo Cirurgião-Dentista; e,
n) Outros serviços prestados pela Autarquia.

Art. 251. A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:
a) taxa de inscrição;
b) dois terços da taxa de expedição de carteiras e de cédulas profissionais;
c) dois terços das anuidades pagas pelos membros inscritos no Conselho;
d) dois terços das multas aplicadas;
e) doações e legados;
f) subvenções oficiais;
g) bens e valores adquiridos;
h) serviços decorrentes da utilização legal do banco de dados, mediante expressa autorização dos titulares;
i) aplicações financeiras;
j) alienação de bens;
l) serviços de divulgação em veículo de informação do Conselho;
m) aluguéis de bens patrimoniais; e,
n) outros serviços prestados pela Autarquia.

Art. 252. O valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais e das taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício da profissão serão fixados pelo Conselho Federal, através de ato normativo específico.

Art. 253. São as seguintes as taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício da profissão:
I - taxa de inscrição de pessoa física (cirurgião-dentista, técnico em prótese dentaria, técnico em higiene dental, atendente de consultório dentário, auxiliar de prótese dentaria e especialista);
II - taxa de inscrição de pessoa jurídica (entidade prestadora de assistência odontológica e empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos);
III - taxa de expedição de carteira profissional (formato livreto e formato cédula);
IV - taxa de substituição de carteira profissional ou 2ª. via;
V - taxa de expedição de certidão ou certificado; e,
VI - taxa relacionada a outros serviços prestados pela Autarquia.
§ 1º - Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais e das taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício das diversas atividades da categoria não poderão ultrapassar a fração que segue, sempre em relação `aqueles cobrados dos cirurgiões-dentistas:
a) 2/3 (dois terços) para os TPDs;
b) 1/5 (um quinto) para os THDs;
c) 1/10 (um décimo) para ACDs e APDs.
§ 2º. - Na realização da receita será utilizada unicamente a via bancária, salvo os casos previstos nesta ou em outra norma.
§ 3º - A parte da receita do Conselho Regional de Odontologia que por lei corresponda ao Conselho Federal de Odontologia deverá ser creditada por meio de sistema de bipartição automática de receitas.
§ 4º - A cada transferência da parte da receita devida ao Conselho Federal de Odontologia, deverá o Conselho Regional de Odontologia encaminhar o respectivo mapa de arrecadação, com o comprovante da transferência efetuada e identificação dos pagamentos.

§ 5º - O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido em legislação específica do Conselho Federal, será acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 254. Quando da primeira inscrição, desde que a mesma seja efetivada posterior a 31 de marco serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativa ao período não vencido do exercício, contemplada com 50% (cinqüenta por cento) de desconto, a critério do Conselho Regional, independentemente de sua categoria.

~~**Art. 255**. O Cirurgião-Dentista militar, que não exerça atividade profissional fora do âmbito das Forcas Armadas, estará isento do pagamento da anuidade, devendo anualmente comprovar tal situação até a data limite do vencimento da anuidade do exercício.~~

~~**Parágrafo único**. A isenção não se estende às demais taxas~~.

Art. 255. O profissional militar, que não exerça atividade fora do âmbito das Forças Armadas, estará isento do pagamento da anuidade, devendo anualmente comprovar tal situação até a data limite do vencimento da anuidade do exercício.

Parágrafo único. A isenção não se estende às demais taxas.

(redação alterada pela Resolução CFO 88/2009, de 19/06/2009, DOU 23/06/2009)

Art. 256. As clínicas e os laboratórios de prótese dentária mantidos por sindicatos, por entidades beneficentes ou filantrópicas, por empresas para prestação de assistência odontológica a seus empregados, as clínicas sujeitas à administracão pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, as pertencentes a instituições de ensino e das entidades representativas da classe, estarão isentas das anuidade e das taxas.

Art. 257. Entende-se como profissional quite com as obrigações financeiras junto ao Conselho Regional, inclusive para fins eleitorais, aquele que, permanecendo inscrito, tenha regularizada a sua situação correspondente ao exercício anterior, e ainda disponha do prazo estabelecido para quitação das obrigações relativas ao exercício em curso.

Parágrafo único. Será, também, considerado quite:

a) o profissional beneficiado com parcelamento de dívida, desde que não tenha parcelas vencidas; e,
b) o profissional com inscrição remida.

Art. 258. Encerrado o exercício financeiro e persistindo o débito, o Conselho Regional inscreverá o devedor, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, na dívida ativa e iniciará o processo de cobrança administrativa que se dará, improrrogavelmente, até 31 de dezembro.

Parágrafo único. Frustrada a cobrança administrativa, o Regional procederá à execução fiscal do débito, sem prejuízo dos encargos financeiros, advindos da mora, incorridas no período de cobrança administrativa.

Art. 259. A cobrança e o recebimento de anuidade correspondente ao exercício corrente independem da quitação dos débitos da cobrança judicial.

Art. 260. A critério da Diretoria do Conselho Regional poderá ser autorizado o recebimento parcelado da divida ativa.

Art. 261. O número de parcelas será estipulado pela Diretoria do Conselho Regional e o pedido do interessado e a concessão pelo Responsável Legal deverão ser autuados no processo de arrecadação.

Art. 262. No cálculo do débito serão computados multa de 2% (dois por cento) e juros de mora a razão de 1 % (um por cento) ao mês, excluindo-se os meses correspondentes ao período parcelado.

Art. 263. O parcelamento de débito para recebimento no 1º trimestre civil, obrigará o interessado a quitar-se relativamente à anuidade do exercício em curso, no ato obrigatório da assinatura da confissão de dívida.

Art. 264. O parcelamento concedido após o prazo estabelecido no artigo anterior, abrangerá, também, a anuidade correspondente ao exercício em curso.

Art. 265. O não recebimento da parcela no prazo previsto implicará, automaticamente, no cancelamento do parcelamento concedido, com vencimento simultâneo das parcelas seguintes, obrigando o interessado à liquidação do valor total a elas correspondentes, de uma só vez.

Parágrafo único. Não atendido o recebimento, o Conselho Regional promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a cobrança judicial, excluindo-se do montante parcelado o valor correspondente ao exercício em curso.

Art. 266. O benefício do parcelamento poderá ser concedido mais de uma vez à mesma pessoa, em casos especiais, analisados e deferidos pelo Plenário do Conselho Regional.

Art. 267. São objetos de lançamentos contábeis as contribuições parafiscais e de serviços aqui definidas, com vencimentos determinados em lei, norma, contrato ou regulamento.

CAPÍTULO IV – Do Reconhecimento da Receita

Art. 268. A anuidade das pessoas físicas e jurídicas jurisdicionadas tem como fato gerador:

I – Quando primeira anuidade, o efetivo pedido de inscrição. Assim sendo, o processo de inscrição somente será apreciado se instruído, além dos documentos que versam sobre a qualificação pessoal e profissional, dos comprovantes de pagamentos correspondentes às taxas cabíveis e da anuidade do exercício em curso; e,

II – Quando das anuidades seguintes serão observados os prazos instituídos pelos Atos Normativos do Conselho Federal.

Art. 269. Na realização da receita será utilizada unicamente a via bancária, sendo vedado expressamente o recebimento de qualquer valor que não seja pela referida via, mesmo que o seja através de cheque nominal, cruzado ou visado.

Art. 270. Não será admitida a compensação de recolhimento de quatro rendas ou receitas com direito creditório contra os Conselhos.

Art. 271. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Art. 272. Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rúbricas próprias, todas as receitas efetivamente arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO V – Da Renúncia de Receita

Art. 273. A concessão de incentivo ou benefício de natureza para-tributária da qual poderá decorrer renúncia de receita deverá, além da prévia autorização do Conselho Federal, estar prevista na legislação competente.

CAPÍTULO VI – Da Realização da Despesa

Art. 274. Na realização da despesa dos Conselhos de Odontologia será utilizada a via bancária de acordo com esta norma e as demais regras estabelecidas.
§ 1º. Em casos excepcionais, quando houver despesas não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazo para comprovação dos gastos, que não poderão ultrapassar a 30 (trinta) dias.
§ 2º. As excepcionalidades a que se refere o parágrafo anterior, após autorização do ordenador de despesas, estarão regulares para a devida contabilização, independentemente de prévia autorização do Plenário, sem prejuízo dos demais procedimentos de controle.
§ 3º. O empregado que receber suprimento de fundos, na forma do disposto, será obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo estabelecido em norma.

Art. 275. Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorrer desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para os cofres da Autarquia, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providências para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas da União, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

CAPÍTULO VII – Da Classificação da Despesa Dos Conceitos e Especificações

Art. 276. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas, assim conceituadas:

I - Despesas Correntes – classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital; e,

II - Despesas de Capital – classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Art. 277. Para a classificação adequada das despesas, é necessário que sejam as mesmas separadas por grupos de natureza de despesa. Assim, esta norma obedecerá a seguinte divisão de grupos:

a) Pessoal e encargos sociais – Despesa de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança nos Conselhos de Odontologia, do pagamento das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse da Autarquia e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de empregados;

b) Juros e encargos da dívida – despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito;

c) Outras despesas correntes – despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras da categoria econômica DESPESAS CORRENTES não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa;

d) Investimentos – despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de móveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

e) Inversões financeiras – despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas; e,

f) Amortização da dívida – despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da amortização monetária ou cambial da dívida dos Conselhos.

Art. 278. Além da separação por grupos visto no artigo anterior, para que haja adequada classificação da despesa, esta deve ser observada de acordo com as seguintes modalidades de aplicação:

a) Transferência ao Conselho Federal de Odontologia – despesas realizadas pelos Conselhos Regionais de Odontologia, mediante transferências de recursos financeiros. Nesta seara residem as transferências relativas à cota parte de 1/3 do Conselho Federal de Odontologia, bem como auxílios financeiros concedidos pelos Conselhos Regionais de Odontologia ao Conselho Federal de Odontologia;
b) Transferência a Conselhos Regionais de Odontologia – despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros do Conselho Federal de Odontologia para os Conselhos Regionais de Odontologia, inclusive para as suas Delegacias;
c) Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros à entidade sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, desde que esteja prevista no orçamento e atendidas as finalidades legais impostas pela Lei 4324/64;
d) Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidade com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, desde que esteja prevista no orçamento e atendidas as finalidades legais impostas pela Lei 4324/64;
e) Transferência ao exterior – despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a órgãos e/ou entidades governamentais e/ou não governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam recursos do Brasil; e,
f) Aplicações diretas – aplicação direta pela entidade, unidade orçamentária dos créditos orçamentários a ela alocados.

Art. 279. Para o completo e adequado registro contábil, os gastos deverão ser classificados utilizando-se as seguintes divisões por elemento de despesa:

I) Contratação por tempo determinado – despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse dos Conselhos de Odontologia, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis quando for o caso;
II) Outros benefícios previdenciários – despesas com outros benefícios previdenciários, exclusive aposentadoria e pensões;
III) Contribuição a entidades de previdência privada – despesas com os encargos da entidade gestora de plano de previdência privada, para complementação da aposentadoria;
IV) Vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil) – despesas com vencimentos do pessoal fixo, vencimento do pessoal em comissão, gratificação por tempo de serviço, abono de férias, 13º salário, representações, gratificação de risco de vida e saúde, função gratificada, gratificação de produtividade, subsídios, complementação salarial, gratificação de função de chefia, extensão de carga horária, horas trabalhadas, outras gratificações fixas, aviso prévio, insalubridade, demissão voluntária, gratificação de curso etc;
V) Obrigações patronais – despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuição para o Instituto de Previdência;
VI) Diárias – cobertura de despesas de pousada, bem como de alimentação e locomoção urbana, com o empregado que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório;

VII) Outras despesas variáveis – despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do empregado, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: horas extraordinárias, ajuda de custo, gratificação de representação, subsídios, substituições, remuneração adicional variável e outras decorrentes de pessoal;

VIII) Juros sobre a dívida por contrato – despesas com juros referentes à operação de crédito efetivamente contratadas;

IX) Outros encargos sobre a dívida por contrato – despesas com outros encargos da dívida contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, tributos e outros encargos;

X) Material de Consumo – despesas com combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial, sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete e compact disc; material para esporte e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagens; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro;

XI) Premiações culturais, científicas e outras – despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia;

XII) Material de distribuição gratuita – despesas com a aquisição de materiais para a distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, científicas e outros;

XIII) Passagens e despesas com locomoção – despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrências de mudanças de domicílio no interesse da administração;

XIV) Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – despesas relativas a mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesas ``Pessoal e Encargos Sociais``;

XV) Serviços de Consultoria – despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias, financeiras ou jurídicas, ou assemelhados;

XVI) Outros serviços de terceiros - pessoa física – despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais, locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física;

XVII) Locação de mão-de-obra – despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado;

XVIII) Arrendamento mercantil – despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato;

XIX) Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) – despesas decorrentes de prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, fax, correios, etc); fretes e carretos; locação de imóveis

(inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previsto no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernamento e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale refeição; auxílio creche (exclusive a indenização a empregado); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres;

XX) Contribuições – despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outros Conselhos de Odontologia ou de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente;

XXI) Auxílios – despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outros Conselhos de Odontologia ou entidades privadas sem fins lucrativos;

XXII) Subvenções sociais – cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com as normas da legislação vigente e expressa autorização do Plenário;

XXIII) Auxílio-alimentação - Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos empregados da administração;

XXIV) Obrigações tributárias e contributivas – despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, Pedágios, etc), exceto as incidências sobre folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com o atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa;

XXV) Auxílio-transporte – despesa com auxílio-transporte pago diretamente aos empregados da administração, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos;

XXVI) Obras e instalações – despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário a realização dos serviços das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc;

XXVII) Equipamentos e material permanente – despesas com aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar; aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos rodoviários; veículos diversos; máquinas e equipamentos para veículos; outros permanentes;

XXVIII) Aquisição de imóvel – aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para pronta utilização. Podem ser prédios e terrenos;

XXIX) Concessão de empréstimos e financiamentos – concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis;

XXX) Principal da dívida contratual resgatado – despesas com a amortização efetiva do principal da dívida contratual, interna ou externa;

XXXI) Correção monetária e cambial da dívida contratual resgatada – despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna ou externa, efetivamente amortizado;

XXXII) Sentenças judiciais – despesas resultantes de cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado;

XXXIII) Despesas de exercícios anteriores – cumprimento do artigo 37 da Lei 4.320 de 1964;

XXXIV) Indenizações e restituições – despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas pelos Conselhos a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos;

XXXV) Indenizações e restituições trabalhistas – despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a empregados dos Conselhos de Odontologia, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc; restituição de valores descontados indevidamente; e,

XXXVI) A classificar – elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

CAPÍTULO VIII – Do Suprimento de Fundos

Art. 280. Nos casos excepcionais de que trata o artigo 74 desta norma, a autoridade ordenadora poderá autorizar o pagamento da despesa por meio de suprimento de fundos, que consiste na entrega de numerário a empregado, sempre precedido de empenho na dotação própria a despesa a realizar, e que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, assim considerada nos seguintes casos:

a) para serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie;
b) para atender despesa de pequeno vulto, assim entendidas aquela cujo valor não ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido para o artigo 24, inciso II, da Lei 8666, no caso de compras e serviços e a 50% (cinqüenta por cento) do mesmo valor, no caso de execução de obras;
c) para atender despesas em viagens ou serviços especiais que exijam pronto pagamento;
d) com prévia autorização do Presidente, o pagamento de outras despesas urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificadas, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa; e,
e) no caso específico da alínea anterior, a concessão para fins de aquisição de material de consumo fica condicionada à inexistência temporária ou eventual no Almoxarifado ou Depósito, do material a adquirir e/ou da impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 281. O suprimento poderá ser concedido ao empregado designado para a execução do serviço, a coordenador, a presidente de comissão ou a grupo de trabalho, quando for o caso, para as despesas em conjunto ou isoladamente, de cada integrante da comissão ou grupo de trabalho, bem assim a empregado a quem se atribua o encargo do pagamento das despesas, autorizadas pela autoridade ordenadora, daqueles que, eventualmente, tenham sido encarregados do cumprimento de missão que exija transporte, quando a entidade não dispuser de meios próprios, ou para atender situações de emergência.

Parágrafo único. Não se concederá suprimento destinado a cobrir despesas de locomoção de empregado em viagem quando este houver recebido diárias, posto que estas se destinam a suprir as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

Art. 282. A fixação do valor do suprimento de fundos ficará a critério do ordenador de despesa.

Art. 283. A entrega do numerário, sempre precedida de empenho ordinário na dotação própria das despesas a realizar, será feita mediante:

a) crédito em conta bancária, em nome do suprido, aberta, com autorização do ordenador de despesa, para este fim, quando seu montante for igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido para o item II do artigo 24 da Lei 8666); e,
b) entrega do numerário ao suprido mediante ordem bancária, quando o valor for inferior ao previsto no parágrafo anterior.

Art. 284. Não poderá ser concedido suprimento de fundos:

a) a responsável por dois suprimentos;
b) a empregado que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver no setor, gerência, departamento ou seção, outro empregado capaz de fazê-lo;
c) a empregado declarado em alcance ou que esteja respondendo a inquérito administrativo;
d) a ordenador de despesa;
e) a chefes ou gerentes de administração financeira;
f) a chefes de serviço de administração; e,
g) a responsável por almoxarifado.

Art. 285. No ato em que autorizar a concessão de suprimento, a autoridade ordenadora fixará o prazo de aplicação, que não deve exceder a 30 (trinta) dias, nem ultrapassar o término do exercício financeiro, e o da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro de 30 (trinta) dias subsequentes. O mencionado ato deverá expressamente estar constituído dos seguintes elementos:

a) a data da concessão;
b) o elemento de despesa;
c) o nome completo, cargo ou função do suprido;
d) em algarismo e por extenso, o valor do suprimento;
e) o período de aplicação;
f) o prazo de comprovação; e,
g) a natureza da despesa a realizar.

Art. 286. É vedada a concessão de Suprimento de Fundos para a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificado pelo Ordenador, em processo específico, este poderá autorizar a aquisição, por Suprimento de Fundos, de material permanente de pequeno vulto, assim entendido aquele cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei 8666.

Art. 287. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro subsequente.

Art. 288. Na aplicação do suprimento observar-se-ão as condições e finalidades previstas no ato de concessão, sendo expressamente proibida a sua aplicação em objeto diverso do que estiver concedido.

Art. 289. O suprimento será considerado despesa efetiva, registrando-se a responsabilidade do empregado, cuja baixa será procedida em face da prestação de contas aprovada pela autoridade ordenadora.

Art. 290. O suprimento de fundos, coberto por empenho emitido em dotação de serviços, poderá comportar despesas com material de consumo, quando estes se fizerem necessários à

execução dos serviços e desde que fornecidos ou adquiridos pelo prestador dos serviços e que o custo dos serviços prestados seja preponderante sobre os mesmos.

Art. 291. Exigir-se-á documentação fiscal quando a operação estiver sujeita a tributo.

Art. 292. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento e a esta a de responsável pela aplicação, quando acatada a prestação de contas.

Art. 293. O empregado que receber suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo estabelecido, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imputação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Nos casos referentes à concessão de suprimentos a empregado designado para execução de serviços, a coordenador, a presidente de comissão ou de grupo de trabalho, a prestação de contas será feita ao empregado responsável pelo suprimento de fundos, compreendendo a comprovação das despesas realizadas por si, pelos integrantes da comissão, grupo de trabalho ou por aqueles cujo pagamento tenha sido determinado pela autoridade ordenadora.

Art. 294. A prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de suprimento de fundos deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do ato de concessão do suprimento;
b) primeira via da Nota de Empenho da despesa, se for o caso;
c) extrato da conta bancária, se houver;
d) demonstração de receitas e despesas; e,
e) comprovantes em original das despesas realizadas, devidamente atestados por outros empregados que tenham conhecimento das condições em que as despesas foram realizadas, emitidos em data, igual ou posterior a de entrega do numerário, e compreendida dentro do período fixado para a aplicação, em nome da entidade emissora do empenho a saber:
    1) no caso de compra de material – nota fiscal de venda ao consumidor;
    2) no caso de prestação de serviços por pessoa jurídica – nota fiscal de prestação de serviços; ou,
    3) no caso de prestação de serviços por pessoa física:
        3.1) RECIBO COMUM – se o credor não for inscrito no INSS, informando o CPF, o RG e o endereço do prestador de serviço;
        3.2) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO (RPA) – se o credor for inscrito no INSS, informando o CPF, o RG e o endereço; e,
    4) comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

Art. 295. Quando impugnada a prestação de contas, parcial ou totalmente, deverá a autoridade ordenadora determinar imediatas providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, bem assim, se for o caso, promover a tomada de contas para apreciação do Plenário e Assembléia e eventual julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 296. Cabe aos detentores de suprimento de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador de despesa.

CAPÍTULO IX – Da Contabilidade

Art. 297. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, as despesas empenhadas e as despesas realizadas, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 298. O Controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II – a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores dos Conselhos; e,

III – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 299. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 300. A contabilidade evidenciará perante a Autarquia a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a elas pertencentes ou confiados.

Art. 301. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiro da Autarquia será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 302. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos de serviços de qualquer natureza, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 303. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 304. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de convênio, ajustes, acordos ou contratos em que a administração for parte.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do conteúdo do disposto no caput deste artigo, caberá a Administração processar os citados instrumentos e dar tempestiva anuência dos mesmos à Contabilidade.

Art. 305. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 306. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 307. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 308. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes na proposta e eventuais reformulações orçamentarias.

Art. 309. A dívida flutuante compreende:

I – os restos a pagar, excluindo os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos; e,

IV – os débitos de tesouraria.

Art. 310. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individuação e controle contábil.

Art. 311. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administracão.

Art. 312. A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 313. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá base o inventário analítico da Autarquia e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

Art. 314. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Art. 315. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços da Autarquia.

Parágrafo único. A dívida será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Art. 316. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

CAPÍTULO X – Do Patrimônio e Do Almoxarifado

Art. 317. O reaproveitamento, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração dos Conselhos de Odontologia, são regulados pelas disposições aqui contidas.

Art. 318. Para fins desta norma, considera-se:

I – material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos Conselhos de Odontologia, independente de qualquer fator;

II – transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo Conselho;

III – cessão: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre Conselhos e/ou outro ente público, seja da administração pública direta ou indireta, ou ainda, ente privado, desde que seja expressamente configurado o revestimento legal preceituado na Lei 4.324/64;

IV – alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação; e

V – outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para o Conselho que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a 50% (cinqüenta por cento) do seu valor de mercado;

c) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e,

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (122/133) 590/1767

d) irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 319. O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros Conselhos ou outro ente público ou privado, conforme inciso III do artigo anterior.

§ 1 º. A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2º. Quando envolver entidade autárquica, fundacional, integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outras entidades privadas sem fins lucrativos ou destinadas a promover a Odontologia, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 320. Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 321. A venda efetuar-se-á em consonância com o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º. O material deverá ser distribuídos em lotes de:

a) Um objeto, quando se tratar de veículos ou material indivisível; e,
b) Vários objetos, preferencialmente homogêneos.

§ 2º. A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando revestir-se solenemente de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para o atendimento ao interesse social.

Art. 322. O resultado financeiro obtido por meio da alienação deverá ser recolhido aos cofres do Conselho, observada a legislação pertinente.

Art. 323. A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos Conselhos de Odontologia, sempre com expressa anuência do respectivo Plenário, após avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando ser tratar de material:

I – ocioso ou recuperável, para outro Conselho de Odontologia;
II – antieconômico, para os Conselhos de Odontologia mais carentes, entidades autárquicas, fundacionais, bem como outras entidades privadas sem fins lucrativos ou destinadas a promover a Odontologia; e,
III – irrecuperável – para as instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública.

Art. 324. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio.

§ 1º. A inutilização, sempre que necessária, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os símbolos nacionais, bandeiras, insígnias e flâmulas, eventuais materiais apreendidos serão inutilizados de acordo com a legislação específica.

Art. 325. São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I – a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (123/133) 591/1767

II – a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
III – a sua natureza tóxica ou venenosa;
IV – a sua contaminação por radioatividade; e,
V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 326. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 327. As avaliações, classificação e formação de lotes, previstos nesta norma, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, 3 (três) empregados integrantes do Conselho de Odontologia.

Art. 328. A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar à comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou meio ambiente.

Art. 329. O Conselho Federal, procederá as demais instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação desta norma.

Art. 330. O Patrimônio da Autarquia sempre que possível será segurado com o valor de mercado dos bens patrimoniais.

CAPÍTULO XI – Das Licitações, Dos Contratos, Dos Convênios, Dos Acordos e Dos Ajustes

Art. 331. Os procedimentos licitatórios e os conseguintes contratos, no âmbito dos Conselhos de Odontologia, obedecerão à legislação aplicável à Administração Pública Federal, no conteúdo e na forma, de acordo com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 332. Os serviços de interesse recíproco dos Conselhos de Odontologia e órgãos e entidades da Administração Federal e de outras entidades públicas ou organizações particulares poderão ser executados sob regime de mútua cooperação, mediante convênio, acordo ou ajuste.

Parágrafo único. Quando os particulares tenham interesses diversos e opostos, isto é, quando se desejar de um lado o objeto do acordo ou ajuste e de outro lado a contraprestação correspondente, ou seja, o preço, o acordo ou ajuste, constitui contrato.

Art. 333. Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, o convênio será utilizado como forma de descentralização das atividades da Administração dos Conselhos de Odontologia, por meio da qual se delegará a execução de programas técnico-científico ou de enfoque social de caráter nitidamente regional ou local, no todo ou em parte, aos órgãos ou entidades públicas ou privadas, incumbidos de serviços correspondentes, e quando estejam devidamente aparelhados (Decreto-lei Nº 200/67, artigo 10, § 1º, alínea ”b” 5º).

CAPÍTULO XII – Do Processo de Prestação de Contas

Art. 334. As prestações de contas dos administradores dos Conselhos serão constituídas das seguintes peças:

I – rol de responsáveis, assim arrolado:
a) o Dirigente máximo;
b) os membros da Diretoria;

c) os membros da Comissão de Tomada de Contas; e,
d) o encarregado dos Setores Financeiro e Contábil ou outro co-responsável por atos de gestão.

II – relatório de gestão, destacando, dentre outros elementos:
a) a execução dos projetos de trabalho e a execução e avaliação dos programas por meio do cumprimento das metas fixadas e dos indicadores de desempenho utilizados, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o alcance dos resultados esperados para o programa;
b) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela entidade;
c) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos colimados;
d) as transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos previstos, sendo que, nas hipóteses do artigo 8º da Lei 8.443, de 1992, deverão constar, ainda, informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.

III – relatório de auditoria emitido pelo órgão de controle, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos:
a) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;
b) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à entidade;
c) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano à entidade ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as providências adotadas;
d) transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;
e) regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos;
f) resultados da gestão, quanto à eficácia e eficiência;
g) cumprimento, pela entidade, das determinações expedidas pela Auditoria e pelo Tribunal de Contas no exercício em referência; e,
h) justificativa apresentada pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas.

IV – balanços e demonstrativos contábeis;

V – manifestação da Comissão de Tomada de Contas;

VI - declaração expressa da respectiva Unidade de Pessoal de que os responsáveis, a que se refere o inciso I, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei 8.730, de 1993; e,

VII – decisão da Assembléia Geral do Conselho Regional e do Plenário do Conselho Federal, quando das contas dos Conselhos Regionais, e, Plenário do Conselho Federal, quando as contas se referirem ao Conselho Federal, ambos os casos com a manifestação conclusiva sobre as contas.

Parágrafo único. Constarão do rol referido no inciso I:
a) nome e CPF dos responsáveis e de seus substitutos;
b) cargo ou funções exercidas;
c) indicação dos períodos de gestão;

d) atos de nomeação, designação ou exoneração; e,
e) endereços residenciais.

Art. 335. Diante da omissão no dever de prestar contas; da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres; da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou, ainda, da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano aos cofres dos Conselhos de Odontologia, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento à Autarquia.

TÍTULO XII
DOS RECURSOS HUMANOS

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doc_impugnacao.pdf (127/133) 595/1767

TÍTULO XII - DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 336. A gestão de Recursos Humanos primará pela qualidade de vida das pessoas no interior das instalações da Autarquia e pela qualidade das pessoas que darão “vida” à Organização.

Art. 337. Serão objetivos precípuos da área de Recursos Humanos:

a) Proporcionar à Autarquia os Recursos Humanos mais adequados ao seu funcionamento;
b) Proporcionar aos seus empregados um trabalho condizente, ambiente adequado e condições de remuneração; e,
c) Proporcionar condições de perfeito ajustamento entre objetivos organizacionais da Autarquia e os objetivos pessoais dos empregados.

Art. 338. Para o alcance dos objetivos mencionados no artigo anterior o Conselho promoverá o cultivo de ambiente favorável às relações interpessoais.

CAPÍTULO II – Das Conceituações

Art. 339. Para os efeitos desta norma será obedecida a seguinte conceituação:

a) Cargo – conjunto de funções assemelhadas e/ou complementares , executadas por um ou mais indivíduos na Autarquia. O cargo tem natureza plúrima, ou seja, para cada cargo pode haver uma ou várias pessoas;
b) Função – é o conjunto de atividades que cada indivíduo executa na Autarquia. A função é singular, ou seja, existe uma função para cada pessoa;
c) Estrutura de cargos – seqüência ou disposição hierárquica estabelecida para os cargos na Autarquia;
d) Requisitos mínimos –exigências necessárias de habilidades e de conhecimentos mínimos que os ocupantes do cargo devem possuir;
e) Quadro de pessoal – é o conjunto que indica, em seus aspectos quantitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades normais e específicas da Autarquia;
f) Carreira – é a representação das possibilidades de crescimento profissional na Autarquia, retratada pelos níveis dos cargos , agrupados segundo remuneração e complexidade crescente e os pré-requisitos de provimento exigidos;
g) Empregado – é toda a pessoa natural que integra a força de trabalho da Autarquia, com vínculo empregatício legalmente estabelecido;
h) Salário – é a contraprestação pecuniária básica, devida pela Autarquia ao empregado, pelo efetivo exercício do cargo;
i) Remuneração – é o salário-base do empregado acrescido dos demais vencimentos a que tenha direito por lei, acordo sindical ou liberalidade da Autarquia;
j) Promoção – é a passagem do empregado, de um nível para o outro hierarquicamente superior, ou de um grupo ocupacional para o outro hierarquicamente superior;
l) Progressão – é a evolução do empregado dentro dos níveis do mesmo grupo ocupacional;
m) Admissão – é a forma de contratação empregatícia estabelecida pela celebração do contrato de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
n) Avaliação de desempenho – é o conjunto de normas e procedimentos que se asseguram a possibilidade de progresso ou promoção do empregado segundo seus méritos, comprovados por intermédio do exercício funcional;

o) Enquadramento – é o posicionamento do empregado no Quadro de Pessoal, de acordo com os créditos estabelecidos pelo Plano de Cargos e Salários e demais atos complementares;
p) Função de Confiança – é o conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às funções gratificadas;
q) Gratificação de função – é a vantagem pecuniária adicionada ao salário-base do empregado em razão do exercício das funções específicas de Chefia e/ou Gerência;
r) Mérito – é resultado da incidência de esforços de um empregado, que se dedica com reconhecida eficiência as suas obrigações específicas, coincidentemente com os objetivos da Autarquia;
s) Anuênio – é o índice aplicado sobre o salário-base do empregado para cada ano de trabalho dedicado à Autarquia;
t) Gratificação eventual – é a vantagem pecuniária adicionada ao salário-base do empregado em razão do exercício de funções específicas praticadas, com vistas a atender as necessidades administrativas eventuais; e,
u) Grupo ocupacional – é o agrupamento de funções que exigem conhecimento profissional teórico e prático para o bom desempenho do cargo.

CAPÍTULO III – Da Classificação dos Recursos Humanos

Art. 340. A classificação dos Recursos Humanos dos Conselhos de Odontologia está dividida em grupos e níveis, a seguir relacionados:

I – Grupo Ocupacional de Nível Superior – este grupo é constituído por empregados cujo exercício das suas tarefas exige, como pré-requisito, formação superior completa;
II – Grupo Ocupacional de Nível Médio – este grupo é constituído por empregados cujo exercício de suas tarefas exige, como pré-requisito, formação completa em nível médio ou experiência comprovadamente equivalente; e,
III – Grupo Ocupacional de Nível Básico – este grupo é constituído por empregados ocupantes de cargos onde, para o seu exercício, exige-se como pré-requisito, formação profissional de nível básico profissionalizante ou prática de atividades meio que pode ser adquirida na própria Autarquia.

Art. 341. O enquadramento se dará, após observação dos pré-requisitos expressamente exigidos para o cargo, de conformidade com o interesse do Conselho.

§ 1 º. A Autarquia poderá, a qualquer momento, exigir outros requisitos para enquadramento dos empregados.

§ 2 º. Qualquer admissão deverá ser efetivada, obedecendo o critério objetivo, processado e autuado pelo Conselho e obedecerá o período de experiência, de conformidade com a legislação trabalhista.

TÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 342. Os profissionais ministradores de cursos de formação de técnico em higiene dental e de auxiliar de consultório dentário deverão, obrigatoriamente, se limitar aos atos práticos específicos de tais auxiliares, sob pena de instauração de processo ético, pelo respectivo Conselho Regional.

Art. 343. Quaisquer documentos redigidos em língua estrangeira somente serão admitidos quando autenticados por consulado brasileiro no país de origem e acompanhados, quando necessário, de tradução oficializada.

Art. 344. Não podem os Conselhos de Odontologia conceder, sob qualquer forma, bolsas de estudos ou auxílios semelhantes, exceto para seus empregados, desde que para aperfeiçoamento ou formação técnico profissional de interesse do Conselho.

Art. 345. É expressamente vedado aos Conselhos de Odontologia contratar serviços, de qualquer espécie e sob qualquer forma, com cônjuges ou parentes consangüíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção, de Conselheiros, de membros de Delegacias Seccionais e Regionais e de Representantes Municipais e Distritais.

Parágrafo único. A vedação referida neste artigo atinge, inclusive, cônjuge ou parente de ex-Conselheiro, e de ex-Membro, até 2 (dois) anos após o término do mandato para o qual tenha sido eleito ou nomeado.

Art. 346. O Conselho Federal não poderá prestar qualquer auxílio ou empréstimo para atender situação financeira deficitária dos Conselhos Regionais, ocasionada por excesso de despesas, supérfluas ou adiáveis, sobre as receitas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos Conselhos Regionais que efetuem pagamento de "jetton" a seus Conselheiros, ou que não estejam em dia com a cobrança da dívida ativa.

Art. 347. Os Conselhos Regionais deverão proceder as atualizações cadastrais requeridas pelos profissionais e entidades inscritos em seus respectivos quadros; de entidades associativas da classe registradas no Conselho Federal; dos cursos de especialização reconhecidos ou credenciados pelo Conselho Federal; das ordens honoríficas reconhecidas pelo Conselho Federal; e, dos cursos de graduação em Odontologia existentes no país.

Parágrafo único. Os profissionais e entidades inscritos nos Conselhos de Odontologia deverão manter permanentemente atualizados seus dados cadastrais, sendo que a omissão na atualização desobriga os Conselhos de qualquer responsabilidade decorrente da falta de atualização ou informação cadastral incorreta.

Art. 348. A omissão ou a negligência no atendimento das exigências e prazos previstos nas leis e nos atos do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, acarreta a responsabilidade administrativa, ética e/ou criminal, do agente e de quem, por qualquer forma, tenha contribuído para a infração.

Art. 349. Computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Todos os prazos e datas estabelecidos nestas normas que coincidirem com sábado, domingo ou feriado, serão, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 350. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal.

ÍNDICE

TÍTULO I - DO EXERCÍCIO LEGAL 3

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
CAPÍTULO II - ATIVIDADES PRIVATIVAS DO CIRURGIÃO-DENTISTA 3
CAPÍTULO III - ATIVIDADES PRIVATIVAS DO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 5
CAPÍTULO IV - ATIVIDADES PRIVATIVAS DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 5
CAPÍTULO V - ATIVIDADES PRIVATIVAS DO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 7
CAPÍTULO VI - ATIVIDADES PRIVATIVAS DO AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA 9
CAPÍTULO VII - ESTÁGIO DE ESTUDANTE DE ODONTOLOGIA 9
CAPÍTULO VIII - ANÚNCIO DO EXERCÍCIO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10
SEÇÃO I - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais *12*
SEÇÃO II - Dentística *13*
SEÇÃO III – Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial *13*
SEÇÃO IV – Endodontia *14*
SEÇÃO V – Estomatologia *14*
SEÇÃO VI – Radiologia Odontológica e Imaginologia *15*
SEÇÃO VII – Implantodontia *15*
SEÇÃO VIII - Odontologia Legal *16*
SEÇÃO IX - Odontogeriatria *16*
SEÇÃO X - Odontologia do Trabalho *16*
SEÇÃO XI - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais *17*
SEÇÃO XII - Odontopediatria *18*
SEÇÃO XIII – Ortodontia *18*
SEÇÃO XIV - Ortopedia Funcional dos Maxilares *19*
SEÇÃO XV - Patologia Bucal *20*
SEÇÃO XVI – Periodontia *20*
SEÇÃO XVII - Prótese Buco-Maxilo-Facial *20*
SEÇÃO XVIII - Prótese Dentária *21*
SEÇÃO XIX – Saúde Coletiva *21*
CAPÍTULO IX - FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E DE EMPRESA QUE COMERCIALIZA E/OU INDUSTRIALIZA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 22
CAPÍTULO X - FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 23
CAPÍTULO XI - RECONHECIMENTO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CLASSE 24
CAPÍTULO XII - RECONHECIMENTO DE HONRARIA ODONTOLÓGICA 25

TÍTULO II - DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO 28

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 28
CAPÍTULO II – REGISTRO 28
CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO 28
SEÇÃO I - Disposições Preliminares *28*
SEÇÃO II - Inscrição Principal *31*
SEÇÃO III – Inscrição Provisória *33*
SEÇÃO IV - Inscrição Temporária *34*
SEÇÃO V - Inscrição Secundária *35*
SEÇÃO VI - Inscrição Remida *36*
SEÇÃO VII – Transferência *36*
SEÇÃO VIII - Suspensão Temporária *37*
CAPÍTULO IV - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO 37
CAPÍTULO V - APOSTILAMENTO DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CERTIDÕES 38

TÍTULO III - DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO 41

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 41
CAPÍTULO II - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MINISTRADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO 45
CAPÍTULO III - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MINISTRADOS POR ENTIDADES DA CLASSE 48

TÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS E DOS PROCESSOS 51

CAPÍTULO I - DOCUMENTOS 51
SEÇÃO I - Documentos de Identificação Profissional *51*
CAPÍTULO II - PROCESSOS 52
SEÇÃO I - Disposições Preliminares *52*

SEÇÃO II - Organização *52*
SEÇÃO III - Petição *52*
SEÇÃO IV - Informações e Pareceres *53*
SEÇÃO V - Anexação e Desanexação *53*
SEÇÃO VI - Apensação e Desapensação *53*
SEÇÃO VII - Arquivamento e Desarquivamento *53*
SEÇÃO VIII – Dos Atos de Autoridade ou Normativos *53*

TÍTULO V - DAS EFEMÉRIDES ODONTOLÓGICAS, DOS EVENTOS ODONTOLÓGICOS E DOS SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À CLASSE ODONTOLÓGICA 56

CAPÍTULO I - EFEMÉRIDES ODONTOLÓGICAS 56
CAPÍTULO II - EVENTOS ODONTOLÓGICOS 56
CAPÍTULO III - SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À CLASSE ODONTOLÓGICA 56
CAPÍTULO IV - HONRA AO MÉRITO ODONTOLÓGICO 57

TÍTULO VI - DA UTILIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PELOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA 59

TÍTULO VII - DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DE DELEGACIAS E DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS E DISTRITAIS 61

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 61
CAPÍTULO II - DELEGACIA REGIONAL 61
CAPÍTULO III - REPRESENTANTES MUNICIPAIS E DISTRITAIS 61

TÍTULO VIII - DOS SÍMBOLOS DA ODONTOLOGIA 64

TÍTULO IX - DOS PAPÉIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA AUTARQUIA 66

TÍTULO X - DA PUBLICIDADE EM PUBLICAÇÃO DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS 68

TÍTULO XI - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E DAS NOMENCLATURAS CONTÁBEIS 70

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 70
CAPÍTULO II – DA PROPOSTA E DA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 71
CAPÍTULO III – DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA 72
CAPÍTULO IV – DO RECONHECIMENTO DA RECEITA 75
CAPÍTULO V – DA RENÚNCIA DE RECEITA 75
CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO DA DESPESA 75
CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES 76
CAPÍTULO VIII – DO SUPRIMENTO DE FUNDOS 80
CAPÍTULO IX – DA CONTABILIDADE 82
CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E DO ALMOXARIFADO 84
CAPÍTULO XI – DAS LICITAÇÕES, DOS CONTRATOS, DOS CONVÊNIOS, DOS ACORDOS E DOS AJUSTES ... 86
CAPÍTULO XII – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 86

TÍTULO XII - DOS RECURSOS HUMANOS 90

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS 90
CAPÍTULO II – DAS CONCEITUAÇÕES 90
CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS 91

TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 93

Impugnações - Processo PE22/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, SEGUE PLEITO IMPUGNATÓRIO PARA VISTAS/ANÁLISES E RETORNO NO PRAZO CONFORME ART. 164° DA LEI 14133/2021.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/06/2024 15:56	IMPUGNAÇÃO_PREFEITURA_DO_MUNICÍPIO_DE_CAJATI-SP.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/86c0a7ef8d9e484681a97ad1567e5f97.pdf
ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO - 17321203824		rrcamelo78@outlook.com / (11) 99600-3305

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
CAJATI-SP - 20/06/2024

Gerado em: 20/06/2024 10:53:12

Proc. Administrativo 27- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 21/06/2024 às 01:51:14

Prezada,

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 022 DE 2024

Conforme solicitado, em análise realizada pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde do pedido de Impugnação de Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, pelo impugnante ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO, venho através desde manifestar-me sobre os apontamentos realizados neste. Devo ressaltar, que tais apontamentos envolvem questões a serem analisadas e respondidas também pelos demais membros da comissão que representam as demais secretarias, neste processo de licitação.

1. DOS RECURSOS (DO EDITAL)

Quanto a esse apontamento, o mesmo questiona sobre prazos de recursos descrito em Edital, sendo assim é uma questão técnica a ser respondido pelos membros da Comissão do Setor de Compras, não cabendo a nós técnicos da saúde.

2. b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Requerimento: Analisar a possibilidade de alteração dos prazos de dias corridos para dias úteis; fases que comtemplam 07 (sete) dias corridos para dias úteis.

Resposta: De acordo com nossa programação e demanda de serviços **não há a menor possibilidade de ampliação destes prazos**, inclusive para cumprir a meta de produção mensal, ao Programa LRPD do MS. Salientando que por experiências em contratos passados, afirmo que estes prazos são razoáveis e completamente exequíveis.

3. CNES E REGISTRO DO LABORATÓRIO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (TERMO DE REFERÊNCIA)

Requerimento: Inseridos todas as justificativas em relação ao documento CNES e CRO faz-se necessário a solicitação em sede de habilitação do edital para requerer aos pretensos licitantes tal documento exigível na lei especial e para com o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, e para com a entidade CRO (conselho regional de odontologia) tudo conforme manda a lei.

Resposta:

- Item II - Conforme apontado pela empresa, o item 7.3.1- II do Termo de Referência, no capítulo 7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR, **deverá ser solicitado o CNES na FASE DE HABILITAÇÃO**, pois a não apresentação desses documentos ANULARIA os critérios exigidos para a efetivação do Contrato com a empresa, conforme justificativa apresentado pela impugnante. **Tais alterações serão realizadas após o vencimento da empresa CONTRATANTE, onde o CNES da empresa deverá ser atualizado, constando o vínculo de contrato com o SUS, número da conta bancária vinculado ao contrato, carga horária de atendimento ao SUS, entre outras informações solicitadas.** Saliento ainda que tais informações não serem exclusivas do município de CAJATI, caso a empresa possua outros contratos com o SUS de outros municípios, a carga horária exigida para atender CAJATI deverá ser somada as demais cargas horárias existentes. Portanto, a solicitação de CARGA AMBULATORIAL SUS, não deverá ser exigida como documento de HABILITAÇÃO e nem como pré-requisito, **sendo apenas exigido após a assinatura do Contrato.**

- Item III - Conforme apontado pela empresa, o item 7.3.1- III do Termo de Referência, no capítulo

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR, **deverá ser solicitado o CROSP na FASE DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL atualizada do Laboratório - PJ e do Responsável Técnico- PF, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia da Jurisdição em que estejam instalados.** Esclarecendo que a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL – é o documento que atesta a regularidade da inscrição e financeira do profissional ativo (PF) ou da empresa (PJ). Justificando que a não apresentação desses documentos ANULARIA os critérios exigidos para a efetivação do Contrato com a empresa, conforme justificativa apresentado pela impugnante. Já na fase CONTRATUAL deverão ser apresentados documentos que comprovem o Registro no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo – CROSP, de todos os profissionais envolvidos no atendimento na fase clínica e laboratorial, nas dependências do Centro Odontológico Municipal de Cajati, sendo este cirurgião (ã) dentista e técnico em prótese dentária, conforme consta em edital.

4 . LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (TERMO DE REFERÊNCIA)

Requerimento: como a administração pública promoverá um processo licitatório sem respeito aos princípios. Requer que seja retificado o item para ampliar a disputa do certame.

Resposta: A localização do laboratório de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati foi solicitada, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias. Sabemos ainda que, o acesso a cidade de Cajati/SP é exclusivo pela Rodovia Regis Bittencourt, onde constantemente temos acidentes que interditam as pistas e com isto corremos o risco do não comparecimento da equipe do Laboratório nos dias e horários previsto ao atendimento à demanda agendada para os serviços de próteses. Nada impediria de um laboratório situado além desta distância tivesse uma unidade neste raio de 100 km.

5. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (DIGITALIZADOS)

Quanto a esse apontamento, o mesmo questiona sobre a digitalização do DFD, TR e ETP apresentada em Edital, sendo assim é uma questão técnica a ser respondido pelos membros da Comissão do Setor de Compras, não cabendo a nós técnicos da saúde.

6. ALVARÁ DA VIGILNCIA SANITÁRIA;

Requerimento: Faz-se necessário o requerimento do alvará de vigilância sanitária em sede de habilitação aos pretensos licitantes, tudo conforme manda a lei.

Resposta: Já o apontamento realizado sobre o **Alvará Sanitário**, este **deverá estar como documento obrigatório a ser apresentado na HABILITAÇÃO**, onde sua não apresentação já é critério de desqualificação da concorrente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 28- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/06/2024 às 13:39:22

Prezada,

Encaminho o processo para parecer, referente a impugnação solicitada pela empresa empresa ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO - (despacho 26).

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memo_juridico_impugnacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/06/2024 13:39:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31D5-5BA7-34DA-91DC**

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 368/2024 1 DOC

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

No dia 19/06/2024 a empresa ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO, apresentou documento de impugnação, o qual foi anexado em sistema às 15h56m.
O documento foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para manifestação da servidora Isaura da Conceição Oliveira de Freitas, parte técnica da equipe de apoio do processo.

Em relação aos requerimentos apresentados opino.

Referente ao item:

1. Dos recursos do Edital:

Requerimento: **Retificar item editalício conforme manda a lei.**

Acredito que a interpretação foi equivocada, uma vez que o item 11.2.3 do edital cita: "Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

2. Local de execução e prazo (do Termo de referência):
Requerimento: **Analisar a possibilidade de alteração dos prazos de dias corridos para dias úteis; fases que comtemplam 07 (sete) dias corridos para dias úteis.**

A alteração do prazo de dias corridos para dias úteis, se faz necessária, face as etapas do serviço a ser realizado.

Manifestação da Secretaria de Saúde (despacho 27 – 368/2024 1 Doc)
"De acordo com nossa programação e demanda de serviços **não há a menor possibilidade de ampliação destes prazos**, inclusive para cumprir a meta de produção

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D5-5BA7-34DA-91DC e informe o código 31D5-5BA7-34DA-91DC

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_31D55BA734DA91DC8D22460A_proc.-administrativo-28--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 606/1767

mensal, ao Programa LRPD do MS. Salientando que por experiências em contratos passados, afirmo que estes prazos são razoáveis e completamente exequíveis. ”

3. CNES e registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia (Termo de Referência)

Requerimento: **Inseridos todas as justificativas em relação ao documento CNES e CRO faz-se necessário a solicitação em sede de habilitação do edital para requerer aos pretensos licitantes tal documento exigível na lei especial e para com o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, e para com a entidade CRO (conselho regional de odontologia) tudo conforme manda a lei.**

Por se tratar de documentação técnica segue manifestação da Secretaria de Saúde (despacho 27-368/2024 1Doc.)

Item II:
“A solicitação de CARGA AMBULATORIAL SUS, não deverá ser exigida como documento de HABILITAÇÃO e nem como pré-requisito, **sendo apenas exigido após a assinatura do Contrato. ”**

Item III:
“Já na fase CONTRATUAL deverão ser apresentados documentos que comprovem o Registro no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo – CROSP, de todos os profissionais envolvidos no atendimento na fase clínica e laboratorial, nas dependências “do Centro Odontológico Municipal de Cajati, sendo este cirurgião (ã) dentista e técnico em prótese dentária, conforme consta em edital. ”

4. Limitação Geográfica (Termo de referência)
Requerimento: **como a administração pública promoverá um processo licitatório sem respeito aos princípios. Requer que seja retificado o item para ampliar a disputa do certame.**

Entendo que a solicitação da requerente de alteração do raio de quilometragem é justificada, uma vez que restringe a competitividade.

Manifestação da Secretaria de Saúde (despacho 27 -368/2024 1 Doc.):
“A localização do laboratório de no máximo 100 Km distante do Município de Cajati foi solicitada, pois uma distância maior de localização do Laboratório comprometeria o cumprimento dos prazos das fases de confecção das próteses dentárias. Sabemos ainda que, o acesso a cidade de Cajati/SP é exclusivo pela Rodovia Regis Bittencourt, onde constantemente temos acidentes que interditam as pistas e com isto corremos o risco do não comparecimento da equipe do Laboratório nos dias e horários previsto ao atendimento à demanda agendada para os serviços de próteses. Nada impediria de um laboratório situado além desta distância tivesse uma unidade neste raio de 100 km.”

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D5-5BA7-34DA-91DC e informe o código 31D5-5BA7-34DA-91DC

5. Documento de formalização de demanda (dfd), Termo de referência e Estudo técnico Preliminar – digitalizados:

REQUERIMENTO: **Retificar os documentos conforme decisões superiores.**

Atendendo à solicitação, serão feitas as alterações dos arquivos.

6. Alvará de Vigilância Sanitária:

REQUERIMENTO: **Faz- se necessário o requerimento do alvará de vigilância sanitária em sede de habilitação aos pretensos licitantes, tudo conforme manda a lei.**

Por se tratar de documento técnico segue manifestação da Secretaria de Saúde (despacho 27 -368/2024 1 Doc.)

"Já o apontamento realizado sobre o **Alvará Sanitário**, este **deverá estar como documento obrigatório a ser apresentado na HABILITAÇÃO**, onde sua não apresentação já é critério de desqualificação da concorrente. "

Diante disto, encaminho para análise e parecer quanto a impugnação do referido processo.

Cajati, 21 de junho de 2024

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D5-5BA7-34DA-91DC e informe o código 31D5-5BA7-34DA-91DC

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_31D55BA734DA91DC8D22460A_proc.-administrativo-28--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/4) 608/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31D5-5BA7-34DA-91DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2024 13:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D5-5BA7-34DA-91DC

Proc. Administrativo 29- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 25/06/2024 às 12:17:50

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_368_2024_PARECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_ACOLHIMENTO_PARCIAL_DA_IMPUGNACAO_PROTESES_2_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	25/06/2024 12:17:58	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3070-A064-2FB0-88B1**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico n° 22/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM DESCONFORMIDADE COM A JURISPRUDENCIA DA CORTE DE CONTAS. PARCIAL ACVOLHIMENTOEM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES. POSSIBILIDADE.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela licitante interessada **ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO**.

Em suma alega a necessidade de revisão do prazo para apresentação de recurso, alteração do prazo de execução do serviço, necessidade de exigência do CNES e registro do laboratório o CRO na fase de habilitação, restrição da limitação geográfica, adequação do formato dos documentos que fazem parte do Processo Licitatório a Lei de Acesso à Informação, necessidade da exigência de Alvará da Vigilância na fase de habilitação.

Há manifestação da autoridade requisitante no Despacho 27 e da Sra. Pregoeira no Despacho 28.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito merece prosperar parcialmente. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo**.

No tocante ao item *"1 – Dos recursos do Edital",* não é possível compreender a solicitação do impugnante, vez que o item 11.1 e 11.2.3 do Edital

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1 e informe o código 3070-A064-2FB0-88B1

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_3070A0642FB088B18CE3F924_proc.-administrativo-29--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 611/1767

estão em consonância com o disposto nos artigos 164 e 165 da Nova Lei de Licitações. Portando, não assiste razão ao impugnante.

Quanto ao item *"2 – Local de execução e Prazo"* o Impugnante ressalta a dificuldade de cumprimento de todas as fases necessárias para execução do serviço, pugnando pela modificação do prazo para 07 dias úteis. Instada a autoridade técnica informou a impossibilidade de alteração do prazo, inclusive para cumprimento das metas de produção mensal.

Neste ponto, considerando os julgamentos realizados pela Corte de Contas, e que a ampliação do prazo de 07 dias corridos para úteis não enseja efetiva mora na prestação do serviço, opinamos pela retificação do Edital, para que o prazo seja alterado para *"07 dias úteis"*.

O Item *"3. CNES e registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia"*, trata-se de questionamento quanto aos itens exigidos na Lei Especial, que segundo alega o Impugnante não foram observados no Edital. Ocorre que, toda documentação.

Instada, a autoridade técnica esclareceu que todos os documentos estão exigidos expressamente em Edital, mas que somente a empresa vencedora deverá apresentar os referidos documentos termos do item "Qualificação Técnica", bem como item 7.3.1 do Termo de Referência. Portanto, inexiste razão ao Impugnante.

No tocante ao item *"4. Limitação Geográfica"* o Impugnante aduz que a limitação imposta impede a competitividade. Em consulta a jurisprudência do Tribunal de Contas verifica-se que a Corte é contrária a referida restrição, inclusive possuindo jurisprudência firmada para o objeto aqui licitado. Segue trecho do julgado nos autos do TC TC-4119/989/14-3:

> *"Por outro lado, as justificativas apresentadas pela Prefeitura não afastaram a irregularidade relativa à exigência de que o laboratório vencedor tivesse sua sede em localização determinada pelo edital.*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1 e informe o código 3070-A064-2FB0-88B1

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_3070A0642FB088B18CE3F924_proc.-administrativo-29--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/6) 612/1767

> *Como lembrou o Ministério Público de Contas,* ***o Tribunal já se manifestou contrariamente a exigência similar – e até menos rigorosa do que a ora apreciada, já que permitia a localização do laboratório até 60 quilômetros distantes do município (TC-3464/989/14, Plenário, Rel. Cons. Renato Martins Costa, j. 20/8/2014).***
>
> *No caso presente, o juízo de irregularidade se confirma ante a constatação de que a minuta de contrato, que acompanha o edital, expressamente contemplou condições que responsabilizam a futura contratada pelo transporte das próteses e sua adequação às necessidades pretendidas (p. ex. as cláusulas 5.6 e 5.7, que determinam que o fornecedor se responsabilize pelo transporte das próteses, comprometendo-se a substituí-las imediatamente em caso de desconformidade).*
>
> *Em outras palavras, o próprio contrato cuidou de proteger a execução contratual, inclusive contra riscos oriundos do transporte das próteses.*
>
> *Necessário esclarecer que a Nota Técnica apresentada refere-se ao Credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de próteses dentárias – LRPD, não aplicando-se a presente licitação.*

Assim, assiste razão ao Impugnante, devendo o Edital suprimir a limitação geográfica, ou estabelecer uma margem que abarque o maior número de localidades, apresentando justificativa plausível para tanto, ou ainda, indicando a eventual necessidade de a empresa Contratada possuir uma unidade próxima. Portanto, no tocante ao referido item assiste razão ao impugnante.

No tocante ao item *"5 – Documento Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar",* o Impugnante aduz que o formato apresentado viola a Lei de Acesso a Informação, bem como a jurisprudência da Corte de Contas. Ao analisar os pontos apresentados a própria Pregoeira reconheceu a necessidade de adequação. Assim, assiste razão ao Impugnante.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1 e informe o código 3070-A064-2FB0-88B1

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_3070A0642FB088B18CE3F924_proc.-administrativo-29--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 613/1767

O Item *"6- Alvará da Vigilância"* o Impugnante aduz que a norma especial derroga a geral, razão pela qual o Alvará da Vigilância deve ser exigido nos documentos de habilitação. Instada a autoridade técnica informou que o referido documento é condição de habilitação.

Consultando a jurisprudência da Corte de Contas, ressaltamos o entendimento disposto nos autos do TC 24767.989.20-5, que dispõe que as licenças sanitárias são em verdade documentos vinculados a habilitação jurídica, no presente caso trata-se da *"autorização para o exercício da atividade".* Vejamos:

> *"EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AO SUS. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES EM FINS LUCRATIVOS. IMPOSSIBILIADADE. PROIBIÇÃO QUE DEVE VIR EXPRESSA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO. CLÁUSULA QUE DEVE SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILDADE. ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DOCUMENTOS CUJA EXIGÊNCIA SE JUSTIFICA SOMENTE COMO CONDIÇÃO PARA A HABILITAÇÃO JURIDICA DAS LICITANTES. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.*
> *(....)*
> *Igualmente procedentes as questões relativas tanto à inadequada exigência de alvará sanitário ou das licenças sanitária ou de funcionamento expedidas pela Vigilância Sanitária para fins de qualificação técnica, porquanto tal documentação efetivamente melhor se amoldaria aos critérios de habilitação jurídica que a norma indica, como à prévia indicação da relação dos profissionais que deverão compor as equipes de trabalho (incluindo, conforme 3 o caso, prova de registro no CREMESP), informação que deveria se resumir à declaração de disponibilidade ou mesmo ser remetida à vencedora da disputa."*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1 e informe o código 3070-A064-2FB0-88B1
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_3070A0642FB088B18CE3F924_proc.-administrativo-29--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/6) 614/1767

Assim, em consonância com a jurisprudência da Corte de Contas, opinamos pela inclusão da referida exigência nos documentos atinentes a qualificação jurídica.

Ante ao exposto, opino pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO,** para que sejam realizadas as seguintes adequações:

1) Alteração do prazo de execução para 07 (sete) dias úteis;

2) Supressão do limite geográfico de 100km, ou ampliação do referido raio, abarcando o maior número de empresas interessadas, de forma devidamente justificada, ou ainda, se necessário e justificado, exigindo uma unidade física próxima;

3) Adequação do formato dos documentos integrantes do Processo;

4) Exigência do Alvará da Vigilância como documento para habilitação jurídica.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 25 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1 e informe o código 3070-A064-2FB0-88B1

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_3070A0642FB088B18CE3F924_proc.-administrativo-29--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/6) 615/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3070-A064-2FB0-88B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/06/2024 12:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3070-A064-2FB0-88B1

Proc. Administrativo 30- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 25/06/2024 às 16:16:52

Setores (CC):

SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SEAJ-PGM-PROC3

Prezada, Proc. Dra. Thaís Novaes Ribeiro

Em relação ao Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo nº 368/2024, do Pregão Eletrônico nº 22/2024, na adequação do item 2) - Local de execução e Prazo - a alteração do prazo de execução para 07 (sete) dias úteis, tecnicamente tornará impossível a execução das fases clinicas das próteses, segundo as metas mensais a cumprir perante o Programa LRPD do MS. Ora vejamos:

1) A nossa meta mensal de produção de próteses, pactuada no Programa do LRPD - MS, está na Faixa 01: Entre 20 e 50 próteses/mês, isto significa que todo mês ofertamos em média 25 próteses a população.

2) A confecção de cada prótese demanda de 4 sessões:

2.1 - Moldagem de Estudo/Anatômica

2.2 - Moldagem Individual para montagem dos dentes

2.3 - Prova dos dentes para acrilização.

2.4 - Entrega da Prótese.

Obs.: Estas fases terão que acontecer semanalmente, pois em quatro semanas teremos a produção mensal. Cada fase é única, não há a menor possibilidade de mistura as fases, num mesmo dia de atendimento.

3) Estas fases acima são denominadas fases clinicas e são realizadas nas dependências do Centro Odontológico Municipal de Cajati, onde dispomos somente de um dia na semana, de um consultório odontológico, para os trabalhos de Próteses Dentárias. Nos últimos 5 anos de contrato vigente, o atendimento se deu todas as quartas-feiras.

4) O ministério da saúde requer produção média mensal e não considera meta se em um mês informar 50 próteses e em outro mês zerar. Isto só será possível se realizamos o atendimento semanal, a exemplo dos demais municípios do Brasil. Um prazo de entrega dos trabalhos de próteses ampliado para 7 dias úteis ultrapassaria o prazo semanal de atendimento, dentro de um mês.

Portanto sugiro que, caso esteja dentro da legalidade, possamos mudar a forma da descrição para entrega das próteses para todas as quartas-feiras, assim como já fazemos a mais de 15 anos, no atendimento para a confecção das próteses.

Certa de vossa compreensão, coloco-me a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 31- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/06/2024 às 16:37:26

Boa tarde! Face o Parecer Jurídico do despacho 29-368/2024, que adoto como razões de decisão, anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação pleiteada.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_22_2024_prefeito_25_06_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	25/06/2024 16:38:56	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6145-ADCC-859C-AE84**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as alterações devidas.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6145-ADCC-859C-AE84 e informe o código 6145-ADCC-859C-AE84

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo emissao_6145ADCC859CAE840CD695E0_proc.-administrativo-31--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 619/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6145-ADCC-859C-AE84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/06/2024 16:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6145-ADCC-859C-AE84

Proc. Administrativo 32- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:51:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da suspensão da licitação e dos pareceres à impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP. Salientamos que aguardamos o Termo de Referência com as correções necessárias para dar andamento ao procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PNCP_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024_2.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024_3.pdf
SITE_PMC_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
SITE_PMC_SUSPENSAO_PE_22_2024_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74F9-301F-7542-6CDA e informe o código 74F9-301F-7542-6CDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74F9-301F-7542-6CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/06/2024 16:52:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74F9-301F-7542-6CDA

Edital nº PE22/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Suspensa **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000144/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 218.400,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada de moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de gesso e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfície interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera nas tipo "utilidade" com volume e formato adequado às arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g.	240	R$ 600,00	R$ 192.000,00	
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confecção/casta em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 60% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO. b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, com linhas de fratura, pontos de oxidação e exclusão de bolhas de ar ou outros materiais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00	

	Relações M[illegible] com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para mont[illegible] dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera m[illegible] "utilidade" com volume e formato adequados das arcadas dentárias; b. Ajuste dos planos oclusais; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). f. Ensaio de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em [illegible] cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à [illegible] e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manua				
3	1 Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica term[illegible]-polimerizável, após moldagem com pasta óxido-enólica/silicone de condensação leve.	24	R$ 300,00	R$ 7200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

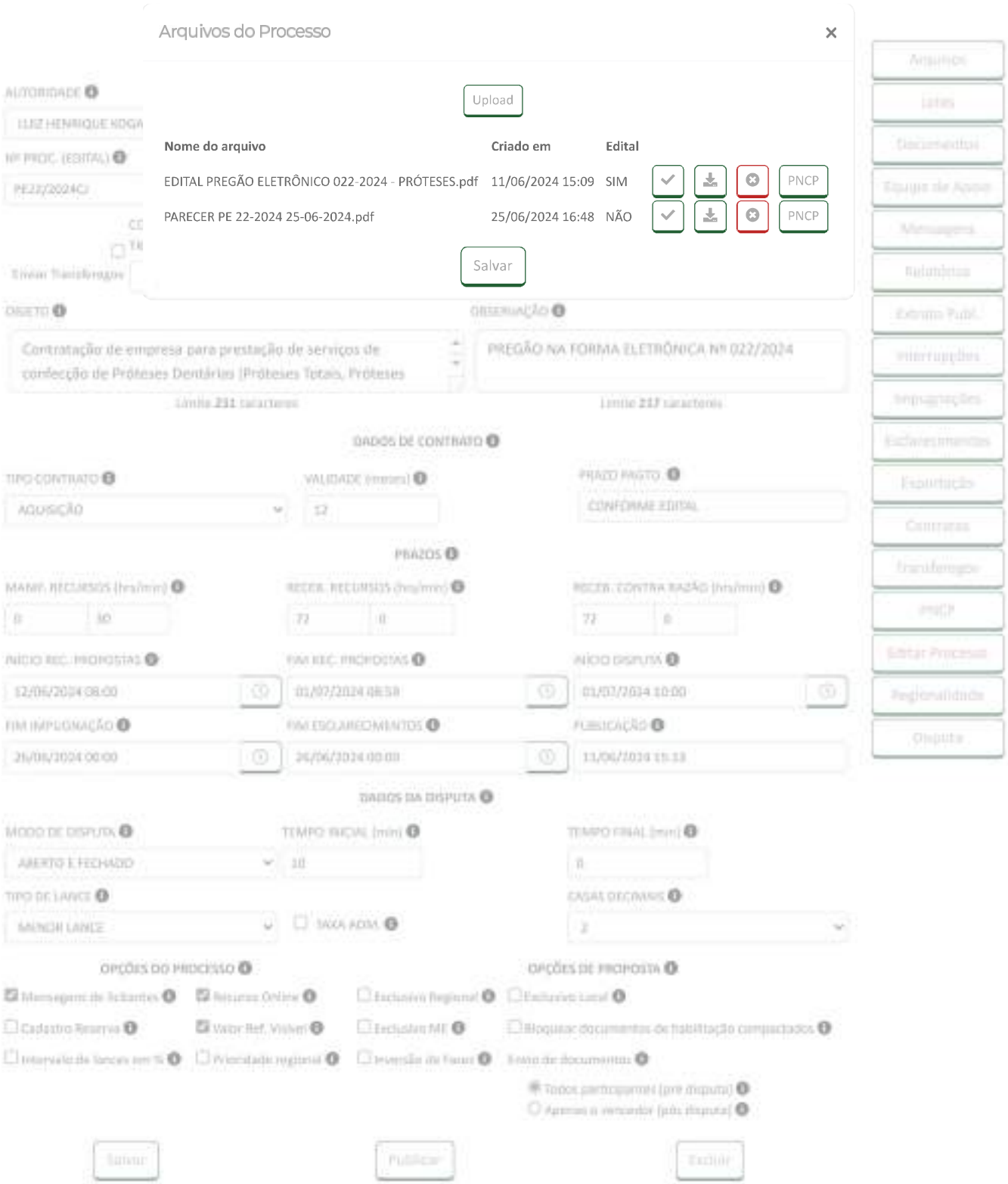
https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**


PROMOTOR
Nº EDITAL
CIDADE
ESTADO
SITUAÇÃO
TIPO DISPUTA
CRIAÇÃO INICIO
25/12/2023
CRIAÇÃO FIM
25/06/2024
Promotor
Número
Cidade
Situação
Publicação
Disputa
MUNICIPIO DE CAJATI PE22/2024CJ CAJATI-SP SUSPENSO 11/06/2024 15:13 01/07/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE19/2024CJ CAJATI-SP HABILITAÇÃO 03/06/2024 17:28 19/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE17/2024CJ CAJATI-SP HOMOLOGADO 23/05/2024 15:31 10/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE16/2024CJ CAJATI-SP HOMOLOGADO 16/05/2024 16:06 06/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE14/2024CJ CAJATI-SP HOMOLOGADO 13/05/2024 15:27 29/05/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE006/2024CJ CAJATI-SP FRACASSADO 22/03/2024 16:44 11/04/2024 09:00
MUNICIPIO DE CAJATI PE002/2024CJ CAJATI-SP HOMOLOGADO 19/03/2024 12:44 04/04/2024 10:00


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
SIM
PNCP
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
PNCP
Salvar
Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Retardos
Eventos Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses
OBSERVAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
DADOS DE CONTRATO
TIPO CONTRATO
AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses)
12
PRAZO PAGTO
CONFORME EDITAL
PRAZOS
DADOS DA DISPUTA
MODO DE DISPUTA
ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min)
10
TEMPO FINAL (min)
0
TIPO DE LANCE
MAIOR LANCE
CASAS DECIMAIS
2
OPÇÕES DO PROCESSO
OPÇÕES DE PROPOSTA
Salvar
Publicar
Excluir

Impugnações - Processo PE22/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, SEGUE PLEITO IMPUGNATÓRIO PARA VISTAS/ANÁLISES E RETORNO NO PRAZO CONFORME ART. 164° DA LEI 14133/2021.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/06/2024 15:56	IMPUGNAÇÃO_PREFEITURA_DO_MUNICÍPIO_DE_CAJATI-SP.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/86c0a7ef8d9e484681a97ad1567e5f97.pdf

Resposta

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, DEFIRO a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as altera

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
PARCIALMENTE DEFERIDO	25/06/2024 16:49	PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4510ce8c912045ff9a60f58bd545776f.pdf

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
CAJATI-SP - 25/06/2024

Gerado em: 25/06/2024 16:49:08

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024	
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
25/06/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario: 12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 01/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 01/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

			encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social ...			
5355 24/2024	389	Ativo	**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020** ...	15/07/2024	R$ 890.266,67	
5346 23/2024	385	Ativo	**Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S...**	04/07/2024	R$ 646.423,23	
5341 22/2024	368	Suspenso	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de**	01/07/2024	R$ 218.400,00	

Proc. Administrativo 33- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Isaura F.

Data: 25/06/2024 às 16:53:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezada,

O Parecer Jurídico aborda as questões legais e a jurisprudência do TCESP, mas se a autoridade técnica entende que não é viável a alteração do prazo e **tem razões que justificam a manutenção do prazo de 07 dias corridos**, **deverá fazer FUNDAMENTADAMENTE nos documentos que norteiam o processo licitatório**, smj não localizei no ETP/TR a justificativa para o prazo indicado. Apenas alerto para possibilidade de representação do Edital junto a Corte de Contas.

Cordialmente,

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8697-C43A-11F2-E38B e informe o código 8697-C43A-11F2-E38B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8697-C43A-11F2-E38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/06/2024 16:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8697-C43A-11F2-E38B

Proc. Administrativo 34- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:57:07

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000007.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/06/2024 16:57:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	25/06/2024 17:28:19	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FAB8-04C0-A092-17C7**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br • compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as alterações devidas.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 25/06/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-04C0-A092-17C7 e informe o código FAB8-04C0-A092-17C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6145-ADCC-859C-AE84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/06/2024 16:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6145-ADCC-859C-AE84

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-04C0-A092-17C7 e informe o código FAB8-04C0-A092-17C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAB8-04C0-A092-17C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/06/2024 16:57:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 25/06/2024 17:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-04C0-A092-17C7

Proc. Administrativo 35- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:06:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da suspensão da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_SUSPENSAO_PE_022_2024.pdf
DOM_SUSPENSAO_PE_022_2024.pdf
GAZETA_SP_SUSPENSAO_PE_022_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5946-62EE-C3B5-E00E e informe o código 5946-62EE-C3B5-E00E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5946-62EE-C3B5-E00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/06/2024 09:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5946-62EE-C3B5-E00E

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2024.
Processo nº 105/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 16/07/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO ESDITAL.

PREÂMBULO
Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Tipo de Licitação: Menor preço global
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço global
Prazo de Validade das Propostas: 60 dias.

Recebimento das Propostas: do dia 27 de junho de 2024 até o dia 16 de julho de 2024, às 9h15min, através do sistema eletrônico www.licitacaocachoeirapaulista.com.br.

Abertura da Sessão: dia 16 de julho de 2024, às 10h00min, através do sistema eletrônico www.licitacaocachoeirapaulista.com.br

O edital estará disponível a partir de 27/06/2024, através do site: www.licitacaocachoeirapaulista.com.br, https://pmcachoeirapaulista.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes

Maiores informações pelo telefone: Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min às 17h00min, através do e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br ou www.licitacaocachoeirapaulista.com.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO/RENOVAÇÃO DO AVCB -AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS OU CLCB--CERTIFICADO DE LICENÇA DE CORPO DE BOMBEIROS, SENDO QUE PARA AS EDIFICAÇÕES COM ÁREA SUPERIOR A 750M² DEVERÃO SER APRESENTADOS PROJETO TÉCNICO (PT) OU PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO (PTS), CONFORME ESPECIFICADOS NA IT 01/2019 DO DECRETO ESTADUAL 63.911 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA SEREM IMPLANTADO NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Lote 01 a empresa SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.123.086/0001-09.

Fica a empresa convocada dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Contrato.

Cachoeira Paulista, 25 de junho de 2024.
AILTON VIEIRA
Prefeito Municipal

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0135/2024 de 17/06/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: GSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 49.254.520/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.197,00.

ATA nº. 0137/2024 de 17/06/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, CNPJ/MF nº. 13.072.807/0001-81. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.320,00.

ATA nº. 0139/2024 de 17/06/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF nº. 27.614.905/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.188,00.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0047/2022 de 27/06/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº. 05.321.084/0001-89. OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 28.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0041/2022 de 24/06/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: JAYME JACINTHO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 41.429.108/0001-81. OBJETO: Aquisição de material hidraulico para abastecimento de água e material para esgoto, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 25.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Caiabu/SP vem a público informar a SUSPENSÃO do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo nº 0107/2024, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de laboratoriais de confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores, para atender a demanda odontológica do município, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, com a sessão de abertura de propostas marcada para o dia 28/06/2024, onde o mesmo será retificado para correção de divergências.

Comunica ainda aos interessados que será divulgada a nova data de abertura da sessão. Maiores informações no setor de licitações através do fone: (18) 3285-1113 ou e-mail licitacao@caiabu.sp.gov.br.

Caiabu, 25 de junho de 2024
SUELEN NARA MATOS MATIVE
PREFEITA MUNICIPAL

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 381/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de CRIATIVE MUSIC LTDA referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação do cantor gospel Anderson Freire, no evento Atalaias de Cristo 2024, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2024 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 388/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de CRIATIVE MUSIC LTDA referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da cantora gospel Bruna Olly, no evento Atalaias de Cristo 2024, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2024 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, DEFIRO a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as alterações devidas.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 393/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP) Pregão nº 184/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00033789-70 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Aquisição de mobiliário de uso comum para as Unidades de Saúde- Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 08: 15/07/2024 às 09h -Disponibilidade do Edital: a partir de 28/06/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora:9862 91 -Número da Licitação: 90184/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145. Campinas, 25 de junho de 2024.

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023
PROCESSO N.º 29.086/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Campos do Jordão torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise da Impugnação ao Edital interposto pela empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, a Secretaria Municipal de Justiça deliberou pela Improcedência da Impugnação, de acordo com as razões de mérito apresentadas em respectivo julgamento, aos quais esta Pregoeira segue como razões de julgamento, o que culmina pela manutenção dos requisitos técnicos do Edital.

Publique-se. Ciência à impugnante, inclusive acerca das razões de julgamento da impugnação.

Campos do Jordão, 25 de junho de 2024.
Lucinéia Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 16/07/2024, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à Reabertura da Concorrência Pública Nº 005/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATOS DA COSTA – JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP".

Conforme justificativa encartada nos autos, deverá ser realizada a Vistoria Técnica, que deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a se realizar até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria de Obras, pelo telefone (12) 3664-5100.

O valor do Edital é de R$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernéssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 25 de Junho de 2024.
Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 13/2024 - PROCESSO Nº. 848/2024

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP," HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: DENTAL IPO LTDA -EPP - CNPJ: 50.567.060/0001-69, Itens: 17, 44, 45, 46, 47, 57, 62, 63, 64, 65, 74, 76, 78, 79, 84, 86, 120, 121, 131, 138, 139, 156, 158, 159, 171, e 184; no valor de R$ 81.861,45 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); DIABETICOS LTDA - EPP – CNPJ: 28.675.331/0001- 40, Itens: 01, 09, 10, 15, 21, 66, 109, 141, 146, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 180 e 183; no valor de R$ 23.985,73 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos); MG FLEX LTDA - ME, CNPJ: 43.121.365/0001- 87; Itens: 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 68, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 142, 143, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 160, 161, 169, 170, 172, 173, 175,176, 177, 178, 179, 181, e 182; no valor de R$ 58.060,78 (cinquenta e oito mil sessenta reais e setenta e oito centavos). Campos Novos Paulista, 25 de junho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO – Prefeito - Autoridade Competente

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - COMUNICA A DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 11 DE JULHO DE 2024, às 08h30min, será realizado "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", aberto através do Processo nº 28/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 12/2024, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços de para eventual aquisição de INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, para manutenção da secretaria de saúde do município de CANDIDO RODRIGUES/SP, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Cândido Rodrigues, 29 de maio de 2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	DATA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
097/2024	Contratação de empresa especializada para execução de: OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO URBANA, NO TRECHO DA RUA VEREADOR GERALDO PORTELA - DISTRITO DO PORTO. LOTE 1: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA LOTE 2: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	24/06/2024	12 MESES	R$ 849.658,37
098/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, REPARO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, localizado na Rua Nadir Vieira e Rua Carlos Renato Menck, Município de Capela do Alto.	VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	24/06/2024	08 MESES	R$ 330.621,56

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024 (EDITAL 115/2024). Objeto: Registro de Preços de Equipamentos Eletrônicos. Abertura das Propostas: 12/07/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 12/07/2024, às 09:00h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 25 de junho de 2024. VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO Nº 111/2021 – CP 07/2020 - PROCESSO N.º 13.178/2020 – EDITAL Nº 99/2020.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO DO CONTRATO: COMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO ESPORTIVO - BAIRRO PEREQUE MIRIM - OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Adita-se o Contrato para fins de prorrogação do prazo da execução do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando-se de 17/06/2024 à 13/12/2024 e o prazo de vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias passando-se de 18/08/2024 à 13/02/2025 - ASSINATURA: 17/06/2024.

RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2024 – PI 17.633/2024 – Edital 55/24

Objeto: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO E SERVIÇO DE SAMU-VET NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Retifica-se a publicação realizada no dia 24/06/2024, no Diário Oficial do Estado (DOE), Caderno Municípios, página 8:

Onde se lê:

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos

Leia-se:

Edital e informações: https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/24 – PI 6860/24 – PC 236/24 – Edital 29/24

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de marcação de campos de futebol

Adjudicada: MARIA ESTELA REIS MOREIRA – CNPJ nº 29.532.829/0001-17 – Itens 1 e 2 - R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Assinatura: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 271/24 – PI Nº 16650/24 – PC 418/24 – Contrato nº 97/24

Objeto: Prestação de Serviços de correios.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/7101-51.

R$ 662.958,72 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais setenta e dois centavos)

Assinatura: 21/06/2024

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade nº 117/2024 – PI 20.154/24 – PC 474/24

Objeto: Contratação de apresentação musical de Banda "GOLDEN BOYS", como parte da programação do evento "JUNHO VIOLETA"

Adjudicada: GOLDEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 54.573.478/0001-30

Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assinatura: 25/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 292/24 – PI Nº 19224/24 – PC 445/24 – Contrato nº 95/24

Objeto: Prestação de Serviço de seguro contra sinistro para ambulâncias do SAMU.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

R$ 5.379,74 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Assinatura: 24/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

ADITAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 22/2022 – CONTRATADA: AVC FIRE INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTO EIRELI - CNPJ Nº 37.134.629/0001-34 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - VIGÊNCIA: 30/05/2024 A 30/05/2025 - ASSINATURA: 29/05/2024.

ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 31/2023 – CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP - CNPJ Nº 04.735.364/0001-70 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL COM ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO EM 50% DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 29/05/2025 - ASSINATURA: 29/05/2024.

ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 32/2023 – CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA - CNPJ Nº 05.702.124/0001-32 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE EDITAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - VIGÊNCIA: 15/06/2024 A 15/06/2025 - ASSINATURA: 12/06/2024.

ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 17/2023 – CONTRATADA: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.947.243/0001-95 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL DA MIDIA TELEVISIVA E RADIOFÔNICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - VIGÊNCIA: 15/06/2024 A 15/06/2025 - ASSINATURA: 12/06/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avisos de licitações

Republicação - Pregão Eletrônico nº 53/24 - Processo nº 12234/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de serviços médicos - Disputa dia 10/07/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 54/24 - Processo nº 8858/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva - Disputa dia 10/07/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 55/24 - Processo nº 12109/24 - Objeto Contratação de empresa para adaptação e customização de ambulância - Disputa dia 11/07/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 56/24 - Processo nº 10088/24 - Objeto: Aquisição de móveis para uso no CAPS Infantil e no Centro de Referência em TEA - Disputa dia 11/07/2024 às 14h.

Concorrência Presencial nº 35/24 - Processo nº 18066/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Carapicuíba - recebimento e abertura dos envelopes dia 16/07/2024 às 09h.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Classificação/Habilitação

Concorrência nº 29/24 - Processo nº 15380/24 - Foi considerada classificada e habilitada a empresa: Infratech Engenharia Ltda., para prestar os serviços objeto da licitação supra.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: DOE_SP_SUSPENSAO_PE_022_2024.pdf (1/1) 639/1767
quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 05:03:13

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2200**
Ano **2024**
Página **1** de **27**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 25 de Junho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Ratificação 6
Suspensão 10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 12

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as alterações devidas.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6145-ADCC-859C-AE84 e informe o código 6145-ADCC-859C-AE84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6145-ADCC-859C-AE84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/06/2024 16:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6145-ADCC-859C-AE84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2024
PROCESSO Nº 6665/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA, SITUADA NA AVENIDA CARLOS ALBERTO FRAGNANI Nº 830, PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000028/2024-15, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL."
Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:
• MARENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – pelo valor de global R$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
Araraquara, 25 de junho de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 020/2024
PROCESSO Nº 6666/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROF. JOSÉ ÊNIO CASALECCHI NA RUA JOSÉ LUIZ PIO, 480 - PARQUE RESIDENCIAL LAURA MOLINA -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000027/2024-71, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL."
Tendo em vista a não interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:
• ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA – pelo valor de global R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
Araraquara, 25 de junho de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2024
PROCESSO Nº 6673/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS, SITUADA NA AVENIDA ROMULO LUPO Nº 775, JARDIM UNIVERSAL -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001225/2024-51, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL."
Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:
• PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA -EPP – pelo valor de global R$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).
Araraquara, 25 de junho de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 59/2024**, **Processo SICOM 3171/2024** objetivando a **Aquisição de acoplamentos de grade elástica tipo 1100 T10 utilizados nos equipamentos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Rio Preto). Prazo de entrega**: 45 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **10.07.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 20.06.2024 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 60/2024**, **Processo SICOM 3173/2024** objetivando a **Aquisição de dois misturadores submersíveis com difusor e proteção de hélice, e peças sobressalentes para manutenção dos misturadores instalados no tanque de lodo na casa de desidratação. Prazo de entrega**: 120 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **11.07.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 20.06.2024 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 61/2024, Processo SICOM 3174/2024** objetivando o **Registro de Preços para fornecimento de cloro liquefeito, acondicionado em cilindros de 900 kg, inclusos serviços de manutenção preventiva nos cilindros e no segmento manifold do sistema dosador de cloro para utilização no processo de desinfecção do efluente final na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE – Rio Preto)**. **Vigência da Ata:** 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **16.07.2024, às 08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras**. S.J.R.P. 20.06.2024 – Wagner Castilho Botaro – DSE.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
T.A. DE PRAZO Nº 045/2024
CONTRATO INICIAL Nº 04/2023
Inexigibilidade N° 050/2022 - **PROC**. N° 2.280/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.276.128/0001-10
CONTRATADA – MULTIMAGEM CLINICA DE DAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 68.321.652/0001-61
OBJETO: "REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DO GRUPO 02, SUBGRUPO 05 DA TABELA SGTAP, DESCRITAS NA PORTARIA SMS Nº 003. DE 15 DE JUNHO DE 2023 ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETRIA MUNICIPAL DA SAUDE"
VIGÊNCIA: 6 meses - 21/12/2023 a 20/12/2024
VALOR (R$): 180.000.00 para o período
O valor unitário a ser praticado pelos prestadores credenciados encontra referência na Portaria SMS nº 003 de 15 de junho de 2023, que substitui a portaria 003 de 03 de março de 2019 cujo valor de cada exame passara de r$ 50,00 para R$ 100,00, conforme também pré-determinado pelo convênio de custeio conforme os tipos de exames e quantidade estimada descritos no ANEXO VII – EXAMES ATUALMENTE EM FILA DE ESPERA e ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DESCRITOS NA PORTARIA MUNICIPAL 03 DE 15 DE JUNHO 2023.
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
T.A PRAZO Nº 44/2024
AO CONTRATO Nº 049/2023
Inexigibilidade N° 074/2022 - **PROC**. N° 4418/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.276.128/0001-10
CONTRATADA – MULTIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 68.321.652/0001-61
OBJETO: "a prestação de serviço de realização dos exames de **RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CONVENCIONAL DO GRUPO 02, SUBGRUPO 07 DA TABELA SIGTAP, cujos valores são descritos na Portaria SMS nº 002, de 04 de maio de 2023**
VIGÊNCIA: 6 meses - 17/06/2024 a 16/12/2024
VALOR (R$): 486.000.00 para o período
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 047/2024
CONCORRENCIA N° 014/2024 – PROC. N° 5642/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: CJF CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 08.262.759/0001-54
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. "DR. ELIAS ZAKAIB", LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BELA VISTA - ARARAQUARA/SP**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 917.672,92
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7316/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 25222/2024
BB: 1048919
MENOR PREÇO GLOBAL
Com relação ao Pregão Eletrônico 028/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,** vimos comunicar que: A data agendada para abertura do certame que ocorreria às 09:30 horas do dia 15 de JULHO de 2024, fica SUSPENSA. Nova data será comunicada oportunamente. Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 25 de JUNHO de 2024.
JOCEMIR J. GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
T.A 043/2024
AO CONTRATO Nº 050/2023
Inexigibilidade N° 074/2022 - **PROC**. N° 4418/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.276.128/0001-10
CONTRATADA – UNIMAGEM FONTE - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 22.454.502/0001-25
OBJETO: "a prestação de serviço de realização dos exames de **RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CONVENCIONAL DO GRUPO 02, SUBGRUPO 07 DA TABELA SIGTAP, cujos valores são descritos na Portaria SMS nº 002, de 04 de maio de 2023**
VIGÊNCIA: 6 meses - 16/06/2024 a 16/12/2024
VALOR (R$): 357.000.00 para o período NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 393/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra de Esportes coberta e área recreativa, situada na Rua São José, s/ nº, Bairro Jardim São José – Cajati/ SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em Emprego público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 007/2023**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.): **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: **53º RALITA NATIELE CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG 55.XXX.609-5; **54º DALIANE RODRIGUES CARRIEL**, RG 43.XXX.540-5; **55º STHEPANIE COSTA RIBEIRO**, RG 41.XXX.848-8; 56º **ANDREIA LEME LOPES**, RG 25.XXX.644-1. Os convocados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati/SP, 26 de junho de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento**,** face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as alterações devidas.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 048/2024
CONCORRENCIA N° 016/2024 – PROC. N° 5737/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNOCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.539.962/0001-13
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DA USF SANTANA, LOCALIZADA NA RUA TENENTE JOAQUIM NUNES CABRAL, 3071 VILA SANTANA, NA CIDADE DE ARARAQUARA"**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 1.490.000,00
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 388/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **CRIATIVE MUSIC** LTDA referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da cantora gospel Bruna Olly, no evento Atalaias de Cristo 2024, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2024 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 25 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2024, do tipo "Menor preço por item", Processo Administrativo 995/2023. Objeto: Fornecimento, em consignação, de materiais de consumo para cirurgias neurológicas para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua por um período de DOZE meses. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites www.consaude.org.br ou na Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS" www.bll.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação a partir da 17h00min do dia 25/06/2024 até às 08h30min do dia 11/07/2024 pela Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS" www.bll.org.br. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00min do dia 11/07/2024.
Pariquera-Açu, 25 de junho de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 9/2024, do tipo "Menor Preço Global", Processo Administrativo 810/2024. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em locação e processamento do enxoval hospitalar para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites www.consaude.org.br ou na Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS" www.bll.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação a partir das 08h00min do dia 26/06/2024 até às 08h00min do dia 16/07/2024 pela Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS" www.bll.org.br. Abertura das propostas às 08h30min e início da disputa às 09h00min do dia 16/07/2024.
Pariquera-Açu, 26 de junho de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DA GUIA MARIANO, RG. 17.600.413-0/SP, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UTI ADULTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE, A PARTIR DE 01/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 179/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSAÚDE."
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DA 01 - PRAÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS NA RUA GUANABARA S/N - CIDADE INTERCAP; 02 – PRAÇA BOLÍVIA NA RUA DR. JOSÉ MACIEL S/N – JARDIM MARIA ROSA E 03 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA "CECO" NA PRAÇA MIGUEL ORTEGA Nº 500 – PARQUE ASSUNÇÃO. FINALIDADE: ADITAR O CONTRATO ORIGINAL PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 20,045690943%,CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 55.070,33,PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO DE R$ 274.724,03 PARA R$ 329.794,36; PRORROGAR VIGÊNCIA,68 DIAS, INICIANDO-SE EM 15/08/24 E TÉRMINO 22/10/24 E EXECUÇÃO 60 DIAS, INICIANDO-SE EM 17/05/24 E TÉRMINO 15/07/24,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. LICITAÇÃO: CONVITE NºC-034/23.ASSINATURA:17/05/2024. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 017/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização horizontal, vertical, orientação e dispositivos auxiliares nas vias urbanas do município.
* Início da Sessão de Disputa - www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 10h00min do dia 05/08/2024.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Junho de 2024.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado de Licitação
Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) ou a ser retirado na Coordenadoria de Licitações, sala M-27 do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Processo Digital nº 99/2024
Objeto: Aquisição de inversor de frequência para os elevadores do Palácio 9 de Julho
Abertura: 11/07/2024 às 14h30
UASG: 956518 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DE S.PAULO
Local: Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras)

FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL"
FUNAP, UGE 381101
"A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"–FUNAP, UASG 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 90035/2024, Edital nº 48/2024, para aquisição de Consumíveis de Solda. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br, a partir das 09:00h de **12/07/2024**. Edital no endereçohttps://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx# e www.funap.sp.gov.br ."

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

Proc. Administrativo (Nota interna 26/06/2024 09:24) 368/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 09:24:55

Bruna Morelli,

Segue para conhecimento.

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Proc. Administrativo 36- 368/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 14:20:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Em atenção aos despachos anteriores referente a impugnação interposta pela empresa ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO, e seguindo as orientações do parecer jurídico, informo que realizamos as seguintes adequações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

1. Supressão da restrição do limite geográfico de 100km;
2. Exigência do Alvará da Vigilância como documento para habilitação jurídica;
3. Adequação do formato dos documentos integrantes do Processo;

Quanto a alteração do prazo de execução para 07 (sete) dias úteis, informo que por se tratar de assunto estritamente técnico, a pedido, mantenho-o como está, considerando as justificativas já apresentadas pela Responsável Técnica do Centro Odonlógico nos despachos 27 e 30.

Fico a disposição para eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Anexos:
TR_PROTESE.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **4.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
Email: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de “Planilha de Avaliação de Serviços” (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado “ótimo”;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado “bom”;

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado “regular”;

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado “ruim”;

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado “péssimo”; e

6.9.6 deverá ser assinalado “não aplic.” (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic.” (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

$N = PO \times (100 \div PM)$

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal; PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o ateste e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 Exigência de habilitação jurídica:

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;

11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;

11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;

11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;

11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;

11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;

11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens

f) 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/06/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Proc. Administrativo 37- 368/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 14:20:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Encaminho o Estudo Técnico Preliminar retificado.

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
ETP_PROTESE_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

1Doc: Proc. Administrativo 37- 368/2024 661/1767
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria n° 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023) .

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Publicas de Saude Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e**. Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

1Doc: Proc. Administrativo 37- 368/2024 664/1767
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. **5.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a**. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; **b.** em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

1Doc: Proc. Administrativo 37- 368/2024 668/1767
Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0 e informe o código ACBF-C189-4424-AED0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Proc. Administrativo 38- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 27/06/2024 às 16:45:32

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital com as correções efetuadas face à impugnação do despacho 26-368/2024 1 DOC e ainda Parecer Jurídico no despacho 29-368/2024 1DOC para Parecer Jurídico visando sua republiccação externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES_DENTARIAS_CORRIGIDO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/06/2024 16:53:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8624-63E9-BD43-C492**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 18/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/06/2024 até as 08h59min do dia 18/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 18/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/ serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.7.6. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).
10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/ SP, 27 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico	
Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas	
Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Página 1 de 1

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código F3D5-70EF-8012-E770

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas sensitivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isentas de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Confirmação da DVO com os dentes anteriores e posteriores; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílico cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 356 e ADA, com tripla camada de preenchimento comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada dos gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média dos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código POPS-F06-1FO5-1788

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Polido incolor, gengiva e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu extensão; Técnica de inclusão em muffla (mumifla de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	09	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção de modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO_2, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em relevo em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílico cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "E" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; **e.** Seleção da cor da gengiva artificial; **f.** Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em muffla (mumifla de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. aplicação acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código POPS-F06-1FO8-1788

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código FOPA-F0R6-1RO5-I788

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes ao modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código FOPS-F0I6-1FO3-7788

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

$N = PO \times (100 \div PM)$

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal; PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o aceite e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código FOPS-FI0K-1HO5-I788

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, superimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, a **seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Exigência de habilitação jurídica:**

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a etecução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Dos Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código POPS FI06-1FO5-7788

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera com tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_862463E9BD43C492CE3CC5C5_proc.-administrativo-38--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (p. 1/96) 712/1767

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código FOPI-F0IK-1HO9-7I88

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 395.XXX.XXX-02) em 27/06/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP n° 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-C188-4424-4E03

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossa unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023).

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-D184-4424-4E0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-D184-4424-4E01

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para dentes totais; **b.** Individualização padrão da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e extensão isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** acabamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, ceradas em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado dos arcos dentários; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Confirmação da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **f.** Registro da DVO em RC; **i.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, estrutura apropriada das gengivas e papilas em cera cera tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a região de Fox), corredor bucal sem invasão da zona azul/ar, cor dos dentes, Relação Cêntrica e diastema vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização Palato-inceltor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável, cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu contorno; Técnica de inclusão em mufla (recordo de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (aspetas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele sinta as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo matérico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho de estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 66% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem indícios de fraturas, grumos de moldagem e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre o grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento de molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extensidade livre, em cólate em cera cera tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semi-ajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-C193-4424-4E0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

			6. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à abrasão e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 330 e ADA, com tripla camada de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; estrutura apropriada das gengivas e papilas em cera (cera tipo "n° 7"; confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, projeção dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com o tônus do paciente, plano de Camper (cera a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e estruturação para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: consistirá: a. Acrilização: Gengiva e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em muffla (moldes de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TECNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica (termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUILHERME LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-C184-4424-4E00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseamos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-D184-4434-4E00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código ACBF-C184-4424-4E00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de''ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492 e informe o código 8624-63E9-BD43-C492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8624-63E9-BD43-C492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/06/2024 16:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8624-63E9-BD43-C492

Proc. Administrativo 39- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/06/2024 às 17:06:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezados,

Considerando a decisão da autoridade competente pela manutenção do prazo de 07 (sete) dias corridos, reitero a necessidade de constar justificativa no ETP e até mesmo no TR. Assim, solicito a inclusão da justificativa para execução dos serviços no prazo de 07 dias no ETP, smj não localizei justificativa no documento apresentado no despacho 30.

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-AA33-1F51-86AD e informe o código 9D2B-AA33-1F51-86AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D2B-AA33-1F51-86AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/06/2024 17:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-AA33-1F51-86AD

Proc. Administrativo 40- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 27/06/2024 às 18:03:26

Prezada, procuradora Dra. Thais

Gostaria de informar que realizei a correção no TR justificando a necessidade do prazo, conforme poderá ver nas paginas nº 34 e 35 (marcado em destaque), do novo edital que foi anexado no despacho 38, mas notei que na pagina de nº 29, no Item local de execução e prazo, o texto difere do TR corrigido (pagina nº 34 e 35 deste edital).

Atenciosamente.

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 41- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 27/06/2024 às 18:20:54

Prezada,

Em tempo, apresentei no TR esta justificativa sucinta:

"***4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO***

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:"

Espero ter conseguido justificar o porquê de não ser possível o prazo em dias úteis

Att,

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 42- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 28/06/2024 às 08:22:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado,

Considerando os esclarecimentos do Despacho retro, prestados por autoridade tecnica responsável pelas questões em testilha, a Procuradoria reitera o Parecer Jurídico do despacho 16 pela aprovação da minuta apresentada,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B50D-B987-AB7C-A488 e informe o código B50D-B987-AB7C-A488

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B50D-B987-AB7C-A488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 08:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B50D-B987-AB7C-A488

Proc. Administrativo 43- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 08:38:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a manifestação da Procuradoria Jurídica para o prosseguimento do certame.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_B50DB987AB7CA488A68EF5B8_proc_administrativo_42_368_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8659-0ED1-7C5F-C5BD e informe o código 8659-0ED1-7C5F-C5BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8659-0ED1-7C5F-C5BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/06/2024 08:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8659-0ED1-7C5F-C5BD

Proc. Administrativo 42- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 28/06/2024 às 08:22:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado,

Considerando os esclarecimentos do Despacho retro, prestados por autoridade tecnica responsável pelas questões em testilha, a Procuradoria reitera o Parecer Jurídico do despacho 16 pela aprovação da minuta apresentada,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B50D-B987-AB7C-A488 e informe o código B50D-B987-AB7C-A488

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B50D-B987-AB7C-A488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 08:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B50D-B987-AB7C-A488

Proc. Administrativo 44- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/06/2024 às 08:58:21

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES_DENTARIAS_CORRIGIDO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	28/06/2024 09:00:11	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/06/2024 09:03:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	28/06/2024 09:34:41	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	28/06/2024 10:09:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	28/06/2024 11:08:15	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A016-54E3-3074-52F0**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 18/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/07/2024 até as 08h59min do dia 18/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 18/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/ serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.7.6. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).
10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/ SP, 28 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
– ESTADO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 808/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico	
Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas	
Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Página 1 de 1

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Municipio de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies internas e externas isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas reativas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isentas de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Confirmação da DVO com os fatores estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílico cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 356 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada dos gengivos e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média dos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização dos PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Polido inicial, gengiva e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu extensão; Técnica de inclusão em muffla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
			SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL (PPR)
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção de modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO_2, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em relevo em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de proteção comprovada em manual técnico e ficha técnica; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "E" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; **e.** Seleção da cor da gengiva artificial; **f.** Desinflação dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em muffla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
			SERVIÇO DE REEMBASAMENTO
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
Email: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. aplicação acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto do presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes ao modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados recebesem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

$N = PO \times (100 \div PM)$

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal; PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o aceite e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, superimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, a **seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Exigência de habilitação jurídica:**

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a etecução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Dos Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera com tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Atendido por Thaís Novaes Ribeiro (Gerência Cajati/Registro-SP) - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2.0 mm em todo sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 395.XXX.XXX-02) em 27/06/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP n° 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossa unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023).

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes os moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO GUILHERME LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização padrão da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólico/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** acionamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólico/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, sulco em cera no tipo "utilidade" com volume e formato adequado dos arcos dentários; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **f.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera cera tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a região de Fox), corredor bucal sem invasão da zona azulm, cor dos dentes, Relação Cêntrica e diastema vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização Palato-inssitor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável, cor sem efeito com veios; Polimento e limra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu entorno; **Técnica de inclusão em mufla** (recandos de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (aspetos cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele sinta as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo matérico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho de estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 66% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e limra adequados, sem falhas de fundição, grumos de moldação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento de molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extensidade livre, em cólate em cera cera tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGÉRIO GUGLIERI DE LIMA e LAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			6. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à abrasão e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla ranhura de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; estrutura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera. c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, aspecto do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com o lábio do paciente, plano de Camper (zona régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical. d. Aprovação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR. e. Seleção da cor da gengiva artificial. f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: constando: a. Acrilização: Gengiva e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e limpa adequados, sem acúmulo de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (moldes de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TECNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta fisio-estática silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo I. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:

- Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
- Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseamos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0F6-C184-4434-4E03 e informe o código A0F6-C184-4434-4E03

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de''ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A016-54E3-3074-52F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 09:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 09:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 09:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/06/2024 10:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/06/2024 11:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0

Proc. Administrativo 45- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/06/2024 às 11:41:09

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_022_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/06/2024 11:56:09	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC55-C8BE-4D95-41FF**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC55-C8BE-4D95-41FF e informe o código DC55-C8BE-4D95-41FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC55-C8BE-4D95-41FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/06/2024 11:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC55-C8BE-4D95-41FF

Proc. Administrativo 46- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 12:20:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_022_2024.pdf
SITE_BLL_ABERTURA_PE_022_2024_2.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_022_2024_2.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_022_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E985-1819-E03F-39CB e informe o código E985-1819-E03F-39CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

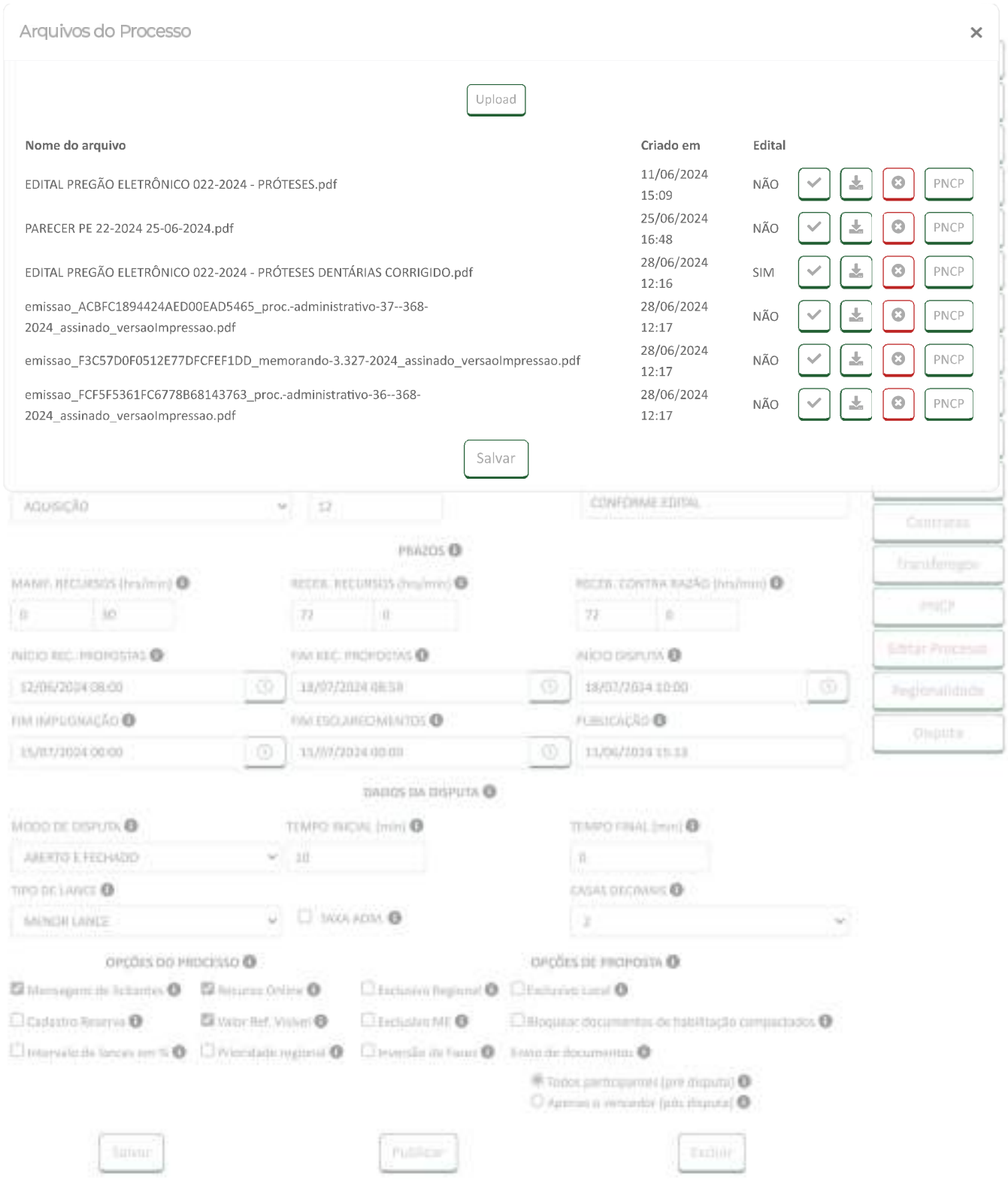
Código para verificação: E985-1819-E03F-39CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/06/2024 13:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E985-1819-E03F-39CB


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
NÃO
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf
28/06/2024 12:16
SIM
emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
PNCP
Salvar

DADOS DO PROCESSO | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1:
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL): PE22/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 368/2024
ANO REFER.: 2024
☐ REEDIÇÃO
REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov:
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses
Limite **231** caracteres

OBSERVAÇÃO:
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 12/06/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 18/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 15/07/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 15/07/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 11/06/2024 15:13

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE22/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000144/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 218.400,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada de moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de gesso e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfície interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera nas tipo "utilidade" com volume e formato adequado às arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g.	240	R$ 600,00	R$ 192.000,00	
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confecção/fusão em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 60% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO. b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e exclusão de bolhas de ar ou outros materiais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00	

	Relações M[illegible] com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para mont[illegible] dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera m[illegible] "utilidade" com volume e formato adequados das arcadas dentárias; b. Ajuste dos planos oclusais; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA); f. Ensaio de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em [illegible] cross-linked de alta dureza com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manua				
3	1 Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica term[illegible]-polimerizável, após moldagem com pasta óxido-enólica/silicone de condensação leve.	24	R$ 300,00	R$ 7200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8799	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8798	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8797	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8794	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 CORRIGIDO 28-06-2024	28/06/2024	
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024	
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
28/06/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario: 12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 18/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 18/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 47- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 12:25:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_022_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/06/2024 12:50:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C182-C974-AE01-7A1D**

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/07/2024 até as 08h59min do dia 18/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 18/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual -	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo emissão_C182C974AE017A1D7F24B583_proc.-administrativo-47--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/7) 887/1767

	confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

	profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

	acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo emissão_C182C974AE017A1D7F24B583_proc.-administrativo-47--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/7) 890/1767

	termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológicode Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo emissao_C182C974AE017A1D7F24B583_proc.-administrativo-47--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/7) 891/1767

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D e informe o código C182-C974-AE01-7A1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C182-C974-AE01-7A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 12:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D

Proc. Administrativo 48- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 12:28:11

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_022_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/06/2024 12:50:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	28/06/2024 13:03:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/06/2024 13:43:41	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A62A-A77B-975E-9B34**

Cajati/ SP, 28 de junho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 022/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 368/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 955/2024 de 10/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa **Pregoeiro**	**Isaura C. O. Freitas** **Equipe de Apoio**	**Francielli R. Miguel** **Equipe de Apoio**
Leandro de Morais **Equipe de Apoio**		

Assinado por 3 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A62A-A77B-975E-9B34 e informe o código A62A-A77B-975E-9B34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A62A-A77B-975E-9B34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 12:49:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/06/2024 13:03:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/06/2024 13:43:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A62A-A77B-975E-9B34

Proc. Administrativo 49- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 13:32:41

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000014.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/06/2024 13:33:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Willian Makoto Hashiguchi ...	01/07/2024 08:08:00	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **771D-68CA-8E60-F150**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br • comprassl@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/07/2024 até as 08h59min do dia 18/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 18/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais: b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual -	PEÇA	240	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150
Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_771D68CA8E60F150E116FFD1_proc.-administrativo-49--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 898/1767

	confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

	profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de	PEÇA	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

	acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica				

Assinado por 2 pessoas: DAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

	termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação especifica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	SV	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
	TOTAL GERAL				R$ 216.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológicode Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada À CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 26/06/ 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C182-C974-AE01-7A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 287.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 12:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C182-C974-AE01-7A1D

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150 e informe o código 771D-68CA-8E60-F150

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 771D-68CA-8E60-F150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/06/2024 13:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 01/07/2024 08:07:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771D-68CA-8E60-F150

Proc. Administrativo 50- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 08:14:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da reabertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_22_2024_REABERTURA.pdf
DOM_PE_22_2024_REABERTURA.pdf
GAZETA_SP_PE_22_2024_REABERTURA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA7-C57D-3423-DE8F e informe o código DBA7-C57D-3423-DE8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBA7-C57D-3423-DE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2024 08:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBA7-C57D-3423-DE8F

Bairro Vila Antunes – Cajati/SP – Convenio com o Ministério da Saúde - Proposta nº 13833213/0001-23001.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma TDOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 TDOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma TDOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATURAL

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo n.º 53/2023. Contrato n.º 73/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Ramon Felipe Guimarães Representante Legal: Clovis Guimarães Filho. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanches – Secretária de Saúde. Valor da Supressão: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 02 (meses) contados a partir da data de assinatura: 24/06/2024. Termo de Supressão Contratual de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo n.º 39/2023. Contrato n.º 34/2023. Modalidade: Convite n.º 01/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Michel Teodoro Paz Representante Legal: Michel Teodoro Paz. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais para atender as necessidades das secretarias do município de Campina do Monte Alegre. Valor Total da supressão: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 09 (meses), contados a partir da data de assinatura: 19/06/2024. Termo de Supressão Contratual de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo n.º 46/2024. Contrato n.º 29/2024. Modalidade: Dispensa n.º 25/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Soluções Recursos Humanos LTDA. Representante Legal: Luiz Lozzano Sanches Neto. Objeto: Contratação de Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, planejamento e finanças - Obras e serviços públicos - Meio ambiente e desenvolvimento rural da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. Valor Total: R$335.400,96 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais, e noventa e seis centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 07/06/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Fundamento Legal: Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo n.º 54/2023. Contrato n.º 52/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 31/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Agropar projetos, consultoria e assessoria LTDA. Representante Legal: Maria José Vieira de Morais. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia agronômica. Valor Total: R$30.100,00 (trinta mil e cem reais). Vigência: (07) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 25/06/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Despacho da Senhora Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: RATIFICO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 74, caput e inciso I, da Lei Federal 14.133/2023 e alterações, contratação da empresa RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, CNPJ nº 45.992.724/0002-88, para recarga urbana de cartão magnético para usuários referenciados nos equipamentos CRAS e CREAS deste município, pelo período de 12 (doze) meses, para 5.625 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco), valor da tarifa R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 33.187,50 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CARMEM BRANDINO PEIXOTO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de tiras reagentes e lancetas, para atendimento de pacientes insulino-dependentes, conforme especificações constante no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 03/07/24 até às 09h00min. do dia 16/04/24. Abertura de Propostas Iniciais: 16/07/24 às 09h05min. O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/24 – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de impressão gráfica para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, de acordo com o edital e seus anexos. Despacho do Secretário Municipal de Gestão Pública, indeferindo as razões expostas em documento datado em 28.06.24, do recurso apresentado pela empresa: MEMOART ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA recebido tempestivamente em 17.06.24 através da plataforma BBMnet. Mantendo as empresas: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA e SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA, vencedoras do certame. Recomenda-se a Secretaria da Casa Civil à ADJUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/24– Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital - sob Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: BOARETO & RUIZ LTDA vencedora dos itens 02, 03, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, e 46, MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 13, 25, 47, 48, 49 e 50, MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA vencedora dos itens 05, 09, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 35 e 36 e M.O.A.B SOLUZIONI LTDA vencedora dos itens 15 e 16 do pregão em epígrafe. O item 34 foi declarado fracassado.

DENÍS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO

Processo nº 34.905/2023

Concorrência Pública nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO DE DIVISA NA E. M. OVÍDIA PESSANHA, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ROMERO, Nº 50, VILA CAPIVARI, CAMPOS DO JORDÃO/SP.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública nº 003/2024 cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de muro e alambrado de divisa na E. M. Ovídia Pessanha, localizada na rua Francisco Romero, nº 50, Vila Capivari, Campos do Jordão – SP, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 02.827.211/0001-28: 1) R$ 306.954,24.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Educação correspondente do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 28 de junho de 2024,

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão/SP

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE RECISÃO

A Prefeitura do Município de Cândido Mota, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Comunicado GP nº 4/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e com base no artigo 78 inciso XVII combinado com o artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, decide pela RECISÃO da Ata de Registro de Preço 068/2024 e dos Contratos 025/2024; 033/2024 e 034/2024, decorrentes do Processo Licitatório nº004/2024, Concorrência nº001/2024.

Cândido Mota, 28 de junho de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 451/2024 - PROCESSO DE INTERNO Nº 18.965/2024 - EDITAL Nº 59/2024

Objeto:Execução de Obras de Urbanização da Raiz e Molhe Norte no Enrocamento da Foz do Rio Juqueriquerê – Caraguatatuba/SP

Abertura: 17/07/2024 às 10h00min.

Edital e informações:https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PI Nº 44071/23 – PC 1208/23

Objeto: Registro de Preços de Cateteres Hidrofílicos.

Compromissária 1: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.479.444/0001-10.

R$ 501.697,80 (quinhentos e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) – RP 41/2024

Compromissária 2: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 48.682.555/0001-97.

R$ 172.924,20 (cento e setenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – RP 42/2024

DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO – Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Assinatura: 27/06/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 45/2024 – PI 18672/24 – PC 422/24 – Edital 61/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abertura: 19/07/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 28/06/2024

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Chamamento Público nº 02/2024 – PI 17.633/2024 – Edital 55/24

Objeto: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO E SERVIÇO DE SAMU-VET NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicamos aos interessados em participar do Chamamento Público supramencionado, que o item 4.5 do Edital foi retificado. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e mantido a data de abertura, a saber, dia 24/07/2024 às 10h00min.

Edital e informações: https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos

Assinatura: 27/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 97/24 – PI Nº 12876/24 – PC 323/24 – Contrato nº 88/24

Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, para atendimento aos referenciados da Proteção Social Especial.

Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A – CNPJ nº 61.563.557/0001-25.

R$ 28.057,80 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Assinatura: 27/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 47/2017 – DL 02/17 - PI 3260/2017

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, para uso da Medicina do Trabalho.

Locadores: Sergio Rusig CPF: 365.793.198-87 Olivia Fernandes Moreira Rusig CPF: 273.068.088-85

Aditamento nº 10: prorrogação do seu prazo de vigência em mais 12 meses (09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025).

valor global : R$ 118.584,84

Assinatura: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 15.513/21. Contrato nº 71/21. Processo de Compra nº 1796/21.

Contratada: Brigadeiro Assessoria e Gestão de Negócios LTDA-ME.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados, de Natureza Multiprofissional, de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Apoio Administrativo.

Aditamento nº 03: Acréscimo de 22% ao valor mensal, passando a ser de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Assinatura: 29/05/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Classificação/Habilitação

Concorrência nº 32/24 - Processo nº 15358/24 - Foi considerada classificada e habilitada a empresa: Fidelis Engenharia e Construções Ltda., para prestar os serviços objeto da licitação supra.

Concorrência nº 34/24 - Processo nº 16028/24 - Foi considerada classificada e habilitada a empresa: Fortiz Engenharia Ltda., para prestar os serviços objeto da licitação supra.

Homologação/Adjudicação

Concorrência nº 22/24 - Processo nº 11926/24 - Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da empresa: Winter Garden Construtora Ltda.

Concorrência nº 33/24 - Processo nº 15359/24 - Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da empresa: Coenpa Infraestrutura S/A.

Pregão Eletrônico nº 43/24 - Processo nº 35540/23 - Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário - Fica homologado e adjudicado o objeto do Pregão supra, a favor da empresa R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP para os lotes 01 e 04 do Edital.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 45/24 CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA - PROC. ADM: 14.386/2024 – OBJETO: Recapeamento asfáltico das ruas 22 de junho, Cambuquira, Vertentes, Edeia, Irecópolis, Magé, Maiporã, Piraí, Rio Doce, Rio Real, Saúde, Sumé, Uba, Videira, e Vicenza, localizadas neste município – MOD: CONCORRÊNCIA 25/24 - VALOR DE R$ 6.612.839,84 (Seis milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) – VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a partir de 25 de junho de 2024.

CONTRATO 46/24 CONTRATADA: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA - PROC. ADM: 15.321/2024 – OBJETO: Recapeamento asfáltico das ruas Tunos, Angico, Guaipa e Carmem neste município – MOD: CONCORRÊNCIA 27/24 - VALOR DE R$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais) – VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 26 de junho de 2024.

CONTRATO 47/24 CONTRATADA: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA - PROC. ADM: 15.310/24 – OBJETO: Pavimentação, contenção e drenagem na travessa Maria Claudia neste município – MOD: CONCORRÊNCIA 26/24 - VALOR DE R$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais) – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de junho de 2024.

CONTRATO 48/24 CONTRATADA: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA - PROC. ADM: 15.383/2024 – OBJETO: Execução de recapeamento nas ruas A, B, D, Santo Expedito e Bananal neste município – MOD: CONCORRÊNCIA 30/24 - VALOR DE R$ 633.996,92 (Seiscentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) – VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 27 de junho de 2024.

CONTRATO 49/24 CONTRATADA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - PROC. ADM: 15.383/2024 – OBJETO: aquisição de curativo para atender mandado judicial (mepilex transfer) – MOD: PREGÃO ELETRÔNICO 52/24 - VALOR DE R$ 574.999,20 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2024.

CONTRATO 50/24 CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - PROC. ADM: 10.346/2024 – OBJETO: Pavimentação e recapeamento asfáltico das ruas: Ibirama, Guareí, Divinolândia, Diadema, Lindóia, Atílio, Jose Benicio, Castilho, Jandira, São Mateus, Jade, Ônix, Buriti, Cavilúna, Pinhalzinho, Los Angeles, Benedita Rosa, Interogenio, Mogi Mirim, Helena, Benedita Modesto, Ana, Carmo Mota, Piratininga, Suzi, Alagoas, Conchas, Maranhão, Pernambuco, Minas Gerais, Palmital, Alsemo Perini, Anita, Maria Siquela, Daniel Korinciuk, Peroba, Faveiro, Guarubel, Av. Anselmo Cupini, e Travessa Lilo, localizadas em diversos bairros neste município – MOD: CONCORRÊNCIA 14/24 - VALOR DE R$ 4.295.908,81 (Quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oito reais e oitenta e um centavos) – VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 27 de junho de 2024.

Carapicuíba, 28 de junho de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

PROCESSO Nº 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PRÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DA REDE SUS QUE SE ENQUADRAM NO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PARA AQUELES QUE POSSUEM DEMANDA JUDICIAL DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

RECORRENTE: S & T CVOMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

RECORRIDA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, ante os fundamentos da decisão administrativa do Pregoeiro Oficial fls. 203-204 e parecer jurídico fls 206-207, DECIDO: CONHECER do recurso formulado da empresa S & T CVOMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA., para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, como segue:

Fica classificada a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., em conformidade aos fundamentos anexos a esta decisão. Remeto os autos ao Setor de Licitações e Contratos para prosseguimento ao certame licitatório com a devida adjudicação e homologação.

Casa Branca, 28 de junho de 2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

PROCESSO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PRÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA DEMARCATÓRIA VIÁRIA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

RECORRENTE: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: LVMF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL ME.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, ante os fundamentos os fundamentos da análise recursal da Departamento de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana fls 273, da decisão administrativa do Pregoeiro Oficial fls. 275-276 e parecer jurídico fls 278-279, DECIDO: CONHECER do recurso formulado da empresa RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, como segue:

Fica classificada a empresa LVMF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL ME, em conformidade aos fundamentos anexos a esta decisão. Remeto os autos ao Setor de Licitações e Contratos para prosseguimento ao certame licitatório com a devida adjudicação e homologação.

Casa Branca, 28.06.2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 65/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DA REDE SUS QUE SE ENQUADRAM NO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PARA AQUELES QUE POSSUEM DEMANDA JUDICIAL DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das Empresas: Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda., Bella Med Produtos Hospitalares Eireli ME e Luck Comércio de Papelaria e Confecções Eireli, conforme julgamento do Pregoeiro Oficial.

Casa Branca, 28.06.2024

Antonio Eduardo Marçon Nogueira

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 126/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das Empresas: Idalberto Cardozo da Silva Cia Ltda., L V M F Indústria e Comércio de Aditivos de Uso Industrial ME, Rabelo Magazine Comércio Ltda. e Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eireli EPP, conforme julgamento do Pregoeiro Oficial.

Casa Branca, 28.06.2024

Antonio Eduardo Marçon Nogueira

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 178/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL ADEQUADO PARA O APARELHAMENTO DOS AMBIENTES DE REPOUSO E REFEIÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: Soliedinox Distribuidora de Equipamentos Ltda., conforme julgamento do Pregoeiro Oficial.

Casa Branca, 28.06.2024

Antonio Eduardo Marçon Nogueira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 327/2022

CONTRATADA: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FISCALIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA, ATÉ DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL, EM PROCESSOS RELATIVOS A ATOS PRATICADOS A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO OU ABERTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO DE CONSULTAS SOBRE MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO OU APONTAMENTO PELO REFERIDO TRIBUNAL.

Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

I – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. Fica REAJUSTADO ao valor global do Contrato nº 24/2022 (R$6.795,75) para o valor de R$6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme índice do IPC-FIPE no período referente aos últimos 12 (doze) meses, somando um percentual de 2,77%.

Casa Branca 28.06.2024

Dione Laurindo

Secretário de Governo

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 327/2022

CONTRATADA: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FISCALIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA, ATÉ DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL, EM PROCESSOS RELATIVOS A ATOS PRATICADOS A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO OU ABERTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO DE CONSULTAS SOBRE MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO OU APONTAMENTO PELO REFERIDO TRIBUNAL.

Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

I – CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, que passará a vigorar de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025.

Casa Branca 28.06.2024

Dione Laurindo

Secretário de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 178/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL ADEQUADO PARA O APARELHAMENTO DOS AMBIENTES DE REPOUSO E REFEIÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP.

Prodesp Governo do Estado de São Paulo documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento PDF sob o nº 1Doc: Portaria 388/2024 - Anexo 1 - 28_06_2024 - EXTRATO.pdf (1/1) 908/1767
conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020, no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 1 de julho de 2024 às 05:16:33

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2203**
Ano **2024**
Página **1** de **54**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 38

Secretaria de Assuntos Jurídios

Notificação 40
Portarias 45

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 47

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC55-C8BE-4D95-41FF e informe o código DC55-C8BE-4D95-41FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC55-C8BE-4D95-41FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/06/2024 11:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC55-C8BE-4D95-41FF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Em razão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 4397/2023, tem por objeto o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – DESCRITOS COMO "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", ESPAÇOS CULTURAIS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, COMO INSTRUMENTO DE INCENTIVO ÀS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE 08 DE JULHO DE 2022, CONTEMPLANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 5º e 8º, E TERMO DE REFERÊNCIA, com base no capítulo 11 "Do Remanejamento de Recursos", em seus itens 13.01, 13.1.2 e 13.1.3, do referido edital de Chamamento, CONVOCA os proponentes abaixo elencados.

A ordem de pontuação e consequente classificação foi enviada aos proponentes solicitantes em ATA DE SELEÇÃO correspondente.

CATEGORIA 02.01
LAIS JUSTUS
DANIELE ORLOSKI
CATEGORIA 02.03
NAT ROZENDO
JOSÉ APARECÍDO LOPES

Araraquara, 27 de junho de 2024
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal De Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 024/2024, em conformidade com o Artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2811/2024, PROCESSO Nº 7436/2024** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSERVÍVEIS E PARA FINS DE COLETA DESTES RESÍDUOS DE FORMA MANUAL ENCONTRADOS EM ÁREAS PÚBLICAS (PRAÇAS, ÁREAS VERDES E DE LAZER, PARQUES, BOSQUES E VIAS PÚBLICAS) MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, BEM COMO O SEU TRANSPORTE, TRIAGEM, RECICLAGEM, PREPARAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS QUE NÃO FOREM COMERCIALIZADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI**, junto a **COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERACAO DE MATERIAIS DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA SOL NASCENTE**, pelo valor de R$5.450.004,00 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quatro reais).

Araraquara, 28 de junho de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PROCESSO Nº 3394/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO PROTETORES E REPELENTES. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 16 DE JULHO DE 2024 ATÉ 08:30H, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONÍVEL NO SITE WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/NOVO EMAIL LICITACAO@SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TEL 11-4687-2700, SLS 28/06/2024 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 410/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Vila Antunes, situada na Rua Antártica, nº 229 – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP – Convenio com o Ministério da Saúde - Proposta nº 13833213/0001-23001.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 020/2024
PROCESSO Nº 6664/2024
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROF. JOSÉ ÊNIO CASALECCHI NA RUA JOSÉ LUIZ PIO, 480 - PARQUE RESIDENCIAL LAURA MOLINA -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000027/2024-71, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
VALOR/PRAZO: O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Araraquara, 28 de junho de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3772/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP.
Vimos, por meio deste, revogar o presente processo, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme motivos constantes dos autos.

Araraquara, 28 de junho de 2,024
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7423/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 18 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 18 de julho de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS (TAPA-BURACOS), COMPREENDENDO, LIMPEZA DA ÁREA, RECORTE E REMOÇÃO DO MATERIAL IMPRESTÁVEL DA ÁREA A SER RECUPERADA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-de-transparencia-planejamento-e-finanças

Araraquara, 28 de junho de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2024
CONCORRÊNCIA Nº 055/2024 – PROC. Nº 6808/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: ORCON ENGENHARIAE PERFURAÇAO EIRELI- ME
CNPJ: 26.130.952/0001-13
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF. ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA.**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 1.080.000,00
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BUDAIBES - VILA TUPÃ MIRIM I, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Após análise da documentação da empresa RAMEZ JARDIM e consulta para verificação da existência de sanções que impeça sua participação no presente certame (em atendimento ao item 11.9 do edital), esta Comissão delibera pela sua habilitação por estar de acordo com os documentos solicitados no edital. Com isso, a empresa RAMEZ JARDIM fica declarada provisoriamente em primeiro lugar no presente certame pelo valor total de R$ 698.800,00. Mediante ausência dos demais licitantes nesta sessão pública, e zelando pela publicidade, isonomia e transparência deste certame, iremos SUSPENDER a presente sessão para deliberação do resultado final, e retornaremos às 14h do dia 03/07/2024, para prosseguimento deste certame". Tupã, em 28/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 3476/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO GERADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 16 DE JULHO DE 2024 ATÉ 10:30H, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 11:00H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONÍVEL NO SITE WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/NOVO, EMAIL LICITACAO@SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TEL 11-4687-2700, SLS 28/06/2024 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2024
CONCORRÊNCIA Nº 056/2024 – PROC. Nº 6813/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNOCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.539.962/0001-13
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (C.M.S.) JARDIM AMÉRICA - DR. MARCELO EDGAR DRUET NESTA CIDADE DE ARARAQUARA**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 1.046.000,00
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TA. Nº 38/2024
CONTRATO INICIAL Nº 053/2023
PREGÃO PR. Nº 008/2023 – PROC. Nº 1104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: ENJOY ALIMENTACAO PLANEJ. LTDA-ME
CNPJ: 21.163.888/0001-53
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, para alimentação de servidores plantonistas e/ou participantes de campanhas e demais atividades, onde há a necessidade do fornecimento da alimentação, da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 12 meses, 27/06/2024 a 27/07/2025
Valor: R$ 415.800,00 para o período;
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, faz saber que encontra-se aberta a seguinte licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADM. Nº 27/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE CARTUCHOS, TONNERS E CILINDROS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/06/2024 às 08h00, FIM REC. DOCUMENTOS/PROPOSTA: 12/07/2024 às 17h00. INÍCIO DISPUTA: 15/07/2024 às 10h00. O edital poderá ser obtido na íntegra na CMTS, Diretoria de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30 ou acessado através do site: https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/ ou pelo site https://bllcompras.com. Informações pelo telefone (11) 4788-9300

Taboão da Serra, 28 de junho de 2024
Reinaldo da Silva Borges - Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Em razão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 4396/2023, tem por objeto o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL, NAS CATEGORIAS: CURTAS-METRAGENS EM FICÇÃO, CURTAS METRAGENS EM DOCUMENTÁRIOS, AUDIOVISUAL EM FORMAÇÕES LIVRES E AUDIOVISUAL EM DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS PELA LEI COMPLENTAR Nº195/2022—LEI PAULO GUSTAVO, com base no capítulo 11 "Do Remanejamento de Recursos", em seus itens 11.01 e 11.02, do referido edital de Chamamento, CONVOCA os proponentes abaixo elencados.

A ordem de pontuação e consequente classificação foi enviada aos proponentes solicitantes em ATA DE SELEÇÃO correspondente.

CATEGORIA 1.1.2
PAULO DELFINI
MARIA CAROLINA CAETANO
VIVIAN BORTOLOZZO
CATEGORIA 1.1.3
FELIPE LOCCA

Araraquara, 27 de junho de 2024
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal De Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02297/2020
CONTRATO C.M. Nº 08/2020
TERMO ADITIVO Nº 08-05/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede internet mundial, por meio de rede IP (internet protocol), através de fornecimento e instalação de 2 (dois) links dedicados, com velocidade mínima de 300 Mbps full duplex cada link, por caminhos distintos, pelo período de mais 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.0 1.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses – com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de junho de 2024.
São Caetano do Sul, 27 de junho de 2024.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2023
CONTRATO C.M. Nº 08/2023
TERMO ADITIVO Nº 08-01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: MB INTERVENÇÕES URBANAS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação, de acréscimo de serviço e de valor do Contrato CM nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria, planejamento estratégico e serviços de assessoria de imprensa, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 132.412,84 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.588.954,08 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.0 1.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses – com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de junho de 2024.
São Caetano do Sul, 27 de junho de 2024.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 171/2024 - PROC. Nº 7115/2024. CONTRATADO: LEANDRO GIOVEDE COSTA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à Secretária Municipal de Cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 172/2024 - PROC. Nº7114/2024.CONTRATADA: PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA PEDROSO – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de Arte – Educadores e Oficineiros para prestação de serviços junto à secretária municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - "RESUMO: Processo nº: 6368/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, **RERRATIFICAMOS** a publicação do dia 28/06/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo, pág: B7 e D.O.E. edição 1911, pág: 04, a qual: ONDE SE LÊ: LOTE 02 – TROFÉUS – EMPRESA: COMERCIAL ÁGATA LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90 – VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 163.300,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) - LEIA-SE: LOTE 02 – TROFÉUS – EMPRESA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90 – VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 163.300,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)", São Caetano do Sul, 28 de junho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 14971/2023 – Contratação de serviço na modalidade análise e assessoria de projetos e empreendimentos. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviço de assessoria técnica visando a análise de engenharia de projetos e empreendimentos para acompanhamento físico-financeiro da implantação de Parque Linear na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Olímpico, por meio da empresa Caixa Econômica Federal, no valor total de R$ 55.712,36 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)." Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo: Soraya de Paula Rosário – 28/06/2024. *São Caetano do Sul*, 28 de junho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 7017/2024 – Locação de quadra para realização esportiva de tênis de campo, nos 66º Jogos Regionais da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação objetivando a locação de quadra para realização esportiva de tênis de campo nos 66º Jogos Regionais da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, por meio da empresa São Caetano Esporte Clube, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)." Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo: Soraya de Paula Rosário – 26/06/2024. *São Caetano do Sul*, 28 de junho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/2024
CONCORRENCIA Nº 038/2024 – PROC. Nº 6736/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.262.709/0001-30
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS II, NA RUA DANILO ALVARENGA REIS, S/N, VILA JOINVILLE, ARARAQUARA/SP**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
Valor: R$ 2.500.000,00
27 DE JUNHO 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 51- 368/2024

De: Maria B. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:18:13

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Cumprimentando-a, tendo em vista o Despacho-48, venho solicitar a alteração da equipe de apoio, incluindo a servidora do Centro Odontológico ASTÉSIA ANTUNES DA COSTA NASCIMENTO.

Agradeço pela sua atenção.

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 52- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/07/2024 às 10:31:18

Bom dia! Face a necessidade de substituição de integrante da Equipe de Apoio do Procedimento, conforme despacho 51-368/2024 1DOC, anexamos para assinatura digital a Portaria do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1190_2024_PE_022_2024_SUBSTITUICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	01/07/2024 10:32:18	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	01/07/2024 10:39:15	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **61E0-F638-E347-5A46**

PORTARIA Nº 1190/24 **Cajati/ SP, 01 de julho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 022/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, bem como exclusão de integrante da Portaria Inicial nº 955/2024 de 10/06/2024, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas (EXCLUSÃO por assinar o TR do procedimento);
- Astésia Antunes da Costa Nascimento (INCLUSÂO)
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E0-F638-E347-5A46 e informe o código 61E0-F638-E347-5A46

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 - | Anexo emissao_61E0F638E3475A462C8B3CBD_proc.-administrativo-52--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 915/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61E0-F638-E347-5A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/07/2024 10:32:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/07/2024 10:39:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E0-F638-E347-5A46

Proc. Administrativo 53- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:50:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_22_2024_SUBST.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/307C-7409-95D1-6826 e informe o código 307C-7409-95D1-6826

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 307C-7409-95D1-6826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2024 10:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/307C-7409-95D1-6826

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8804	PORTARIA SUBSTITUIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	01/07/2024	
8745	PORTARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	10/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
01/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo

368

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 54- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:54:54

Bom dia! Anexo para assinatura digital a convocação complementar da Equipe de Apoio do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_022_24_complementar.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/07/2024 11:29:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Astesia Antunes Costa Nasc...	10/07/2024 10:41:36	1Doc	ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO CPF 247.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1E46-17A9-4543-4755**

Cajati/ SP, 01 de julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Vimos por meio desta convocar membro da Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 022/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 368/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Equipe de Apoio:
- Astésia Antunes da Costa Nascimento;

Designados conforme portaria 1190/2024 de 01/07/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Astésia A. C. Nascimento
Equipe de Apoio

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E46-17A9-4543-4755 e informe o código 1E46-17A9-4543-4755

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E46-17A9-4543-4755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 11:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 10/07/2024 10:41:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E46-17A9-4543-4755

Proc. Administrativo 55- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 16/07/2024 às 09:30:37

Setores (CC):

SMS, SMS-DAS-DAS-CEODON

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezada,

Segue anexo documento de impugnação apresentada pela empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38, para conhecimento e manifestação no prazo de 24h, uma vez que o processo está marcado para 18/07/2024.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
01_CNH_RG_Proprietario_.pdf
02_CPF_Proprietario.pdf
1_CONTRATO_SOCIAL.pdf
2_1_CONSULTA_QUADRO_SOCIOS_E_ADMINISTRADORES_QSA_30_06.pdf
2_2_CONDICOES_DE_DISPENSA_DE_LICENCIAMENTO_30_06.pdf
2_CADASTRO_NACIONAL_DE_PESSOA_JURIDICA_CNPJ_30_06.pdf
Edital_Cajati_Retificado.pdf
Solucao__Pedido_Impugnacao_Pref_CAJATI_SP_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBD8-9E60-D3A2-0B98 e informe o código BBD8-9E60-D3A2-0B98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BBD8-9E60-D3A2-0B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 09:31:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BBD8-9E60-D3A2-0B98

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
TIMOTHEO REIS VIANA
MG14143837 SSP MG
110.892.416-86
19/11/1990
EDNALDO VIANA DE AMORIM
NEUZILENE LOPES DOS REIS VIANA
13/10/2011
GOIANIA, GO
23/05/2016
71288081148
00115827740
OBRIGATÓRIO
1268646354
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO


COSTA TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Válido somente com o Selo de Autenticidade.
Terezópolis-GO, 12 de março de 2021
Selo Digital: 02912103113210709490030
Jessica de Carvalho Rosa - Sub-oficial
Cart. Reg. Civil e Notas
Jéssica de Carvalho Rosa
Sub-Oficial

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **110.892.416-66**

Nome: **TIMOTHEO REIS VIANA**

Data de Nascimento: **19/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:14:52** do dia **25/02/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **33A1.5985.73AF.B8BA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



2ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

CNPJ: 36.271.505/0001-38

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO.

TIMOTHEO REIS VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, nascido aos **19/11/1990**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **110.892.416-66**, e Carteira de Identidade sob o nº. **MG14143837** expedida pelo **SSP-MG**, residente e domiciliado na **AVENIDA RAVENA, NÚMERO 201, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, CONDOMINIO ÁGATA, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP.: 74.367-633.**

Único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins/TO no NIRE sob o nº. **20230509550** em 16/08/2023 sob CNPJ sob o nº. **36.271.505/0001-38**, com sua sede na **RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, QUADRA 23, LOTE 06, SEM NÚMERO, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120.**, procede à rerratificação do contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No ato arquivado em **16/08/2023** sob o registro **20230509550** e protocolo **230509550**, **Onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço passará a ser **RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, QUADRA 23, LOTE 06, SEM NÚMERO, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120.**

Fica **RERRATIFICADO** para;

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço passará a ser **RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, NÚMERO 453, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

CNPJ: 36.271.505/0001-38

TIMOTHEO REIS VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, DIVORCIADO, nascido aos **19/11/1990**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **110.892.416-66**, e Carteira de Identidade sob o nº. **MG14143837** expedida pelo **SSP-MG**, residente e domiciliado na **AVENIDA RAVENA, NÚMERO 201, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, CONDOMINIO ÁGATA, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP.: 74.367-633.**

DO NOME EMPRESARIAL

(ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA,** e usa a expressão **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO** como nome fantasia.

DA SEDE

(ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço, **RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, NÚMERO 453, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120.**

DO OBJETO SOCIAL SEDE

(ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E FABRICAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **04/02/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

(ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** dividido em **104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTAS)** quotas, no valor nominal de R**$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste país, que é distribuído pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
TIMOTHEO REIS VIANA	100	104.500	R$ 104.500,00
TOTAL	**100**	**104.500**	**R$ 104.500,00**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada e será exercida pelo sócio **TIMOTHEO REIS VIANA** com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins

sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos e em estabelecimentos bancários. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio administrador fara uso da denominação social separadamente, ficando, entretanto, proibido o seu emprego em avais, fianças, abonos, endossos ou em qualquer outro negócio estranhos aos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador poderá nomear a qualquer momento um administrador para a empresa; esta nomeação se dará por procuração pública, durando pelo período que os Sócios Administradores desejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O administrador poderá nomear a qualquer momento um administrador para a empresa; esta nomeação se dará por procuração pública, durando pelo período que os Sócios Administradores desejarem.

DO BALANÇO PATRIMONIAL
(ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1° CC E ART. 37, II DA LEI N° 8.934 DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência

para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um do sócio a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e, posteriormente levados à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinada o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, suas cotas, haveres e direitos serão transferidas aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em até 30 dias do falecimento, impedimento ou interdição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso ocorra o falecimento, impedimento ou interdição de um dos Sócios administradores, seus herdeiros por maioria simples de cotas deliberarão sobre quem será o novo sócio administrador, devendo obrigatoriamente constar a assinatura de mais de 50% (cinquenta por cento) dos detentores das quotas desta sociedade para que se dê uma nomeação legítima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No período entre o falecimento, interdição ou impedimento do sócio administrador e a transferência de suas quotas para seus herdeiros legítimos, o sócio remanescente não poderá vender, alienar, ou se desfazer de nenhum bem da sociedade, móvel ou imóvel, devendo somente manter as despesas ordinárias da empresa até a entrada dos herdeiros na sociedade e deliberação de novo sócio administrador.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Responsabilidade Técnica da empresa é exercida por **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, **BRASILEIRO, CASADO EM REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA** inscrição sob o nº **GO-TPD-533**, natural da cidade de **ARAGARÇAS-GO**, nascido em **19/01/1977**, portador da Carteira de Identidade (RG): n° **461.769-2** e CPF/MF sob o n° **761.029.121-87**, residente e domiciliado na **RUA 7 DE SETEMBRO, QUADRA 16/1, LOTE 10, SEM NÚMERO, SETOR ESTRELA DÁLVA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.475-335.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de **GOIÂNIA-GO**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 23 de Agosto de 2023.

_____

TIMOTHEO REIS VIANA

CPF (MF) nº. 110.892.416-66

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 08:28 SOB Nº 52206198330.
PROTOCOLO: 232460701 DE 17/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313434071. CNPJ DA SEDE: 36271505000138. NIRE: 52206198330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2023.
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.271.505/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TIMOTHEO REIS VIANA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2024** às **10:46** (data e hora de Brasília).

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:
36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
UF/Município:
GO/GOIANIA

Órgão
Abrangência
Condições

Corpo de Bombeiros
FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.271.505/0001-38 **MATRIZ**		**06/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS ALVES DE CASTRO	**453**	**QUADRA23 LOTE 06 CASA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.370-120	**SET RIO FORMOSO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM	**(62) 8214-3954/ (62) 3421-3689**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **10:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 18/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/07/2024 até as 08h59min do dia 18/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 18/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/ serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.7.6. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).
10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/ SP, 28 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Página 1 de 1

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Municipio de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas reativas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isentas de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Confirmação da DVO com os fatores estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílico cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 356 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média dos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização dos PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Polido incolor, gengiva e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu extensão; Técnica de inclusão em muffla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	09	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção de modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO_2, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica: Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em relevo em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com triplo controle de processo comprovado em manual técnico e ficha técnica; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "u" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; **e.** Seleção da cor da gengiva artificial; **f.** Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em muffla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (áreas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
Email: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[redacted]			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. aplicação acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) **Prazo do Contrato:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecho, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes ao modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados recebesem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

$N = PO \times (100 \div PM)$

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal; PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o aceite e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, superimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, a **seguinte exigência de qualificação técnica**:

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Exigência de habilitação jurídica:**

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidasna presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a etecução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Dos Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isto é, fase clínica e laboratorial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera com tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2.0 mm em todo sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

12.1.9	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1	a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2	as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3	as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4	os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5	a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 395.XXX.XXX-02) em 27/06/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP n° 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossa unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023).

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0F6-0184-4E43-4E03 e informe o código A0F6-0184-4E43-4E03

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal do contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todos as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO GUILHERME LIMA e ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A28F-C184-4434-4E00 e informe o código A28F-C184-4434-4E00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para dentes totais; **b.** Individualização parcial/total da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **2.** Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 2,0 mm, superfície interna e extensão isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** acabamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. **3.** Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, sulcos em cera no tipo "utilidade" com volume e formato adequado dos arcos dentários; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Confirmação da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **f.** Registro da DVO em RC; **i.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 3336 e ADA, com tripla camada de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera cera tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a região de Fox), corredor bucal sem invasão da zona azul/rx, cor dos dentes, Relação Cêntrica e diastema vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização Palato-inceltor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável, cor rosa claro com veios; Polimento e limra adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em todo seu entorno; Técnica de inclusão em mufla (recandos de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (aspetas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele sinta as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo matérico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho de estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 66% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e limra adequados, sem falhas de fundição, grumos de moldagem e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre o grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento de molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extensidade livre, em cólate em cera cera tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semi-ajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A28F-C184-4434-AE0D e informe o código A28F-C184-4434-AE0D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			6. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional; estrutura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera. c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, aspecto do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com o lábio do paciente, plano de Camper (cera a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical. d. Avaliação pelo paciente e estruturação para acrilização da PPR. e. Seleção da cor da gengiva artificial. f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: consistirá: a. Acrilização: Gengiva e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e limpa adequados, sem acúmulo de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (moldar de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TECNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alivio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após isolagem com pasta fino-estática silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo I. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais,

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e SAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:

- Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
- Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseamos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUILHERME LIMA e MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0F6-4434-AE00 e informe o código A0F6-4434-AE00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROGERIO GUGLIERI DE LIMA e LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0F6-C184-4434-4E00 e informe o código A0F6-C184-4434-4E00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de''ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, ”e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0 e informe o código A016-54E3-3074-52F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A016-54E3-3074-52F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 09:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 09:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/06/2024 09:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/06/2024 10:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/06/2024 11:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A016-54E3-3074-52F0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC

DO OBJETO

"Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentár ias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo."

A impugnante, **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38**, FONE FIXO/CELULAR: 62-99860-5499, na pessoa de seu representante legal Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail:juridicolabsolucao@hotmail.com com endereço de labor junto ao laboratório, situado, no endereço, RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, NÚMERO 453, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120, vem apresentar o pedido de impugnação/esclarecimento:

PRELIMINARMENTE

Nas fls., 95, e em especial no anexo-15item, requer seja apresentada, em sede de ASSINATURA DE CONTRATO o CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, senão vejamos:

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edi tal , que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministér io da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional (is) Protético(s) Dentár io(s) inscr i tos no Cadastro Brasi leiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

62 98214-3954 timotheo.viana@gmail.com Rua Domingos Alves de Castro, nº 453, Qd. 23, Lt. 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia - GO

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratór io no Conselho Regional de Odontologia.

Pontua-se, que a APRESENTAÇÃO; Do CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEVEM SER APRESNETADOS, EM SEDE DE HABILITAÇÃO; POIS COMO SE FARÁ A CHECAGEM, da documentação, pelos outros licitantes ????

DA 01ª ILEGALIDADE CONSTATADA

Agora passemos a tratar do PGR e GRO da nova NR-1 são obrigatórios a partir de janeiro de 2022

Entrou em vigor no dia 03 de Janeiro de 2022 a nova NR-01 que exige a implementação o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para as empresas de todo Território Nacional. Em 2020 a atualização de duas normas, a NR 1 e NR 9 (portarias 6.730 e 6.735), que a partir de agora, estabelecem a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas.

Em vigor desde o dia 03 de Janeiro de 2022, a nova NR-01 tem por objetivo a sistematização da Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho nas empresas para reduzir os riscos ocupacionais e consequentemente os acidentes de trabalho. Veja neste artigo tudo sobre essa nova norma.

O que é GRO?

Na nova NR1, mais precisamente no item 1.5, é possível encontrar um conjunto de processos chamado de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), criado para nortear as empresas em relação à implantação de planos, programas e/ou sistemas de gestão, tendo em vista a melhoria constante do desempenho em segurança e saúde no trabalho. O GRO busca estruturar e integrar todo o sistema de gerenciamento de riscos das empresas. Entre os riscos estão os clássicos agentes de perigos ambientais, como os físicos, químicos, biológicos, de acidentes e fatores ergonômicos. É perceptível que o GRO abrange diversos fatores importantes e fundamentais para a SST, como a identificação de perigos e avaliação de riscos; controle de riscos; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; além de preparação para emergências. Portanto, o GRO não se resume à entrega de um documento específico ou um sistema padronizado para ser utilizado, mas sim, há uma estrutura básica de gestão a ser seguida, sendo de responsabilidade de cada

organização implementa-la em seus estabelecimentos, de acordo com sua realidade vivenciada.

O que é o LTCAT?

A sigla LTCAT significa Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Esse documento, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.

“Esse Laudo é um comprovante de que as atividades exercidas pelo trabalhador durante a permanência na empresa oferecem a ele algum tipo de risco ambiental, ou seja, se o colaborador está exposto a algum agente nocivo a saúde.”, e como Laboratórios de Confecção de Prótese Dentária, trabalham com fundição, resina e líquidos nocivos o LTCAT, é fundamental, a sua requisição.

A partir desse documento, a Previdência Social determina se há ou não a necessidade de aposentadoria especial.

Se a Previdência Social determinar que aquele trabalhador tem direito à aposentadoria especial, a empresa deve recolher todas as alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício.

As empresas podem ser multadas caso não possuam o LTCAT?

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito a penalidades previstas em lei.

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos deve ser feita em formulário estabelecido pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Obrigatoriedade do LTCAT

Segundo a Lei Nº 9.732 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, no artigo 57, parágrafo 1º faz menção:

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

PGRSS

Certificado Plano de gerenciamento de resíduos.

A licitante deverá apresentar documento de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Legislação vigente, numa das formas abaixo (art. 3º da Lei nº 8.666/93):

Por Declaração tendo sua autenticidade lavrada no próprio documento por agente administrativo, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental;

Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro e credenciamento) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, no respectivo Órgão;

Apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

PCMSO

Previsto na Norma Regulamentadora – NR-07, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições.

Dentre as iniciativas que as empresas precisam manter para preservar a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, mais conhecido como PCMSO, é uma das principais.

Previsto pela Norma Regulamentadora 7 (NR 7), determina que todas as companhias que admitam trabalhadores como empregados devem realizar *uma série de exames ao longo do contrato, de modo a avaliar possíveis impactos da atividade na saúde do funcionário.

DA 02ª ILEGALIDADE COSNTATADA

A Lei nº 14.133/2021 fixa que são objetivos do processo licitatório:

> I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
>
> **III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos; IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Ao referendar-se aos preços inexequíveis, tem-se a aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, e em especial o art. 33, 34 § único e incisos I e II, senão vejamos:

> Inexequibilidade da proposta
>
> Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
>
> Art. 34. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
>
> Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:**
>
> **I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta**; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Ou seja no presente edital, deverá por imperativo, legal cobrar das possíveis licitantes, que quando apresentarem a proposta realinhada, que esta seja acompanhada da planilha de custos, no caso dos preços estiverem, na ordem de 50% do valor orçado e que às propostas que forem em valor abaixo de 50% do valor orçado sejam desclassificadas, tudo conforme MANDA a IN-73 e a Lei nº 14.133/2021.

Ou seja o presente edital, deverá ser retificado, para ser constatada a INEXEQUIBILIDADE, para a proposta que apresentar preço inferior ao valor do 50% do orçamentado, pela respeitada administração pública, devido ao preceito legal, ora apontado, em epígrafe.

DA 03ª ILEGALIDADE CONSTATADA

O edital, em comento, NÃO requer a apresentação do CNES, e também se esquece de requerer a **CARGA AMBULATORIAL SUS**, do responsável técnico, em sede de HABILITAÇÃO, conforme requer a Nota Técnica, que envia o recurso, instituidor da presente licitação.

A contratação do edital em tela é, para LABORATÓRIOS de PRÓTESE DENTÁRIA, **pois o recurso/custeio/verba,** para a feitura da licitação, que advém do **Governo Federal**, que o **BRASIL SORRIDENTE/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS**, em anexo carreia-se os *prints*, de repasse do recurso destinado a confecção das próteses dentárias ao ente Municipal, a verba do Brasil Sorridente-Incentivo para Ações Estratégicas, repasse esse advindo do Governo Federal, assim sendo o epigrafado edital, deverá efetivar aos possíveis licitantes, documenta, conforme MANDA a exigência da Nota Técnica.

Merece retificação, no item 8.11. Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes: pois não requer a apresentação do "**Cadastro Nacional de Saúde (CNES)**", e este cadastro deverá vir demonstrando a CARGA AMBULATORIAL SUS, e possuir o cadastro de Protéticou e/ou dentista, senão vejamos, abaixo.

Para corroborar os pleitos acima, traz-se os dizeres que, advém da **NOTA TÉCNICA**, senão vejamos, da exigência instada, nas fls., 02 e 03, da referendada **NOTA TÉCNICA**, em anexo e abaixo:

> **3.1. LRPD**
> **O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)** da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**:

39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado,** deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**:

157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.
O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado**:
157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário ***e/ou*** CBO: 2232 – Cirurgião- Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2.**

Em epígrafe, ver-se também que o responsável técnico, da possível licitante, deverá possuir **carga horária ambulatorial SUS, más na habilitação, se esquecem de requerer, além do anexo-15 não faz o respectivo mandamento, assim deverá ser retificado, o item.**

Em suma o recurso/custeio, para a realização da epigrafada licitação, é do GOVERNO FEDERAL, e não há como não cumprir a exigência, as quais sejam possuir CNPJ, pois na própria NOTA TÉCNICA, fala aos laboratórios de Prótese Dentária, assim não há como aceitar na epigrafada licitação, possíveis licitantes que não possuam o SCNES.

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, pois ao vislumbrarmos a **NOTA TÉCNICA**, do **MINISTÉRIO da SAÚDE**, que é de onde vem o presente recurso da licitação epigrafada, diz:

> **MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO-GERAL**
> **DE SAÚDE BUCAL NOTA TÉCNICA ASS:**
> **Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD**

Pois o recurso da nota técnica, do Programa Brasil sorridente é para contratação de Laboratório de Prótese Dentária, conforme fotocópia em anexo:

> **A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). (Fotocópia em anexo).

Em suma conforme ver-se da nota técnica, a contratação é para **"Laboratório de Prótese Dentária"**, daí necessário se faz a respectiva retificação deste item do Edital, já referendado.

Em linhas gerais, sabe-se que a LEI especial revoga-se a LEI GERAL; assim sendo temos que a **Nota Técnica** é a LEI ESPECIAL, e o EDITAL de LICITAÇÃO é GERAL, pois este utiliza-se de recursos daquele, assim em consonância legal, não pode-se o **MUNICIPIO DE CAJATI-SP**, não exigir em seu Edital de licitação, que às pretensas licitantes possuam a sua inscrição prévia do laboratório de prótese dentaria (LRPD) devendo apresentar comprovação mediante a apresentação da ficha cadastro nacional de estabelecimentos de saúde/modulo conjunto informações gerais onde deverá constar a caracterização ambulatória SUS do estabelecimento de saúde. Para expedição do referido documento o interessado deverá consultar o Portal Eletrônico do SCNES na pagina: cnes.datasus.gov.br. O documento deverá ter validade máxima de 30 dias após sua data de expedição.

DA 04ª ILEGALIDADE

O pretenso edital, está a ignorar os mandamentos do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e/ou art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á
>
> **I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

> **Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

DOS PEDIDOS

Conforme demonstrado, requer seja efetivada a retificação do presente edital

Goiânia 08 de julho de 2024.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA / CNPJ: 36.271.505/0001-38

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO
CNPJ: 36.271.505/0001-38
Timotheo Reis Viana
RG 14.143-837 SSPMG
CPF 110.892.416-66

36.271.505/0001-38
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA
Rua Domingos Alves de Castro Nº453,Qd.23
Lt.06 Casa 01
Setor Rio Formoso CEP:74.370-120
GOIÂNIA - GO

Proc. Administrativo 56- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 17/07/2024 às 10:41:42

Bom dia! Em razão da impugnação ao edital sem manifestação da Secretaria Requisitante e face a data de realização do certame, anexamos a suspensão do procedimento para assinatura digital, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

suspensao_PE_022_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	17/07/2024 11:02:27	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AD15-3D02-9DEC-6764**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 368/ 2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764 e informe o código AD15-3D02-9DEC-6764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD15-3D02-9DEC-6764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 11:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764

Proc. Administrativo 57- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 11:09:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da suspensão da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PNCP_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024_01.pdf
SITE_BLL_SUSPENSAO_PE_22_2024_02.pdf
SITE_PMC_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB0E-843C-D481-02B0 e informe o código DB0E-843C-D481-02B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB0E-843C-D481-02B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/07/2024 11:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB0E-843C-D481-02B0

Edital nº PE22/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Suspensa **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000144/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 218.400,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de Hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra;2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 3.0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, com perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. isolamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra;3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação – confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2.0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera nos tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g.	240	R$ 680,00	R$ 163.200,00	
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível – PPR: contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso-pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica;2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 0,3% a 0,6% de EO, 27% a 28% de CR e 5% a 6,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00	

	Relações [illegible] com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem [illegible] dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção [illegible] planos de orientação) sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera [illegible] com volume e formato adequado [illegible] arcadas dentárias; b. Ajuste [illegible] oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção [illegible] da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA) 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com variabilidade de cor, resistência à [illegible] e alta dureza superficial, [illegible] acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manua				
3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta óxido-[illegible]/silicone de condensação leve.	24	R$ [illegible]	R$ 7.200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
NÃO
PNCP
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
PNCP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf
28/06/2024 12:16
SIM
PNCP
emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
PNCP
emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
PNCP
emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
PNCP
suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf
17/07/2024 11:06
NÃO
PNCP
Salvar

PROMOTOR	Nº EDITAL	CIDADE	ESTADO	SITUAÇÃO	TIPO DISPUTA	CRIAÇÃO INICIO	CRIAÇÃO FIM
						17/01/2024	17/07/2024

Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa
MUNICIPIO DE CAJATI	PE033/2024CJ	CAJATI-SP	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	12/07/2024 16:58	30/07/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE22/2024CJ	CAJATI-SP	SUSPENSO	11/06/2024 15:13	18/07/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE19/2024CJ	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	03/06/2024 17:28	19/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE17/2024CJ	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	23/05/2024 15:31	10/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE16/2024CJ	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	16/05/2024 16:06	06/06/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE14/2024CJ	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	13/05/2024 15:27	29/05/2024 10:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE006/2024CJ	CAJATI-SP	FRACASSADO	22/03/2024 16:44	11/04/2024 09:00
MUNICIPIO DE CAJATI	PE002/2024CJ	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	19/03/2024 12:44	04/04/2024 10:00

Mensagens do Processo

17/07/2024 11:08:13	Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verifi cação e resposta à impugnação apresentada.
17/07/2024 11:06:54	O arquivo suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.
28/06/2024 12:17:20	O arquivo emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao proces so.
28/06/2024 12:17:20	O arquivo emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.
28/06/2024 12:17:20	O arquivo emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao proce sso.
28/06/2024 12:16:36	O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf foi adicionado ao processo.
28/06/2024 12:14:46	PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido
25/06/2024 16:48:27	O arquivo PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf foi adicionado ao processo.

Limite **316** caracteres

Enviar

8876	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 17-07-2024	17/07/2024	
8799	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8798	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8797	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8794	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 CORRIGIDO 28-06-2024	28/06/2024	
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024	
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
17/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario:	12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	18/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	18/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 58- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2024 às 11:16:29

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da suspensão da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000015_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/07/2024 11:16:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	17/07/2024 11:16:58	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B54-4531-CE84-A926**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 17 / 07 / 24

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B54-4531-CE84-A926 e informe o código 5B54-4531-CE84-A926
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764 e informe o código AD15-3D02-9DEC-6764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD15-3D02-9DEC-6764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 11:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B54-4531-CE84-A926 e informe o código 5B54-4531-CE84-A926

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B54-4531-CE84-A926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/07/2024 11:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 17/07/2024 11:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B54-4531-CE84-A926

Proc. Administrativo 59- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/07/2024 às 08:19:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos as publicações da suspensão da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
DOM_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf
GAZETA_SP_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/322B-3FB8-3B34-D6E8 e informe o código 322B-3FB8-3B34-D6E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 322B-3FB8-3B34-D6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 08:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/322B-3FB8-3B34-D6E8

assegurando igualdade de condições a todos os interessados em participar dos processos licitatórios.

Todos os participantes e demais interessados são notificados desta decisão, a fim de que acompanhem os próximos passos e a nova data de realização dos pregões.

Caieiras/SP, 15 de julho de 2024.
DIOGO RODRIGUES
Pregoeiro

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 394/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais encarregados do ensino e da orientação em cursos profissionalizantes, nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Cajati/SP e Projetos itinerantes nos bairros rurais do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Item 01: R$ 96.598,80; Item 02: R$ 96.598,80; Item 03: R$ 96.598,80;

Item 04: R$ 96.598,80; e Item 05: R$ 96.598,80.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 433/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, por intermédio de plataforma digital na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando interação multicanal, domicílio eletrônico, enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas, envio de mensagens, suporte técnico especializado e treinamento, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude da solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 368/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 447/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO: Aquisição de areia, brita e rachão para uso em serviços realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESUMO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços nº 053/24 - DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Total Estimado: R$ 29.078,13 (Itens 01, 04, 06, 07, 08, 13, 25, 47, 48, 49 e 50); Ata de Registro de Preços nº 054/24 – DETENTORA: BOARETO & RUIZ LTDA - ME, Valor Total Estimado: R$ 31.084,00 (Itens 02, 03, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46); Ata de Registro de Preços nº 055/24 - DETENTORA: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Valor Total Estimado: R$ 8.256,70 (Itens 05, 09, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 35 e 36); Ata de Registro de Preços nº 056/24 - DETENTORA: M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA, Valor Total Estimado: R$ 723,00 (Itens 15 e 16); Data das Atas de Registro de Preços: 02/07/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 05/07/2024, extinguindo-se em 05/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/24 – DETENTORA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA – DATA DA ATA: 03/07/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de impressão gráfica para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Valor total estimado: R$ 37.400,00 (Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 10/07/2024, extinguindo-se em 10/07/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/24 – DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA – DATA DA ATA: 03/07/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de impressão gráfica para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Valor total estimado: R$ 2.800,00 (Item 09); Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 10/07/2024, extinguindo-se em 10/07/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/24.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: André Luiz Salgado Toledo ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 07/06/2024
MODALIDADE: Carta Convite N° 014/2019

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 903/2024.PROCESSO Nº. 1097/2024.OBJETO: "Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de oficina de violão oferecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 do dia 19/07/2024 até 24/07/2024 às 08h00.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 horas do dia 24/07/2024.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.brEDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br, e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista na Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Centro. Campos Novos Paulista, 17 de julho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. N° 5810/2024: SRP – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/07/2024, as 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PROC. N° 7056/2024: SRP - Fornecimento de Gases Oxigênio (Industrial e Medicinal) e Gás Acetileno, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/07/2024, as 14h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 17 de julho de 2024.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2024

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2024 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 17 de Julho de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023 CONTRATO N.º 170/2023 EDITAL N. 109/2023 PROCESSO DE COMPRA N.º 912/2023 PROCESSO INTERNO Nº 26.483/2023 - CONTRATADA: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - OBJETO DO CONTRATO: INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM – RUA ARTHUR BERNARDES – BAIRRO POIARES - OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Adita-se para fins de acréscimo do contrato em mais R$ 108.097,04 (cento e oito mil noventa e sete reais e quatro centavos), correspondente a 20,55% do valor inicialmente contratado - ASSINATURA: 17/07/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 08/21 – PI Nº 5830/21 – PC 588/21 – Contrato nº 23/21

Objeto: Prestação de serviços de Cestas Básicas.

Termo aditivo nº 08 prorrogação em mais 06 (seis) passando a vigência de 01 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024, perfazendo a prestação de serviços de fornecimento de 10.800 cestas básicas, totalizando o valor de R$ 2.701.620,00.

Contratada: GOLDEN FOOD COM. EXP. DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 08.004.710/0001-00.

Assinatura: 28/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 109/23 – DL nº 349/23 – PC nº 594/23 – PI nº 18362/2023

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil – CEI SUMARÉ.

Locadores: RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES CPF: 002.511.658-41 , CARLOS ROBERTO RODRIGUES SOARES CPF: 977.281.528-15 e SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS CPF: 728.480.068-20

Aditamento nº 01: Prorrogação em 12 meses + reajuste.

Valor global : R$ 111.602,52 (cento e onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Assinatura: 26 de junho de 2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 04/2024 – PI 20.639/24 – PC 529/24 – Edital 73/24

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Credenciamento: A partir do dia 19/07/2024 às 09h00min.

O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 45/2024 – PI 18672/24 – PC 422/24 – Edital 61/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que a documentação complementar do item 09 do Edital foi complementada. A data de abertura foi redesignada para o dia 31/07/2024 às 09h00min. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 26/07/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital Retificado e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

Assinatura: 17/07/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Recurso

Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo 20279/2024 - Recurso impetrado pela empresa Recurso apresentado pela empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS M SISTEMA LTDA e Contrarrazões apresentadas pela empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - Foi dado provimento ao recurso da empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS M SISTEMA LTDA restando a inabilitação da empresa : MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.

EXTRATO

FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 78/22 REFERENTE AO PERÍODO DE 13/07/24 À 13/07/25 COM VALOR REAJUSTADO PELO INDICE IPCA/IBGE DE R$ 105.802,37 – PROC. ADM. 10.668/22 – CONTRATADA: AIRLAB ANALÍTICA LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO – PSA -MOD. PP 47/22.

FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 40/21 REFERENTE AO PERÍODO DE 18/07/24 À 18/07/25 NO VALOR DE R$ 101.090,00 – PROC. ADM. 4.896/21 – CONTRATADA: URBANIZAR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS NAS ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - MOD. CC 02/21.

FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 100/22 REFERENTE AO PERÍODO DE 21/07/24 À 21/07/25 NO VALOR DE R$ 42.799,80 – PROC. ADM. 39.826/22 – CONTRATADA: UNIPATCH COM. E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO RÁDIO BASE, RÁDIO MÓVEL PARA AMBULÂNCIA E RÁDIO PORTÁTIL PARA MOTOLÂNCIA - MOD. PP 61/22.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 21/22 POR 175 DIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 09/07/24 À 31/12/24 – PROC. ADM. 65.782/21 – CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: RUA ICATU NO JARDIM LEONOR, RUA SARUTAIA NO JARDIM ANA ESTELA, RUA KALIL FILHO NO PARQUE SANTA TEREZA E RUAS VITAL BRASIL E ALVORADA NO JARDIM ROSA MARIA NESTE MUNICÍPIO – MOD. TP 03/22.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/22 POR 179 DIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 05/07/24 À 31/12/24 – PROC. ADM. 65.954/21 – CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: RUA FERROS NA VILA DIVA, RUA CHILE, RUA BOLÍVIA, VIELA LAVITO, RUA COLOMBIA, RUA PERU E RUA PARAGUAI NA VILA HELENA; RUA FLOR DO CAMPO NO RECANTO CAMPY, RUA MARIA LAUDELINA DE OLIVEIRA NO JARDIM MARIA BEATRIZ, RUA CENTRAL NA VILA SÃO JORGE E RUA CAMINHO DE ITAPEVA NA VILA NOSSA SENHORA DE APARECIDA NESTE MUNICÍPIO - MOD. TP 04/22.

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PROCESSO Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICON.º 22/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 E 45 KG, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MODO DE DISPUTA "ABERTO"

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 ÀS 07:00 HORAS

HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 31/07/2024 ÀS 07:00 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 31/07/2024 ÀS 07:30 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 31/07/2024 ÀS 07:30 HORAS

www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 17de julho de 2024.
SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024; Objeto: Contratação de empresa para procedimentos relacionados à confecção de próteses dentárias removíveis no município de Catiguá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa GALHARDO & CANALES LTDA. - EPP, incrita no CNPJ/MF sob nº 28.964.702/0001-04, pelo fornecimento dos itens 1 e 2, integrantes do lote 1, pelo valor total global de R$ 94.991,00. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 16 de julho de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS, considerando o maior desconto concedido sobre a Tabela CEAGESP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br

HORÁRIO/ DATA/ETAPA

08:00H /18/07/2024/INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)

08:00H/30/07/2024/FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)

08:01H /30/07/2024/ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)

09:00H /30/07/2024/ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 17 de julho de 2024
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A P. M. de Clementina torna público que o P.E. nº 13/2024, destinado a aquisição de massa asfáltica, através do sistema de registro de preços, foi adjudicado pelo pregoeiro responsável, e o Sr. Prefeito Municipal, Nelson Casula, homologando todos os atos praticados no procedimento licitatório, referenciado as empresas e seguintes valores: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 05.321.084/0001-89- R$108.430,00; PAVIMENTA ASFALTOS LTDA CNPJ nº 28.845.370/0001-49 - R$ 1.598,00. Totalizando: 110.028,00. P. M., de Clementina/SP, 17/07/2024. NELSON CASULA – PREFEITO MUNICIPAL

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº. 005/2024 – Processo nº. 021/2024, tipo menor preço, que se trata da contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de ônibus, destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Colômbia/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 02/08/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações ou pelo site https://www.colombia.sp.gov.br/ e https://licitanet.com.br/ ; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. Colômbia-SP, 17/07/2024 – Júlio Cesar dos Santos – Prefeito.

CORONEL MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 88/2024
EDITAL: N° 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI E EPC.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 23/07/2024 as 09h00min horas.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 as 09h00min horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 as 08h 30min horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 as 8h35min horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2024 as 09h00min horas

LOCAL: www.bllcompras.org.br - acesso identificado

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, n 180 – Conj. Habitacional Ico Tonon – Coronel Macedo – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h. às 17:00h, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 17 de julho de 2024
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público o Contrato Padrão de Execução de Serviços nº 06/2024 do Credenciamento nº 01/2022. Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas prestadoras de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais e manutenção, incluindo os combustíveis e lubrificantes necessários, mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. Credenciada: LAVORO LOCACOES E SERVICOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.575/0001-48. Data da assinatura: 16/07/2024. Vigência: Até 26/01/2025. O CONDESU pagará mensalmente à CREDENCIADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos serviços efetivamente realizados, de acordo com o ANEXO I (Tabela de Serviços e Preços) do Edital de Credenciamento. O Contrato, o Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no site do CONDESU em www.condesu.com.br. Julio Cezar Simon Carmona - Superintendente.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: DOE_SP_SUSPENSAO_PE_22_2024.pdf (1/1) 1064/1767
quinta-feira, 18 de julho de 2024 às 05:02:26

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2217**
Ano **2024**
Página **1** de **44**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Homologação 10
Suspensão 14

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 18

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 368/ 2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/ SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764 e informe o código AD15-3D02-9DEC-6764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD15-3D02-9DEC-6764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 17/07/2024 11:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-3D02-9DEC-6764

A leitura na medida certa.

ANUNCIE:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Aviso de Licitação

Edital do Pregão Presencial n.º 002/2024
Processo n.º 300/2024

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 002/2024, referente a contratação de empresa especializada para execução da coleta de lixo domiciliar nos bairros da Sede Municipal, bairro Barra Do Ribeirão da Serra e Bairro Itapamirim. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 02 de agosto de 2024 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.setebarras.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 16 de julho de 2024, Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Aviso de Licitação

Edital do Pregão Presencial n.º 001/2024
Processo n.º 482/2024

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 02 de agosto de 2024 as 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.setebarras.sp.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 16 de julho de 2024, Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 368/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

Cajati/SP, 17 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 7444/2024 – Aquisição de microfilmes de Prata com base em Poliéster.
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11,914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da aquisição de microfilmes de Prata com base em Poliéster, por meio da empresa Nc Tech Comércio e Serviços de Informática, no valor total de R$11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/07/2024. São Caetano do Sul, 17 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 4169/2024– Contratação de Serviço Artística Seu Jorge.
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação para apresentação artístico musical do cantor Seu Jorge, na programação de Festejos de Aniversário do Município de São Caetano do Sul, por meio da empresa Black Service Produções Artísticas Ltda, no valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/07/2024. São Caetano do Sul, 17 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 7647/2024 – Contratação de Serviço Artístico Fábio Junior.
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11,914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação para apresentação artístico musical do cantor Fábio Junior, na programação de Festejos de Aniversário do Município de São Caetano do Sul, por meio da empresa C.B Produções Artísticas Ltda, no valor total de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 16/07/2024. São Caetano do Sul, 17 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 644/2024 – Associação São Francisco de Assis – Grupo Escoteiro São Francisco. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS 09/SP, para o Exercício de 2024, no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 17/07/2024. São Caetano do Sul, 17 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 - PROC. Nº 8997/2022. CONTRATADA: GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA. – OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2024. Valor: R$ 3.960,00(três mil, novecentos e sessenta Reais).DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. CONTRATANTE: SEEDUC.

"RESUMO: Processo nº: 5363/2024 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS "E-CPF" E "E-CNPJ" TIPOS "A1" E "A3", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 21.306.480/0001-22 para o ITEM ÚNICO no VALOR TOTAL DE R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11,914/2023 e no inciso IV, do artigo 71. da Lei 14.1333/2021. HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 41/2024". Jefferson Cirne da Costa - Secretário de Governo-16/07/2024. São Caetano do Sul, 17 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

www.gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013972-39.2023.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Drª. Silvia Augusto de Oliveira Prado, na forma da Lei, etc., FAZ SABER ao ESPÓLIO DE PAULO PASIAN, italiano, solteiro, filho de Carlos M. Pasian e Catarina Pasian, na qualidade de titular de domínio e ESPÓLIO DE NAIR DE CAMPOS, brasileira, solteira, RG. 8024052, CPF 001.295.588-39, na qualidade de compromissária compradora, do imóvel objeto da matrícula nº 54.868 do 6º Registro de Imóveis desta Capital e EVENTUAIS HERDEIROS ou a QUEM INTERESSAR possa, que JOÃO CORTEZ, brasileiro, casado, aposentado, RG 8501089-SSP/SP, CPF: 716.464.088-34, residente e domiciliado na Rua Manuel Arca, nº 133, Parque Bandeiras, na cidade de São Paulo - SP, ajuizou AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, constando na inicial que o imóvel foi adquirido pelo requerente através de Escritura de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, devidamente registrado, de Nair de Campos, pelo valor de CR$ 200,000,00 (cruzeiro), Conforme AV.4/54.868 trata-se de um terreno, lote 25 (antigo lote - 5), quadra 945 (antiga quadra 21) situado na Rua Manuel Arca (antiga Rua da Praia), nº 133, Vila Bandeira no 28º Subdistrito Vila Prudente, com área total de 367,80m2, medindo 8,90m de frente para a referida rua, por 41,00m do lado direito de quem olha de frente para imóvel, confrontando com o lote nº 25, por 44,00m do lado esquerdo de quem olha de frente para imóvel, confrontando com o lote nº 44, e 8,70m, nos fundos confrontando com o lote nº 09, todos da mesma quadra, tendo os mesmos sido localizados, herdeiros, foram determinadas citações por edital, no prazo legal, após o decurso dos 20 (vinte) dias da publicação deste, para contestarem a ação no prazo de 15 dias, começando sua contagem nos termos do artigo 231, inciso III, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e em caso de não serem contestados os atos, será nomeado Curador Especial, ostentome o disposto no art. 257, inciso III do CPC. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2024. 4x-1/4x-1/4x-1/4x-1

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1075281-33.2021.8.26.0100. A Dra. Juliana Melo da Gula, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Luiz Cesar Confeccões CNPJ 07.257.170/0001-29 que Banco Bradesco S.A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$263.274,10 (05/2023) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida nº 15878459 firmado em 21.05.22. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, acrescido no prazo de 15 dias que embargos, ou nesse prazo reconheça o crédito e comprar o depósito de 30%, inclundo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2024. 4x-1/4x-1/4x-1

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000290-90.2006.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo. Drª(a). Paulo Eduardo De Almeida Chaves Maradja, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(s) DOURADO S/A IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Iranis Dias Filho e Edina Aparecida Amelio Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, PROCESSO Nº 0000290-90.2006.8.26.0100 - CONTROLE Nº 641/2006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo. Drª(a). Paulo Eduardo De Almeida Chaves Maradja, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(s) DOURADO S/A IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Iranis Dias Filho e Edina Aparecida Amelio Dias ajuizou(ram),

Proc. Administrativo 60- 368/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 18/07/2024 às 11:58:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Com relação a impugnação apresentada pela licitante LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38, os seguintes pontos serão definidos por esta Secretaria:

1) Da APRESENTAÇÃO; Do CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEVEM SER APRESNETADOS, EM SEDE DE HABILITAÇÃO; POIS COMO SE FARÁ A CHECAGEM, da documentação, pelos outros licitantes ???? - Entendemos que juntamente com o Contrato que é disponibilizado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos após a devida assinatura , poderão ser disponibilizados os documentos solicitados por esta Secretaria nos documentos da licitação e no site da Prefeitura. Tal verificação deverá ser consultada junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Municipalidade.

2) GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais:

Esta Secretaria nos despachos 44-797/2023 1 DOC e 45-797/2023 1DOC já tratou de resposta semelhante. Salientamos que os editais sõ elaborados nas exigências dos Termos de Referências que embasam o procedimento e no caso de não exigência, os mesmos não constarão do edital.

3) PGRSS (Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos)

Esta Secretaria deverá se manifestar sobre a exigência ou não do documento.

4) INEXIQUIBILIDADE

O item 8.2 disciplina o item no presente edital. Em caso de preços considerados INEXEQUÍVEIS ainda compete diligências a fim de subsidiar a decisão do Agente de Contratações/Pregoeiro.

5) CNES E CARGA AMBULATORIAL SUS

Quanto ao CNES está previsto no Anexo 15 sua apresentação em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, conforme despacho 27-368/2024 1DOC que inclusive constam como esclarecimentos da licitação nos meios de publicidade oficiais.

6) BALANÇO PATRIMONIAL

A NLL Lei Federal nº 14133/2021 em seu Artigo 69, informa que: " A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D804-6880-6085-99C1 e informe o código D804-6880-6085-99C1

ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:" Portanto, a Lei não exige a apresentação na íntegra dos documentos ali mencionados, cabendo ao ente a verificação da sua necessidade ou não de exigência. Salientamos que não havia previsão inicial desta Secretaria quanto a exigência de Balanço Patrimonial e índices, ficando a critério desat Secretaria a verificação da necessidade ou não da inclusão de tal documentação.

Sendo o que temos para o momento.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D804-6880-6085-99C1 e informe o código D804-6880-6085-99C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D804-6880-6085-99C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/07/2024 11:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D804-6880-6085-99C1

Proc. Administrativo 61- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 02/08/2024 às 16:29:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Em razão de impugnação apresentada pela empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38, conforme despacho 55-368/2024 1DOC, a licitação continua suspensa, aguardando manifestação desta Secretaria.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D71C-1EBB-A235-CDE5 e informe o código D71C-1EBB-A235-CDE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D71C-1EBB-A235-CDE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 16:29:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D71C-1EBB-A235-CDE5

Proc. Administrativo 62- 368/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 26/08/2024 às 17:15:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado Jailton,

Em atenção e resposta ao Despacho nº 61 e demais despachos relacionados à suspensão do processo licitatório, bem como ao pedido de impugnação formulado pela empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução Ltda encaminho o documento anexo.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
RESPOSTA_PE_022_2024_PROTESE_DENTARIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/429A-39EF-F04A-6BB4 e informe o código 429A-39EF-F04A-6BB4

Assunto: Impugnação de Exigências Editalícias e Suspensão do Processo Licitatório
Processo Administrativo: 368/2024 1Doc
Pregão Eletrônico: 022/2024

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho nº 61 e demais despachos relacionados à suspensão do processo licitatório, bem como ao pedido de impugnação formulado pela empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução Ltda, vimos por meio desta esclarecer os seguintes pontos:

1. **Quanto ao pedido de apresentação do CNES, Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório e do Responsável Técnico:**

   Conforme alega a licitante, a apresentação dos documentos mencionados deve ocorrer na fase de habilitação, sendo obrigatória para a comprovação de regularidade perante as demais empresas. No entanto, em observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios correlatos, concluímos que a exigência de registro no CNES como critério de habilitação constitui ato desarrazoado.

   Tal exigência, além de restringir a competitividade do certame, contraria o estabelecido no próprio edital, que concede à empresa vencedora o prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua situação junto ao CNES. Ademais, o registro no CNES é essencial para a emissão do alvará de vigilância sanitária, já incluído no rol de documentos de habilitação jurídica. Ressaltamos ainda que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) possui acesso público, permitindo a verificação de quaisquer estabelecimentos ou profissionais devidamente cadastrados.

2. **Quanto à exigência das documentações relativas ao GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):**

   Reconhecemos a importância e obrigatoriedade dessas documentações, conforme instituído pelas Normas Regulamentadoras. No entanto, entendemos que tais documentos devem ser apresentados por qualquer licitante apto a atuar em contratos, especialmente no âmbito da saúde, seja público ou privado.

   Assim, a previsão detalhada dessas exigências no edital configura ato facultativo, uma vez que o próprio instrumento convocatório já prevê o cumprimento de tais obrigações, conforme consta no item 18.5: "Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato". Além disso, o item 18.10 estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança do contratante, em consonância com a legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/429A-39EF-F04A-6BB4 e informe o código 429A-39EF-F04A-6BB4

3. Quanto à alegação de omissão e exigência de carga horária mínima ambulatorial SUS, não previstas nos critérios de habilitação:

Esclarecemos que a presente contratação se refere à prestação de serviços, conforme descrito no Termo de Referência, que especifica a confecção de 240 próteses totais e 60 próteses parciais removíveis a ser executadas de forma continua no período de 12 meses. Dessa forma, a exigência do profissional capacitado no quadro funcional da licitante é indispensável em todas as fases da prestação do serviço, inclusive na fase clínica, já está prevista e deverá ser executado conforme a necessidade.

Portanto, considerar uma carga horária mínima ambulatorial para os profissionais envolvidos seria incoerente com o objeto da licitação, que visa à prestação de serviços de confecção de próteses, e não à contratação direta de mão de obra, ainda que esta seja indiretamente necessária para a execução do serviço.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/429A-39EF-F04A-6BB4 e informe o código 429A-39EF-F04A-6BB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 429A-39EF-F04A-6BB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 26/08/2024 17:17:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/08/2024 11:15:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/429A-39EF-F04A-6BB4

Proc. Administrativo 63- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 27/08/2024 às 15:51:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Não localizamos resposta a questão 03 - PGRSS (Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos)

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBB7-E6E1-C393-1FB2 e informe o código DBB7-E6E1-C393-1FB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBB7-E6E1-C393-1FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2024 15:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBB7-E6E1-C393-1FB2

Proc. Administrativo 64- 368/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 17/09/2024 às 11:52:10

Prezado Jailton,
A resposta sobre a questão 03 - PGRSS (Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos), encontra-se no anexo do despacho 62. (item 2.).

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Proc. Administrativo 65- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/09/2024 às 13:06:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezada, Dra. Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Encaminho o processo para parecer, referente a impugnação solicitada pela empresa empresa ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO - (despacho 55-368/2024 1DOC). Anexo ao despacho a impugnação e respostas da Secretaria de Saúde quanto aos itens da impugnação.

Quanto à menção do impugnante que a Administração está a ignorar o disposto no Artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, a NLL Lei Federal nº 14133/2021 em seu Artigo 69, informa que: "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:" Portanto, a Lei não exige a apresentação na íntegra dos documentos ali mencionados, cabendo ao ente a verificação da sua necessidade ou não de exigência. Salientamos que não havia previsão inicial desta Secretaria quanto a exigência de Balanço Patrimonial e índices, ficando a critério desat Secretaria a verificação da necessidade ou não da inclusão de tal documentação.

Também entendemos não haver razão aos questionamentos quanto a INEXEQUIBILIDADE de preços, pois o edital em seu item 8.2.1 menciona sobre a inexequibilidade das propostas.

O presente procedimento se encontra suspenso.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Prefeitura_de_Cajati___1Doc_IMPUGN_PE_22_2024.pdf
Prefeitura_de_Cajati___1Doc_IMPUGN_PE_22_2024_02.pdf
Solucao__Pedido_Impugnacao_Pref_CAJATI_SP_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0A7-1D24-1E7D-D666 e informe o código A0A7-1D24-1E7D-D666

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0A7-1D24-1E7D-D666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2024 13:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0A7-1D24-1E7D-D666

Proc. Administrativo 368/2024

De: **Thierry Tavares de Oliveira** Setor: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos**
Despacho: **60- 368/2024**
Para: **SMS - Secretaria Municipal de Saúde** AC: **Maria Carmen Amarante Botelho**
Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP**

Cajati/SP, 18 de Julho de 2024

Bom dia! Com relação a impugnação apresentada pela licitante LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38, os seguintes pontos serão definidos por esta Secretaria:

1) Da APRESENTAÇÃO; Do CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEVEM SER APRESNETADOS, EM SEDE DE HABILITAÇÃO; POIS COMO SE FARÁ A CHECAGEM, da documentação, pelos outros licitantes ???? - Entendemos que juntamente com o Contrato que é disponibilizado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos após a devida assinatura , poderão ser disponibilizados os documentos solicitados por esta Secretaria nos documentos da licitação e no site da Prefeitura. Tal verificação deverá ser consultada junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Municipalidade.

2) GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais:

Esta Secretaria nos despachos 44-797/2023 1 DOC e 45-797/2023 1DOC já tratou de resposta semelhante. Salientamos que os editais sõ elaborados nas exigências dos Termos de Referências que embasam o procedimento e no caso de não exigência, os mesmos não constarão do edital.

3) PGRSS (Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos)

Esta Secretaria deverá se manifestar sobre a exigência ou não do documento.

4) INEXIQUIBILIDADE

O item 8.2 disciplina o item no presente edital. Em caso de preços considerados INEXEQUÍVEIS ainda compete diligências a fim de subsidiar a decisão do Agente de Contratações/Pregoeiro.

5) CNES E CARGA AMBULATORIAL SUS

Quanto ao CNES está previsto no Anexo 15 sua apresentação em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, conforme despacho 27-368/2024 1DOC que inclusive constam como esclarecimentos da licitação nos meios de publicidade oficiais.

6) BALANÇO PATRIMONIAL

A NLL Lei Federal nº 14133/2021 em seu Artigo 69, informa que: "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:" Portanto, a Lei não exige a apresentação na íntegra dos documentos ali mencionados, cabendo ao ente a verificação da sua necessidade ou não de exigência. Salientamos que não havia previsão inicial desta Secretaria quanto a exigência de Balanço Patrimonial e índices, ficando a critério desat Secretaria a verificação da necessidade ou não da inclusão de tal documentação.

Sendo o que temos para o momento.

_
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 368/2024

De: **Pablo Rogério Cugler de Lima** Setor: **SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde**

Despacho: **64- 368/2024**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP**

Cajati/SP, 17 de Setembro de 2024

Prezado Jailton,

A resposta sobre a questão 03 - PGRSS (Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos), encontra-se no anexo do despacho 62. (item 2.).

Atenciosamente,

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC

DO OBJETO

"Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentár ias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo."

A impugnante, **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38**, FONE FIXO/CELULAR: 62-99860-5499, na pessoa de seu representante legal Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail:juridicolabsolucao@hotmail.com com endereço de labor junto ao laboratório, situado, no endereço, RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, NÚMERO 453, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120, vem apresentar o pedido de impugnação/esclarecimento:

PRELIMINARMENTE

Nas fls., 95, e em especial no anexo-15item, requer seja apresentada, em sede de ASSINATURA DE CONTRATO o CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, senão vejamos:

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edi tal , que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministér io da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional (is) Protético(s) Dentár io(s) inscr i tos no Cadastro Brasi leiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

62 98214-3954 timotheo.viana@gmail.com Rua Domingos Alves de Castro, nº 453, Qd. 23, Lt. 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia GO

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratór io no Conselho Regional de Odontologia.

Pontua-se, que a APRESENTAÇÃO; Do CNES, CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; DEVEM SER APRESNETADOS, EM SEDE DE HABILITAÇÃO; POIS COMO SE FARÁ A CHECAGEM, da documentação, pelos outros licitantes ????

DA 01ª ILEGALIDADE CONSTATADA

Agora passemos a tratar do PGR e GRO da nova NR-1 são obrigatórios a partir de janeiro de 2022

Entrou em vigor no dia 03 de Janeiro de 2022 a nova NR-01 que exige a implementação o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para as empresas de todo Território Nacional. Em 2020 a atualização de duas normas, a NR 1 e NR 9 (portarias 6.730 e 6.735), que a partir de agora, estabelecem a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas.

Em vigor desde o dia 03 de Janeiro de 2022, a nova NR-01 tem por objetivo a sistematização da Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho nas empresas para reduzir os riscos ocupacionais e consequentemente os acidentes de trabalho. Veja neste artigo tudo sobre essa nova norma.

O que é GRO?

Na nova NR1, mais precisamente no item 1.5, é possível encontrar um conjunto de processos chamado de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), criado para nortear as empresas em relação à implantação de planos, programas e/ou sistemas de gestão, tendo em vista a melhoria constante do desempenho em segurança e saúde no trabalho. O GRO busca estruturar e integrar todo o sistema de gerenciamento de riscos das empresas. Entre os riscos estão os clássicos agentes de perigos ambientais, como os físicos, químicos, biológicos, de acidentes e fatores ergonômicos. É perceptível que o GRO abrange diversos fatores importantes e fundamentais para a SST, como a identificação de perigos e avaliação de riscos; controle de riscos; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; além de preparação para emergências. Portanto, o GRO não se resume à entrega de um documento específico ou um sistema padronizado para ser utilizado, mas sim, há uma estrutura básica de gestão a ser seguida, sendo de responsabilidade de cada

organização implementa-la em seus estabelecimentos, de acordo com sua realidade vivenciada.

O que é o LTCAT?

A sigla LTCAT significa Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Esse documento, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.

“Esse Laudo é um comprovante de que as atividades exercidas pelo trabalhador durante a permanência na empresa oferecem a ele algum tipo de risco ambiental, ou seja, se o colaborador está exposto a algum agente nocivo a saúde.”, e como Laboratórios de Confecção de Prótese Dentária, trabalham com fundição, resina e líquidos nocivos o LTCAT, é fundamental, a sua requisição.

A partir desse documento, a Previdência Social determina se há ou não a necessidade de aposentadoria especial.

Se a Previdência Social determinar que aquele trabalhador tem direito à aposentadoria especial, a empresa deve recolher todas as alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício.

As empresas podem ser multadas caso não possuam o LTCAT?

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito a penalidades previstas em lei.

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos deve ser feita em formulário estabelecido pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Obrigatoriedade do LTCAT

Segundo a Lei Nº 9.732 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, no artigo 57, parágrafo 1º faz menção:

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

PGRSS

Certificado Plano de gerenciamento de resíduos.

A licitante deverá apresentar documento de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Legislação vigente, numa das formas abaixo (art. 3º da Lei nº 8.666/93):

Por Declaração tendo sua autenticidade lavrada no próprio documento por agente administrativo, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental;

Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro e credenciamento) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, no respectivo Órgão;

Apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

PCMSO

Previsto na Norma Regulamentadora – NR-07, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições.

Dentre as iniciativas que as empresas precisam manter para preservar a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, mais conhecido como PCMSO, é uma das principais.

Previsto pela Norma Regulamentadora 7 (NR 7), determina que todas as companhias que admitam trabalhadores como empregados devem realizar *uma série de exames ao longo do contrato, de modo a avaliar possíveis impactos da atividade na saúde do funcionário.

DA 02ª ILEGALIDADE COSNTATADA

A Lei nº 14.133/2021 fixa que são objetivos do processo licitatório:

> I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
>
> **III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos; IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Ao referendar-se aos preços inexequíveis, tem-se a aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, e em especial o art. 33, 34 § único e incisos I e II, senão vejamos:

> Inexequibilidade da proposta
>
> Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
>
> Art. 34. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
>
> Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:**
>
> **I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta**; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Ou seja no presente edital, deverá por imperativo, legal cobrar das possíveis licitantes, que quando apresentarem a proposta realinhada, que esta seja acompanhada da planilha de custos, no caso dos preços estiverem, na ordem de 50% do valor orçado e que às propostas que forem em valor abaixo de 50% do valor orçado sejam desclassificadas, tudo conforme MANDA a IN-73 e a Lei nº 14.133/2021.

Ou seja o presente edital, deverá ser retificado, para ser constatada a INEXEQUIBILIDADE, para a proposta que apresentar preço inferior ao valor do 50% do orçamentado, pela respeitada administração pública, devido ao preceito legal, ora apontado, em epígrafe.

DA 03ª ILEGALIDADE CONSTATADA

O edital, em comento, NÃO requer a apresentação do CNES, e também se esquece de requerer a **CARGA AMBULATORIAL SUS**, do responsável técnico, em sede de HABILITAÇÃO, conforme requer a Nota Técnica, que envia o recurso, instituidor da presente licitação.

A contratação do edital em tela é, para LABORATÓRIOS de PRÓTESE DENTÁRIA, **pois o recurso/custeio/verba,** para a feitura da licitação, que advém do **Governo Federal**, que o **BRASIL SORRIDENTE/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS**, em anexo carreia-se os *prints*, de repasse do recurso destinado a confecção das próteses dentárias ao ente Municipal, a verba do Brasil Sorridente-Incentivo para Ações Estratégicas, repasse esse advindo do Governo Federal, assim sendo o epigrafado edital, deverá efetivar aos possíveis licitantes, documenta, conforme MANDA a exigência da Nota Técnica.

Merece retificação, no item 8.11. Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes: pois não requer a apresentação do "**Cadastro Nacional de Saúde (CNES)**", e este cadastro deverá vir demonstrando a CARGA AMBULATORIAL SUS, e possuir o cadastro de Protéticou e/ou dentista, senão vejamos, abaixo.

Para corroborar os pleitos acima, traz-se os dizeres que, advém da **NOTA TÉCNICA**, senão vejamos, da exigência instada, nas fls., 02 e 03, da referendada **NOTA TÉCNICA**, em anexo e abaixo:

> **3.1. LRPD**
> **O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)** da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**:

39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado,** deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**:

157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.
O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado**:
157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário ***e/ou*** CBO: 2232 – Cirurgião- Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2.**

Em epígrafe, ver-se também que o responsável técnico, da possível licitante, deverá possuir **carga horária ambulatorial SUS, más na habilitação, se esquecem de requerer, além do anexo-15 não faz o respectivo mandamento, assim deverá ser retificado, o item.**

Em suma o recurso/custeio, para a realização da epigrafada licitação, é do GOVERNO FEDERAL, e não há como não cumprir a exigência, as quais sejam possuir CNPJ, pois na própria NOTA TÉCNICA, fala aos laboratórios de Prótese Dentária, assim não há como aceitar na epigrafada licitação, possíveis licitantes que não possuam o SCNES.

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, pois ao vislumbrarmos a **NOTA TÉCNICA**, do **MINISTÉRIO da SAÚDE**, que é de onde vem o presente recurso da licitação epigrafada, diz:

> **MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO-GERAL**
> **DE SAÚDE BUCAL NOTA TÉCNICA ASS:**
> **Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD**

Pois o recurso da nota técnica, do Programa Brasil sorridente é para contratação de Laboratório de Prótese Dentária, conforme fotocópia em anexo:

> **A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). (Fotocópia em anexo).

Em suma conforme ver-se da nota técnica, a contratação é para **"Laboratório de Prótese Dentária"**, daí necessário se faz a respectiva retificação deste item do Edital, já referendado.

Em linhas gerais, sabe-se que a LEI especial revoga-se a LEI GERAL; assim sendo temos que a **Nota Técnica** é a LEI ESPECIAL, e o EDITAL de LICITAÇÃO é GERAL, pois este utiliza-se de recursos daquele, assim em consonância legal, não pode-se o **MUNICIPIO DE CAJATI-SP**, não exigir em seu Edital de licitação, que às pretensas licitantes possuam a sua inscrição prévia do laboratório de prótese dentaria (LRPD) devendo apresentar comprovação mediante a apresentação da ficha cadastro nacional de estabelecimentos de saúde/modulo conjunto informações gerais onde deverá constar a caracterização ambulatória SUS do estabelecimento de saúde. Para expedição do referido documento o interessado deverá consultar o Portal Eletrônico do SCNES na pagina: cnes.datasus.gov.br. O documento deverá ter validade máxima de 30 dias após sua data de expedição.

DA 04ª ILEGALIDADE

O pretenso edital, está a ignorar os mandamentos do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e/ou art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á
>
> **I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

> **Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

DOS PEDIDOS

Conforme demonstrado, requer seja efetivada a retificação do presente edital

Goiânia 08 de julho de 2024.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA / CNPJ: 36.271.505/0001-38

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO
CNPJ: 36.271.505/0001-38
Timotheo Reis Viana
RG 14.143-837 SSPMG
CPF 110.892.416-66

36.271.505/0001-38
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA
Rua Domingos Alves de Castro Nº453,Qd.23
Lt.06 Casa 01
Setor Rio Formoso CEP:74.370-120
GOIÂNIA - GO

Proc. Administrativo 66- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 19/09/2024 às 10:35:16

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_368_2024_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	19/09/2024 10:36:07	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04AF-4102-372E-7CB5**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico n° 022/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA ATENDIMENTO AO PRINCIPIO DA CLAREZA E PUBLICIDADE.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA**.

Em suma alega que a apresentação do CNES e inscrição do laboratório e responsável técnico devem ser apresentados em sede de habilitação, a obrigatoriedade da exigência do GRO, PGRSS, LTCAT, PCMSO, omissão quanto a exigência de carga horária mínima ambulatorial SUS, omissão quanto a inexequibilidade da proposta, bem como a não exigência de balanço patrimonial.

Há manifestação da autoridade requisitante no Despacho 62 e do Departamento de Suprimentos no Despacho 60 e 65.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo**.

No tocante à ausência de exigência do CNES na fase de habilitação, é necessário esclarecer que a exigência do referido documento nos termos da Impugnação ensejaria efetivos prejuízos a participação das licitantes. Destarte, como bem informado pela autoridade competente **os referidos documentos**

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04AF-4102-372E-7CB5 e informe o código 04AF-4102-372E-7CB5

devem ser exigidos após a assinatura do Contrato, inclusive o Edital é expresso quanto ao prazo que deverá ser apresentado.

No tocante a exigência do GRO, LTCAT. PGRSS e PCMSO a autoridade requisitante manifestou-se quanto a ausência de necessidade de constar expressamente, uma vez que é responsabilidade da empresa contratada o atendimento integral da legislação vigente, respeitando as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, e ainda, apresentar a documentação que poderá ser solicitada pela fiscalização a qualquer tempo.

Quanto a carga ambulatorial SUS do responsável técnico, a autoridade requisitante esclareceu que o Edital objetiva a prestação de serviço e não a contratação de mão de obra, razão pela qual não assiste razão ao Impugnante.

No tocante a exigência do Balanço Patrimonial é essencial esclarecer que não é um documento obrigatório, e deve ser exigido apenas quando necessário para demonstrar a saúde financeira da empresa, na presente licitação a autoridade competente não entendeu necessária a exigência do referido documento.

Assim, não vislumbramos quaisquer irregularidades nos apontamentos realizados pelo Impugnante, não merecendo acolhimento a Impugnação apresentada.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04AF-4102-372E-7CB5 e informe o código 04AF-4102-372E-7CB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04AF-4102-372E-7CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/09/2024 10:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04AF-4102-372E-7CB5

Proc. Administrativo 67- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 19/09/2024 às 10:36:35

Prezado,

Segue Parecer, favor desconsiderar o despacho retro,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_368_2024_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	19/09/2024 10:54:27	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **32AC-44B3-2227-9747**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico n° 022/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA**.

Em suma alega que a apresentação do CNES e inscrição do laboratório e responsável técnico devem ser apresentados em sede de habilitação, a obrigatoriedade da exigência do GRO, PGRSS, LTCAT, PCMSO, omissão quanto a exigência de carga horária mínima ambulatorial SUS, omissão quanto a inexequibilidade da proposta, bem como a não exigência de balanço patrimonial.

Há manifestação da autoridade requisitante no Despacho 62 e do Departamento de Suprimentos no Despacho 60 e 65.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo**.

No tocante à ausência de exigência do CNES na fase de habilitação, é necessário esclarecer que a exigência do referido documento nos termos da Impugnação ensejaria efetivos prejuízos a participação das licitantes. Destarte, como bem informado pela autoridade competente **os referidos documentos devem ser exigidos após a assinatura do Contrato, inclusive o Edital é expresso quanto ao prazo que deverá ser apresentado**.

1Doc: Proc. Administrativo.368/2024 | Anexo: emissao_32AC44B32227974EDFA7EC1_proc_administrativo-67--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1101/1767

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32AC-44B3-2227-9747 e informe o código 32AC-44B3-2227-9747

No tocante a exigência do GRO, LTCAT. PGRSS e PCMSO a autoridade requisitante manifestou-se quanto a ausência de necessidade de constar expressamente, uma vez que é responsabilidade da empresa contratada o atendimento integral da legislação vigente, respeitando as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, e ainda, apresentar a documentação que poderá ser solicitada pela fiscalização a qualquer tempo.

Quanto a carga ambulatorial SUS do responsável técnico, a autoridade requisitante esclareceu que o Edital objetiva a prestação de serviço e não a contratação de mão de obra, razão pela qual não assiste razão ao Impugnante.

No tocante a exigência do Balanço Patrimonial é essencial esclarecer que não é um documento obrigatório, e deve ser exigido apenas quando necessário para demonstrar a saúde financeira da empresa, na presente licitação a autoridade competente não entendeu necessária a exigência do referido documento.

Assim, não vislumbramos quaisquer irregularidades nos apontamentos realizados pelo Impugnante, não merecendo acolhimento a Impugnação apresentada.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32AC-44B3-2227-9747 e informe o código 32AC-44B3-2227-9747

1Doc: Proc. Administrativo.368/2024 | Anexo: emissao_32AC44B32227747EDFA7EC1_proc_administrativo-67--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 1102/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32AC-44B3-2227-9747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/09/2024 10:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32AC-44B3-2227-9747

Proc. Administrativo 68- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 19/09/2024 às 10:44:27

Bom dia! Face o Parecer Jurídico do despacho 67-368/2024, que adoto como razões de decisão, anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação pleiteada.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_22_2024_prefeito_19_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	19/09/2024 11:29:25	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4363-ABF9-055F-E246**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4363-ABF9-055F-E246 e informe o código 4363-ABF9-055F-E246

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4363-ABF9-055F-E246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 19/09/2024 11:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4363-ABF9-055F-E246

Proc. Administrativo 69- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 11:50:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação dos Pareceres à impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS e email à impugnante.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Roundcube_Webmail____Re__Pedido_de_Impugnacao_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_PARECER_IMPUGNACAO_PE_22_2024.pdf
SITE_PMC_PARECER_IMPUGNACAO_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/077D-2AC1-CDC6-9F6E e informe o código 077D-2AC1-CDC6-9F6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 077D-2AC1-CDC6-9F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 11:50:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/077D-2AC1-CDC6-9F6E

Re: Pedido de Impugnação

De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para Harley Arthur Guerra da Cunha <advogadoharley@gmail.com>
Data 2024-09-19 11:46

PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf (~1,3 MB)

Segue resposta à impugnação do edital.

Em 2024-07-15 22:58, Harley Arthur Guerra da Cunha escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste !!!!!

Att;

Harley Arthur Guerra Da Cunha
OAB/MG 118.452
ADVOGADO
Tel: 31 - 996887519

ESTA MENSAGEM ELETRÔNICA E QUAISQUER ANEXOS SÃO DESTINADOS AO USO APENAS DO INDIVÍDUO OU DA ENTIDADE À QUAL FOI ENDEREÇADA, E PODE CONTER INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA, CONFIDENCIAL E QUE NÃO DEVE SER DIVULGADA DE ACORDO COM AS LEIS APLICÁVEIS. NÃO ENCAMINHE ESTA MENSAGEM SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO REMETENTE. Se você não é o destinatário correto, você está avisado que qualquer alteração, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Se você erroneamente recebeu esta comunicação, por favor notifique o remetente imediatamente retornando este e-mail e apagando todas as cópias da comunicação original. Obrigado pela sua cooperação.

THIS ELECTRONIC MESSAGE AND ANY ATTACHMENTS ARE INTENDED ONLY FOR THE USE OF THE INDIVIDUAL OR ENTITY TO WHICH IT IS ADDRESSED, AND MAY CONTAIN INFORMATION THAT IS PRIVILEGED, CONFIDENTIAL AND EXEMPT FROM DISCLOSURE UNDER APPLICABLE LAW. DO NOT FORWARD THIS MESSAGE WITHOUT EXPRESS CONSENT OF THE SENDER. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any review, reliance, dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please immediately notify the sender by return email message and delete all copies of the original communication. Thank you for your cooperation.


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
NÃO
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf
28/06/2024 12:16
SIM
emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf
17/07/2024 11:06
NÃO
PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf
19/09/2024 11:39
NÃO
PNCP
Salvar

9287	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 22-2024 19-09-2024	19/09/2024	
8876	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 17-07-2024	17/07/2024	
8799	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8798	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8797	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8794	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 CORRIGIDO 28-06-2024	28/06/2024	
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024	
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
19/09/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario:	12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	18/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	18/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 70- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 11:55:13

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer à impugnação do edital da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000138.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/09/2024 11:55:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/09/2024 15:01:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **67A1-1C55-F994-A024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 19 / 09 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67A1-1C55-F994-A024 e informe o código 67A1-1C55-F994-A024

Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_67A11C55F994A024A7AE6AF3_proc.-administrativo-70--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1113/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4363-ABF9-055F-E246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 19/09/2024 11:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4363-ABF9-055F-E246

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67A1-1C55-F994-A024 e informe o código 67A1-1C55-F994-A024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67A1-1C55-F994-A024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 11:55:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/09/2024 15:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67A1-1C55-F994-A024

Proc. Administrativo 71- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 19/09/2024 às 11:59:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS Bom dia! Ao responder a impugnação constante no procedimento de licitação, verificamos no email outra impugnação posterior, que encaminhamos em documento anexo de impugnação apresentada pela empresa EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ: 44.668.016/0001-42, para conhecimento e manifestação. O processo continuará suspenso para resposta à impugnante. Com referência á menção da impugante que são 3 itens diferentes, não existe razão a mesma, pois se trata de licitação por preço global.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
1_C_CNPJ_EQUALIZE.pdf
chrome_extension___mhjfbmdgcfjbbpaeojofohoefgiehjai_edge_pdf_index.pdf
Roundcube_Webmail____Re__Pedido_de_Impugnacao_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4506-BA11-1F2B-C0E5 e informe o código 4506-BA11-1F2B-C0E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4506-BA11-1F2B-C0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 12:00:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4506-BA11-1F2B-C0E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.668.016/0001-42 **MATRIZ**		**23/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
EQUALIZE DENTS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUALIZE DENTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV C7	**2401**	**QUADRA68 A LOTE 23 SALA 2/4/6**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.305-080	**SET SUDOESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@GYNARTE.COM.BR	**(62) 9232-0880**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **10:23:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EqualizeDentes

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

URGENTÍSSIMO

Assunto: IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

Processo nº: 368/2024

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

Prezados Senhores,

A empresa EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.668.016/0001-42, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 SALAS 2/4/6, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-4102-2989/ 62-99288-5206, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal o(a) Sra. INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 4303356 SSPGO, e do CPF nº 013.116.101-62, vêem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no intróito.

I – Preliminarmente;

O presente **Pedido de Esclarecimentos** é plenamente tempestivo, uma vez que a licitação, só ocorrerá tão somente no dia 18/07/2024, e mesmo porque a matéria ventilada é de **ORDEM PÚBLICA,** pois há uma **ilegalidade insanável no Edital,** contra a **LEI**, conforme ver-se-à no intróito.

O prazo legal para apresentação da presente medida hodierna se dá a no máximo á 2 (DOIS) dias úteis antes da Licitação Presencial, já na modalidade eletrônica por prerrogativa legal, será a 3 (TRÊS) dias úteis antes da Licitação Eletrônica, razão pela qual deve essa respeitável Prefeito Municipal/Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar.

O prazo legal para a apresentação da presente medida ocorre, no máximo, até 3 (três) dias úteis antes da Licitação Eletrônica. Portanto, é imperativo que a respeitável Prefeitura Municipal/Comissão Especial de Licitação esteja ciente e avalie os pedidos de impugnação, conforme estabelecido na Lei 14.133, de 2021, que trata da impugnação ao edital.

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
>
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

O presente edital utiliza o prazo o qual seja 03 (três), dias úteis, conforme o item abaixo, do epigrafado edital, senão vejamos:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

II – DAS ILEGALIDADES

Verificar-se-á que, não exige em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;
  a) Cumprimento á resoluçao – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentaçao de Parecer Tecnico ou documento equivalente emitido pela Vigilanica Sanitaria Estadual ou aprovaçao da estrutura fisica adequada para realizaçao de atividades de assitencias a saude;
  b) Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devidaanotação de responsabilidadetécnica ART, conforme Lei 8.213/91.
  c) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de responsa conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.
  d) Apresentação do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, de acordo com a resolução RDC ANVISA Nº 222/2018 Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, apresentando juntamente com a nota fiscal de pagamento do recolhimento dos resíduos.

e) Planta baixa do estabelecimento, aprovado pelos Bombeiros, para atendimento a RDC n°50;

O edital não exige o Laudo Técnicos das condições do Ambiente de Trabalho-LTCAT que foi estabelecido pela Previdência Social, por meio da Medida Provisória nº 1.523/1996, que serve para comprovar que o trabalhador exerceu as atividades nas condições descritas, expostos à agentes que podem ser danosos à saúde, alem disso, o LTCAT conta na lei nº 8.213/91, no artigo 58;

> §1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.“

Dessa forma, esse laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, torna-se imprescindível para realização da atividade de assistência a saúde.

Outro item de extrema importância que não foi possivelmente discutido com a equipe operacional, onde de fato ocorre a produção das próteses, é no que tange a e sobre o item abaixo;

2. DO OBJETO

2.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Conforme está previsto no edital, a disputa será com o MENOR PREÇO POR ITEM, quase impossível realizar os trabalhos mencionado, exemplo disso, como uma empresa “A” ganha o item 1, e a empresa “B” ganha o item 2, ou uma empresa “C”

ganha o item 3, sendo que para realizar as moldagens nos pacientes ele devera ir em um dia para a prótese superior e outro dia para prótese inferior ? E possível realizar tal procedimento, mas não será um serviço de qualidade no que tange ao conforto do paciente e desgaste na CEO – Centro de Especialidade. A confecção de próteses não e como simplesmente comprar ou licitar produtos para o uso de bens e consumo, como um detergente, papel, mesa ETC, para ter um bom resultado para evitar esse tipo de situação, existem duas etapas de provas importantíssimas, que são de extrema importância para o sucesso absoluto da prótese dentária, que são elas: O PLANO DE CERA, mencionado na segunda etapa, onde é feito o registro de referencia de linha média, linha de canino, linha de sorriso e plano oclusal e a prova mencionada na terceira etapa MONTAGEM E PROVA DE DENTES, a qual todas as próteses são PROVADAS NOVAMENTE, só que dessa vez com os dentes montados seguindo as marcações feitas pelo profissional em odontologia do CEO no registro de cera feitos na segunda etapa do cronograma.

Por fim, o ultimo ponto deverá ser tratado diretamente com a equipe de saúde bucal ou coordenador de saúde bucal, onde os mesmo têm competência direta para tratar assunto.

DOS PEDIDOS

Que seja a presente impugnação devidamente recebida e acatada;

Que o edital do presente Pregão devidamente RETIFICADO, visando às alterações sugeridas de habilitação.

Tudo conforme manda a Lei, ora esposado acima, na presente peça impugnatória.

Nestes termos; Requer deferimento;

EqualizeDentes

Goiânia, 15 de julho de 2024

EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142

Assinado de forma digital por EQUALIZE DENTS LTDA:44668016000142

EQUALIZE DENTS LTDA
CNPJ: 44.668.016/0001-42
Inês Garcia Campos e Brito
RG 4303356 SSPGO
CPF: 013.116.10162

Re: Pedido de Impugnação

De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para Harley Arthur Guerra da Cunha <advogadoharley@gmail.com>
Data 2024-09-19 11:46

PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf (~1,3 MB)

Segue resposta à impugnação do edital.

Em 2024-07-15 22:58, Harley Arthur Guerra da Cunha escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste !!!!!

Att;

Harley Arthur Guerra Da Cunha
OAB/MG 118.452
ADVOGADO
Tel: 31 - 996887519

ESTA MENSAGEM ELETRÔNICA E QUAISQUER ANEXOS SÃO DESTINADOS AO USO APENAS DO INDIVÍDUO OU DA ENTIDADE À QUAL FOI ENDEREÇADA, E PODE CONTER INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA, CONFIDENCIAL E QUE NÃO DEVE SER DIVULGADA DE ACORDO COM AS LEIS APLICÁVEIS. NÃO ENCAMINHE ESTA MENSAGEM SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO REMETENTE. Se você não é o destinatário correto, você está avisado que qualquer alteração, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Se você erroneamente recebeu esta comunicação, por favor notifique o remetente imediatamente retornando este e-mail e apagando todas as cópias da comunicação original. Obrigado pela sua cooperação.

THIS ELECTRONIC MESSAGE AND ANY ATTACHMENTS ARE INTENDED ONLY FOR THE USE OF THE INDIVIDUAL OR ENTITY TO WHICH IT IS ADDRESSED, AND MAY CONTAIN INFORMATION THAT IS PRIVILEGED, CONFIDENTIAL AND EXEMPT FROM DISCLOSURE UNDER APPLICABLE LAW. DO NOT FORWARD THIS MESSAGE WITHOUT EXPRESS CONSENT OF THE SENDER. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any review, reliance, dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please immediately notify the sender by return email message and delete all copies of the original communication. Thank you for your cooperation.

Proc. Administrativo 72- 368/2024

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 19/09/2024 às 15:53:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado Jailton,

Em atenção ao Despacho nº 71 relacionado a suspensão do processo licitatório, bem como ao pedido de impugnação formulado pela empresa EQUALIZE DENTS LTDA, encaminho o documento anexo para resposta.

Atenciosamente,

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:
RESPOSTA_PE_022_2024_PROTESE_2.pdf

Assinado por 2 pessoas: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/515F-2EEB-DB1B-0252 e informe o código 515F-2EEB-DB1B-0252

Assunto: Impugnação de Exigências Editalícias e Suspensão do Processo Licitatório
Processo Administrativo: 368/2024 1Doc
Pregão Eletrônico: 022/2024

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho nº 71 e demais despachos relacionados à suspensão do processo licitatório, bem como ao pedido de impugnação formulado pela empresa EQUALIZE DENTS LTDA, vimos por meio desta esclarecer os seguintes pontos:

1. **Quanto à exigência das documentações em sede de HABILITAÇÃO, relativas ao cumprimento integral da Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde):**

   Reconhecemos a importância e obrigatoriedade dessas documentações, conforme instituído pelas Normas Regulamentadoras. No entanto, entendemos que tais documentos devem ser apresentados por qualquer licitante apto a atuar em contratos, especialmente no âmbito da saúde, seja público ou privado.

   Assim, a previsão detalhada dessas exigências no edital configura ato facultativo, uma vez que o próprio instrumento convocatório já prevê o cumprimento de tais obrigações, conforme consta no item 18.5: "Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato". Além disso, o item 18.10 estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança do contratante, em consonância com a legislação vigente.

2. **Quanto à alegação de impossibilidade de realização os trabalhos em decorrência da escolha da disputa por MENOR PREÇO POR ITEM:**

   Esclarecemos que conforme consta nas fls 1 do Edital de licitação a modalidade escolhida será de REGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO GLOBAL),** ainda ratificados nos itens: “1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência. E “1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.” Portanto, a alegação da impossibilidade de realização dos trabalhos em razão da escolha da disputa não prospera.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/515F-2EEB-DB1B-0252 e informe o código 515F-2EEB-DB1B-0252

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 515F-2EEB-DB1B-0252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 19/09/2024 16:27:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 20/09/2024 13:33:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/515F-2EEB-DB1B-0252

Proc. Administrativo 73- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 19/09/2024 às 15:59:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Prezada Dra Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Encaminho o processo para parecer, referente a impugnação solicitada pela empresa empresa EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ: 44.668.016/0001-42. Anexo ao despacho a impugnação e respostas da Secretaria de Saúde quanto aos itens da impugnação.

O presente procedimento se encontra suspenso.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
RESPOSTA_PE_022_2024_PROTESE_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-5D27-0C03-B9F8 e informe o código E5BF-5D27-0C03-B9F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5BF-5D27-0C03-B9F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 16:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5BF-5D27-0C03-B9F8

Assunto: Impugnação de Exigências Editalícias e Suspensão do Processo Licitatório
Processo Administrativo: 368/2024 1Doc
Pregão Eletrônico: 022/2024

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho nº 71 e demais despachos relacionados à suspensão do processo licitatório, bem como ao pedido de impugnação formulado pela empresa EQUALIZE DENTS LTDA, vimos por meio desta esclarecer os seguintes pontos:

1. **Quanto à exigência das documentações em sede de HABILITAÇÃO, relativas ao cumprimento integral da Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde):**

   Reconhecemos a importância e obrigatoriedade dessas documentações, conforme instituído pelas Normas Regulamentadoras. No entanto, entendemos que tais documentos devem ser apresentados por qualquer licitante apto a atuar em contratos, especialmente no âmbito da saúde, seja público ou privado.

   Assim, a previsão detalhada dessas exigências no edital configura ato facultativo, uma vez que o próprio instrumento convocatório já prevê o cumprimento de tais obrigações, conforme consta no item 18.5: "Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato". Além disso, o item 18.10 estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança do contratante, em consonância com a legislação vigente.

2. **Quanto à alegação de impossibilidade de realização os trabalhos em decorrência da escolha da disputa por MENOR PREÇO POR ITEM:**

   Esclarecemos que conforme consta nas fls 1 do Edital de licitação a modalidade escolhida será de REGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO GLOBAL),** ainda ratificados nos itens: “1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência. E “1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.” Portanto, a alegação da impossibilidade de realização dos trabalhos em razão da escolha da disputa não prospera.

Cajati, 19 de setembro de 2024.

Proc. Administrativo 74- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 07:43:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PARECER_IMPUGN_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A87B-CA1C-F80E-6176 e informe o código A87B-CA1C-F80E-6176

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A87B-CA1C-F80E-6176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 07:43:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A87B-CA1C-F80E-6176

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2271**
Ano **2024**
Página **1** de **38**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 8
Homologação 12
Parecer 16

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação na Saúde 18
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4363-ABF9-055F-E246 e informe o código 4363-ABF9-055F-E246

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4363-ABF9-055F-E246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 19/09/2024 11:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4363-ABF9-055F-E246

Proc. Administrativo 75- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/09/2024 às 10:54:36

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_368_2024_IMPUGNACAO_AO_EDITAL_2.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	20/09/2024 10:54:45	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3492-22FB-D75E-41B6**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024

Pregão Eletrônico n° 022/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **EQUALIZE DENTS LTDA**.

Em suma alega que a necessidade dos GRO, PGRSS, LTCAT, PCMSO para fins de habilitação, e ainda, da dificuldade de execução de contrato dividido em itens (Despacho 71).

Há manifestação da autoridade requisitante no Despacho 72 e do Departamento de Suprimentos no Despacho 73.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo**.

No tocante a exigência do GRO, LTCAT. PGRSS e PCMSO a autoridade requisitante manifestou-se quanto a ausência de necessidade de constar expressamente, uma vez que é responsabilidade da empresa contratada o atendimento integral da legislação vigente, respeitando as obrigações tributárias,

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3492-22FB-D75E-41B6 e informe o código 3492-22FB-D75E-41B6

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_349222FBD75E41B6DD3576831_proc_administrativo-75--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1138/1767

previdenciárias, trabalhistas e comerciais, e ainda, apresentar a documentação que poderá ser solicitada pela fiscalização a qualquer tempo.

No tocante a suposta possibilidade de contratação por itens, prejudicando a execução contratual, equivoca-se a Impugnante vez que o Edital guerreado é claro quanto ao critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao contrário do *print* apresentado, o item 1.2 e 1.3 prelecionam que:

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assim, não vislumbramos quaisquer irregularidades nos apontamentos realizados pelo Impugnante, não merecendo acolhimento a Impugnação apresentada.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 20 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3492-22FB-D75E-41B6 e informe o código 3492-22FB-D75E-41B6

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_349222FBD75E41B6DD357683_proc.-administrativo-75--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 1139/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3492-22FB-D75E-41B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/09/2024 10:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3492-22FB-D75E-41B6

Proc. Administrativo 76- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 20/09/2024 às 15:03:15

Boa tarde! Face o Parecer Jurídico do despacho 75-368/2024, que adoto como razões de decisão, anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação pleiteada.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_22_2024_prefeito_20_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	20/09/2024 16:51:56	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6151-5230-9263-1304**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304 e informe o código 6151-5230-9263-1304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6151-5230-9263-1304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/09/2024 16:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304

Proc. Administrativo 77- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 17:53:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação dos Pareceres à impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS e email à impugnante.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PARECER_IMPUGNACAO_PE_22_2024_20_09_2024.pdf
SITE_PM_PARECER_IMPUGNACAO_PE_22_2024_20_09_2024.pdf
SITE_PM_PARECER_IMPUGNACAO_PE_22_2024_20_09_2024_EMAIL.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D0-BC82-2FEB-B57F e informe o código 78D0-BC82-2FEB-B57F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

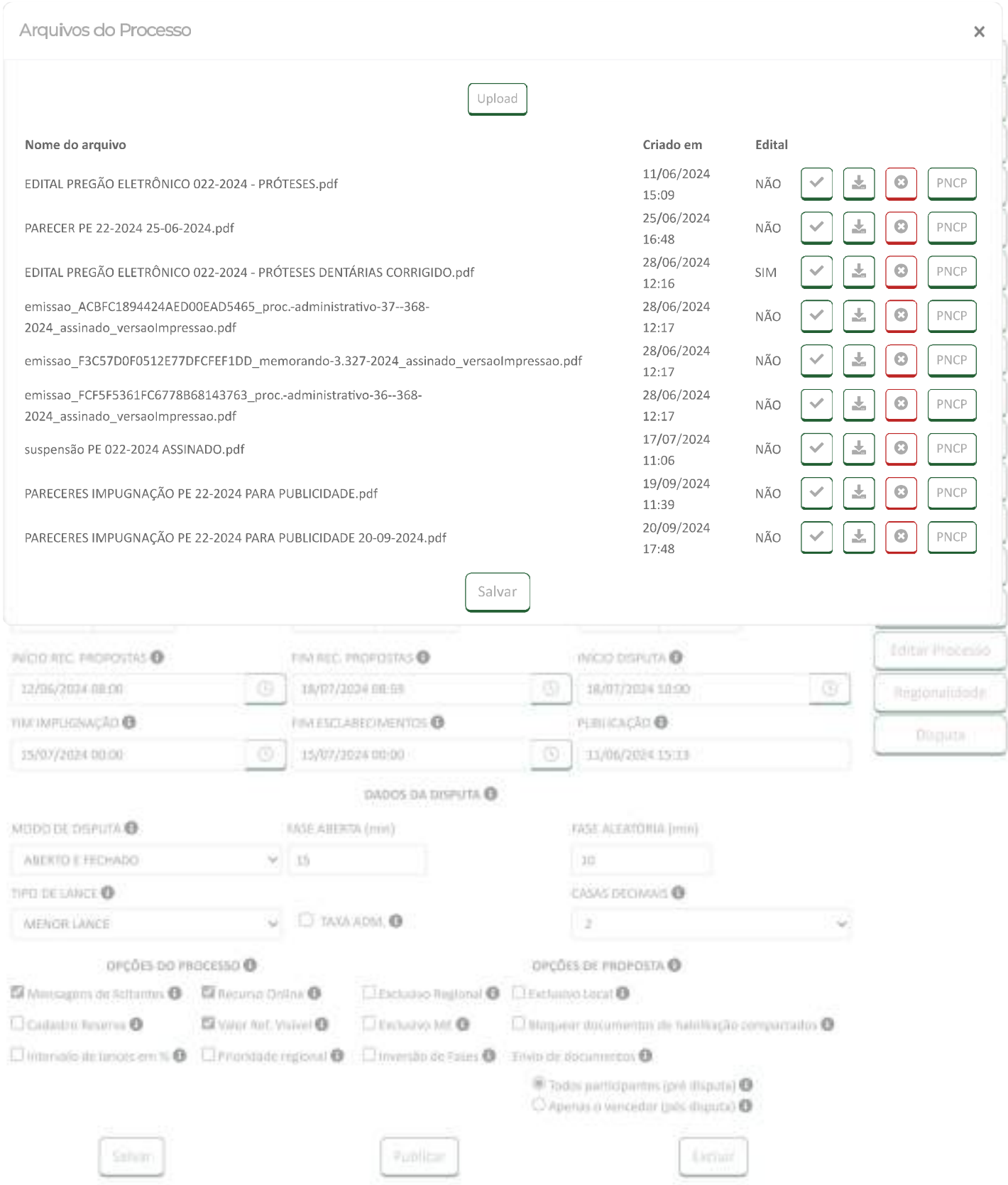
Código para verificação: 78D0-BC82-2FEB-B57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 17:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D0-BC82-2FEB-B57F


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
NÃO
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf
28/06/2024 12:16
SIM
emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf
17/07/2024 11:06
NÃO
PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf
19/09/2024 11:39
NÃO
PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE 20-09-2024.pdf
20/09/2024 17:48
NÃO
PNCP
Salvar
Editar Processo
Regionalidade
Disputa
INÍCIO RTC. PROPOSTAS
FIM REC. PROPOSTAS
INÍCIO DISPUTA
FIM IMPUGNAÇÃO
FIM ESCLARECIMENTOS
PUBLICAÇÃO
DADOS DA DISPUTA
MODO DE DISPUTA
FASE ABERTA (min)
FASE ALEATÓRIA (min)
TIPO DE LANCE
CASAS DECIMAIS
TAXA ADM.
OPÇÕES DO PROCESSO
OPÇÕES DE PROPOSTA
Salvar
Publicar
Excluir

9305	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 22-2024 20-09-2024	20/09/2024	
9287	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 22-2024 19-09-2024	19/09/2024	
8876	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 17-07-2024	17/07/2024	
8799	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8798	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8797	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024	
8794	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 CORRIGIDO 28-06-2024	28/06/2024	
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024	
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
20/09/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario: 12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 18/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 18/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Re: Pedido de Impugnação

De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para Harley Arthur Guerra da Cunha <advogadoharley@gmail.com>
Data 2024-09-20 17:52

PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE 20-09-2024.pdf (~617 KB)

Segue em anexo Parecer à impugnação.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos

P. M. CAJATI - SP

Em 2024-09-19 11:46, jailton.santos@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Segue resposta à impugnação do edital.
>
> Em 2024-07-15 22:58, Harley Arthur Guerra da Cunha escreveu:
>
> > **Favor confirmar o recebimento deste !!!!!**
> >
> > **Att;**
> >
> > **Harley Arthur Guerra Da Cunha**
> > **OAB/MG 118.452**
> > **ADVOGADO**
> > **Tel: 31 - 996887519**
> >
> > ESTA MENSAGEM ELETRÔNICA E QUAISQUER ANEXOS SÃO DESTINADOS AO USO APENAS DO INDIVÍDUO OU DA ENTIDADE À QUAL FOI ENDEREÇADA, E PODE CONTER INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA, CONFIDENCIAL E QUE NÃO DEVE SER DIVULGADA DE ACORDO COM AS LEIS APLICÁVEIS. NÃO ENCAMINHE ESTA MENSAGEM SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO REMETENTE. Se você não é o destinatário correto, você está avisado que qualquer alteração, disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida. Se você erroneamente recebeu esta comunicação, por favor notifique o remetente imediatamente retornando este e-mail e apagando todas as cópias da comunicação original. Obrigado pela sua cooperação.
> >
> > THIS ELECTRONIC MESSAGE AND ANY ATTACHMENTS ARE INTENDED ONLY FOR THE USE OF THE INDIVIDUAL OR ENTITY TO WHICH IT IS ADDRESSED, AND MAY CONTAIN INFORMATION THAT IS PRIVILEGED, CONFIDENTIAL AND EXEMPT FROM DISCLOSURE UNDER APPLICABLE LAW. DO NOT FORWARD THIS MESSAGE WITHOUT EXPRESS CONSENT OF THE SENDER. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any review, reliance, dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please immediately notify the sender by return email message and delete all copies of the original communication. Thank you for your cooperation.

Proc. Administrativo 78- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 17:55:10

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer à impugnação do edital da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000141.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 17:55:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/09/2024 08:54:18	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B595-E2AA-8A26-E768**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 20 / 09 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B595-E2AA-8A26-E768 e informe o código B595-E2AA-8A26-E768
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304 e informe o código 6151-5230-9263-1304

Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_B595E2AA8A26E7686C01C414_proc.-administrativo-78--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1150/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6151-5230-9263-1304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/09/2024 16:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B595-E2AA-8A26-E768 e informe o código B595-E2AA-8A26-E768

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B595-E2AA-8A26-E768

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 17:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/09/2024 08:54:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B595-E2AA-8A26-E768

Proc. Administrativo 79- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 07:56:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PARECER_IMPUGN_PE_22_2024_20_09_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CC1-AFA4-4558-986B e informe o código 8CC1-AFA4-4558-986B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CC1-AFA4-4558-986B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 07:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CC1-AFA4-4558-986B

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2272**
Ano **2024**
Página **1** de **16**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Parecer 4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 6

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 7
Portarias 9

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a reabertura do procedimento, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304 e informe o código 6151-5230-9263-1304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6151-5230-9263-1304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 20/09/2024 16:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6151-5230-9263-1304

Proc. Administrativo 80- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 23/09/2024 às 09:42:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Após o julgamento das impugnações ao edital, encaminho o procedimento para verificação se há necessidade de ajustes no Termo de Referência em razão das respostas às impugnação, de modo a evitar futuras impugnações e questionamentos.

Aguardamos Parecer para continuação do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4165-69C8-7D02-4589 e informe o código 4165-69C8-7D02-4589

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4165-69C8-7D02-4589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 09:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4165-69C8-7D02-4589

Proc. Administrativo 81- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/09/2024 às 07:53:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! O processo se encontra suspenso aguardando Parecer da Secretaria envolvida para o seu prosseguimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D410-5ADA-CF19-63B8 e informe o código D410-5ADA-CF19-63B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D410-5ADA-CF19-63B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/09/2024 07:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D410-5ADA-CF19-63B8

Proc. Administrativo 82- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 16:12:30

Prezado Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP

Em conversa com o Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS, em 23/09/2024, este me informou que o Termo de Referência, já está ajustado, conforme anexo no despacho 36 deste, sem nada mais a altera-lo.

Atenciosamente

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 83- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 27/09/2024 às 08:46:09

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua republicação externa do mesmo.A Secretaria requisitante se manifestou no despacho 82-368/2024 1DOC sobre a manutenção do TR para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES_DENTARIAS_CORRIGIDO_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 08:48:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FBE8-5DE9-07C1-6565**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 16/10/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/09/2024 até as 08h59min do dia 16/10/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/ serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.7.6. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).
10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, Inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Página 1 de 1

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISMIRIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE HUMES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C193-4434-AED0 e informe o código ACBF-C193-4434-AED0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023) .

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Públicas de Saúde Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GIGLIER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código ACBF-C109-4434-AED0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal de contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passe todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código ACEF-C193-4434-AED0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com dois de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizível incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, colete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consulta opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CIGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código ACEF-C193-4434-NEDD

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal, cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "U" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (envolta de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato); d. Desinfecção das moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra. f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO_2, 27% a 28% de CR e 5% a 5,9% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linha de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera com tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA)

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 330 e ADA, com tripla camada de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escolha e apropriada das gengivas e papilas em cera com tipo "s" ?", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera: c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal, sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: acrilização: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa clara com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (mufla de contenção externa) com silicone de condensação específico de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculados ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseamos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe de infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código ACEF-C199-4434-AED0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, Inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-06) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alto de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies internas e externa isentas de irregularidades e/ou cera, com perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isentas de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, moldeira com cera tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Confecção da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1205/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TECNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade periféricas; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escolhem apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas aos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial. f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, sem cortes, relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TECNICA**
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessário para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecha, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser precedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação da nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avalinção de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

N = PO ÷ (100 ÷ PM)

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal. PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o atesto e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será contratado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, a **seguinte exigência de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Exigência de habilitação jurídica:**

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line.

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, faltas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo oferiado na propostia, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isso é, fase clínica e laboratorial.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;
11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;
11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1213/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Polido incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos

Assinado por 1 pessoa: MARCIENE APARECIDA BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

12.1.9	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens

f) 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1	a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2	as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3	as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4	os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5	a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 386.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (83/368) 1229/1767

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____

Visto

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (75/94) 1238/1767

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (76/94) 1239/1767

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1240/1767)

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de"ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_FBE85DE907C165655CAF1518_proc.-administrativo-83--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82/94) 1245/1767

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565 e informe o código FBE8-5DE9-07C1-6565

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBE8-5DE9-07C1-6565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 08:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBE8-5DE9-07C1-6565

Proc. Administrativo 84- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/09/2024 às 15:41:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado,

No tocante aos aspectos legais reitero o teor do Parecer Jurídico acostado ao despacho 16, opinando pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC64-452F-AA6F-9D4A e informe o código BC64-452F-AA6F-9D4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC64-452F-AA6F-9D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/09/2024 15:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC64-452F-AA6F-9D4A

Proc. Administrativo 85- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:42:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos para compor o procedimento, a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_BC64452FAA6F9D4AD7D27378_proc_administrativo_84_368_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2099-65AC-5D03-EC82 e informe o código 2099-65AC-5D03-EC82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2099-65AC-5D03-EC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 15:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2099-65AC-5D03-EC82

Proc. Administrativo 84- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 27/09/2024 às 15:41:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezado,

No tocante aos aspectos legais reitero o teor do Parecer Jurídico acostado ao despacho 16, opinando pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC64-452F-AA6F-9D4A e informe o código BC64-452F-AA6F-9D4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC64-452F-AA6F-9D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/09/2024 15:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC64-452F-AA6F-9D4A

Proc. Administrativo 86- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 27/09/2024 às 15:44:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_022_2024_PROTESES_DENTARIAS_CORRIGIDO_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	27/09/2024 15:46:49	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 15:54:21	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	27/09/2024 16:29:46	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Ronaldo de Oliveira Pinto	27/09/2024 16:30:56	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4766-920B-ED97-7F44**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 16/10/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 89 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/09/2024 até as 08h59min do dia 16/10/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item/ serviço e total geral;

6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. **Habilitação jurídica:**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/94) 1275/1767

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.7.6. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. **Qualificação Técnica:**
10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)
10.16.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
10.16.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/94) 1277/1767

10.16.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.16.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.16.8. Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).
10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.19.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/94) 1278/1767

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/94) 1279/1767

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
16.2. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso XI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.5. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
18.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
18.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.15. Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.16. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.20. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.21. Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

18.22. Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/94) 1284/1767

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/94) 1285/1767

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a.	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/94) 1294/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, Inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 179.172,63** (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de abril de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Centro Odontológico

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: ISMIRIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN MARIANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DC5-7D0F-0312-E77D e informe o código 7DC5-7D0F-0312-E77D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-7D0F-0512-E77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/02/2024 10:22:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 27/02/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:55:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C5-7D0F-0512-E77D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Seção de Saúde Bucal

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C109-4434-AED0 e informe o código ACBF-C109-4434-AED0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar trata-se da necessidade da Reabilitação Oral através de Próteses Dentárias da população edêntula ou parcialmente edêntula do Município de Cajati – SP.

Diante da alta busca pela reabilitação oral por meio do uso de próteses dentárias e da necessidade de se garantir uma assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde implantou os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a partir da Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Nesse sentido, esse ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, de forma gratuita por meio do Sistema Público de Saúde.

A adesão ao LRPD se deu em nosso município, pela grande demanda populacional edêntula aos serviços de reabilitação oral, onde nos últimos anos temos ofertado Próteses Totais Superiores/Inferiores e estamos ampliando esta oferta a Próteses Parciais Removíveis Superiores/Inferiores a demanda populacional parcialmente edêntula.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente solicitação visa a contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias – PJ, para prestação de serviço de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos, dentro da estratégia do LRPD do Programa Brasil Sorridente do MS, atendendo a população edêntula e parcialmente edêntula usuária do SUS que busca de uma Reabilitação Oral.

As próteses viabilizam a realização dos tratamentos reabilitadores, possibilitando assim, o restabelecimento das funções estomatognáticas e consequentemente melhores condições de vida para os pacientes atendidos em nossas unidades. Dada a importância da Reabilitação Oral para a saúde geral e convívio social do paciente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Hoje, temos no município uma grande demanda populacional à espera do retorno da oferta dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela Seção de Saúde Bucal de Cajati. Sendo esta população em grande parte em situação de vulnerabilidade social, idosa e com comprometimento em sua saúde geral, por dificuldade de mastigação. O município de Cajati está habilitado pelo MS ao LRPD e vem recebendo repasse financeiro de incentivo à produção de próteses dentárias mensalmente.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Até o momento, a Secretaria não finalizou o Plano de Contratação Anual. Entretanto, é importante ressaltar que os itens solicitados refletem as necessidades históricas dos anos anteriores e devem ser incluídos no planejamento anual. Vale lembrar que houve contratos em anos anteriores (2018 e 2020 – Anexo I), e desde o término do último contrato não houve uma nova contratação, devido a vários imprevistos, como o fracasso do Processo Administrativo nº 797/2023-1Doc – Cajati/SP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Edital Pregão Eletrônico nº 103-2023) .

A demanda por esses itens pode impactar diretamente as políticas públicas executadas pela organização de diversas maneiras significativas. A falta de acesso a próteses dentárias pode indicar falhas nas Políticas Publicas de Saude Bucal, as quais devem garantir o acesso a integralidade do

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

cuidado e evitar assim, agravos a saúde bucal e geral do indivíduo.
Portanto, a ausência de contrato para próteses dentárias pode impactar diretamente as políticas públicas ao comprometer a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, além de aumentar os custos e desafios do sistema de saúde pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 ESTRUTURA DO LABORATÓRIO: Justifica-se pela demanda e prazos para a confecção das próteses dentárias:

5.1.1 TERMO DE VISTORIA: O laboratório deverá ser vistoriado e avaliado pelo fiscal de contrato, a fim de serem analisadas as condições e capacidades técnicas de confecção dos trabalhos, etapa onde serão julgados para aceitação;

5.1.2 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONFECÇÃO DAS PRÓTESE DENTÁRIAS: A empresa deverá dispor de profissionais para a confecção das próteses e se responsabilizarão por todas as fases da confecção das próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. Sendo a fase clínica realizada por um Cirurgião Dentista e a fase laboratorial realizada por um Técnico em Prótese Bucal. Todos os profissionais envolvidos na confecção das próteses dentárias deverão ser contratados pelo laboratório, estarão sob sua responsabilidade e deverão obrigatoriamente ter registro no CROSP. A fase clínica ocorrerá no espaço físico de Saúde Bucal do Município;

5.1.3 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS: O laboratório terá sob sua responsabilidade todo o transporte e armazenamento das peças do Centro Odontológico ao Laboratório e vice-versa.

5.1.4 MATERIAIS DE CONSUMO E EPIs: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras. A empresa deverá fornecer todos os EPI aos profissionais de sua responsabilidade, conforme orientações do SESMT.

5.2 DOCUMENTAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de todos os documentos, descritos em edital, tanto na fase de Habilitação como na fase Contratual.

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO: Neste descrevemos passo a passo todas as fases e materiais a serem utilizados na confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e reembasamentos. As fases descritas com os materiais a serem utilizados na confecção das peças visam melhor resultado final das próteses. Nossa meta é a reabilitação oral de nossos pacientes, com próteses bem adaptadas, confeccionadas com materiais de alta qualidade/durabilidade e esteticamente satisfatória. Para tanto a equipe técnica da Seção de Saúde Bucal estará acompanhando todas as fases e materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, conforme constam no descritivo técnico. Também mensalmente estaremos elaborando uma planilha de avaliação dos serviços prestados pelo laboratório, na confecção das próteses dentárias, tendo impacto direto no faturamento deste, de acordo com o grau de satisfação técnica e do usuário das próteses entregues.

Todos estes requisitos de contratação se fazem necessários pois segundo BELONI; VALE; TAKAHASHI, 2013.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

"A reabilitação oral com próteses desempenha um papel essencial na restauração da função oral, estética e qualidade de vida de indivíduos que experimentaram perda dentária, seja devido a cáries, doenças periodontais, traumas ou outras causas. A ausência de dentes pode ter um impacto significativo não apenas na capacidade de mastigação, fala e estética, mas também na autoconfiança e bem-estar emocional dos pacientes. A reabilitação protética não se limita apenas à restauração da aparência dos dentes, mas também visa a recuperação da capacidade funcional, proporcionando aos pacientes a oportunidade de desfrutar de uma vida plena e ativa."

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Com base na faixa de repasse financeiro de produção/mês pactuada pelo município de Cajati junto ao LRPD/MS, estimamos a confecção de 25 próteses mensais, totalizando 300 próteses no período de 12 meses. Esse cálculo considera também a demanda populacional ao serviço e o valor da aquisição das próteses, podendo ser prótese parcial removível e/ou prótese total, estimamos o quantitativo de 240 próteses totais, 60 próteses parciais removíveis e 24 reembasamentos.

Conforme segue:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: **a.** Seleção adequada da moldeira de estoque para dentes edentados totais; **b.** Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; **c.** Moldagem com material à base de hidrocolóide irreversível (alginato)/silicone de condensação; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: **a.** Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com dois de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; **b.** selamento periférico da moldeira individual; **c.** Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; **d.** Desinfecção dos moldes; **e.** Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: **a.** Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, colete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano de orientação superior; **c.** Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); **d.** Ajuste do plano de orientação inferior; **e.** Conferência da DVO com os testes estéticos e funcionais; **e.** Registro da DVO em RC; **f.** Desinfecção dos planos; **g.** Seleção da cor dos dentes (consulta opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CIGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal, cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "U" 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.
			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (moldes de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TÉCNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocolaide irreversível (alginato); d. Desinfecção das moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra. f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. 2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de Co, 27% a 28% de CR e 5% a 5,9% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linha de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. 3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. 4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera com tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA)

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

			5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 330 e ADA, com tripla camada de personagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicado pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera com tipo "u" "i", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base). b. Prova dos dentes artificiais montados em cera: c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura dos bordos incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal, sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. 6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: acrilização: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa clara com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (mufla de contenção externa) com silicone de condensação específico de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
3	24	Serviços	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Segundo a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, no dispositivo 1. Fluxo de credenciamento do LRPD, diz: "Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço." Portanto o Laboratório Regional de Próteses Dentárias pode ter natureza Pública ou Privada.

As alternativas para a resolução do problema apresentado incluem:

1. Contratação de Laboratório terceirizado: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Terceirizado.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal: • Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA • Característica: Público.

Análise da viabilidade das alternativas:

1. Contratação de pessoa jurídica:
   - Vantagens: Estrutura física do laboratório para a produção de próteses por conta da empresa contratada, eliminação de vínculos trabalhistas, redução de custos operacionais.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 de 1302/1767

foco no core business da empresa, menos burocracia, garantia de equipe capacitada/qualificada e reserva técnica.

- Desvantagens: O fato de não poder escolher a empresa que será contratada poderá se tornar um problema, pois como o processo é realizado por licitação a empresa contratada será aquela que apresentar menor preço e não a que fornece o melhor serviço, isto demanda maior rigor na elaboração de descritivos técnicos, editais e na fiscalização do contrato.

2. Implantação de Laboratório Público Municipal:
   - Prós: Dispensa de processos licitatórios, controle da aquisição de insumos de qualidade e maior vínculo dos técnicos em prótese com a equipe de saúde bucal.
   - Contras: Construção de um espaço físico independente para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias, aquisição de equipamentos e instrumentais para a confecção das próteses, criação de cargo para a contratação de Técnico em Prótese Dentária (TPD), realização de concurso ou processo seletivo para a contratação de TPD, capacitação da equipe de saúde bucal para o serviço clínico de próteses, vínculos trabalhistas, custos operacionais com RH, insumos e estrutura física e reserva técnica.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A metodologia utilizada para definir o valor da contratação foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I) e na planilha de preços vinculados ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III.

Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos baseamos. Sendo assim, a contratação global está estimada em **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** – conforme planilha de preços médios Anexo IV. Essa estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, a fim de avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebemos que a opção mais viável no momento é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe de infraestrutura necessária para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários. Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação pode resultar em diferentes empresas confeccionando as próteses, o que pode levar a disparidades de tamanhos e materiais. Essas diferenças podem comprometer a qualidade das próteses implantadas nos pacientes, afetando negativamente seu uso e conforto.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação garante a uniformidade e qualidade das próteses, evitando possíveis problemas decorrentes da diversidade de fornecedores. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Secretaria de Saúde.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Esperamos melhorar a saúde bucal dos munícipes de Cajati/SP ao proporcionar acesso a próteses dentárias de qualidade, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar da população. Para medir o alcance desses resultados, utilizaremos indicadores como o número de próteses fornecidas, a satisfação dos pacientes, a melhoria na saúde bucal da população e a redução de problemas dentários relacionados à falta de próteses.

Os resultados esperados são factíveis, pois a contratação de uma empresa especializada em confeccionar próteses dentárias é uma solução viável para atender às necessidades da população. Além disso, são mensuráveis, pois podem ser quantificados por meio dos indicadores mencionados acima, e são relevantes, pois contribuem diretamente para a melhoria da saúde bucal e qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados com a necessidade da contratação, que é garantir o acesso da população de Cajati/SP a próteses dentárias de qualidade, atendendo a uma demanda importante de saúde pública.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Diante da contratação de uma empresa para confeccionar próteses dentárias para os munícipes de Cajati/SP, algumas medidas são importantes. Além de verificar a documentação da empresa contratada para garantir sua regularidade fiscal e jurídica, é necessário elaborar um plano detalhado, obter autorização orçamentária e garantir o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do projeto, verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e tomar medidas corretivas, se necessário, é essencial. Além disso, realizar uma avaliação de impacto para verificar os resultados alcançados pelo projeto e identificar possíveis melhorias para futuras contratações ou ações similares é fundamental.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o material adquirido é de uso específico. Destaca-se que a contratação de uma empresa para confecção de próteses destina-se a atender as necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada. Qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta é vedada.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

É possível que ocorram impactos ambientais decorrentes da confecção de próteses, contudo, cabe à empresa adotar práticas sustentáveis em sua operação. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável, a redução do desperdício, o tratamento adequado dos resíduos gerados, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO GUGLER DE LIMA e ISMIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, Inc. XIII):

Considerando as informações do presente estudo, a contratação em questão é considerada técnica e economicamente viável, pois atende às necessidades da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP. Sua urgência é evidente para o atendimento aos munícipes, uma vez que a demanda por próteses dentárias é significativa e a contratação possibilitará a melhoria imediata da qualidade de vida e saúde bucal da população.

Ademais, o estudo visa selecionar a alternativa que melhor atenda às demandas da população, considerando a relação entre qualidade, eficiência, custos e impactos positivos para a comunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Pablo Rogério Cugler de Lima
Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Isaura da Conceição Oliveira de Freitas
Responsável Técnica Odontologia

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBF-C189-4424-AED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-06) em 26/06/2024 14:21:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 27/06/2024 00:32:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACBF-C189-4424-AED0

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0052024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	240	Peças	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial: 1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material a base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alto de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies internas e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sua perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra. 3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies internas isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Confecção da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfecção dos planos com os dentes montados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR)			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TECNICA**
2	60	Peças	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial: **1.** Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade periféricas; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica. **2.** Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: **a.** Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; **b.** Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; **c.** Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais. **3.** Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra. **4.** Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: **a.** Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; **b.** Ajuste do plano oclusal; **c.** Registro da Relação Cêntrica; **d.** Desinfecção dos planos; **e.** Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); **h.** Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). **5.** Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: **a.** MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escolhem apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas aos dentes (perfurações na base); **b.** Prova dos dentes artificiais montados em cera; **c.** Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, no plano sagital, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; **d.** Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial. f. Desinfecção dos planos com os dentes montados. **6.** Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: **a.** Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; **b.** Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, sem cortes, relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.
SERVIÇO DE REEMBASAMENTO			
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO TECNICA**
3	24	Serviços	**1.** Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (43/94) 1308/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

c) Prazo do Contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do objeto em questão seguirá o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, reunindo os serviços de confecção e reembasamento em um único lote. Essa decisão foi tomada estrategicamente para otimizar a prestação de serviço. A consolidação dos serviços beneficia o profissional, pois é mais vantajoso realizar ambos os serviços de uma só vez, ao invés de parceladamente. Isso evita possíveis divergências na aplicação nos pacientes, que poderiam resultar em desconforto pelo uso da prótese.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para a confecção das próteses. A Secretaria de Saúde não dispõe da infraestrutura necessário para implementar as outras alternativas propostas, e essa escolha garantirá uma economia nos recursos orçamentários.

3.2 Além disso, terceirizar o serviço permitirá que a Secretaria aproveite a expertise e a eficiência de uma empresa especializada, garantindo a qualidade e a agilidade na confecção das próteses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser executado com o prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da A. I. S. (Autorização para Início dos Serviços).

4.2 As notas de empenho serão estimativas e emitidas conforme a necessidade do Departamento e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

4.3 A CONTRATADA deverá executar todas as fases clínicas no Centro Odontológico Municipal de Cajati, sito a Rua Antônio Domingues Brecha, 116 - Jardim Central, Cajati – SP (CEP 11950-000), com a entrega e retirada dos modelos e peças no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

4.4 De acordo com a organização de nossos Serviços de Saúde Bucal, no Centro Odontológico Municipal de Cajati, os serviços do Ambulatório de Próteses Bucais são realizados todas as quartas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Portanto A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (44/94) 1309/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5 Fase 01 – Após realizada a primeira fase clínica – com a obtenção do modelo anatômico, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

4.6 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PPR – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

4.7 Fase 02 – Após realizada a segunda fase clínica na Confecção da PT – com a obtenção do modelo funcional, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

4.8 Fase 03 – Após realizada a terceira fase clínica – com a obtenção do Registro Oclusal, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

4.9 Fase 04 – Após realizada a quarta fase clínica – com a prova da montagem em cera dos dentes, pelo(a) Cirurgião(ã) Dentista da Equipe da CONTRATADA, no Centro Odontológico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.2 O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o item 5.11 deste Termo de Referência.

5.3 **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:**

5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

5.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.6 **A Fiscalização**

5.6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será efetuado pelo(a) diretor(a) do Departamento de Pronto Atendimento, ou por outro(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

5.6.2 O(s) Fiscal(is) ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço prestado, datar e atestar, assim como avisar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

5.6.3 A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is) indicado(s) ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

5.6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

a) PAGAMENTO:

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês de referência, sendo proporcional ao número de confecção das próteses;

6.3 A CONTRATANTE, após conferência e certificação da Nota Fiscal, efetuará o pagamento através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.4 Caso se verifique incorreção na Nota Fiscal deverá ser precedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação da nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira;

6.5 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento Municipal requisitante, juntamente com a Planilha de Avaliação de Serviços com registro da avaliação e relatório mensal.

b) DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.6 A empresa contratada será avaliada qualitativamente com relação à prestação dos serviços deste Termo, mensalmente, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF).

6.7 A avaliação se dará por meio de "Planilha de Avaliação de Serviços" (conforme modelo anexo: Anexo I do Termo), a ser preenchida e assinada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria específica a ser publicada posteriormente, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.

6.8 A Planilha de Avalinção de Serviços constará a satisfação da Secretaria quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato com aviso de 30 dias, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.

6.9 A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:

6.9.1 receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado "ótimo";

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

6.9.2 receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado "bom";

6.9.3 receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado "regular";

6.9.4 receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado "ruim";

6.9.5 receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado "péssimo"; e

6.9.6 deverá ser assinalado "não aplic." (não aplicável) quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável à unidade de saúde, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.

6.10 Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como não aplic." (não aplicável).

6.11 Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:

N = PO ÷ (100 - PM)

Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal. PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente; PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

6.12 O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:

6.12.1 Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.2 Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.3 Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.4 Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;

6.12.5 Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.

6.13 A nota será verificada, aplicadas a fórmula e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.

6.14 A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.

6.15 A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal do local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.

6.16 A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e após o atesto e a autorização do Secretário(a) responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F53E-1FC6-778B e informe o código FCF5-F53E-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 1312/1767

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 **Forma de fornecimento**

7.2.1. O fornecimento do objeto será contratado.

7.3 **Exigências de habilitação**

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, a **seguinte exigência de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando satisfatoriamente, fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

II. Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

7.4 **Exigência de habilitação jurídica:**

I. Comprovação de Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante, através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line.

8. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas contratações anteriores (Anexo I do ETP) e na planilha de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 103/2023 (Anexo II do ETP). No entanto, o pregão foi considerado fracassado, pois a empresa vencedora do processo (NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME) declinou da proposta devido à impossibilidade de executar o serviço pelo valor médio orçado – Conforme relatório Anexo III do ETP. Diante disso, recorremos ao Banco de Preços para obter valores mais atualizados e nos basearmos.

8.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 179.172,63 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

8.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

9.1 A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico preliminar, no edital e no instrumento de contratação;

9.2 Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades;

9.3 Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.3 deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

9.5 Prestar garantia pelo prazo oferiado na propostia, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

9.9 Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquerocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;

9.10 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento doobjeto licitado;

9.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das Obrigações.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2 E dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução docontrato.

10.2.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para aexecução dos serviços;

10.2.4 Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência eorientação que se fizerem necessárias.

10.2.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA para sua parcial aprovação.

10.2.6 Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS

11.1 **Alocação De Mão De Obra:**

11.1.1 A empresa deverá realizar e se responsabilizar por todas as fases da confecção das próteses totais, parciais e reembasamentos, isso é, fase clínica e laboratorial.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

11.1.2 A fase clínica deverá ser realizada por um(a) Cirurgião(ã) Dentista, obrigatoriamente com registro no CROSP, contratado pelo Laboratório e de sua total responsabilidade, no espaço físico de Saúde Bucal do Município, o qual se responsabilizará pelas seguintes fases:

- 11.1.2.1 Moldagem anatômica do paciente;
- 11.1.2.2 Confecção de estrutura metálica da PPR;
- 11.1.2.3 Moldagem funcional do paciente;
- 11.1.2.4 Prova da placa base com plano de cera;
- 11.1.2.5 Prova de dentes em placa base;
- 11.1.2.6 Entrega e adaptação das próteses;
- 11.1.2.7 Ajuste das próteses.

11.1.3 A fase laboratorial deverá ser realizada por um técnico em Prótese Bucal, com registro no CROSP obrigatoriamente, que realizará todas as fases laboratoriais e auxiliará no espaço físico de saúde Bucal do Município o processo de vazamento dos modelos, possíveis correções na montagem dos dentes, polimento das peças após desgaste e etc.

11.1.4 Materiais de consumo: A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários tanto para a fase clínica como laboratorial, devendo ser todos de boa qualidade, com registro na ANVISA e estar dentro da data de validade, incluindo-se a estes as moldeiras.

11.2 **Serviço De Confecção De Prótese Total (PT):**

11.2.1 Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.2 Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.

11.2.3 Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior;

11.2.4 c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC;

11.2.5 f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.2.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/35) 1315/1767

resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.2.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.

11.3 **Serviço De Confecção De Prótese Parcial Removível (PPR):**

11.3.1 Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f.Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.

11.3.2 Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO;

11.3.3 b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

11.3.4 Serviço de Prova da Estrutura Metálica. Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica. Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.

11.3.5 Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).

11.3.6 Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES – Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos

Assinado por 4 pessoas: MARCIO CESAR AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1316/1767

dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.

11.3.7 Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo:

a) Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa-claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial;

b) Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto relacionamento com os tecidos moles; realizar ajuste oclusal; mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.

11.4 **Serviço De Reembasamento De Prótese Total:**

11.4.1 Alívio (desgaste) prévio da peça protética;

11.4.2 Em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco- enólica/silicone de condensação leve.

11.5 **Da Garantia Do Material:**

11.5.1 O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1317/1767

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens

f) 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

h) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (53/94) 1318/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B e informe o código FCF5-F536-1FC6-778B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF5-F536-1FC6-778B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 14:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF5-F536-1FC6-778B

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22.14.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 DO EDITAL será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (57/94) 1322/1767

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de confecção de próteses dentárias, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §2º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Declaração de que na assinatura do contrato irá apresentar a documentação solicitada no item 7.3.1 itens II e III do Termo de Referência do edital (Anexo 15 do edital).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (60/94) 1325/1767

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 022/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE	**PEÇA**	**60**		

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (63/94) 1328/1767

	ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal;				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (66/94) 1331/1767

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (68/94) 1333/1767

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (73/94) 1338/1767

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies	**PEÇA**	**240**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1 / 94) 1342/1767

	interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas de"ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da	**PEÇA**	**60**		

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES- Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes,				

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

	porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (81/94) 1346/1767

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (82/94) 1347/1767

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (85/94) 1350/1767

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (89/94) 1354/1767

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (91/94) 1356/1767

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10.

III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44 e informe o código 4766-920B-ED97-7F44

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_4766920BED977F4473FA0879_proc.-administrativo-86--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (94/95) 1359/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4766-920B-ED97-7F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/09/2024 15:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 15:54:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2024 16:29:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 16:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4766-920B-ED97-7F44

Proc. Administrativo 87- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 27/09/2024 às 16:45:12

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_022_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	27/09/2024 16:53:29	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E8F9-F06F-FF4B-AC58**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8F9-F06F-FF4B-AC58 e informe o código E8F9-F06F-FF4B-AC58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8F9-F06F-FF4B-AC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 16:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8F9-F06F-FF4B-AC58

Proc. Administrativo 88- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 17:34:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PNCP_REABERTURA_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_REABERTURA_PE_22_2024.pdf
SITE_BLL_REABERTURA_PE_22_2024_02.pdf
SITE_PMC_REABERTURA_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0CE-3714-17BD-9198 e informe o código A0CE-3714-17BD-9198

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0CE-3714-17BD-9198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 17:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0CE-3714-17BD-9198

Edital nº PE22/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 27/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000144/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 218.400,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de Hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes e. Vazar os moldes com gesso pedra;2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com alívio de apoio e espessura de 3.0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, com perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. isolamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra;3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação – confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2.0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera nos tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RCI; f. Desinfecção dos planos; g.	240	R$ 880,00	R$ 211.200,00	
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível – PPR: contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes e. Vazamento dos moldes com gesso-pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica;2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 0,3% a 0,8% de FO, 27% a 28% de CR e 5% a 6,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra;4. Registro das	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00	

	Relações [illegible] com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem [illegible] dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção [illegible] planos de orientação) sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera [illegible] "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos e Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA) 5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com variabilidade de cor, resistência à [illegible] e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de pigmentação comprovada em manua				
3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta óxido-[illegible]/silicone de condensação leve.	24	R$ [illegible]	R$ 7.200,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

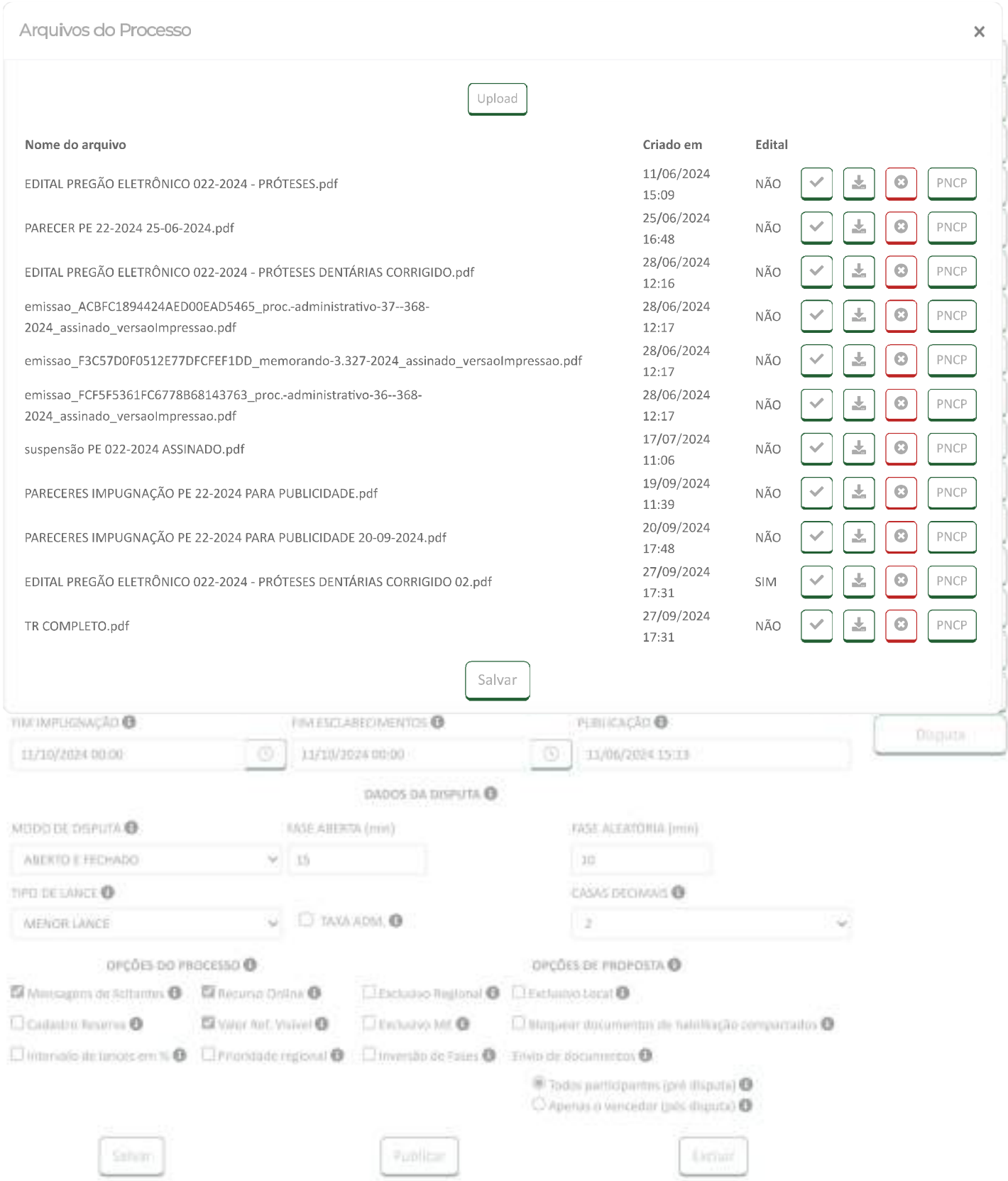
A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES.pdf
11/06/2024 15:09
NÃO
PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf
25/06/2024 16:48
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf
28/06/2024 12:16
NÃO
emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf
28/06/2024 12:17
NÃO
suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf
17/07/2024 11:06
NÃO
PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf
19/09/2024 11:39
NÃO
PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE 20-09-2024.pdf
20/09/2024 17:48
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO 02.pdf
27/09/2024 17:31
SIM
TR COMPLETO.pdf
27/09/2024 17:31
NÃO
PNCP
Salvar
FIM IMPUGNAÇÃO
FIM ESCLARECIMENTOS
PUBLICAÇÃO
Disputa
DADOS DA DISPUTA
MODO DE DISPUTA
FASE ABERTA (min)
FASE ALEATÓRIA (min)
TIPO DE LANCE
CASAS DECIMAIS
TAXA ADM.
OPÇÕES DO PROCESSO
OPÇÕES DE PROPOSTA
Salvar
Publicar
Excluir

DADOS DO PROCESSO | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL): PE22/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 368/2024
ANO REFER.: 2024
☐ REEDIÇÃO
REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov:
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses
Limite **231** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 12/06/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 16/10/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 16/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 11/10/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 11/10/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 11/06/2024 15:13

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min): 15
FASE ALEATÓRIA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

☑ Mensagens de licitantes
☑ Recurso Online
☐ Exclusivo Regional
☐ Exclusivo Local
☐ Cadastro Reserva
☑ Valor Ref. Visível
☐ Exclusivo ME
☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
☐ Intervalo de lances em %
☐ Prioridade regional
☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
◉ Todos participantes (pré disputa)
○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

9371	ANEXOS PE 22-2024	27/09/2024
9370	ANEXOS PE 22-2024	27/09/2024
9369	ANEXOS PE 22-2024	27/09/2024
9368	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 REABERTURA	27/09/2024
9305	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 22-2024 20-09-2024	20/09/2024
9287	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 22-2024 19-09-2024	19/09/2024
8876	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 17-07-2024	17/07/2024
8799	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024
8798	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024
8797	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	28/06/2024
8794	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 CORRIGIDO 28-06-2024	28/06/2024
8783	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 e PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL 25-06-2024	25/06/2024
8754	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024	11/06/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
27/09/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 22 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario: 12/06/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 18/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 18/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 89- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 17:36:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_022_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 17:37:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **579B-FFA2-0AB8-CA0F**

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/09/2024 até as 08h59min do dia 16/10/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual -	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de	**PEÇA**	**60**	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 300,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R$ 218.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológicode Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 579B-FFA2-0AB8-CA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 17:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F

Proc. Administrativo 90- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 17:40:23

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_022_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:40:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 17:40:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	30/09/2024 07:46:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/09/2024 09:27:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Astesia Antunes Costa Nasc...	30/09/2024 13:09:38	1Doc	ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO CPF 247.XXX...
Isaura da Conceicao Olivei...	04/10/2024 10:45:13	1Doc	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **856C-1E05-A6C2-4658**

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1Doc**

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Isaura da Conceição Oliveira de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Astésia Antunes da Costa Nascimento; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 955/2024 de 10/06/2024 e 1190/2024 de 01/07/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 16/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa **Pregoeiro**	**Isaura C. O. Freitas** **Equipe de Apoio**	**Francielli R. Miguel** **Equipe de Apoio**
Leandro de Morais **Equipe de Apoio**	**Astésia A. C. Nascimento** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/856C-1E05-A6C2-4658 e informe o código 856C-1E05-A6C2-4658

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_856C1E05A6C24658F3305B4B_proc.-administrativo-90--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 1381/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 856C-1E05-A6C2-4658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 17:40:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 17:40:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/09/2024 07:46:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/09/2024 09:27:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 30/09/2024 13:09:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 04/10/2024 10:45:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/856C-1E05-A6C2-4658

Proc. Administrativo 91- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 17:55:22

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000163.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:56:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/10/2024 10:47:19	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **139E-F75A-39BE-96B2**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/09/2024 até as 08h59min do dia 16/10/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/ silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual -	**PEÇA**	**240**	R$ 680,00	R$ 163.200,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-C40F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-C40F

	confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/ periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversivel (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de	PEÇA	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMERE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

	acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes. Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIHE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-C40F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-C40F

	termopolimerizável cor rosa claro com veios: Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/ silicone de condensação leve.	SV	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
	TOTAL GERAL				R$ 216.400,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 393.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível.

Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológicode Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação.

Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera.

Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada À CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMERE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 27/09/ 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F e informe o código 579B-FFA2-0AB8-CA0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 579B-FFA2-0AB8-CA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 17:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579B-FFA2-0AB8-CA0F

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2 e informe o código 139E-F75A-39BE-96B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 139E-F75A-39BE-96B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 17:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 01/10/2024 10:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/139E-F75A-39BE-96B2

Proc. Administrativo 92- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 07:57:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
doe_SP_ABERTURA_PE_22_2024.pdf
DOM_ABERTURA_PE_22_2024.pdf
DOM_ABERTURA_PE_61_2024_CERTIFICACAO.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-8EB7-45D5-D8F8 e informe o código 9499-8EB7-45D5-D8F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9499-8EB7-45D5-D8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/09/2024 07:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-8EB7-45D5-D8F8

Contratos: 44/2024
Contratadas: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP
Valor total: R$ 14.300,00
Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025
Bebedouro/SP, 27 de setembro de 2024.
Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
Processo nº 1570/2024

Objeto: Aquisição de veículo visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados a pessoa com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pela APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 14 de OUTUBRO de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
Processo nº 5862/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de toner e cilindros, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 15 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/.

Bertioga, 27 de setembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO "ZONA VERDE E AZUL".

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado "Zona Verde e Azul".

O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertioga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/19, Lei nº 1.451/21 e pelos Decretos nº 3.271/19 e 3287/20 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.

Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.

Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta.

Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à área de implantação. Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido a procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens e redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade.

A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração.

Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado, integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura de Bertioga busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central através da oferta de vagas, ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público.

Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas em Bertioga tem-se o cenário de mais de 33.079 veículos cadastrados (IBGE, 2023) nesta cidade. A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo será de 10 (dez) anos. O número de vagas será de 1100 vagas, devendo ser destinada o percentual legal para idosos e portadores de necessidades especiais.

Bertioga, 20 de setembro de 2024
JOSÉ FERNANDES DE LIRA JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 6° Termo Aditivo n° 11.574/2024 ao Contrato nº 9.251/2020. CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. ASSINATURA: 25/09/2024. OBJETO: Prestação de serviços para cessão de licença de uso de programa de computador, implantação, migração de dados, customização e treinamento, constituindo uma solução integrada para sistema de arrecadação de água e esgoto. DO PRAZO: Face ao disposto no Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato n° 9.251/2020 prorrogado excepcionalmente por mais 03 meses, a partir do dia 02/OUTUBRO/2024 passando o término contratual para o dia 01/JANEIRO/2025, podendo ser encerrado ao término do novo processo licitatório em andamento. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 9° Termo Aditivo n° 11.565/2024 ao Contrato nº 10.474/2022. CONTRATADA: Efrata Construtora Ltda Epp. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto no Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2022, prorrogado por mais 30 dias a partir do dia 18/SETEMBRO/2024, passando o término contratual para o dia 17/OUTUBRO/2024. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 6° Termo Aditivo n° 11.569/2024 ao Contrato nº 8.900/2019. CONTRATADA: Alto do Silvares Locações e Incorporações Ltda. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Youssef Ismail Mansour, nº 555 – Jardim Alto do Silvares, nesta cidade de Birigui-SP, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/10/2024 e término 30/09/2025, prorrogável por igual período conforme necessidade, imóvel este destinado a abrigar a unidade do POSTO DO POUPATEMPO BIRIGUI – Processo PRODESP Nº 20181985 – CONVÊNIO PPT 00.0462. O aluguel mensal convencionado entre as partes é de R$ 19.944,12. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2019.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: registro de preços visando prestação Eventual fornecimento de refeições transportadas em recipientes individuais e descartáveis (marmitex), acompanhadas de talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa); Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 55/2024; Encerramento: 17/10/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 27 de setembro de 2024. Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro – Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, PASSEIOS PÚBLICOS E CICLOVIAS, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Ficam NOTIFICADOS os interessados no Pregão Eletrônico supracitado de que, analisados os documentos apresentados pela empresa classificada, nos termos do Edital, e após parecer Técnico da Secretaria Municipal Requisitante, anexo aos autos, a empresa foi declarada INABILITADA por não atender, na íntegra, aos requisitos técnicos para habilitação. Os pareceres, na integra, encontram-se disponibilizados na plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br). A retomada da sessão se dará no dia 02 de outubro de 2024 – às 09:00 horas, ocasião em que serão adotados os procedimentos legais para continuidade do certame. Bragança Paulista, 27 de setembro de 2024. EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Agente de Contratação

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.
No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE
ata n° 000068 /2024 18532 CB NEWS COMERCIAL LTDA 27/09/2024 27/09/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 074.00014.0300-01 JOGO PULA PIRATA UN PROPRIA R$ 51,7000
8 074.00014.0300-01 JOGO PULA PIRATA UN PROPRIA R$ 51,7000
2 074.00014.0301-01 BRINQUEDO LEAO EM MADEIRA PEDAGOGICO UN PROPRIA R$ 64,7000
9 074.00014.0301-01 BRINQUEDO LEAO EM MADEIRA PEDAGOGICO UN PROPRIA R$ 64,7000
3 074.00014.0307-01 BRINQUEDO SORVETE POP IT UN PROPRIA R$ 24,3000
10 074.00014.0307-01 BRINQUEDO SORVETE POP IT UN PROPRIA R$ 24,3000
4 074.00014.0308-01 BRINQUEDO GIRAFA POP IT UN PROPRIA R$ 34,6000
11 074.00014.0308-01 BRINQUEDO GIRAFA POP IT UN PROPRIA R$ 34,6000
5 074.00014.0309-01 BRINQUEDO CAI NAO CAI UN PROPRIA R$ 66,3800
12 074.00014.0309-01 BRINQUEDO CAI NAO CAI UN PROPRIA R$ 66,3800
6 074.00014.0310-01 BRINQUEDO TREVO POP IT UN PROPRIA R$ 24,3000
13 074.00014.0310-01 BRINQUEDO TREVO POP IT UN PROPRIA R$ 24,3000
7 074.00014.0311-01 BRINQUEDO CUBO SURPRESA UN PROPRIA R$ 57,3200
14 074.00014.0311-01 BRINQUEDO CUBO SURPRESA UN PROPRIA R$ 57,3200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.
No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE
ata n° 000069 /2024 20131 CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 27/09/2024 27/09/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
1 025.00006.0008-01 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL COM 13 FIO PCT PORTCLEAN R$ 1,7200
2 025.00037.0001-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO P UN KOLPLAST R$ 4,9600
3 025.00037.0004-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO P UN CRAL R$ 4,6400
4 025.00037.0006-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO M PC CRAL R$ 4,9200
5 025.00037.0009-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO G UN CRAL R$ 7,7400
6 025.00076.0003-01 ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG 40X36 MM UN MEDIX R$ 0,8800
7 025.00081.0001-01 PAPEL LENCOL 50 X 50 BOB DESCARBOX R$ 28,9800

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 085/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00085 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA., para os lotes 02 e 04 da presente licitação.

OLIVEIRA E MARTINS VENDAS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA-EPP., para os lotes 01 e 03 da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024
NATACIA SABINO PERETO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 088/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E000088 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

OLIVEIRA E MARTINS LTDA, para os todos os itens da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 089/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E00089 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

SILVIO VIGIDO - ME., para o único item da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024
NATACIA SABINO PERETO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 090/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E000090 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

OLIVEIRA E MARTINS LTDA, para os todos os itens da presente licitação.

Caieiras, 27 de Setembro de 2024
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 097/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, bem como nos atos administrativos necessários ao seu regular procedimento e atendimento aos munícipes, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde de Caieiras, pelo período de 12 (meses), de acordo com as especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 30/09/2024 até às 08h00min do dia 14/10/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário às 08h05min do dia 14/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 27 de Setembrode 2.024.
VINICIUS SILVEIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 098/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentrodas dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 30/09/2024 até às 08h00min do dia 10/10/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:no horário as 08h05min do dia 10/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 27 de Setembrode 2.024.
VINICIUS SILVEIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2024
I-COMPARATIVOS:
QUADRIMESTRE ANTERIOR

Receita Corrente Líquida	R$ 429.630.022,28
Despesas com Pessoal	R$ 12.471.875,56
Despesas com Pessoal - Restos a Pagar Não Processados	
Limite de Alerta (1° art. 59 da LRF)	R$ 25.777.801,34
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 da LRF)	R$ 24.488.911,27
Limite Legal (Incisos I, II e III art.20 da LRF)	R$ 23.200.021,20
Excesso a Regularizar	R$ -

2º QUADRIMESTRE 2024

Receita Corrente Líquida	R$ 441.850.253,08
Despesas com Pessoal	R$ 12.534.388,44
Despesas com Pessoal - Restos a Pagar Não Processados	R$ -
Limite de Alerta (1° art. 59 da LRF)	R$ 26.511.015,18
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 da LRF)	R$ 25.185.464,42
Limite Legal (Incisos I, II e III art.20 da LRF)	R$ 23.859.913,66
Excesso a Regularizar	R$ -

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade financ.em 31/12	R$
Caixa	R$ -
Bancos - C/Movimento	R$ 2.073.999,83
Bancos - C/Vinculadas	R$ -
Aplicações Financeiras	R$ -
Reutilizável	R$ -
Subtotal	R$ 2.073.999,83
(-) Deduções	
Total das Disponibilidades:	R$ 2.073.999,83

Inscrição de Restos a Pagar:

Processados no exercício	R$ -
Não processados no exercício	R$ 1.725.490,46
Total da Inscrição:	R$ 1.725.490,46
Outras Obrigações Financeiras:	R$ 348.509,37
Total das Disponibilidades:	R$ 2.073.999,83
Restos a pagar Processados e não proc. Exerc. Anterior:	R$ -

Caieiras, 27 de setembro de 2024.
RUTE FERNANDES DA SILVA
Contabilista CRC Nº 248181/O-4
ANDRÉ DE SOUSA LIMA
Responsável pelo Controle Interno
RG 35.546.780-X
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário
JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES 44/2024
OBJETO: CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PCA 2025
NUMERO: 46379400000150-1-002353/2024
Valor: R$ 41.980,00
Empresa: AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 02.774.811/0001-75

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 617/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de móveis (beliches, colchões e púlpito de acrílico) para uso no TIRO DE GUERRA02-094.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP (CNPJ 08.855.152/0001-88):
Item 001: R$ 800,00.
2) D M R BICAS - ME (CNPJ 41.141.952/0001-02):
Item 002: R$ 430,00.
Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 467/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 50.548.735/0001-22):
Item 001: R$ 48,90 e Item 029: R$ 188,00.
2)MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP (CNPJ: 17.063.665/0001-47):
Item 002: R$ 55,80; Item 004: R$ 55,80; Item 007: R$ 55,80 e Item 024: R$ 55,80.
3) BELLA LUZ LTDA – ME (CNPJ: 46.674.080/0001-61):
Item 003: R$ 75,00; Item 005: R$ 75,00; Item 006: R$ 75,00; Item 008: R$ 485,00; Item 009: R$ 75,00; Item 010: R$ 1.200,00; Item 011: R$ 1.200,00; Item 012: R$ 1.200,00; Item 013: R$ 1.276,00; Item 014: R$ 1.200,00; Item 015: R$ 1.200,00; Item 017: R$ 1.276,00; Item 021: R$ 76,40; Item 023: R$ 150,00; Item 025: R$ 20,50; Item 026: R$ 20,50; Item 027: R$ 20,50; Item 028: R$ 265,00; Item 030: R$ 289,00; Item 031: R$ 240,00; Item 032: R$ 276,00; Item 033: R$ 255,00; Item 034: R$ 180,00 e Item 035: R$ 500,00.
4) MSC SAÚDE LTDA - ME (CNPJ: 41.285.061/0001-20):
Item 018: R$ 19,00 e Item 020: R$ 34,50.
5) ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP (CNPJ: 08.389.693/0001-68):
Item 019: R$ 9,90 e Item 022: R$ 64,90.
Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 638/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do Município de Cajati-SP ao longo de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: doe_SP_ABERTURA_PE_22_2024.pdf (1/1) 1394/1767
segunda-feira, 30 de setembro de 2024 às 05:01:55

DocuSign Envelope ID: DC880317-75C3-47A1-87B7-200D832A672C

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES. LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 03/10/2024 às 08h30min do dia 16/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNCIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 11.167/2024 – Contratação de Instituição Brasileira especializada para a realização de estudos técnicos financeiros, visando à melhoria de suas capacidades orçamentária, financeira e administrativa, em prol do desenvolvimento local, por meio do levantamento dos créditos tributários e não tributários, com vistas à elaboração de classificação para cessão dos fluxos, compreendendo modelo de estruturação para a distribuição de ativos financeiros do Município no âmbito do Mercado de Capitais, incluindo serviços de assessoria e consultoria à Administração Municipal no processo licitatório e no processo de relacionamento com a instituição financeira, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio nos artigos 74, III, "a" e "c", § § 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a Contratação por inexigibilidade de licitação, de Instituição Brasileira especializada para a realização de estudos técnicos financeiros, visando à melhoria de suas capacidades orçamentária, financeira e administrativa, em prol do desenvolvimento local, por meio do levantamento dos créditos tributários e não tributários, com vistas à elaboração de classificação para cessão dos fluxos, compreendendo modelo de estruturação para a distribuição de ativos financeiros do Município no âmbito do Mercado de Capitais, incluindo serviços de assessoria e consultoria à Administração Municipal no processo licitatório e no processo de relacionamento com a instituição financeira, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da Fundação Instituto de Administração – FIA -, CNPJ 44.315.919/0001-40, no valor total de R$ 1.228.028,00 (Hum milhão duzentos e vinte e oito mil e vinte e oito reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 27/09/2024. São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2023
RETIFICADO
CONVOCAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 03
PROCESSO Nº 5240/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.171/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA. A Subcomissão de Licitação da Administração Geral, vem, através desta, após analisados todos os documentos da Proposta Técnica – Envelope n.º 02 das empresas: COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, PLANAL ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA, HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A E CONSÓRCIO MAUBERTEC - ENGEPLAN, inclusive com respaldo da Comissão Especial, designados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano, **RESOLVE:** Classificar as empresas COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (Nota da Proposta Técnica 100), PLANAL ENGENHARIA LTDA (Nota da Proposta Técnica 82), CONSÓRCIO INFRA ARARAQUARA (Nota da Proposta Técnica 62), HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA (Nota da Proposta Técnica 95), GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (Nota da Proposta Técnica 87), CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (Nota da Proposta Técnica 100) E CONSÓRCIO MAUBERTEC – ENGEPLAN (Nota da Proposta Técnica 92), para a terceira fase do processo, ou seja, abertura dos envelopes n.º 03 – Proposta de Preços, para o dia 08 de outubro de 2.024, às 10:00 horas, desde que não haja interposição de recursos.
Araraquara, 27 de setembro de 2024.
PAULO EDUARDO DA SILVA
Subcomissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2024. Processo nº 6.400/2024. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2024, na plataforma eletrônica **www.licitardigital.com.br**. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 02/10/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites **www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 638/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do Município de Cajati-SP ao longo de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 646/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato De Ata
De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao: Processo nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, Objetivando O Registro De Preços De Materiais De Ortopedia Em Consignação Para Consaúde/Hrlb, Assinada Em 25/09/2024**,** Prazo De Validade De **12** (Doze) Meses, Com Conforme Segue: COMERCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA, Cnpj 43.420.629/0001-01, os seguintes lotes: LOTES 01, com o valor de R$ 4.405.587,10, LOTE 02 com o valor de: R$ 2.849.927,60, LOTE 03 com o valor de: R$ 264.686,70, LOTE 04 com o valor de: R$ 584.012,00, LOTE 05com o valor de: R$ 1.173.727,90, LOTE 06 com o valor de: R$ 1.989.002,00, LOTE 07 Com o valor de: R$ 166.000,00, LOTE 08 com o valor de: R$ 38.500,00, LOTE 09 com o valor de: R$ 78.500,00, LOTE 10 com o valor de: R$ 58.500,00, LOTE 11 com o valor de: R$ 267.880,00, LOTE 12 com o valor de: R$ 115.955,80, LOTE 13 com o valor de: R$ 108.000,00, LOTE 14 com o valor de: R$ 12.555,60, LOTE 15 com o valor de: R$ 65.200,00, LOTE 16 como valor de: R$ 39.000,00 e LOTE 17 com o valor de: 13.000,00, Com o valor total dos lotes de: R$ 12.230.145, BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., Cnpj 47.411.780/000-126 com o LOTE 18, com o valor de: 25.000,00. As Atas de Registro de Preços referente a esse processo se encontra na integra no portal de transparência do consaude https://consaude.org.br/licitacoes/modalidade
Wilber Rossini
Diretor Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
RETIFICADO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7861/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.245/ 2024
BANCO DO BRASIL Nº: 1055882
Em, 27 de setembro de 2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 06 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa **MAQ1000 Escritório e Residência:**
http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao
Priscila M. M. de Santana
Agente de Contratação
Secretaria Municipal da Educação de Araraquara/SP
Luana Ramos de Camargo
Agente de Contratação
Secretaria Municipal da Educação de Araraquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº. E-031/2024. Processo licitatório: 11316/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em CONTROLE DE COLUMBÍDEOS. Sessão pública de processamento: dia 18/10/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 26 de setembro de 2024. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 12/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DA AUTARQUIA . Sessão de disputa dos preços: 14 de outubro de 2024 às 09:01 horas. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DA AUTARQUIA. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 27 de setembro de 2024, no Departamento de Licitações, na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro, São Pedro/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.saaesp.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 27 de setembro de 2024. José Rubens Françoso - Diretor Presidente do SAAESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023 e nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **ENFERMEIRO**: Lista Especial (Candidato Afrodescendente) **02º DERECK FERREIRA OLIVEIRA**. **COORDENADOR PEDAGÓGICO**: Lista Geral **10º MEIRE DE ALMEIDA DA SILVA**. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 30 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício
do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

DAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2024, às 08h00
Valor estimado: R$ 660.398,45
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br
Endereço Eletrônico: www.novobbmnet.com.br
Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).
LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

Publique em jornal de grande circulação.

EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S.PAULO

A leitura na medida certa.



Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC88031775C347A187B7200D832A672C
Status: Concluído
Assunto: Gazeta de SP 28 a 30/09/2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 48
Assinaturas: 48
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Jornal Gazeta SP Ltda
Assinatura guiada: Ativado
Rua Tuim, 101
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
São Paulo, SP 04514-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
comercial@gazetasp.com.br
Endereço IP: 200.155.135.146

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Jornal Gazeta SP Ltda
Local: DocuSign
27/09/2024 22:24:52
comercial@gazetasp.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gazeta de S. Paulo comercial@gazetasp.com.br JORNAL GAZETA SP LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: GAZETA DE S.PAULO 5146939EFE414F8... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.155.135.146	Enviado: 27/09/2024 22:31:47 Visualizado: 27/09/2024 22:32:10 Assinado: 27/09/2024 22:38:04

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/09/2024 22:31:47
Entrega certificada	Segurança verificada	27/09/2024 22:32:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/09/2024 22:38:04
Concluído	Segurança verificada	27/09/2024 22:38:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2278**
Ano **2024**
Página **1** de **45**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Homologação 10
Parecer 20

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8F9-F06F-FF4B-AC58 e informe o código E8F9-F06F-FF4B-AC58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8F9-F06F-FF4B-AC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 16:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8F9-F06F-FF4B-AC58

Proc. Administrativo 93- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para:

Data: 10/10/2024 às 18:23:42

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 94- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/10/2024 às 09:09:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
PropostasProcesso_a1cd3db8_f040_47b5_8831_ffec199c4698.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53F-387D-39DB-7D81 e informe o código E53F-387D-39DB-7D81

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 680,00

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 038	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 712	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 757	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	680,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 800,00

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53F-387D-39DB-7D81 e informe o código E53F-387D-39DB-7D81

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 038	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 757	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 712	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	800,00

Item: 3 Quant.: 24 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: 1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 038	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 757	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 712	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	250,00

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JEAN CARLOS COSTA, DANIELI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53F-387D-39DB-7D81 e informe o código E53F-387D-39DB-7D81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E53F-387D-39DB-7D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/10/2024 09:09:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 10:15:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 16/10/2024 10:37:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 16/10/2024 11:54:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/10/2024 09:44:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53F-387D-39DB-7D81

Proc. Administrativo 95- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/10/2024 às 15:31:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo proposta atualizada enviada pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inicialmente declarada vencedora.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
_PROPOSTA_Atualizada_PE_22_2024.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C1C-47EF-798D-311B e informe o código 5C1C-47EF-798D-311B

PROPOSTA COMERCIAL

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA
Rua Emilio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande – SP – CEP: 11.704.170
Fone: (15) 9 8168-4456 e-mail: fenixlabpro.licitacoes@gmail.com
CNPJ: 28.895.885/0001-53 CRO: 001467
Dados Bancários: Santander Ag: 0551 C/C: 130076606
Dados do Representante Legal: Natan do Nascimento Rodrigues
R.G.: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

DA REMUNERAÇÃO

O preço global proposto é de R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) fixo e irreajustável, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial, conforme termo de referência	UNIDADE	240	R$ 450,00	R$ 108.000,00
2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e	UNIDADE	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C1C-47EF-798D-311B e informe o código 5C1C-47EF-798D-311B

	Laboratorial, conforme termo de referência				
3	Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	UNIDADE	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

DECLARAÇÕES

- Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução do objeto conforme Edital.
- Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 022/ 2024.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 90 (noventa) dias corridos.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C1C-47EF-798D-311B e informe o código 5C1C-47EF-798D-311B

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues

Procurador

RG: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C1C-47EF-798D-311B e informe o código 5C1C-47EF-798D-311B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C1C-47EF-798D-311B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/10/2024 15:31:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 15:38:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 17/10/2024 08:30:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:10:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C1C-47EF-798D-311B

Proc. Administrativo 96- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 11:30:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia

Prezados

Analisando a proposta acima, quanto ao valor unitário, aponto a possibilidade da inexequibilidade, pois este valor provavelmente não é capaz de oferecer qualquer compensação financeira, considerando os custos e encargos da confecção das proteses totais e em especial as proteses parciais removíveis (com armação metálica cromo cobalto), além dos custos operacionais conforme Descritivo Técnico (TR).

Peço atenção a este apontamento, pois aqui seguimos rigorosamente o TR para garantir a qualidade do serviço afertado aos nossos municipes e evitando agravos a saúde dos mesmos.

Atenciosamente

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Assinado por 1 pessoa: ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F42-CF5C-B8D3-A587 e informe o código 1F42-CF5C-B8D3-A587

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F42-CF5C-B8D3-A587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F42-CF5C-B8D3-A587

Proc. Administrativo 97- 368/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 11:41:12

Prezada Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas - SMS-DAS-DAS-CEODON

Solicitamos a manifestação apenas quanto ao atendimento relacionado a parte técnica.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 98- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 12:02:05

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Como membro da comissão técnica deste processo administrativo, Cirurgiã Dentista, fiz somente um observação analisando a proposta comercial da empresa FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, se possível fosse gostaria de pedir uma amostra das proteses totais e parciais confeccionadas por este laboratório, assim poderia responder tecnicamente com maior propriedade o despacho 97.

Certa de vossa compreensão

Atenciosamente

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 99- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Isaura F.

Data: 17/10/2024 às 17:01:47

Devido não ter previsão no edital, não há possibilidade de solicitar a amostra.

Referente a possibilidade de inexequibilidade apontada no despacho 96, a mesma precisa atender ao item 8.4 do edital.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 100- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/10/2024 às 14:31:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
ATESTADO_DE_cap_tec_.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
certidao_estadual.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
DECLARACOES.pdf
DE_DECLARACAO_ITEM_7_3_1.pdf
isento_do_cadastro_estadual.pdf
Microsoft_Word_PROCURACAO_MODELO_docx.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços à Clínica Dentária Sr. SORRISO Ltda. – CRO-CL 12.422, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.049/0001-30, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Outubro/2020 à Março/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 05 de Abril de 2021.

Thalyta Batista

Thalyta Lucyana P. P. Batista
CRO-SP 81.877
Cirurgiã Dentista

Dra Thalyta Lucyana Pimentel Pereira Batista
CRO-SP 81.877 - Sócia-Administradora
CLINICA DENTARIA SR. SORRISO LTDA

Sr. SORRISO
ODONTOLOGIA
CNPJ: 12.006.049/0001-30
Av. Presidente Kennedy, 5365
Tel.: (13) 3494-1420

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?action=check (NID: 231938)

Atestado declaratório de capacidade técnica.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão no desempenho e execução laboral, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92,** com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços à **Clínica Dr Alex Juliano Prado barbosa. – CRO-SP 58.916, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.739.208-17,** prestação esta referente ao **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de **Novembro/2020 à Fevereiro/2021.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços acima citados ocorreu com desempenho operacional excelente, validos de conhecimentos e aplicação técnica adequados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, julgando nada constar que a desabone técnicamente ou comercialmente até a presente data.

São Paulo-SP, 07 de Junho de 2021.

Dr. Alex Juliano Prado Barbosa
CRO-SP 58.916 CPF 214.739.208-17
Proprietário da Clinica Prado odontologia

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256) 769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain 0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231958)

1Doc: Proc. Administrativo 100-368/2024 - 214174767

Dr. Paulo Martins Simões
CIRURGIÃO-DENTISTA
CRO nº 17.357

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços ao Cirurgião Dentista Dr. Paulo Martins Simões – CRO 17.357, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Dezembro/2020 à Maio/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 07 de Junho de 2021.

Dr. Paulo Martins Simões
Cirurgião Dentista
CRO-SP 17357

Dr. Paulo Martins Simões
Cirurgião Dentista - CRO-SP 17.357

RUA. BENJAMIN CONSTANT, 61 - SALA 806 - CENTRO São Vicente/SP.
ED. HELBOR Offices São Vicente - TEL. (13) 3468-7221

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 - 14 / 17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, inscrita no CRO-SP sob o nº 025092, prestou serviços à **Clínica Dentária NOVA CLÍNICA DA PRAÇA Ltda.** – CRO-SP 17.947, inscrita no CNPJ sob o nº **34.614.176/0001-55**, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Janeiro/2022 à Setembro/2022, no valor de **R$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos conforme descrito abaixo;

1 – PRÓTESE TOTAL (Confecção de moldeira individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento.

Quantidade: 250 Unidades Valor: R$ 129.250,00

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento.

Quantidade: 150 Unidades Valor: R$ 86.925,00

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 - 1139767

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES.

Quantidade: 300 Unidades Valor: R$ 55.800,00

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior / Inferior).

Quantidade: 150 Unidades Valor: R$ 12.775,00

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTO DOS SANTOS NETO

Roberto dos Santos Neto

Sócio-Administrador / CPF 325.704.138-10

NOVA CLÍNICA DA PRAÇA LTDA.

1º TABELIÃO DE S.VICENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 FIRMA C/VALOR ECONOMICO de:
ROBERTO DOS SANTOS NETO
São Vicente, 30 de janeiro de 2023. Em test.___da verdade.
Thamirys de Souza Ferreira Costa - Escrevente Autorizado
Valor R$ 12,40 - Selo(s): 1117AA256549 /
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS

112201 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11117AA0256549

Thamirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 Pág 4/767

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PAULO MARTINS SIMÕES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.393.007 SSP/SP e CPF 595.526.708-53, residente à Av. Embaixador Pedro de Toledo, 288 – Ap. 124 – Bairro Centro - Telefone (13)98141-6617, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, Cirurgião Dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia - CRO, sob o nº CD-SP 17.357, doravante denominado CONTRATANTE,

ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 4500 – Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Rafaela Caroline Alves Macedo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 48.623.670-SSP/SP e CPF 406.341.898-75, doravante denominada CONTRATADO e,

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas;

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de desenvolvimento, execução e confecção de **Próteses Dentárias**, por parte do CONTRATADO, através do seu Laboratório de Prótese, de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato, distribuídos conforme descrito abaixo:

1 – PRÓTESE TOTAL - Valor Unitário: **R$ 517,00**
Confecção de moldeiras individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento;

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - Valor Unitário: **R$ 579,50**
Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento;

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES - Valor Unitário: **R$ 187,00**

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior/Inferior)
- Valor Unitário: **R$ 89,75**

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)
1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 Pág. 1/767

CLÁUSULA 2ª – PRAZO E VALIDADE:

- O CONTRATADO, deverá iniciar seus serviços, a partir da data de 02/11/2020 e, será na condição por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após a invalidação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os serviços descritos neste contrato serão pagos pelo CONTRATANTE, após 15 (quinze) dias da prestação dos serviços protéticos, na proporção de 100% de cada serviço executado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE, deverá fornecer ao CONTRATADO, todas as informações necessárias, inclusive com relatórios radiográficos, das Fichas Odontológicas dos Pacientes, necessárias para a realização dos serviços protéticos;

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO, deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme descritivos, especificações e prazos previstos neste contrato, respeitando as especificações técnicas e condições de segurança aplicáveis a espécie de serviço prestado e, principalmente, as normas de conduta e serviços regidas pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO e Conselho Federal de Odontologia - CFO.

- Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a este.

- O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª – DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO:

- Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024

- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 8ª – FORO:

- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Praia Grande.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Praia Grande, 02 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME:
CPF:
Testemunha

NOME:
CPF:
Testemunha

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheço por semelhança 2 FIRMAS C/VALOR ECONOMICO de:
PAULO MARTINS SIMÕES e RAFAELA CAROLINE ALVES MACEDO DE OLIVEIRA
São Vicente, 14 de dezembro de 2020. Em test.___ da verdade.
16:58:44
Pamela Aparecida Dois - Sistemas
Valor:R$ 23,14 - Selo(s): 1117AA75131 /
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS -

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)
1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 2153767

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clínica Dentária NOVA CLÍNICA DA PRAÇA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.614.176/0001-55, com sede a Praça Coronel José Lopes, 24 – Bairro Centro, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Regional de Odontologia - CRO, sob o nº CD-SP 17.947 / EPAO, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Roberto dos Santos Neto, CPF 325.704.138-10, doravante denominado CONTRATANTE,

ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 4500 – Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Rafaela Caroline Alves Macedo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 48.623.670-SSP/SP e CPF 406.341.898-75, doravante denominada CONTRATADO e,

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas;

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de desenvolvimento, execução e confecção de **Próteses Dentárias**, por parte do CONTRATADO, através do seu Laboratório de Prótese, de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato, distribuídos conforme descrito abaixo:

1 – PRÓTESE TOTAL (Confecção de moldeiras individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento);

Quantidade: **250** Unidades Valor: **R$ 129.250,00**

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento);

Quantidade: **150** Unidades Valor: **R$ 86.925,00**

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES;

Quantidade: **300** Unidades Valor: **R$ 55.800,00**

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)
1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 Pág 4/67

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior/Inferior);

Quantidade: **150** Unidades Valor: **R$ 12.775,00**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 285.000,00

CLÁUSULA 2ª – PRAZO E VALIDADE:

- O CONTRATADO, deverá iniciar seus serviços, a partir da data de Janeiro/2022 à Setembro/2022, será na condição por prazo determinado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após a invalidação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os serviços descritos neste contrato serão pagos pelo CONTRATANTE, após 15 (quinze) dias da prestação dos serviços protéticos, na proporção de 100% de cada serviço executado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE, deverá fornecer ao CONTRATADO, todas as informações necessárias, inclusive com relatórios radiográficos, das Fichas Odontológicas dos Pacientes, necessárias para a realização dos serviços protéticos;

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO, deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme descritivos, especificações e prazos previstos neste contrato, respeitando as especificações técnicas e condições de segurança aplicáveis a espécie de serviço prestado e, principalmente, as normas de conduta e serviços regidas pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO e Conselho Federal de Odontologia - CFO.

- Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a este.

- O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos do presente instrumento.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)
1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 21555767

CLÁUSULA 6ª – DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO:

- Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 8ª – FORO:

- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Praia Grande.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 2138767

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Praia Grande, 03 de Janeiro de 2022.

ROBERTO DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME:
CPF:
Testemunha

NOME:
CPF:
Testemunha

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheco por semelhanca 1 FIRMA C/VALOR ECONOMICO de:
ROBERTO DOS SANTOS NETO
São Vicente, 2 de março de 2023. Em test. da verdade.
15:49:18
Pamela Aparecida Gois - Sistemas
Valor:R$ 12,40 - Selo(s): 1117AA257620 /
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU R

Pamela Aparecida Gois
Escrevente

112201
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11117AA0257620

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024
Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
VALIDADE: 09/09/2023
EMPRESA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Santa Helena, com sede a Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19 o **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE** Senhora Vanessa Angélica Biesdorf, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Portaria n° 289/2022, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, registra o preço para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada, conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº 079/2022**.

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o serviço durante a vigência da ata.
1.2 - As próteses deverão ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, devendo os defeitos serem sanados pela Contratada sem ônus ao Município.
1.3 – A fiscalização do serviço ficará a cargo de servidor designado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser nomeado/definido no momento da elaboração do contrato.

2 – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI
ENDEREÇO: 1 A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500 – PRAIA GRANDE/SP – CEP: 11.721-170
CNPJ: 38.369.578/0001-92

LOTE: 1 - Lote 01					
Fornecedor Vencedor: ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI					
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
1,00	300	UN	propria propria	R$226,00	R$67.800,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
2,00	200	UN	propria propria	R$226,00	R$45.200,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
3,00	200	UN	propria propria	R$300,00	R$60.000,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
4,00	300	UN	propria propria	R$300,00	R$90.000,00
Descrição: CONSERTO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
5,00	150	SERV	propria propria	R$46,00	R$6.900,00
				Total dos Itens	R$269.900,00
				Total do Lote	**R$269.900,00**
				Total	**R$269.900,00**

3 – DO REAJUSTE

3.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 233958)

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.
4.2 – A Contratada será responsável pelas seguintes fases e prazos para a confecção e entrega das **próteses totais:**
4.2.1 - Após a confecção do molde e modelo inicial, realizado pelo dentista responsável com moldeiras de estoque, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a confecção e entrega das moldeiras individuais;
4.2.2 - Após a confecção de um segundo molde e modelo, realizado pelo dentista responsável, com a moldeira individual, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a confecção e entrega do plano de cera;
4.2.3 - Após a prova do plano de cera no paciente, realizado pelo dentista responsável, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a montagem dos dentes no plano de cera e entrega;
4.2.3.1 - Os dentes deverão ser de acrílico e estão incluídos na montagem.
4.2.4 - Após a prova do plano de cera com os dentes no paciente, realizado pelo dentista responsável, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a acrilização, polimento e entrega das próteses.
4.3 - A Contratada será responsável pelas seguintes fases e prazos para a confecção e entrega das **próteses parciais removíveis:**
4.3.1 - Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal, deve ser executado e entregue no prazo de 25 (vinte e cinco) dias;
4.3.2 - Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera, deve ser executado e entregue no prazo de 7 (sete) dias;
4.3.2.1 - Os dentes deverão ser de acrílico e estão incluídos na montagem.
4.3.3 - Acrilização e polimento das próteses, deve ser executado e entregue no prazo de 15 (quinze) dias;
4.4 - É de responsabilidade da licitante vencedora a retirada e entrega de todas as fases que compõe a confecção das próteses, no Centro Odontológico Municipal, correndo por conta da licitante vencedora as despesas com material, transporte, seguros, tributos e encargos de correntes da prestação do serviço.
4.4.1 - A retirada e entrega será conforme agendamento, o qual será realizado pelo Centro Odontológico Municipal.
4.5 - A Contratada fica responsável pelos eventuais ajustes nas próteses, em caso de necessidade, devendo ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias.
4.6 – A vigência de cada ordem de compra é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão dela.

5 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
5.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
5.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
5.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
5.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
5.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
5.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
5.8 – Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade deles;
5.9 - Os serviços deverão ser realizados pelo fornecedor, sendo vedada a realização por terceiros.
5.10 - As entregas deverão ser agendadas previamente com a Comissão de Recebimento e com o Fiscal de contrato, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

6 – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 233988)

- Laudo de entrega emitido pelo Fiscal do Contrato.
- Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6.2 – O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
6.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 6.2.
6.2.1.1 – O contido no item 6.2 e 6.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
6.3 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da execução.
6.4 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990099999744	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990200000000	Outros Serviços para Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990099999744	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
0	Recursos Ordinários (livres)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990200000000	Outros Serviços para Distribuição Gratuita
0	Recursos Ordinários (livres)

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - **São obrigações do MUNICÍPIO:**
7.1.1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;
7.1.2 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente Edital;
7.1.3 - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.
7.1.4 - Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando in loco, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
7.1.6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Edital;
7.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Edital, executado em desacordo com ele, bem como contrato respectivo;
7.1.8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
7.1.9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação;
7.1.10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
7.2 - Caberá a CONTRATADA, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
7.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 233988)

7.2.2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria (quando for o caso) necessária à execução do serviço, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
7.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
7.2.5 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
7.2.6 - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
7.2.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Helena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7.2.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Santa Helena, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
7.2.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Santa Helena, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
7.2.10 - Refazer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer serviços que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo Município de Santa Helena;
7.2.11 - Comunicar por escrito ao Município de Santa Helena qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.3 - Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:
7.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
7.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO;
7.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
7.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **7.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto do Edital, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.
7.5 - Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:
7.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Helena, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
7.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.
7.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Edital.

8 – PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:
8.1.1 - Pela inexecução total do objeto à:
8.1.2 **-** Advertência;
8.1.3 **-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
8.1.4 **-** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do item em questão.
8.1.5 **-** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados no edital, aplicação de multa na razão de R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia, de atraso ou de demora;
8.1.6 **-** Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços;
8.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Santa Helena, nos casos de:
8.2.1 **-** apresentação de documentação falsa;
8.2.2 - deixar de assinar o Contrato;
8.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
8.2.4 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 233988)

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo;
8.2.6 - fizer declaração falsa;
8.2.7 - cometer fraude fiscal;
8.2.8 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
8.2.9 - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
8.3 - Será facultado à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.
8.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1 - A entrega dos serviços/execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do MUNICÍPIO (Fiscal do Contrato).
10.1.1 – A fiscalização do serviço ficará a cargo das servidoras Rosangela Disarz, Caroline Andressa Vazzatta, Janice da Silva Hendscke e Daiane Rodrigues..
10.2 - Quaisquer exigências do MUNICÍPIO inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
10.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do MUNICÍPIO para o pagamento devido.
10.4 - Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 10.666/93, no que couber.
10.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item referente ao objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, em especial:
10.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
10.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
10.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega/execução do objeto contratado,
10.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;
10.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
10.5.6 - Manter controle adequado e efetivo da presente Ata de Registro de Preços sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega/execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
10.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro, quando necessárias, a perfeita entrega/execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.
10.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da entrega/execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preços e ainda:
10.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.6.2 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços/serviços em desconformidade com o solicitado;
10.6.3 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a entrega dos serviços/prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
10.6.4 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como relatório da CONTRATADA, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
10.6.5 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.
10.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA**,** pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 233988)

10.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização."

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da CONTRATADA.
11.2 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
11.3 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
11.4 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12 – DO FORO

12.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Santa Helena - PR, 09 de setembro de 2022.

VANESSA ANGELICA BIESDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAELA CAROLINE ALVES MACEDO DE OLIVEIRA
CPF: 406.341.898-75

LUCIANO BERTÉ
TESTEMUNHA

GABRIEL PACHECO ANTONIASSI
TESTEMUNHA

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 233988)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231938** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - ALLCRIS - FENIX"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - ALLCRIS - FENIX"**, faz prova de que em **09/09/2024 14:37:33**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2024 14:39:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 678/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.369.578/0001-92, com sede na 1 Avenida Presidente Knnedy, nº 4500, Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11.721-170, telefone (15) 99150-5411, por seu representante legal, Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador do CPF nº 447.799.118-50, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	450	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	R$ 456,62
02	450	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO	R$ 365,30

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (ID: 231388)

			ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	
03	200	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUÁRIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	R$ 195,68

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser prestado de acordo com os Anexos do Edital que precedeu essa contratação, parceladamente, após o recebimento da ordem de serviço.

5.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NB: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 1436/1767

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

495 - 01 - 010801.1030200312.061 - 3.3.90.32.00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/fileCheck (NID: 21839)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 - 44671767

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2022 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 21139)

1Doc: Proc. Administrativo 100-368/2024 - 14681767

Louveira, 05 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Márcia Bevilacqua
Gestora do Contrato

ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Sr. Natan do Nascimento Rodrigues

Testemunhas:

Nome:
RG:
Bárbara Thais Camargo Battagin
Escriturária
RG: 53.803.459-2

Nome:
RG:
Escriturária

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231939)

1Doc: Proc Administrativo 109.368/2024 - 1429/1767

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2489 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 31/07/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**30/10/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.482/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** LUCIANO BERTE

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 372
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44	UN	100.958 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 9.944,00
2	23	UN	100.959 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 5.198,00
3	19	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.700,00
4	42	UN	100.961 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 12.600,00
					Total Lote:	R$ 33.442,00
					Total Geral:	R$ 33.442,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000

Dados da Entrega
Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 291939)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b99c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 - 368/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/07/2023 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F18-A050-F

1. Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2922 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 28/08/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**27/11/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.580/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** NATIELLI CRISTINA BEDENDO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 372
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	93	UN	100.958 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 21.018,00
2	41	UN	100.959 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 9.266,00
3	17	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.100,00
					Total Lote:	R$ 35.384,00
					Total Geral:	R$ 35.384,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000

Dados da Entrega

Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkit (NID: 291939)

1Doc: Proc. Administrativo 100- 368/2024 1442/1767

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2923 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 28/08/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**27/11/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.579/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** NATIELLI CRISTINA BEDENDO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 744
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 4944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	19	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.700,00
4	84	UN	100.961 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 25.200,00
					Total Lote:	R$ 30.900,00
					Total Geral:	R$ 30.900,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000

Dados da Entrega
Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkdoc (NID: 291939)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Ata/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001** - Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica	200,00	SRV		456,6200	91.324,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 231999)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001 -** Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	200,00	SRV		456,6200	91.324,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100-368/2024 1445/1767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Ata/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
2	**99.031.000002 -** Serviços de confecção de prótese total odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	200,00	SRV		365,3000	73.060,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100-368/2024 1445/1767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Ata/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
3	**99.031.000003 -** Serviços de consertos e reembases laboratoriais em proteses totais ou removíveis odontológicas SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUÁRIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR RETIRAR E ENTREGAR O TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	140,00	SRV		195,6800	27.395,20

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 191.779,20 Total Pedido: 191.779,20

Valor por Extenso: ***CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS***

Marcelo Silva Souza
Secretário(a) de Administração

Emitido por: EDER CEOLIN Louveira/SP, 16/01/2023

NOTAS

1) Na nota fiscal deverá constar os valores unitários e totais, data do pagamento, dados bancários e número desta ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 2022/010082 - 1;
2) Encaminhar o arquivo Xml da nota fiscal por e-mal.
3) Descriminação dos Itens / Serviço Prestado.

Requisitante: 4489 - LUCIANA DE JESUS SOUZA

Observações: registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkTx (NID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 144771767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001 -** Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	250,00	SRV		456,6200	114.155,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (UID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 1443/1767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
2	**99.031.000002 –** Serviços de confecção de prótese total odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	250,00	SRV		365,3000	91.325,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (UID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100-368/2024 449/1767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
3	**99.031.000003** – Serviços de consertos e reembases laboratoriais em proteses totais ou removíveis odontológicas SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUÁRIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR RETIRAR E ENTREGAR O TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	60,00	SRV		195,6800	11.740,80

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 217.220,80 Total Pedido: 217.220,80

Valor por Extenso: DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Marcelo Silva Souza
Secretário(a) de Administração

Emitido por: EDLEIA DOS SANTOS PEREIRA Louveira/SP, 07/02/2023

NOTAS

1) Na nota fiscal deverá constar os valores unitários e totais, data do pagamento, dados bancários e número desta ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 2022/010082 - 2;
2) Encaminhar o arquivo Xml da nota fiscal por e-mal.
3) Descriminação dos Itens / Serviço Prestado.

Requisitante: 4489 - LUCIANA DE JESUS SOUZA

Observações: registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (UID: 231999)

1Doc: Proc. Administrativo 100.368/2024 1450/1767

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT 2 - ALLCRIS - FENIX"**, cujo assunto é descrito como **"ACT 2 - ALLCRIS - FENIX"**, faz prova de que em **09/09/2024 14:42:57**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2024 14:47:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ 28.895.885/0001-53

Pelo presente instrumento particular ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA****, brasileiro, empresário, técnico em prótese dentária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santos/SP aos 03/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 42.640.743-X–SSP/SP e do CPF nº 287.962.238-71, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), que vem girando na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Fundos – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, sob a denominação social de* ***FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.****, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35234086091, em sessão de 23 de Fevereiro de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.885/0001- 53, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:*

Cláusula Primeira

Resolve o único sócio a partir desta data, devido à reestruturação empresarial, especialmente por meio da cisão parcial da pessoa jurídica, proceder à inclusão de acervo técnico de sua capacidade técnica-operacional, especificamente na área de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA / CNAE 32.50-7-06, recebido por transferência, considerando o julgamento do Acordão nº 2.444/2021 pelo Tribunal de Contas da União, o qual estabeleceu a aceitação da transferência de acervo técnico, entre pessoas jurídicas, observando as seguintes premissas:

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (nID: 229432)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 14524767

1) A ocorrência de transferência do patrimônio tangível (ativos da empresa) juntamente com parcelas do conjunto subjetivo de variáveis que concorram para a formação da cultura organizacional da empresa cedente;

2) A existência de tratamento expresso, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão de acervo técnico da empresa, o qual será totalmente integralizado no capital social da empresa;

3) A existência de total compatibilidade entre o Responsável Técnico que constam no acervo transferido e o Responsável Técnico da empresa, agora cessionária;

4) Atender a perfeita linha de continuidade em termos de conhecimento técnico e padrão de qualidade, identificado entre as empresas cindida e cessionária, bem como, a transferência de recursos humanos entre as pessoas jurídicas, especialmente funcionários, responsável técnico que detenham o know-how da empresa, corpo técnico, equipamentos, insumos e instrumental, vinculados aos atestados de capacidade técnica;

5) Procedimentos de cisão e transferência do acervo, em conformidade com a Lei, nas seguintes orientações; e

Inciso II do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID: 229422)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 14534767

Inciso II do Artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Parágrafo 3 Artigo 88 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Lei Federal nº 6.404 /1976 - artigo 229

Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

6) Conforme ato, abaixo, seguem os dados das empresas, objeto desta Cisão Empresarial;

a. Empresa Cindida:
ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Av. Pres. Costa e Silva, 609 - 3º andar - conjuntos 304/305
Boqueirão - Praia Grande - SP - CEP: 11701-000
Tel./Fax: (0xx13) 3473-2080 - email: secretaria@contnovapg.com.br

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nº: 294422)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 14544767

CNPJ 38.369.578/0001-92
SP-CRO 025092
Av. Presidente Kennedy, 4500 – Loja – Bairro Aviação
Praia Grande/SP – CEP: 11.702-480

b. Empresa Cessionária:
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.
CNPJ 28.895.885/0001-53
SP-CRO 001467
Rua Emílio de Menezes, 363 – Fundos – Bairro Ocian
Praia Grande/SP – CEP: 11704-170

c. Responsável Técnico Protético:
WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
TPD-SP/CRO 013712

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA + CONTRATOS

1) Clínica Dentária Sr. Sorriso Ltda. // CNPJ 12.006.049/0001-30
Proprietária: Dra. CD Thalyta Lucyana P. P. Batista / CRO-SP 81.877
- Serviços: Desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Período: Outubro/2020 à Março/2021.
- Data Emissão: 05/04/2021

2) Dr. CD Alex Juliano Prado Barbosa / CRO-SP 58.916
- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Período: Novembro/2020 à Fevereiro/2021
- Data Emissão: 07/06/2021

3) Dr. CD Paulo Martins Simões / CRO-SP 17.357

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 229422)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 21557767

- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Atestado de Capacidade Técnica / Data Emissão: 07/06/2021
- Contrato Prestação de Serviços / Datado: 02/11/2020
- Período: Dezembro/2020 à Maio/2021

4) Clínica Dentária Nova Clínica da Praça Ltda.
- CRO-SP 17.947 / CNPJ 34.614.176/0001-55
- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Atestado de Capacidade Técnica / Data de Emissão: 10/11/2022
- Contrato de Prestação de Serviços / Datado: 03/01/2022
- Período: Janeiro/2022 à Setembro/2022
- Valor dos Serviços: R$ 285.000,00

5) Prefeitura Municipal de Santa Helena – PR
- Gestor: Secretária Municipal de Saúde
- Serviços: Prestação de Serviços de Confecção e Conserto de Próteses Dentárias.
- Ata de Registro de Preços Nº 229/2022–Pregão Eletrônico Nº 079/2022
- Período: Setembro/2022 à Setembro/2023
- Valor Contratado: R$ 269.900,00

6) Prefeitura Municipal de Louveira – SP
- Gestor: Secretária Municipal de Saúde
- Serviços: Prestação de Serviços de Confecção e Conserto de Próteses Dentárias
- Ata de Registro de Preços Nº 082/2022–Pregão Eletrônico Nº 100/2022
- Período: Dezembro/2022 à Dezembro/2023
- Valor Contratado: R$ 409.000,00

Cláusula Segunda

Diante das alterações ocorridas no contrato social, o Sócio consolida o contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 254022)

1Doc - Proc. Administrativo 100.368/2024 - 14561767

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ 28.895.885/0001-53

NIRE 35.234.086.091

"CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPESSOAL"

Pelo presente instrumento particular **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, *brasileiro, empresário, técnico em prótese dentária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santos/SP aos 03/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 42.640.743-X – SSP/SP e do CPF nº 287.962.238-71, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), que vem girando na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Fundos – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, sob a denominação social de* **FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.**, *ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35234086091, em sessão de 23 de Fevereiro de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.885/0001- 53, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:*

Cláusula Primeira

A sociedade que iniciou suas atividades em 19/10/2017 terá prazo de duração por tempo indeterminado, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, girará sob a denominação social de **FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.**, *e terá sua sede social localizada à Rua Emílio de Menezes, 363 – Fundos – Bairro Ocian – Praia Grande/SP – CEP 11.704-170.*

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID: 229422)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 145744767

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objeto social, a atividade de: Serviços de Prótese Dentária(CNAE 32.50-7-06).

Cláusula Terceira

O capital social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em dinheiro, moeda corrente nacional, já integralizado, correspondente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída da seguinte forma:

- ✓ ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).*

Parágrafo primeiro:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo segundo:

O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou prioridade.

Parágrafo terceiro:

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 254022)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 14581767

A administração da sociedade será exercida por ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA****, isoladamente, assinando e representando a sociedade com amplos poderes gerenciais, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.*

Cláusula quarta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula quinta

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula sexta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula sétima

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula oitava

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (nº: 229482)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 145971767

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula nona

Fica eleito o foro da Cidade de Praia Grande – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste instrumento.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Praia Grande, 06 de Agosto de 2024

WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUCESP
28 AGO 2024
SCVGS - SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
281.606/24-9

JUCESP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2
Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (nID: 229482)

1Doc - Proc. Administrativo 100-368/2024 - 146071767

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229432** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL - FENIX LABPRO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL - FENIX LABPRO"**, faz prova de que em **26/08/2024 10:27:58**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 10:29:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.895.885/0001-53 **MATRIZ**		**19/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FENIX LABPRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO DE MENEZES	**363**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.704-170	**OCIAN**	**PRAIA GRANDE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FENIX.LABPRO@GMAIL.COM	**(13) 8165-1448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **13:59:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 28.895.885/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:21 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.
Código de controle da certidão: **A063.759C.B66C.A685**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.895.885/0001-53

Razão Social: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA

Endereço: R EMILIO DE MENEZES 363 / OCIAN / PRAIA GRANDE / SP / 11704-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100205316257463851

Informação obtida em 14/10/2024 17:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 28.895.885/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:21 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.
Código de controle da certidão: **A063.759C.B66C.A685**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.895.885

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	60729100	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/09/2024 10:53:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
N.º: 9331 / 2024

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, **NÃO CONSTAR DÉBITOS** nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob Nº. 73742, lançado em nome de FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.

A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2024.
A presente certidão é valida por 180 (Cento e Oitenta) dias após sua emissão.
Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do municipio, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 02/08/2024 às 15:26:54

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.praiagrande.sp.gov.br.

Número de controle : ed7f5e4a8276ccb2ebebb6440d28419b

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354100001-325-000016-1-9** DATA DE VALIDADE: **19/07/2025**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**12667/2024-D-00001** DATA DO PROTOCOLO: **20/05/2024**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**FENIX LABPRO**
CNPJ / CPF:	**28.895.885/0001-53**
LOGRADOURO:	**Rua EMÍLIO DE MENEZES** NÚMERO: **363**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**Ocian**
MUNICÍPIO:	**PRAIA GRANDE**
CEP:	**11704-170** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **28796223871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13712** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **28796223871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13712** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRAIA GRANDE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PRAIA GRANDE — LOCAL

19/07/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1722533446587

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.895.885

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61444000	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/10/2024 10:26:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.895.885/0001-53
Certidão nº: 52125446/2024
Expedição: 29/07/2024, às 14:22:56
Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.895.885/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ANA ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5171575 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 24/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 28.895.885/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0080056782

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024



Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues

Procurador

RG: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 022/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Praia Grande, 16 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 7.3.1 ITENS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.895.885/0001-53, sediada na Rua Emílio de Menezes, 363 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-170, declara para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos:

I. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10.
II. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

Praia Grande, 21 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

AO
CADASTRO DE FORNECEDOR

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE NOVA PRAIA GRANDE LTDA, empresa do ramo de prestação de serviços contábeis, com escritório no Município e Comarca de Praia Grande, deste Estado, na Av. Pres. Costa e Silva, n.º 609, salas 304/305, bairro de Boqueirão, neste ato representada pôr seu sócio/proprietário e contabilista responsável, Sr. JOSÉ CANDIDO LEMES FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito em seu Órgão de Classe Profissional sob n.º TC CRC/SP 1SP114868/0-9 e no CPF/MF sob o n.º 018.402.698-98, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA**, legalmente estabelecida no Município e Comarca de Praia Grande, deste Estado, na Rua Emilio de Menezes, n.º 363 Fundos, bairro Ocian, CEP 11704-170, inscrita no CNPJ n.º 28.895.885/001-53, **NÃO É CONTRIBUINTE DE ICMS, PORTANTO ISENTO DO TRIBUTO ESTADUAL**, visto que a atividade empresarial é de prestação de serviços: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (CNAE 32.50.7-06)**, devidamente inscrita no **CRO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA sob o n.º 001467.**

Para maior clareza, firmamos a presente para que produza seus efeitos legais na esfera do mundo jurídico.

Praia Grande, 17 de Setembro de 2024

José Cândido Lemes Filho
TC CRC 1SP114868/O-9 - CPF 018.402.698-98
Av. Pres. Costa e Silva,609-3º andar – Conj.304/305
Tel.: 3473-2080

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

FÊNIX LAB
Laboratório de prótese

OUTORGANTE:

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ n° 28.895.885/0001-53
Willian Cristiano Gonçalves de Oliveira – CPF: 287.962.238-71 – RG: 42.640.743-X

OUTORGADOS:

Edwardo Takeo Fujii – CPF: 170.117.128-79 – RG: 27.201.945-8
Natan do Nascimento Rodrigues – CPF: 447.799.118-50 – RG: 40.882.463-3
Douglas Henrique de Santana Borges Rocha – CPF: 440.205.478-82 – RG: 45.883.901-2

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações, aos cadastros em geral, representações nos tribunais de contas, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

São Paulo, 9 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM CRISTIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 14:11:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA
Willian Cristiano Gonçalves de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 42.640.743-X
CPF: 287.962.238-71

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

AO
CADASTRO DE FORNECEDOR

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE NOVA PRAIA GRANDE LTDA, empresa do ramo de prestação de serviços contábeis, com escritório no Município e Comarca de Praia Grande, deste Estado, na Av. Pres. Costa e Silva, n.º 609, salas 304/305, bairro de Boqueirão, neste ato representada pôr seu sócio/proprietário e contabilista responsável, Sr. JOSÉ CANDIDO LEMES FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito em seu Órgão de Classe Profissional sob n.º TC CRC/SP 1SP114868/0-9 e no CPF/MF sob o n.º 018.402.698-98, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA**, legalmente estabelecida no Município e Comarca de Praia Grande, deste Estado, na Rua Emilio de Menezes, n.º 363 Fundos, bairro Ocian, CEP 11704-170, inscrita no CNPJ n.º 28.895.885/001-53, **NÃO É CONTRIBUINTE DE ICMS, PORTANTO ISENTO DO TRIBUTO ESTADUAL**, visto que a atividade empresarial é de prestação de serviços: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (CNAE 32.50.7-06)**, devidamente inscrita no **CRO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA sob o n.º 001467.**

Para maior clareza, firmamos a presente para que produza seus efeitos legais na esfera do mundo jurídico.

Praia Grande, 17 de Setembro de 2024

José Cândido Lemes Filho
TC CRC 1SP114868/O-9 - CPF 018.402.698-98
Av. Pres. Costa e Silva,609-3º andar – Conj.304/305
Tel.: 3473-2080

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Secretaria de Finanças - SEFIN
Seção de Fiscalização de Receitas Mobiliárias

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa*	CPF / CNPJ*	Nome / Razão Social*	Nome Fantasia
Jurídica	28.895.885/0001-53	Fenix Oliveira Laboratorio Ltda	Fenix Labpro

Situação Cadastral

Inscrição Municipal*	Data da Inscrição*	Nº Processo	Data do Status*	Status*	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
73742/0001	01/01/1901	9975/2024	22/04/2024	Ativo	22/04/2024	205040140170000

Endereço da Atividade

Endereço*	Cidade*	Bairro*
Rua Emílio de Menezes	Praia Grande	Ocian

UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
SP	11704170	363		(13) 81651448	()

E-Mail	Home Page
fenix.labpro@gmail.com	

Endereço de Correspondência

Endereço*	Cidade*	Bairro*
Rua Emílio de Menezes	Praia Grande	Ocian

UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
SP	11704170	363		()	()

E-Mail	Home Page

CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
3250706	Serviços de prótese dentária	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
3250706	[3250-7/06] Serviços de prótese dentária	C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22/04/2024		X

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal	Natureza Jurídica
Empresas em Geral - 3%	Prestador de Serviço

Regime	Alíquota	Valor (R$)	Data de Enq.	Fim Estimat.
Mov. Econômico	3.00%			

Recadastramento	Situação	Is. Emolu.	Subst. Tributário	Dt. Nomeação Subst.	Banco Preferencial
Concluído	Estabelecido	Não	Não		

Órgão de Registro

Nome	Nº do Registro	Dia do Registro	Insc. Estadual	PIS/PASEP	Cód. Contribuinte	Gráfica Cred.
					73742/0001	Não

Outras Informações

Emite Nota Eletrônica	Dt. Início Emissão Nota Eletrônica	Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica	Permite Abatimento/ Acréscimo
Sim	22/04/2024		Não

Optante Simples Nacional	Optante MEI	Habilitado para Integração
Sim	Não	Ambiente de Produção

Natureza da Operação

Natureza da Operação	Lei/Decreto/Observação	Vig. Inicial	Vig. Final
Tributação no município	Natureza padrão	22/04/2024	
Tributação fora do município	Natureza padrão	22/04/2024	
Exigível	Natureza padrão	22/04/2024	

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
018.402.698-98	Jose Candido Lemes Filho	Contador			X
287.962.238-71	William Cristiano Goncalves de Oliveira	Sócio			X

Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial	Vig. Final
19/10/2017	31/12/2025

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial	Vig. Final
19/10/2017	31/12/2021

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2 e informe o código B9C1-3516-29FC-F1B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9C1-3516-29FC-F1B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/10/2024 14:37:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 22/10/2024 10:35:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 22/10/2024 10:50:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/10/2024 09:43:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C1-3516-29FC-F1B2

Proc. Administrativo 101- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/10/2024 às 16:01:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexamos as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Autenticidades_doc.pdf

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.895.885/0001-53
Certidão nº: 52125446/2024
Expedição: 29/07/2024, às 14:22:56
Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.895.885/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.895.885/0001-53

Código de Controle: A063.759C.B66C.A685

Data da Emissão: 09/08/2024

Hora da Emissão: 09:15:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/08/2024, com validade até 05/02/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.895.885

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61444000	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/10/2024 10:26:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE

Portal do cidadão

Autenticidade das certidões

Tipo de Certidão

Selecione o tipo de certidão

Número da Certidão

Ano da Certidão

Pesquisar

Resultado da Pesquisa

Número da Certidão
9331

Ano Certidão
2024

Data da emissão
02/08/2024

Hora da emissão
15:26:54

Número de Controle
ed7f5e4a8276ccb2ebebb6440d28419b/2024

Para imprimir uma cópia original da certidão, Clique aqui

Voltar Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5171575 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 24/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 28.895.885/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0080056782

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Chrome 129.0.0.0 21/10/2024 15:41 | 18-3

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 61444000

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61444000	28895885	21/10/2024 10:26	20/11/2024	crda61444000.pdf

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE, NELSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.895.885/0001-53
Razão social: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA
Nome fantasia: FENIX LABPRO

Resultado da consulta em 21/10/2024 15:36:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.895.885/0001-53
Razão social: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA
Nome fantasia: FENIX LABPRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102106176257463892
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205316257463851
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319476257463836
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408296257463891
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080509446257463867
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719586257463814
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819276257463871
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060902026257463894
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052113316257463823

Resultado da consulta em 21/10/2024 15:35:55

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873 e informe o código 80DA-0CC1-D7A1-5873

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80DA-0CC1-D7A1-5873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/10/2024 16:36:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/10/2024 17:01:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 22/10/2024 10:36:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 22/10/2024 10:43:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/10/2024 09:42:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80DA-0CC1-D7A1-5873

Proc. Administrativo 102- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Isaura F.

Data: 21/10/2024 às 16:38:03

Prezada,

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas - SMS-DAS-DAS-CEODONseguem anexos os atestados de capacidade técnica e licença da vigilância sanitária, apresentados pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, para análise e manifestação o mais breve possível.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Atestado_de_capacidade_tenica_e_vigilancia_sanitaria.pdf

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ 28.895.885/0001-53

Pelo presente instrumento particular ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA****, brasileiro, empresário, técnico em prótese dentária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santos/SP aos 03/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 42.640.743-X–SSP/SP e do CPF nº 287.962.238-71, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), que vem girando na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Fundos – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, sob a denominação social de* ***FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.****, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35234086091, em sessão de 23 de Fevereiro de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.885/0001- 53, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:*

Cláusula Primeira

Resolve o único sócio a partir desta data, devido à reestruturação empresarial, especialmente por meio da cisão parcial da pessoa jurídica, proceder à inclusão de acervo técnico de sua capacidade técnica-operacional, especificamente na área de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA / CNAE 32.50-7-06, recebido por transferência, considerando o julgamento do Acordão nº 2.444/2021 pelo Tribunal de Contas da União, o qual estabeleceu a aceitação da transferência de acervo técnico, entre pessoas jurídicas, observando as seguintes premissas:

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7e629620037df9c0eadf8a99994e503d12e059de19c4e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?Lecheck (NID: 29452)

1Doc Proc Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (1/48) - 14961767

1) A ocorrência de transferência do patrimônio tangível (ativos da empresa) juntamente com parcelas do conjunto subjetivo de variáveis que concorram para a formação da cultura organizacional da empresa cedente;

2) A existência de tratamento expresso, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão de acervo técnico da empresa, o qual será totalmente integralizado no capital social da empresa;

3) A existência de total compatibilidade entre o Responsável Técnico que constam no acervo transferido e o Responsável Técnico da empresa, agora cessionária;

4) Atender a perfeita linha de continuidade em termos de conhecimento técnico e padrão de qualidade, identificado entre as empresas cindida e cessionária, bem como, a transferência de recursos humanos entre as pessoas jurídicas, especialmente funcionários, responsável técnico que detenham o know-how da empresa, corpo técnico, equipamentos, insumos e instrumental, vinculados aos atestados de capacidade técnica;

5) Procedimentos de cisão e transferência do acervo, em conformidade com a Lei, nas seguintes orientações; e

Inciso II do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a79e29620f037d5b8c9eaa99a99a6503d926b5bd619c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (ID: 229432)

1Doc: Proc Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (2/48) 14974767

Inciso II do Artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Parágrafo 3 Artigo 88 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Lei Federal nº 6.404 /1976 - artigo 229

Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

6) Conforme ato, abaixo, seguem os dados das empresas, objeto desta Cisão Empresarial;

a. Empresa Cindida:
ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Av. Pres. Costa e Silva, 609 - 3º andar - conjuntos 304/305
Boqueirão - Praia Grande - SP - CEP: 11701-000
Tel./Fax: (0xx13) 3473-2080 - email: secretaria@contnovapg.com.br

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a79e2962f0037f5f0c8eadda99999ae6c3d926656de19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (ID: 129452)

CNPJ 38.369.578/0001-92
SP-CRO 025092
Av. Presidente Kennedy, 4500 – Loja – Bairro Aviação
Praia Grande/SP – CEP: 11.702-480

b. Empresa Cessionária:
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.
CNPJ 28.895.885/0001-53
SP-CRO 001467
Rua Emílio de Menezes, 363 – Fundos – Bairro Ocian
Praia Grande/SP – CEP: 11704-170

c. Responsável Técnico Protético:
WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
TPD-SP/CRO 013712

ANEXO I

RELAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA + CONTRATOS

1) Clínica Dentária Sr. Sorriso Ltda. // CNPJ 12.006.049/0001-30
Proprietária: Dra. CD Thalyta Lucyana P. P. Batista / CRO-SP 81.877
- Serviços: Desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Período: Outubro/2020 à Março/2021.
- Data Emissão: 05/04/2021

2) Dr. CD Alex Juliano Prado Barbosa / CRO-SP 58.916
- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Período: Novembro/2020 à Fevereiro/2021
- Data Emissão: 07/06/2021

3) Dr. CD Paulo Martins Simões / CRO-SP 17.357

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7062962f0037d9b0c9aa8a99994e503d926b5bde19c4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (NID: 129432)
1Doc - Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado_de_capacidade_tenica_e_vigilancia_sanitaria.pdf (4/48) - 21991767

- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Atestado de Capacidade Técnica / Data Emissão: 07/06/2021
- Contrato Prestação de Serviços / Datado: 02/11/2020
- Período: Dezembro/2020 à Maio/2021

4) Clínica Dentária Nova Clínica da Praça Ltda.
- CRO-SP 17.947 / CNPJ 34.614.176/0001-55
- Serviços: Desenvolvimento execução e montagem de Próteses Dentárias.
- Atestado de Capacidade Técnica / Data de Emissão: 10/11/2022
- Contrato de Prestação de Serviços / Datado: 03/01/2022
- Período: Janeiro/2022 à Setembro/2022
- Valor dos Serviços: R$ 285.000,00

5) Prefeitura Municipal de Santa Helena – PR
- Gestor: Secretária Municipal de Saúde
- Serviços: Prestação de Serviços de Confecção e Conserto de Próteses Dentárias.
- Ata de Registro de Preços Nº 229/2022–Pregão Eletrônico Nº 079/2022
- Período: Setembro/2022 à Setembro/2023
- Valor Contratado: R$ 269.900,00

6) Prefeitura Municipal de Louveira – SP
- Gestor: Secretária Municipal de Saúde
- Serviços: Prestação de Serviços de Confecção e Conserto de Próteses Dentárias
- Ata de Registro de Preços Nº 082/2022–Pregão Eletrônico Nº 100/2022
- Período: Dezembro/2022 à Dezembro/2023
- Valor Contratado: R$ 409.000,00

Cláusula Segunda

Diante das alterações ocorridas no contrato social, o Sócio consolida o contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a79e2962f0037d0bdbeadd8a99e99ae0503d92e6b0bd19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (ID: 229432)

1Doc - Proc Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (5/48) 15001767

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ 28.895.885/0001-53

NIRE 35.234.086.091

"CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPESSOAL"

Pelo presente instrumento particular **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, *brasileiro, empresário, técnico em prótese dentária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santos/SP aos 03/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 42.640.743-X – SSP/SP e do CPF nº 287.962.238-71, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), que vem girando na cidade de Praia Grande do Estado de São Paulo, à Rua Emílio de Menezes, nº 363 – Fundos – Bairro Ocian – CEP 11.704-170, sob a denominação social de* **FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.**, *ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35234086091, em sessão de 23 de Fevereiro de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.885/0001- 53, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:*

Cláusula Primeira

A sociedade que iniciou suas atividades em 19/10/2017 terá prazo de duração por tempo indeterminado, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, girará sob a denominação social de **FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.**, *e terá sua sede social localizada à Rua Emílio de Menezes, 363 – Fundos – Bairro Ocian – Praia Grande/SP – CEP 11.704-170.*

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a79e29620f037d5b8c9eaa99a99a6503d926b95bd19c6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (ID: 229432)

1Doc - Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (6/48) 15014767

Cláusula Segunda

A sociedade terá por objeto social, a atividade de: Serviços de Prótese Dentária(CNAE 32.50-7-06).

Cláusula Terceira

O capital social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em dinheiro, moeda corrente nacional, já integralizado, correspondente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída da seguinte forma:

- ✓ ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).*

Parágrafo primeiro:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo segundo:

O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou prioridade.

Parágrafo terceiro:

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a79e29620e37d5bcdeadda99e99ae503d926b5bd19c4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nº 229452)

1Doc Proc Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tecnica e vigilancia sanitaria.pdf (748)
15/02/1767

A administração da sociedade será exercida por ***WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA****, isoladamente, assinando e representando a sociedade com amplos poderes gerenciais, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.*

Cláusula quarta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula quinta

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula sexta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula sétima

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula oitava

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7e29620f037d5bcbeadfda9999a6e03db2e059de19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tcCheck (NID: 129452)
1Doc - Proc Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (8/48) 15031767

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula nona

Fica eleito o foro da Cidade de Praia Grande – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste instrumento.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Praia Grande, 06 de Agosto de 2024

WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUCESP
28 AGO 2024
SCVGS - SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
281.606/24-9

JUCESP

Av. Pres. Costa e Silva, 609 - 3º andar - conjuntos 304/305
Boqueirão - Praia Grande - SP - CEP: 11701-000
Tel./Fax: (0xx13) 3473-2080 - email: secretaria@contnovapg.com.br

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 10:29:31 que o documento de hash (SHA-256)
af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b foi validado em 26/08/2024 10:27:59 através da transação blockchain
0x2c781b1e8165ba1a4a7e29620e07f5f0c8eadfda9999a0e03d52e059de19c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tcCheck (NID: 129452)
1Doc - Proc Administrativo 368/2024 - Anexo - Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (9/48) 1504/1767

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af95070ac057f6c8a672645e7762fdb977df4902d65f7bde3a02c2cc68c0339b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229432** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL - FENIX LABPRO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL - FENIX LABPRO"**, faz prova de que em **26/08/2024 10:27:58**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 10:29:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2c781b1e8165ba1a4a7ee2962cf0373f5cc3eadf8a39699a0503d926c5bde19c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 678/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Coldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.369.578/0001-92, com sede na 1 Avenida Presidente Kinnedy, nº 4500, Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11 721-170, telefone (15) 99150-5411, por seu representante legal, Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador do CPF nº 447.799.118-50, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde

2. DOS PREÇOS

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	450	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METALICA INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM, OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS E 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	R$ 456,62
02	450	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATORIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO	R$ 365,30

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2221fc515e5b5959152f0e13da4e5e91da4f536e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (ID: 21153)

			ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAUDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	
03	200	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUARIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR BUSCAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	R$ 195,68

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data do ordem de serviço, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser prestado de acordo com os Anexos do Edital que precedeu essa contratação, parceladamente, após o recebimento da ordem de serviço.

5.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2221dc0b6eb0b9591524b93dd4e99d10a84b8e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (Nº: 21936)

1Doc - Proc Administrativo 368/2024 - Anexo - Atestado de capacidade tecnica e vigilancia sanitaria.pdf (12/48) - 15971767

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ara será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação valida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

495 - 01 - 010801.1030200312.061 - 3.3.90.32.00

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23d2218cb1b6e0b5b9b9152f4b03da4e6e6d1da4f1536 e pode ser verificada em https://www.dautin.com.br/verificador (MD: 2b153)

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº **3.678/2011** e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2022 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23d2218cb1b6e0b5b0b1924b03bd4e6ed01da4f1536 e pode ser verificada em https://www.dautin.com.br/verificar (ID: 21033)

1Doc - Proc Administrativo 368/2024 - Anexo Atestado de capacidade tecnica e vigilancia sanitaria.pdf (14/48) 4869/1767

Louveira, 05 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Estanislau Stock
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Márcia Bevilacqua
Gestora do Contrato

ALLORIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Sr. Natan do Nascimento Rodrigues

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2221cb1beeb5e9e91524b1e3ea4e6e01da4ff3e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/filecheck (Nº: 181133)

1Doc: Proc Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado de capacidade técnica e vigilância sanitária.pdf (15/48) 15101767

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2489 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 31/07/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**30/10/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.482/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** LUCIANO BERTE

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 372
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44	UN	100.958 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 9.944,00
2	23	UN	100.959 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 5.198,00
3	19	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.700,00
4	42	UN	100.961 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 12.600,00
					Total Lote:	R$ 33.442,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000 **Total Geral:** R$ 33.442,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218eb2be3b5b9e91524bf1838d4653a8d1da4336 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Verificar (ID: 291838)

1Doc - Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (16/48) 15417/1767

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8bb8ed23c22218[illegible] (17/48)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/07/2023 11:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DE SEU CONTEÚDO ACESSE [illegible]

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2922 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 28/08/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**27/11/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.580/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** NATIELLI CRISTINA BEDENDO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 372
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	93	UN	100.958 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 21.018,00
2	41	UN	100.959 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.	propria propria	R$226,0000	R$ 9.266,00
3	17	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.100,00
					Total Lote:	R$ 35.384,00
					Total Geral:	R$ 35.384,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000

Dados da Entrega

Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218eb2be9b5b9e91524bfb330d465a8e1da4316e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Electrocheck (ID: 291838)

1Doc - Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (18/48)
15437/767

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19
Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000
Fone: (45) 3268-8200 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2923 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 28/08/2023	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 79 / 2022	**Data de Vencimento:**27/11/2023	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	**Tipo Objeto:**Compras e Outros Serviços	**Solicitação nº:** 2.579/2.023

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Emitido Por:** NATIELLI CRISTINA BEDENDO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 3415996 - ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI **CPF/CNPJ:** 38.369.578/0001-92
Cidade: PRAIA GRANDE - SP **Insc. Est.:**
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY nº 4500 **Bairro:** AVIAÇÃO
Telefone Comercial: **Fax:**
E-Mail: allcris.licitacoes@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 744
Órgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Vínculo: 4944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Histórico
SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR; SOLICITAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1 - Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	19	UN	100.960 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 5.700,00
4	84	UN	100.961 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	propria propria	R$300,0000	R$ 25.200,00
					Total Lote:	R$ 30.900,00
					Total Geral:	R$ 30.900,00

Valor Acréscimo: R$0,0000 **Valor Desconto:** R$0,0000

Dados da Entrega
Prazo Entrega: Conforme item 4.2 da Ata de Registro de Preços.
Cond. Pgto.: Conforme execução
Local Entrega: CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c22218eb2be9b5b9e91524bf1e80d465a9e81da4316e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Electrecs (NUP: 291838)
1Doc - Proc. Administrativo 368/2024 - Anexo: Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (19/48)
1544/1767

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Ata/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001** - Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica	200,00	SRV		456,6200	91.324,00

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2221dcb1bee0b5b9c9152045b1936d4e5e8d1da84f836 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/checker (NID: 131936)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001 -** Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	200,00	SRV		456,6200	91.324,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2224bc5105e5b5697915204b193e04e59d51da84f536 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checker (NID: 231936)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
2	**99.031.000002 -** Serviços de confecção de prótese total odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	200,00	SRV		365,3000	73.060,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2224bcb1be5b5697915204b193e04e59d51da84f536 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/mechecx (NID: 251936)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 1

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/00366	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/000481
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
3	**99.031.000003 -** Serviços de consertos e reembases laboratoriais em proteses totais ou removíveis odontológicas SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUÁRIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR RETIRAR E ENTREGAR O TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	140,00	SRV		195,6800	27.395,20

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 191.779,20 Total Pedido: 191.779,20

Valor por Extenso: *CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS*

Marcelo Silva Souza
Secretário(a) de Administração

Emitido por: EDER CEOLIN Louveira/SP, 16/01/2023

NOTAS

1) Na nota fiscal deverá constar os valores unitários e totais, data do pagamento, dados bancários e número desta ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 2022/010082 - 1;
2) Encaminhar o arquivo Xml da nota fiscal por e-mal.
3) Descriminação dos Itens / Serviço Prestado.

Requisitante: 4489 - LUCIANA DE JESUS SOUZA

Observações: registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2221[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checker (NID: 231936)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**99.031.000001** - Serviço de confecçao de proteses parcial odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ODONTOLÓGICA REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	250,00	SRV		456,6200	114.155,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2224bcb10e9b5b9791524b1938d4e5905b10a84f836 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 231030)

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
2	**99.031.000002 –** Serviços de confecção de prótese total odontologica SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL. INCLUI MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DE CONCLUSÃO EM CERA E ACRILIZAÇÃO. INCLUI TAMBÉM OS DENTES, OS PROCEDIMENTOS DE REEMBASE E O CONSERTO NAS PRÓTESES FORNECIDAS PELO PRÓPRIO LABORATÓRIO. O LABORATÓRIO DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00 HS. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS PARA PROVA DA ARMAÇÃO, EM 7 DIAS PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA PRÓTESE PARA O PACIENTE, TOTALIZANDO O PERÍODO DE ENTREGA DAS PEÇAS NO MÁXIMO 3 SEMANAS APÓS RECOLHIMENTO DOS MODELOS NA UNIDADE DE SAÚDE E DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE. .	250,00	SRV		365,3000	91.325,00

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2224bd10e5b5b9c9152d4b193e04e5905d0a4f836e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 231936)

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: Atestado de capacidade tenica e vigilancia sanitaria.pdf (35/48)
15/20/176

Prefeitura Municipal de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro: Leitão
Cidade: Louveira - SP
CEP: 13293-272
CNPJ: 46.363.933/0001-44
I.E: 421.081.147.112 - CCM: 96107
Tel: (19) 3878-9700

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 2022/010082 - 2

Empresa Fornecedora: 20480 ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ : 38.369.578/0001-92 Inscrição Estadual: *********
Endereço: 1 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500
Cidade: PRAIA GRANDE SP Fone: 15 9 9150-5411 Fax: 15 9 9150-5411
Email: allcris.licitacoes@gmail.com

Processo n° 2022/000678 Áta/Contrato 2022/010082	Empenho: 2023/01147	Dotação: 010801.1030200312.061 - 33903200 - 568
Condições de Pagamento: Conforme Edital	Prazo de Entrega (A Partir do Recebimento do Pedido) Conforme Edital	Tipo Licitação : Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 000100/2022

Requisitante: 010810 - Divisão de Serviços Odontológicos
Solicitação: 2023/001488
Local de Entrega: - SECRETARIA DA SAUDE - Rua Antônio Schiamanna, 208 - 2º andar - Vila Nova

Item	Material	Qtde.	Unid.	% IPI	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
3	**99.031.000003** – Serviços de consertos e reembases laboratoriais em proteses totais ou removíveis odontológicas SERVIÇO DE CONSERTOS E REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS ODONTOLÓGICAS. SERVIÇO DE CONSERTOS OU REEMBASES LABORATORIAIS EM PRÓTESES TOTAIS OU REMOVÍVEIS DE USUÁRIOS QUE JÁ FAZEM USO DAS MESMAS. O LABORATÓRIO DEVERÁ VIR RETIRAR E ENTREGAR O TRABALHOS DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICO ODONTOLÓGICAS ENTRE 8:00 HS e 17:00. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 1 SEMANA APÓS RECOLHIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE E VERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E MATRÍCULA DO PACIENTE.	60,00	SRV		195,6800	11.740,80

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 217.220,80 Total Pedido: 217.220,80
Valor por Extenso: DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Marcelo Silva Souza
Secretário(a) de Administração

Emitido por: EDLEIA DOS SANTOS PEREIRA Louveira/SP, 07/02/2023

NOTAS
1) Na nota fiscal deverá constar os valores unitários e totais, data do pagamento, dados bancários e número desta ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL Nº 2022/010082 - 2;
2) Encaminhar o arquivo Xml da nota fiscal por e-mal.
3) Descriminação dos Itens / Serviço Prestado.

Requisitante: 4489 - LUCIANA DE JESUS SOUZA
Observações: registro de preços para serviço de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde

EntregaParcial_RP.rpt v.2

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:46:57 que o documento de hash (SHA-256)
d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939 foi validado em 09/09/2024 14:43:16 através da transação blockchain
0x9625df73d874a8b8ed23c2218cb10e9b5b9c9152d4b1936d4e5965b10a84836e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (NID: 231936)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6eec5374f968f67f2fe0c4490b10219d389edcd84d9d2cda8c8850605c47939** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT 2 - ALLCRIS - FENIX"**, cujo assunto é descrito como **"ACT 2 - ALLCRIS - FENIX"**, faz prova de que em **09/09/2024 14:42:57**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2024 14:47:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9625df73d874a8b8ed23c22218cb1be9b5b9c915204b1836d4e580810a84f336**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços à Clínica Dentária Sr. SORRISO Ltda. – CRO-CL 12.422, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.049/0001-30, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Outubro/2020 à Março/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 05 de Abril de 2021.

Thalyta Batista

Thalyta Lucyana P. P. Batista
CRO-SP 81.877
Cirurgiã Dentista

Dra Thalyta Lucyana Pimentel Pereira Batista
CRO-SP 81.877 - Sócia-Administradora
CLINICA DENTARIA SR. SORRISO LTDA

Sr. SORRISO
ODONTOLOGIA
CNPJ: 12.006.049/0001-30
Av. Presidente Kennedy, 5365
☎ Tel.: (13) 3494-1420

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7de57c44a566e2b98a0b6ee6e0b6620b6de25d137d9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (MD-2019b8)

Atestado declaratório de capacidade técnica.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão no desempenho e execução laboral, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92,** com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços à **Clínica Dr Alex Juliano Prado barbosa. – CRO-SP 58.916, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.739.208-17,** prestação esta referente ao **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de **Novembro/2020 à Fevereiro/2021.**

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços acima citados ocorreu com desempenho operacional excelente, validos de conhecimentos e aplicação técnica adequados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, julgando nada constar que a desabone técnicamente ou comercialmente até a presente data.

São Paulo-SP, 07 de Junho de 2021.

Dr. Alex Juliano Prado Barbosa
CRO-SP 58.916 CPF 214.739.208-17
Proprietário da Clinica Prado odontologia

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7de57c44a566e2b98a0b0ee6e0b6620b6de25d137d9307 e pode ser verificado em http://www.dautin.com.br/check (MD-2019-e)
1Doc - Proc Administrativo 368/2024 1 Anexo Atestado de capacidade tecnica e vigilancia sanitaria.pdf (39/48)
15244767

Dr. Paulo Martins Simões
CIRURGIÃO-DENTISTA
CRO nº 17.357

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, n° 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, prestou serviços ao Cirurgião Dentista Dr. Paulo Martins Simões – CRO 17.357, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Dezembro/2020 à Maio/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 07 de Junho de 2021.

Dr. Paulo Martins Simões
Cirurgião Dentista
CRO-SP 17357

Dr. Paulo Martins Simões
Cirurgião Dentista - CRO-SP 17.357

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a606e2b99a6e0fee0686200ad829d1479930f7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificar (NR: 251968)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ALLCRIS – Clínica Odontológica Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.369.578/0001-92**, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 4500 – Aviação – Praia Grande/SP, inscrita no CRO-SP sob o nº 025092, prestou serviços à **Clínica Dentária NOVA CLÍNICA DA PRAÇA Ltda.** – CRO-SP 17.947, inscrita no CNPJ sob o nº **34.614.176/0001-55**, referente a **desenvolvimento, execução e montagem de Próteses Dentárias**, no período de Janeiro/2022 à Setembro/2022, no valor de **R$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos conforme descrito abaixo;

1 – PRÓTESE TOTAL (Confecção de moldeira individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento.

Quantidade: 250 Unidades Valor: R$ 129.250,00

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento.

Quantidade: 150 Unidades Valor: R$ 86.925,00

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES.

Quantidade: 300 Unidades Valor: R$ 55.800,00

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior / Inferior).

Quantidade: 150 Unidades Valor: R$ 12.775,00

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Praia Grande-SP, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTO DOS SANTOS NETO

Roberto dos Santos Neto

Sócio-Administrador / CPF 325.704.138-10

NOVA CLÍNICA DA PRAÇA LTDA.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheco por semelhanca 1 FIRMA C/VALOR ECONOMICO de:
ROBERTO DOS SANTOS NETO
São Vicente, 30 de janeiro de 2023. Em test.___da verdade.
11:39:
Thamirys de Souza Ferreira Costa - Escrevente Autorizado
Valor R$ 12,40 - Selo(s): 1117AA256549 /
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS

C11117AA0256549 1 FIRMA VALOR ECONÔMICO 112201

Thamirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PAULO MARTINS SIMÕES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.393.007 SSP/SP e CPF 595.526.708-53, residente à Av. Embaixador Pedro de Toledo, 288 – Ap. 124 – Bairro Centro - Telefone (13)98141-6617, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, Cirurgião Dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia - CRO, sob o nº CD-SP 17.357, doravante denominado CONTRATANTE,

ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 4500 – Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Rafaela Caroline Alves Macedo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 48.623.670-SSP/SP e CPF 406.341.898-75, doravante denominada CONTRATADO e,

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas;

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de desenvolvimento, execução e confecção de **Próteses Dentárias**, por parte do CONTRATADO, através do seu Laboratório de Prótese, de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato, distribuídos conforme descrito abaixo:

1 – PRÓTESE TOTAL - Valor Unitário: **R$ 517,00**
Confecção de moldeiras individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento;

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - Valor Unitário: **R$ 579,50**
Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento;

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES - Valor Unitário: **R$ 187,00**

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior/Inferior)
- Valor Unitário: **R$ 89,75**

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

CLÁUSULA 2ª – PRAZO E VALIDADE:

- O CONTRATADO, deverá iniciar seus serviços, a partir da data de 02/11/2020 e, será na condição por prazo indeterminado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após a invalidação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os serviços descritos neste contrato serão pagos pelo CONTRATANTE, após 15 (quinze) dias da prestação dos serviços protéticos, na proporção de 100% de cada serviço executado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE, deverá fornecer ao CONTRATADO, todas as informações necessárias, inclusive com relatórios radiográficos, das Fichas Odontológicas dos Pacientes, necessárias para a realização dos serviços protéticos;

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO, deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme descritivos, especificações e prazos previstos neste contrato, respeitando as especificações técnicas e condições de segurança aplicáveis a espécie de serviço prestado e, principalmente, as normas de conduta e serviços regidas pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO e Conselho Federal de Odontologia - CFO.

- Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a este.

- O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª – DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO:

- Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 8ª – FORO:

- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Praia Grande.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Praia Grande, 02 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME:
CPF:
Testemunha

NOME:
CPF:
Testemunha

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheco por semelhanca 2 FIRMAS C/VALOR ECONOMICO de:
PAULO MARTINS SIMÕES e RAFAELA CAROLINE ALVES MACEDO DE OLIVEIRA
São Vicente, 14 de dezembro de 2020. Em test.___ da verdade.
16:58:44
Famela Aparecida Gois - Sistemas
Valor:R$ 23,14 - Selo(s): 1117AA75131 /
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS -

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clínica Dentária NOVA CLÍNICA DA PRAÇA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.614.176/0001-55, com sede a Praça Coronel José Lopes, 24 – Bairro Centro, cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Regional de Odontologia - CRO, sob o nº CD-SP 17.947 / EPAO, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Roberto dos Santos Neto, CPF 325.704.138-10, doravante denominado CONTRATANTE,

ALLCRIS CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.369.578/0001-92, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 4500 – Loja, Bairro Aviação, cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Rafaela Caroline Alves Macedo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 48.623.670-SSP/SP e CPF 406.341.898-75, doravante denominada CONTRATADO e,

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas;

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de desenvolvimento, execução e confecção de **Próteses Dentárias**, por parte do CONTRATADO, através do seu Laboratório de Prótese, de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato, distribuídos conforme descrito abaixo:

1 – PRÓTESE TOTAL (Confecção de moldeiras individual, base de prova com rolete de cera, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento);

Quantidade: **250** Unidades Valor: **R$ 129.250,00**

2 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Confecção de armação/acabamento, montagem de dentes com 2 (duas) ou mais prensagens, ceroplastia/enceramento/acrilização/acabamento);

Quantidade: **150** Unidades Valor: **R$ 86.925,00**

3 – APARELHO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES;

Quantidade: **300** Unidades Valor: **R$ 55.800,00**

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

4 – PLACAS MIO-RELAXANTE (Superior/Inferior);

Quantidade: **150** Unidades Valor: **R$ 12.775,00**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 285.000,00

CLÁUSULA 2ª – PRAZO E VALIDADE:

- O CONTRATADO, deverá iniciar seus serviços, a partir da data de Janeiro/2022 à Setembro/2022, será na condição por prazo determinado, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após a invalidação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os serviços descritos neste contrato serão pagos pelo CONTRATANTE, após 15 (quinze) dias da prestação dos serviços protéticos, na proporção de 100% de cada serviço executado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE, deverá fornecer ao CONTRATADO, todas as informações necessárias, inclusive com relatórios radiográficos, das Fichas Odontológicas dos Pacientes, necessárias para a realização dos serviços protéticos;

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO, deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme descritivos, especificações e prazos previstos neste contrato, respeitando as especificações técnicas e condições de segurança aplicáveis a espécie de serviço prestado e, principalmente, as normas de conduta e serviços regidas pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO e Conselho Federal de Odontologia - CFO.

- Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a este.

- O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos do presente instrumento.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

CLÁUSULA 6ª – DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO:

- Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 8ª – FORO:

- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Praia Grande.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Praia Grande, 03 de Janeiro de 2022.

ROBERTO DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME:
CPF:
Testemunha

NOME:
CPF:
Testemunha

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheco por semelhança 1 FIRMA C/VALOR ECONOMICO de:
ROBERTO DOS SANTOS NETO
São Vicente, 2 de março de 2023. Em test. da verdade.
15:49:18
Pamela Aparecida Gois - Sistemas
Valor:R$ 12,40 - Selo(s): 1117AA257620 /
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU R

Pamela Aparecida Gois
Escrevente

112201
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11117AA0257620

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 231938)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
VALIDADE: 09/09/2023
EMPRESA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Santa Helena, com sede a Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19 o **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE** Senhora Vanessa Angélica Biesdorf, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Portaria n° 289/2022, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, registra o preço para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada, conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº 079/2022**.

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o serviço durante a vigência da ata.
1.2 - As próteses deverão ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, devendo os defeitos serem sanados pela Contratada sem ônus ao Município.
1.3 – A fiscalização do serviço ficará a cargo de servidor designado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser nomeado/definido no momento da elaboração do contrato.

2 – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLOGICA EIRELI
ENDEREÇO: 1 A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 4500 – PRAIA GRANDE/SP – CEP: 11.721-170
CNPJ: 38.369.578/0001-92

LOTE: 1 - Lote 01					
Fornecedor Vencedor: ALLCRIS - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI					
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
1,00	300	UN	propria propria	R$226,00	R$67.800,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
2,00	200	UN	propria propria	R$226,00	R$45.200,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
3,00	200	UN	propria propria	R$300,00	R$60.000,00
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
4,00	300	UN	propria propria	R$300,00	R$90.000,00
Descrição: CONSERTO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL.					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
5,00	150	SERV	propria propria	R$46,00	R$6.900,00
				Total dos Itens	R$269.900,00
				Total do Lote	**R$269.900,00**
				Total	**R$269.900,00**

3 – DO REAJUSTE

3.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID-231958)

15954767

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.
4.2 – A Contratada será responsável pelas seguintes fases e prazos para a confecção e entrega das **próteses totais:**
4.2.1 - Após a confecção do molde e modelo inicial, realizado pelo dentista responsável com moldeiras de estoque, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a confecção e entrega das moldeiras individuais;
4.2.2 - Após a confecção de um segundo molde e modelo, realizado pelo dentista responsável, com a moldeira individual, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a confecção e entrega do plano de cera;
4.2.3 - Após a prova do plano de cera no paciente, realizado pelo dentista responsável, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para a montagem dos dentes no plano de cera e entrega;
4.2.3.1 - Os dentes deverão ser de acrílico e estão incluídos na montagem.
4.2.4 - Após a prova do plano de cera com os dentes no paciente, realizado pelo dentista responsável, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a acrilização, polimento e entrega das próteses.
4.3 - A Contratada será responsável pelas seguintes fases e prazos para a confecção e entrega das **próteses parciais removíveis:**
4.3.1 - Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal, deve ser executado e entregue no prazo de 25 (vinte e cinco) dias;
4.3.2 - Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera, deve ser executado e entregue no prazo de 7 (sete) dias;
4.3.2.1 - Os dentes deverão ser de acrílico e estão incluídos na montagem.
4.3.3 - Acrilização e polimento das próteses, deve ser executado e entregue no prazo de 15 (quinze) dias;
4.4 - É de responsabilidade da licitante vencedora a retirada e entrega de todas as fases que compõe a confecção das próteses, no Centro Odontológico Municipal, correndo por conta da licitante vencedora as despesas com material, transporte, seguros, tributos e encargos de correntes da prestação do serviço.
4.4.1 - A retirada e entrega será conforme agendamento, o qual será realizado pelo Centro Odontológico Municipal.
4.5 - A Contratada fica responsável pelos eventuais ajustes nas próteses, em caso de necessidade, devendo ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias.
4.6 – A vigência de cada ordem de compra é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão dela.

5 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
5.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
5.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
5.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
5.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
5.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
5.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
5.8 – Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade deles;
5.9 - Os serviços deverão ser realizados pelo fornecedor, sendo vedada a realização por terceiros.
5.10 - As entregas deverão ser agendadas previamente com a Comissão de Recebimento e com o Fiscal de contrato, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

6 – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d857f44a56062b98a006dfee2e0962c0d6d23d137d9307 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID-231938)

- Laudo de entrega emitido pelo Fiscal do Contrato.
- Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6.2 – O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
6.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 6.2.
6.2.1.1 – O contido no item 6.2 e 6.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
6.3 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da execução.
6.4 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990099999744	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990200000000	Outros Serviços para Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990099999744	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
0	Recursos Ordinários (livres)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE SAÚDE
2	Fundo Municipal de Saúde
2203	Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
3339032990200000000	Outros Serviços para Distribuição Gratuita
0	Recursos Ordinários (livres)

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - **São obrigações do MUNICÍPIO:**
7.1.1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;
7.1.2 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente Edital;
7.1.3 - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.
7.1.4 - Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando in loco, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
7.1.6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Edital;
7.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Edital, executado em desacordo com ele, bem como contrato respectivo;
7.1.8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
7.1.9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação;
7.1.10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
7.2 - Caberá a CONTRATADA, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
7.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d[illegible]e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID-2019387)

15574767

7.2.2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria (quando for o caso) necessária à execução do serviço, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
7.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
7.2.5 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
7.2.6 - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
7.2.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Helena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7.2.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Santa Helena, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
7.2.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Santa Helena, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
7.2.10 - Refazer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer serviços que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo Município de Santa Helena;
7.2.11 - Comunicar por escrito ao Município de Santa Helena qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
7.3 - Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:
7.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
7.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO;
7.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
7.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **7.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto do Edital, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.
7.5 - Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:
7.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Helena, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
7.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.
7.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Edital.

8 – PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:
8.1.1 - Pela inexecução total do objeto à:
8.1.2 **-** Advertência;
8.1.3 **-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
8.1.4 **-** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do item em questão.
8.1.5 **-** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados no edital, aplicação de multa na razão de R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia, de atraso ou de demora;
8.1.6 **-** Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços;
8.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Santa Helena, nos casos de:
8.2.1 **-** apresentação de documentação falsa;
8.2.2 - deixar de assinar o Contrato;
8.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
8.2.4 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d1598/1767

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo;
8.2.6 - fizer declaração falsa;
8.2.7 - cometer fraude fiscal;
8.2.8 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
8.2.9 - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
8.3 - Será facultado à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.
8.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1 - A entrega dos serviços/execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do MUNICÍPIO (Fiscal do Contrato).
10.1.1 – A fiscalização do serviço ficará a cargo das servidoras Rosangela Disarz, Caroline Andressa Vazzatta, Janice da Silva Hendscke e Daiane Rodrigues..
10.2 - Quaisquer exigências do MUNICÍPIO inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
10.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do MUNICÍPIO para o pagamento devido.
10.4 - Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 10.666/93, no que couber.
10.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item referente ao objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, em especial:
10.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
10.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
10.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega/execução do objeto contratado,
10.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;
10.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
10.5.6 - Manter controle adequado e efetivo da presente Ata de Registro de Preços sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega/execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
10.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro, quando necessárias, a perfeita entrega/execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.
10.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da entrega/execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preços e ainda:
10.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.6.2 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços/serviços em desconformidade com o solicitado;
10.6.3 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a entrega dos serviços/prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
10.6.4 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como relatório da CONTRATADA, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
10.6.5 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.
10.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA**,** pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d

1599/1767

10.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização."

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da CONTRATADA.
11.2 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
11.3 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
11.4 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12 – DO FORO

12.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Santa Helena - PR, 09 de setembro de 2022.

VANESSA ANGELICA BIESDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAELA CAROLINE ALVES MACEDO DE OLIVEIRA
CPF: 406.341.898-75

LUCIANO BERTÉ
TESTEMUNHA

GABRIEL PACHECO ANTONIASSI
TESTEMUNHA

Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/09/2024 14:39:27 que o documento de hash (SHA-256)
769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4 foi validado em 09/09/2024 14:37:59 através da transação blockchain
0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/check (nID=231938)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **769d357fe575eb95b3703bfb5b61f439faae1ba9485a0b5189eafe07ea8990f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231938** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - ALLCRIS - FENIX"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - ALLCRIS - FENIX"**, faz prova de que em **09/09/2024 14:37:33**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2024 14:39:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0b7b2bdd3aa844d6ab7d657c44a56de2b98a06dfeee06862003d823d137b9307**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
N.º: 9331 / 2024

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, **NÃO CONSTAR DÉBITOS** nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob Nº. 73742, lançado em nome de FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.

A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2024.
A presente certidão é valida por 180 (Cento e Oitenta) dias após sua emissão.
Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do municipio, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 02/08/2024 às 15:26:54

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.praiagrande.sp.gov.br.

Número de controle : ed7f5e4a8276ccb2ebebb6440d28419b

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354100001-325-000016-1-9** DATA DE VALIDADE: **19/07/2025**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**12667/2024-D-00001**	DATA DO PROTOCOLO:	**20/05/2024**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**		
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**FENIX LABPRO**		
CNPJ / CPF:	**28.895.885/0001-53**		
LOGRADOURO:	**Rua EMÍLIO DE MENEZES**	NÚMERO:	**363**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Ocian**		
MUNICÍPIO:	**PRAIA GRANDE**		
CEP:	**11704-170**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **28796223871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13712** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **28796223871** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13712** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRAIA GRANDE CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 9S DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PRAIA GRANDE — LOCAL

19/07/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1722533446587

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Proc. Administrativo 103- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 12:15:38

Prezados, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUPe Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODON

Em análise dos atestados de capacidade técnica e licença da vigilância sanitária, apresentados pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, venho através deste manifestar-me:

- Quanto aos atestados de capacidade técnica, penso estar de acordo com o esperado, muito embora os serviços que serão realizados em nosso município, de acordo com nosso TR, serão mais abrangentes pois terão a parte clinica e laboratórial.

- Quanto a Licença Sanitária penso estar de acordo, mas quem poderia avaliar com maior propriedade seria a Divisão de Vigilância Sanitária de nosso município.

Gostaria que o Dr. Helton, nosso novo TR da odontologia, se manifestasse sobre este despacho.

Grata

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 104- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 12:20:32

Em correção ao despacho anterior (despacho 104), Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODON, assumiu a responsabilidade técnica da Odontologia de Cajati (**RT de odontologia**) a partir de 01/10/2024.

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista - RT

Proc. Administrativo 105- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Helton P.

Data: 23/10/2024 às 09:13:39

Bom dia!

Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODON

Conforme solicitado no despacho 103, aguardo manifestação para dar continuidade no processo.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 106- 368/2024

De: Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 11:02:32

Prezados em resposta ao despacho 103 peço por gentileza que o setor de vigilância sanitária avalie as condições da empresa Phoenix referentes a licença sanitária para darmos sequência nos trâmites legais.
Atenciosamente

–

Helton Kolbe Pereira Patekoski
RT - Odontologia

Proc. Administrativo 107- 368/2024

De: Anderson M. - SMS-DGS

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária

Data: 23/10/2024 às 11:07:39

Prezados.

Conforme despacho nº 106, solicito que a valie as condições da empresa Phoenix referentes a licença sanitária.

Atenciosamente,

–

Anderson Augusto Carvalho Moura

Departamento de Saúde de Cajati
Diretor de Departamento de Gestão em Saúde

Proc. Administrativo 108- 368/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 15:12:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Prezados Anderson Augusto, Helton Kolbe,

A Licença Sanitária da empresa é valida.

Segue em anexo a consulta.

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:
LICENCAVALIDA_PG_FENIX.png

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C914-B749-30E7-178A e informe o código C914-B749-30E7-178A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C914-B749-30E7-178A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 24/10/2024 15:12:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C914-B749-30E7-178A

Proc. Administrativo 109- 368/2024

De: Helton P. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 15:34:32

Prezada Lucielen! Conforme análise do setor de vigilância sanitária e a a avaliação ser validada segue pra continuação dos processos da licitação. Atenciosamente

–

Helton Kolbe Pereira Patekoski
RT - Odontologia

Proc. Administrativo 110- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2024 às 14:55:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

A licitante FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar certidão referente ao item 10.9 do edital – “Qualificação econômica financeira”, Certidão negativa de Falência e Concordata.

Segue anexo proposta atualizada da licitante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, atual vencedora do lote.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Proposta_atualizada_Maria_Celina_protese.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Cajati/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da empresa:	Maria Celina Frizzon Zamboni
CNPJ:	36.750.043/0001-31
Inscrição Estadual:	201.060.189.118
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378

DADOS BANCARIO
BANCO DO BRASIL: AG 198-8 CONTA 22306-9
PIX CNPJ: 36.750.043/0001-31 BANCO DO BRASIL

SANTANDER: AG. 0646 CONTA: 13001594-9

Após analisarmos as condições específicas e gerais desta licitação, declaramos, para os devidos fins de direito estarmos de acordo com as mesmas e propomos fornecer o objeto da presente licitação, ou seja, registro de preços para confecção de próteses dentárias, contendo avaliação, confecção, instalação e ajustes das próteses dentárias, para atendimento aos pacientes encaminhados pela rede de saúde pública municipal de Cajati-SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Global
1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e	240	R$ 620,00	R$ 148.800,00

1Doc: Proc. Administrativo 110- 368/2024 1553/1767
Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

	espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR			

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO	60	R$ 650,00	R$ 39.000,00

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

	336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR			
3	Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	24	R$91,66	R$2.199,84
			TOTAL R$	**189.999,84**

Valor total da proposta: R$ 189.999,84 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARO, sob as penas da lei, que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Salienta-se que são obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B
1Doc: Proc. Administrativo 110- 368/2024 1556/1767

BARIGÜI LABORATÓRIO DENTAL

REGISTRO NA ANVISA DOS PRODUTOS UTILIZADOS

REGISTRO ANVISA	PRODUTO	MARCA
N°10216040032	RESINA AUTOPOLIMERIZAVÉL LIQUIDO, VIPIFLASH	VIPI IND. E COMERCIO.
N°10216040031	RESINA AUTOPOLIMERIZAVÉL PÓ, VIPIFLASH	VIPI IND. E COMERCIO.
N°10216040033	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL LIQ., VIPICRIL	VIPI IND. E COMERCIO.
N°10216040028	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ, VIPICRIL	VIPI IND. E COMERCIO.
N°10216040027	DENTE VIPI DUPLA PRESAGEM	VIPI IND. E COMERCIO.
N° DISPENSADO DE REGISTRO DA ANVISA	ISOLANTE, CEL-LAC	S.S. WHTE ARTIGOS DENTÁRIO Ltda.
N° DISPENSADO DE REGISTRO DA ANVISA	GESSO TIPO (III, IV E V)	ASFER
Nº 10052220017	CERA LYSANDA	PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA
Nº 823096290001	LIGA METÁLICA CO-CR	GOLDNER

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da empresa:	Maria Celina Frizzon Zamboni
CNPJ:	36.750.043/0001-31
Inscrição Estadual:	201.060.189.118

1Doc: Proc. Administrativo 110- 368/2024 1557/1767
Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
Dados Bancários:	(14) 98132-1672
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do responsável legal:	Maria Celina Frizzon Zamboni
Cargo:	Proprietária
RG:	23.277.060-8
CPF:	131.024.268-24
Data de nascimento:	02/08/1969
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
E-mail:	baririlaboratoriodental@hotmail.com
Telefone:	(14) 98132-1672

Bariri, 25 de outubro de 2024.

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131

Digitally signed by MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131
Date: 2024.10.25 14:29:44 -03'00'

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B e informe o código B15D-BC7F-8509-ED6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B15D-BC7F-8509-ED6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/10/2024 14:57:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/10/2024 15:49:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 25/10/2024 15:59:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 19:26:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/11/2024 17:10:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B15D-BC7F-8509-ED6B

Proc. Administrativo 111- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/10/2024 às 16:41:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
A_Imprimir_ATESTADO_CAPACIDADE.pdf
cadastro_estadual.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cnpj.pdf
ConsultaConsolidada_TCU.pdf
declaracoes_merged.pdf
rf_fgts_jucesp_req_falencia_municipal_estadual_atestado_de_capa_vigil_sanita_.pdf

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

Prefeitura Municipal de Fronteira-MG
Secretária da Saúde
Odontoiogia

Atestado de capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (Barigui Laboratório Dental), inscrita no CNPJ Nº 36.750.043/0001-31, situada na avenida São Cristóvão, 231, Fundos, Jardim Paulista em Bariri-Sp, CEP: 17.250-000, é nossa fornecedora e cumpre com todas as solicitações necessárias para um bom desempenho dos trabalhos realizados. Cumpre fielmente com as obrigações relacionadas aos seguintes itens: Prótese total, Prótese parcial removível totalizando a média de 70 próteses mensais.

Prefeitura Municipal de Fronteira – MG

CNPJ:18.449.140/0001-07

Fronteira, 29 de Abril de 2022

Helaine Cristina da Costa Vieira
Dentista
CRO-MG: 53685

Assinatura do Responsável

Helaine Cristina da costa Vieira

Coord. Saúde Bucal

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 34ca6ccf-84f3-4b76-ad8d-57b9e4a88614

Estabelecimento

IE: 201.060.189.118
CNPJ: 36.750.043/0001-31
Nome Empresarial: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Nome Fantasia: BARIGUI LABORATORIO DENTAL
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: AVENIDA SAO CRISTOVAO
Nº: 231 **Complemento:** FUNDOS.
CEP: 17.250-000 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: BARIRI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/03/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - JAÚ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Serviços de prótese dentária
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES SOSTENASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.750.043/0001-31
Certidão nº: 55729849/2024
Expedição: 14/08/2024, às 09:12:10
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.750.043/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE PESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.750.043/0001-31 **MATRIZ**		**23/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BARIGUI LABORATORIO DENTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO CRISTOVAO	**231**	**FUNDOS.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.250-000	**JARDIM PAULISTA**	**BARIRI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@AUFFA.COM.BR	**(14) 8177-8489**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **15:22:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2024 16:27:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**
CNPJ: **36.750.043/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

BARIGÜI
LABORATÓRIO
DENTAL

DECLARAÇÕES

Ao Município de Cajati/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro que, sob as penas da lei, que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, estabelecida na Av. Sao Cristovão, 231, fundos, Jardim Paulista, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob n. 36.750.043/0001-31:

1. não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021;

4. não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014;

6. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

7. não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

8. cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

BARIGÜI
LABORATÓRIO
DENTAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da empresa:	Maria Celina Frizzon Zamboni
CNPJ:	36.750.043/0001-31
Inscrição Estadual:	201.060.189.118
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
Dados Bancários:	(14) 98132-1672
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do responsável legal:	Maria Celina Frizzon Zamboni
Cargo:	Proprietária
RG:	23.277.060-8
CPF:	131.024.268-24
Data de nascimento:	02/08/1969
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
E-mail:	baririlaboratoriodental@hotmail.com
Telefone:	(14) 98132-1672

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bariri, 15 de outubro de 2024.

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131

Assinado de forma digital por MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bariri			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) NATHALINO EUGENIO FRIZZON		FILIAÇÃO (Mãe) EUNICE FANTI FRIZZON				
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1959	IDENTIDADE (número) 23277660	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/1988	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 131.024.268-24
CASAMENTO REGISTRADO POR (cartório de averbação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA SÃO CRISTOVÃO					NÚMERO 231	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA				CEP 17250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4912	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Bariri				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO				NÚMERO 231
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA			CEP 17250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4912
COMPLEMENTO FUNDOS				
MUNICÍPIO Bariri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 3250706 Atividade(s) Secundária(s) 4645103 4664800 3319800	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO- HOSPITALAR.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	Maria Celina Frizzon Zamboni			
DATA DA ASSINATURA 18/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador, com identificação) MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (Empresário)	Maria Celina Frizzon Zamboni		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027457739-9

JUCESP
23 MAR 2020
ASSIMPI - BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
BISEST SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3513244823-7

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASITESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	

DECLARAÇÃO

O Empresário **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, estabelecido na **AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 231,FUNDOS, JARDIM PAULISTA, Bariri, SP, CEP:17250-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Bariri - SP	18/03/2020

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (Empresário)	Maria Celina Frizzon Zamboni

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
23 MAR 2020
ASSIMPI - BAURU

ETIQU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
716.741/20-9

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
CNPJ: 36.750.043/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:09 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **B4DE.9DC1.0B08.C26A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO - BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40

Certidão Negativa de Débitos

do Mobiliário

Código
000012873

Data Abertura
23/06/2020

Situação
01 - Ativo

Razão Social
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

CPF/CNPJ
36.750.043/0001-31

Nome Fantasia

Inscrição Municipal
12873

Logradouro
RUA SAO CRISTOVAO

Número
231

Complemento
FUNDOS

Bairro
JARDIM PAULISTA

Cep
17250378

Cidade
BARIRI

UF
SP

Atividade
Serviços de prótese dentária

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:57:23 do dia 20/10/2024

Válida até 19/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número F8220444A76CFE47

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35132448237		23/03/2020	18/03/2020	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
36.750.043/0001-31	AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO	231	FUNDOS

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTA	BARIRI	SP	17250-000	R$	20.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO- HOSPITALAR.

EMPRESÁRIO

NOME
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO	231	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	BARIRI	SP	17250-000	232770608

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
131.024.268-24	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/03/2020	716.741/20-9

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132448237
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 250548168, terça-feira, 29 de outubro de 2024 às 11:13:34.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENR QUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.750.043/0001-31
Razão Social: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Endereço: AV SAO CRISTOVAO 231 F / JARDIM PAULISTA / BARIRI / SP / 17250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101504225473955342

Informação obtida em 21/10/2024 14:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5918306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, CNPJ: 36.750.043/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: 0080905230

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.750.043

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61455432	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/10/2024 15:08:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARIRÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350520301-325-000010-1-5** DATA DE VALIDADE: **29/07/2025**

Nº PROCESSO:	037/20
Nº PROTOCOLO:	124/24
DATA DO PROTOCOLO:	25/07/2024
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
NOME FANTASIA:	BARIGUI LABORATORIO DENTAL
CNPJ / CPF:	36.750.043/0001-31
CNPJ ALBERGANTE:	
LOGRADOURO:	Avenida SÃO CRISTOVÃO
NÚMERO:	231
COMPLEMENTO:	FUNDOS
BAIRRO:	JD. PAULISTA
MUNICÍPIO:	BARIRÍ
CEP:	17250-378
UF:	SP
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
CPF: 13102426824
Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTA DE ALICE PERIOTO
CPF: 34741889840
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0000 CONSELHO REGIONAL: N/A UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARIRÍ — LOCAL
29/07/2024 — DATA DE DEFERIMENTO
Irene Chagas de N. Inácio Rangel
Diretora da Saúde
CPF: 246.837.988-83
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

Roberta de Alice Perioto
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
29/07/2024
DATA DE CIÊNCIA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI ME**, com sede no endereço: Rua São Cristóvão, nº 231 – Jardim Paulista , CEP: 17.250-378, Bariri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.750.043/0001-31 **PRESTA** serviços profissionais conforme objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, DESTINADAS A ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP**", com o seguinte quantitativo: 120 - Serviço de Confecção de Prótese Dentária Total Mandibular, 120 – Serviço de Confecção de Prótese Dentária Total Maxilar e 60 – Serviço de Confecção de Prótese Dentária Parcial Mandibular e ou Maxilar, de acordo com o **PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 062/2022**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpre com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, em 18 de agosto de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT-SP

Secretaria de Saúde Odontológica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, inscrita no CNPJ n° 36.750.043/0001-31, sediada à rua São Cristóvão n° 231 fundos, Jardim Paulista, em Bariri/SP prestou serviço de prótese dentária na seguinte quantidade:

308 unidades de prótese total

252 unidades de prótese parcial removível

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dumont 21 de novembro de 2022

Francisco Armando Mariani
Cirurgião Dentista Geral
CROSP 17545
Especialista em Cirurgia e Traumatologia

Francisco Armando Mariani
Dentista
CROSP 17545

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.726.742/0001-37, ***ATESTA*** para os devidos fins de direito que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI-ME**, com sede a Avenida São Cristóvão, nº 231-FD, Jardim Paulista, Bariri/SP, CEP: 17.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.043/0001-31, está prestando serviços à este município de acordo com o **Processo de Licitação nº 036/2023 – Contrato nº 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – Objeto:** ***Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para fornecimento aos pacientes atendidos pelo consultório odontológico do Município de Icém/SP.***

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	200	Und	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - MAXILAR E MANDIBULAR
2.	140	Und	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL PROVISÓRIA ACRÍLICA COM GRAMPO - MAXILAR E MANDIBULAR
3.	200	Und	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA - MAXILAR E MANDIBULAR

- **Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses – Prorrogado por 12 (doze) meses.
- **Valor Total do Contrato: R$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais).
- **Data da Assinatura do contrato:** 31/05/2023.

Atestamos ainda que a referida prestação de serviços está sendo executada em conformidade com as especificações do edital, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta, sendo idôneo e cumpridora de seus compromissos.

Para maior validade assino o presente.

Icém/SP, 04 de Outubro de 2024.

WAGNER BARROS PEREIRA
Analista de Licitações e Contratos
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME** inscrita no CNPJ (MF) nº 36.750.043/0001-31, com Sede Administrativa na Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos - CEP: 17.250-000 - Jardim Paulista, na cidade de Bariri - SP, vêm prestando os serviços de confecção de próteses dentárias conforme planilha abaixo:

ITENS DO CONTRATO	QTDE	UND	DESCRITIVO
1	140	UND	Prótese dentária total mandibular
2	140	UND	Prótese dentária total maxilar
3	80	UND	Prótese dentária parcial mandibular e ou maxilar removível

Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Eletrônico nº 49/2022
Contrato nº 184/2022
Vigência: 17/08/2022 à 17/08/2023

Atestamos para os devidos fins que os serviços de confecção das próteses dentárias estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jales - SP, 14 de julho de 2023.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

PREFEITURA DE URUPÊS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para devidos fins que a empesa MARIA CELINA FRIZZONZ AMBONI- ME, inscrita no CNPJ 36.750.043/0001-31, sediada à rua São Cristóvão n°231 fundos, Jardim Paulista, em Bariri/ SP, prestou serviço de confecção de prótese dentária na seguinte quantidade:

- 133 unidades de Prótese total maxilar/mandibular
- 120 unidades de Prótese Parcial Removível maxilar/ mandibular

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone
Por ser verdade, firmamos a presente.
Urupês 15 de março de 2023

Fabiana Paula Veríssimo

Dr. FABIANA PAULA VERÍSSIMO
Cirurgiã Dentista- CRO-SP 61.406

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416 e informe o código 387D-938C-0C70-D416

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 387D-938C-0C70-D416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/10/2024 16:58:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/10/2024 17:00:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 29/10/2024 19:07:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 30/10/2024 10:39:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/11/2024 17:10:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/387D-938C-0C70-D416

Proc. Administrativo 112- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/10/2024 às 13:31:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo para conferência e assinatura as declarações apresentadas pela licitante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Declaracoes_maria_celina_frizzon.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8154-F57B-3E5D-8736 e informe o código 8154-F57B-3E5D-8736

BARIGÜI
LABORATÓRIO
DENTAL

DECLARAÇÕES

Ao Município de Cajati/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro que, sob as penas da lei, que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, estabelecida na Av. Sao Cristovão, 231, fundos, Jardim Paulista, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob n. 36.750.043/0001-31:

1. não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021;

4. não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014;

6. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

7. não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

8. cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

9. Declaro para atendimento ao item 10.16.8 do edital, que na assinatura do contrato providenciará os seguintes documentos: II. Apresentar em até 10 (dez) dias o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s)

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8154-F57B-3E5D-8736 e informe o código 8154-F57B-3E5D-8736

Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) n° 3224-10. III. Apresentar antes da assinatura do contrato o Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da empresa:	Maria Celina Frizzon Zamboni
CNPJ:	36.750.043/0001-31
Inscrição Estadual:	201.060.189.118
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
Dados Bancários:	(14) 98132-1672
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do responsável legal:	Maria Celina Frizzon Zamboni
Cargo:	Proprietária
RG:	23.277.060-8
CPF:	131.024.268-24
Data de nascimento:	02/08/1969
Endereço:	Avenida São Cristóvão, 231 - fundos, Bariri, SP - CEP 17250-378
E-mail:	baririlaboratoriodental@hotmail.com
Telefone:	(14) 98132-1672

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bariri, 15 de outubro de 2024.

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131

Digitally signed by MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI:36750043000131
Date: 2024.10.30 11:31:22 -03'00'

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

BARIGUI LABORATORIO DENTAL

Avenida São Cristóvão, 231 – fundos
Bariri, SP - CEP 17250-378
CNPJ 36.750.043/0001-31

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8154-F57B-3E5D-8736 e informe o código 8154-F57B-3E5D-8736
1Doc: Proc. Administrativo 112- 368/2024 1585/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8154-F57B-3E5D-8736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/10/2024 13:32:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/10/2024 13:39:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 30/10/2024 14:47:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 30/10/2024 15:01:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/11/2024 17:11:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8154-F57B-3E5D-8736

Proc. Administrativo 113- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico

Data: 30/10/2024 às 14:12:07

Prezada Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas - SMS-DAS-DAS-CEODONSeguem anexos os atestados de capacidade técnica e licença da vigilância sanitária, apresentados pela empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI para análise e manifestação o mais breve possível.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Atestado_de_cap_tecnica.pdf
LICENCA_VIGILANCIA_SANITARIA.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.726.742/0001-37, ***ATESTA*** para os devidos fins de direito que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, com sede a Avenida São Cristóvão, nº 231-FD, Jardim Paulista, Bariri/SP, CEP: 17.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.043/0001-31, prestou serviços à este município de acordo com o **Processo de Licitação nº 015/2022 – Contrato nº 023/2022 - CONVITE Nº 008/2022** – ***Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.***

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UND
01	Prótese total	Até 200 und
02	Prótese parcial provisória	Até 200 und
03	Prótese parcial removivel	Até 140 und

- Prazo do Contrato: 07/03/2022 a 31/12/2022.

- Valor Total do Contrato: R$ R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

- Data da Assinatura do contrato: 07/03/2022.

Atestamos ainda que a referida prestação de serviços foi executada em conformidade com as especificações do edital, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta, sendo idôneo e cumpridora de seus compromissos.

Para maior validade assino o presente.

Icém/SP, 02 de Junho de 2023.

WAGNER BARROS PEREIRA
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

Wagner Barros Pereira
Oficial Administrativo RG: 13.817.184-SSP/MG
Seção de Comunicação e Licitação

Prefeitura Municipal de Fronteira-MG
Secretária da Saúde
Odontoiogia

Atestado de capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (Barigui Laboratório Dental), inscrita no CNPJ Nº 36.750.043/0001-31, situada na avenida São Cristóvão, 231, Fundos, Jardim Paulista em Bariri-Sp, CEP: 17.250-000, é nossa fornecedora e cumpre com todas as solicitações necessárias para um bom desempenho dos trabalhos realizados. Cumpre fielmente com as obrigações relacionadas aos seguintes itens: Prótese total, Prótese parcial removível totalizando a média de 70 próteses mensais.

Prefeitura Municipal de Fronteira – MG

CNPJ:18.449.140/0001-07

Fronteira, 29 de Abril de 2022

Helaine Cristina da Costa Vieira
Dentista
CRO-MG: 53685

Assinatura do Responsável

Helaine Cristina da costa Vieira

Coord. Saúde Bucal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI ME**, com sede no endereço: Rua São Cristóvão, nº 231 – Jardim Paulista , CEP: 17.250-378, Bariri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.750.043/0001-31 **PRESTA** serviços profissionais conforme objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, DESTINADAS A ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP"**, com o seguinte quantitativo: 120 - Serviço de Confecção de Prótese Dentária Total Mandibular, 120 – Serviço de Confecção de Prótese Dentária Total Maxilar e 60 – Serviço de Confecção de Prótese Dentária Parcial Mandibular e ou Maxilar, de acordo com o **PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 062/2022**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpre com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços.

Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, em 18 de agosto de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: Atestado_de_cap_tecnica.pdf (3/6) 1590/1767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT-SP

Secretaria de Saúde Odontológica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, inscrita no CNPJ n° 36.750.043/0001-31, sediada à rua São Cristóvão n° 231 fundos, Jardim Paulista, em Bariri/SP prestou serviço de prótese dentária na seguinte quantidade:

308 unidades de prótese total

252 unidades de prótese parcial removível

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dumont 21 de novembro de 2022

Francisco Armando Mariani
Cirurgião Dentista Geral
CROSP 30345
Especialista em Cirurgia e Traumatologia
Bucco-Maxilo-Facial

Francisco Armando Mariani
Dentista
CROSP 17545

PREFEITURA DE
URUPÊS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para devidos fins que a empesa MARIA CELINA FRIZZONZ AMBONI- ME, inscrita no CNPJ 36.750.043/0001-31, sediada à rua São Cristóvão n°231 fundos, Jardim Paulista, em Bariri/ SP, prestou serviço de confecção de prótese dentária na seguinte quantidade:

- 133 unidades de Prótese total maxilar/mandibular
- 120 unidades de Prótese Parcial Removível maxilar/ mandibular

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone
Por ser verdade, firmamos a presente.
Urupês 15 de março de 2023

Dr. FABIANA PAULA VERÍSSIMO
Cirurgiã Dentista- CRO-SP 61.406

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME** inscrita no CNPJ (MF) nº 36.750.043/0001-31, com Sede Administrativa na Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos - CEP: 17.250-000 - Jardim Paulista, na cidade de Bariri - SP, vêm prestando os serviços de confecção de próteses dentárias conforme planilha abaixo:

ITENS DO CONTRATO	QTDE	UND	DESCRITIVO
1	140	UND	Prótese dentária total mandibular
2	140	UND	Prótese dentária total maxilar
3	80	UND	Prótese dentária parcial mandibular e ou maxilar removível

Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Eletrônico nº 49/2022
Contrato nº 184/2022
Vigência: 17/08/2022 à 17/08/2023

Atestamos para os devidos fins que os serviços de confecção das próteses dentárias estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jales - SP, 14 de julho de 2023.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARIRÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350520301-325-000010-1-5** DATA DE VALIDADE: **29/07/2025**

Nº PROCESSO:	037/20
Nº PROTOCOLO:	124/24
DATA DO PROTOCOLO:	25/07/2024
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	BARIGUI LABORATORIO DENTAL		
CNPJ / CPF:	36.750.043/0001-31		
LOGRADOURO:	Avenida SÃO CRISTOVÃO	NÚMERO:	231
COMPLEMENTO:	FUNDOS		
BAIRRO:	JD. PAULISTA		
MUNICÍPIO:	BARIRÍ		
CEP:	17250-378	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
CPF: 13102426824 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTA DE ALICE PERIOTO
CPF: 34741889840 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0000 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARIRÍ — LOCAL
29/07/2024 — DATA DE DEFERIMENTO
Irene Chagas do N. Inácio Rangel — AUTORIDADE SANITÁRIA
Diretora da Saúde
CPF: 246.837.988-83

CIENTES: Maria Celina Frizzon Zamboni
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

Roberta de Alice Perioto
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
29/07/2024
DATA DE CIÊNCIA

Proc. Administrativo 114- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 16:19:37

Prezada, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP

Em análise dos atestados de capacidade técnica e licença da vigilância sanitária, apresentados pela empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, venho através deste manifestar-me:

- Quanto aos atestados de capacidade técnica são aceitáveis.

- **Quanto a Licença Sanitária: não existe neste documento o registro do número da Inscrição no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, dos profissionais responsáveis legal e técnico. O responsável técnico do laboratório obrigatóriamente tem que ser um protético ou cirurgião dentista e tanto o RT quanto o Laboratório terão que ter registro junto ao Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.**

Att,

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista

Proc. Administrativo 115- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 31/10/2024 às 11:14:16

Gustavo Brasilio Muniz - SMS-DAS-VISAsolicito manifestação referente a Licença sanitária apresentada pela licitante.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

LICENCA_VIGILANCIA_SANITARIA.pdf

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARIRÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350520301-325-000010-1-5** DATA DE VALIDADE: **29/07/2025**

Nº PROCESSO:	037/20
Nº PROTOCOLO:	124/24
DATA DO PROTOCOLO:	25/07/2024
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	BARIGUI LABORATORIO DENTAL		
CNPJ / CPF:	36.750.043/0001-31		
LOGRADOURO:	Avenida SÃO CRISTOVÃO	NÚMERO:	231
COMPLEMENTO:	FUNDOS		
BAIRRO:	JD. PAULISTA		
MUNICÍPIO:	BARIRÍ		
CEP:	17250-378	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
CPF: 13102426824 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTA DE ALICE PERIOTO
CPF: 34741889840 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0000 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARIRÍ — LOCAL
29/07/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

Irene Chagas do N. Inácio Rangel
Diretora da Saúde
CPF: 246.837.988-83
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: Maria Celina Frizzon Zamboni
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Roberta de Alice Perioto
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

29/07/2024
DATA DE CIÊNCIA

Proc. Administrativo 116- 368/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2024 às 16:49:32

Prezada Lucielen de Jesus,

A Licença Sanitária da empresa é valida.

Segue em anexo a consulta.

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

LICENCA_MCFZ.png

Proc. Administrativo 117- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAS-CEODON - Centro Odontológico - A/C Isaura F.

Data: 04/11/2024 às 13:37:31

Prezada,

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas - SMS-DAS-DAS-CEODON, conforme conversado via telefone, aguardo manifestação para dar continuidade.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 118- 368/2024

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 15:28:45

Prezada Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP

Em resposta a sua solicitação no despacho 113, realizei um apontamento do despacho 114, referente a obrigatoriedade do RT e o laboratório ser inscrito no CROSP, segundo a legislação desta entidade de classe odontológica; porém se nossa autoridade sanitária municipal validou o alvará em questão, prevalece seu parecer e validação.

Atenciosamente

–

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas
Cirurgiã Dentista

Proc. Administrativo 119- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/11/2024 às 17:22:05

Anexo a retomada do pregão 022/2024, uma vez que os documentos estavam em análise pela equipe técnica.

_
_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

comunicado_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/11/2024 17:22:18	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A7BC-6650-1290-5462**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 368/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência.**

Conforme disposto no item 7.18 do edital, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que a fase de habilitação será retomada em sistema no dia 05/11/2024 às 09:00 horas.

Cajati/SP, 04 de novembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7BC-6650-1290-5462 e informe o código A7BC-6650-1290-5462

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7BC-6650-1290-5462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/11/2024 17:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7BC-6650-1290-5462

Proc. Administrativo 120- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/11/2024 às 08:41:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
autenticidade_certidoes_Maria_Celina.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.750.043/0001-31

Código de Controle: B4DE.9DC1.0B08.C26A

Data da Emissão: 17/10/2024

Hora da Emissão: 17:01:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/10/2024, com validade até 15/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5918306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, CNPJ: 36.750.043/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: 0080905230

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.750.043/0001-31
Razão social: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	202410150422547395 5342
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	20240926075454739553 20
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	20240907023654739553 07
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	20240819103454739553 63
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	20240731035154739553 87
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	20240712211054739553 64
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	20240623020354739553 44
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	20240604023954739553 29
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	20240516052054739553 05
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	20240427021810127656 03
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	20240408195407231635 47
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	20240320200236844956 51
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	20240301194841517541 95
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	20240211020410557151 08
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	20240123205416928210 63
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	20240104030146690435 10
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	20231216021645229687 87
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	20231127083421177202 94
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	20231108065443014611 46
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	20231020070335899366 99
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	20231001020325074479 50
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	20230912081117367919 01
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	20230824072434359378 40
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	20230805023026914639 24
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	20230717054806858527 71
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	20230628052020392975 22
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	20230609021628617805 95
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	20230521023156905362 32
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	20230502021520367017 93
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	20230413023216482044 97
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	20230325022022930711 12

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	202303060206314972240 0
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	20230215024030654546 68
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	20230127023207700721 52
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	20230108021743669461 83
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	20221220023956303733 96
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	20221201024428723647 08
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	20221112024829445104 40

Resultado da consulta em 30/10/2024 13:40:48

Voltar

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Chrome 130.0.0.0 30/10/2024 13:45 | 18-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 61455432

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61455432	36750043	21/10/2024 15:08	20/11/2024	crda61455432.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RI BEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.750.043/0001-31
Razão social: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Resultado da consulta em 30/10/2024 13:40:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.750.043/0001-31
Certidão nº: 55729849/2024
Expedição: 14/08/2024, às 09:12:10
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.750.043/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO

CNPJ: 46.181.376/0001-40

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
F8220444A76CFE47	17:57:23 do dia 20/10/2024	19/11/2024

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.bariri.sp.gov.br/

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70 e informe o código EBDC-1B3A-7A07-9D70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBDC-1B3A-7A07-9D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/11/2024 08:42:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/11/2024 13:00:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 05/11/2024 13:43:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 05/11/2024 13:50:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBDC-1B3A-7A07-9D70

Proc. Administrativo 121- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/11/2024 às 08:51:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo consulta no Tribunal de Contas da União.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
TCU.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, LEANDRO DE MORAES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43E5-6D1F-F704-B69C e informe o código 43E5-6D1F-F704-B69C

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 08:23:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**
CNPJ: **36.750.043/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS, LEANDRO DE MORAES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43E5-6D1F-F704-B69C e informe o código 43E5-6D1F-F704-B69C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43E5-6D1F-F704-B69C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/11/2024 08:52:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 05/11/2024 08:53:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 05/11/2024 13:45:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/11/2024 17:11:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/12/2024 13:00:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43E5-6D1F-F704-B69C

Proc. Administrativo 122- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/11/2024 às 17:00:11

Anexo comunicado de recurso.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_Recurso_PE_022_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/11/2024 17:00:29	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E5C0-DD29-04AA-354E**

PROCESSO 1DOC Nº 368/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 022/2024 que no dia 06/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 05 de novembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-DD29-04AA-354E e informe o código E5C0-DD29-04AA-354E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5C0-DD29-04AA-354E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/11/2024 17:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-DD29-04AA-354E

Proc. Administrativo 123- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 09:22:02

Anexo publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial Eletrônico do Município, mural da prefeitura e chat da plataforma BLL.

Anexos:

BLL_PE22_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Diario_oficial_eletronico_com_de_recurso.pdf

PE_22_PUBLIC_MURAL.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	30/10/2024 11:18:33	PARTICIPANTE 051	Bom dia, certo irei anexar
☑	29/10/2024 09:31:36	PARTICIPANTE 051	BOM DIA
☑	25/10/2024 11:06:00	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 051: Obrigada pelo retorno.
☑	25/10/2024 11:01:59	PARTICIPANTE 051	desculpe, mas esse valor esta adquado ao tipo de serviço solicitado no edital, não consigo está melhorando a oferta
☑	25/10/2024 11:00:28	PARTICIPANTE 051	Olá bom dia
☑	25/10/2024 10:57:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 051: Bom dia! É possível melhorar o valor ofertado?
☑	16/10/2024 11:17:59	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 757: Bom dia! Pode anexar.
☑	16/10/2024 10:38:22	PARTICIPANTE 757	Bom dia Sra. Pregoeira. Devemos encaminhar as declarações também, uma vez que nossos documentos já for

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
05/11/2024 09:21:40	Bom dia! A licitante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, está habilitada. Fica marcado para dia 06 de novembro às 10:00 horas a abertura do prazo para eventual manifestação de recurso.
04/11/2024 09:15:54	A sessão será retomada amanhã(05/11/2024) a partir das 9:00 horas.
04/11/2024 09:14:38	Bom dia!
31/10/2024 11:23:07	Assim que tiver a manifestação da parte técnica quanto aos atestados e demais documentos específicos apresentados, estarei informando a retomada da sessão.Portanto fica suspensa a sessão até a manifestação.
31/10/2024 09:21:17	Bom dia!
30/10/2024 17:14:11	Daremos continuidade a sessão amanhã a partir das 9:00 horas
30/10/2024 15:49:24	Os documentos anexados estão em análise pela equipe técnica.
30/10/2024 11:35:37	O participante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI adicionou o arquivo a1725b87752945b18699771732759f5d.pdf aos documentos complementares.
30/10/2024 11:09:46	Em conformidade com o o item 10.3 do edital solicito a licitante MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, documentos complementares, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
30/10/2024 09:05:03	Bom dia!
	A sessão será retomada amanhã(30/10) a partir das

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2310**
Ano **2024**
Página **1** de **32**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 05 de Novembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Extrato 10
Homologação 12

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 368/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 022/2024 que no dia 06/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 05 de novembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-DD29-04AA-354E e informe o código E5C0-DD29-04AA-354E

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5C0-DD29-04AA-354E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/11/2024 17:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-DD29-04AA-354E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 368/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 022/2024 que no dia 06/11/2024 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 05 de novembro de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 05 / 11 / 24

Responsável

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-D029-0AAA-354E e informe o código E5C0-D029-0AAA-354E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5C0-DD29-04AA-354E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/11/2024 17:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5C0-DD29-04AA-354E

Proc. Administrativo 124- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2024 às 15:40:10

A empresa FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, manifestou intenção de recurso, a mesma conforme o item 11.2.3 do edital, tem 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (juntar os memoriais de recurso). Os demais interessados tem igual números de dias para apresentar as contrarrazões, a correr do término de prazo recorrente.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 125- 368/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 13:51:10

Conforme descrito no despacho **Despacho 118- 368/2024:**

" Em resposta a sua solicitação no despacho 113, realizei um apontamento do despacho 114, referente a obrigatoriedade do RT e o laboratório ser inscrito no CROSP, segundo a legislação desta entidade de classe odontológica; porém se **nossa autoridade sanitária municipal validou o alvará em questão**, prevalece seu parecer e validação."

Relato que a Vigilância Municipal não validou a licença sanitária, apenas informou que a mesma foi validada pela Vigilância Sanitária que está situada a empresa, o deferimento da licença é de responsabilidade do gestor municipal, se houve o deferimento da licença sem as documentações cabivéis é interessante comunicar a Visa Municipal de origem.

At.te

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Proc. Administrativo 126- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/11/2024 às 09:13:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexo recurso apresentado pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA. As demais empresas tem o prazo de 3(três)dias para apresentar as contrarrazões.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Recurso___PE_22_2024_Fenix.pdf

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

AO SENHOR PREGOEIRO,

Ref. Pregão Eletrônico n.º 22/2024

Processo Administrativo Eletrõnico n.° 368/2024

FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.895.885/0001-53, com sede na Rua Emilio de Menezes, 363, Bairro Ocian, CEP 11.704-170, Praia Grande, SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Douglas Henrique de Santana Borges Rocha, inscrito no CPF n. 440.205.478-82, que abaixo assina, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de sua inabilitação no Pregão Eletrônico n.º 22/2024, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 06/11/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 06/11/2024, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que inabilitou o recorrente, de modo que se inicia o prazo em 07/11/2024, com término em 11/11/2024, portanto, tempestivo o recurso.

I – DOS FATOS

A recorrente foi inabilitada em razão da não apresentação de certidão de falência e concordata, item 10.9.

Todavia, houve de fato um equívoco que não foi percebido pela Recorrente, que por um erro, deixou de juntar o documento, mas que não apresenta situação de falência, tratando-se apenas um equívoco de juntar documento existente.

A Recorrente apresentou a maior proposta e a sua inabilitação sem a chance de juntar o documento prejudica o interesse público posto que a proposta mais vantajosa está sendo descartada em razão de um erro material.

II – DAS RAZÕES

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

No presente caso, a recorrida atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e hábil para comprovar sua situação.

O assunto trazido em recurso, ou seja, o erro material quanto ao documento faltante, fato despercebido pela Recorrente pela ocasião, poderia ser facilmente sanado se concedida a oportunidade para sua juntada.

Trata-se de um erro sanável. O **princípio do formalismo moderado** existe para proteger o interesse público em casos como esse. Segundo esse princípio, que **visa a privilegiar o interesse público, ponderando a eficiência e a segurança jurídica, é possível que falhas sejam corrigidas durante o processo licitatório, sem que isso prejudique o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**.

Tudo isso tem o condão de evitar com que erros cometidos sem intenção, por lapso, não prejudiquem uma proposta que é mais vantajosa para a Administração Pública.

Veja-se que o documento em falta se trata da Certidão Negativa de Falência e Concordata, mas a Recorrente não está em situação de falência ou concordata, de modo que a situação em si, que proibiria a Administração Pública de contratar com a Recorrente não existe, de modo que não há risco da possibilidade de inadimplir com a obrigação contratual.

A Recorrente não passou por falência, segue com suas atividades e situação financeira normais, assim, na realidade, não há fato concreto que a desabone a concorrer, ainda mais que foi ela quem ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A licitação destina-se a **garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**. Na nova lei de licitação, a vantajosidade é prevista no rol de objetivos do processo licitatório (art. 11, inc. I). Esta vantajosidade pode ser aferida tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público. A exemplo, é possível que o a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta.

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Ao tratar acerca da conceituação da vantajosidade JUSTEN FILHO elucida:

> "A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. **A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício**. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

Também o princípio da razoabilidade deve ser um princípio basilar ao encarar a situação concreta que se apresenta. **É mais razoável que se permita que o licitante apresente a documentação correta, que existe e só não foi juntada por erro, e mantenha a proposta vantajosa do que o desclassificar por um simples erro e então dar o contrato para um licitante que não fez a melhor proposta, apenas por formalismo exacerbado!**

Conforme preleciona José dos Santos Carvalho Filho, razoabilidade é:

> "a qualidade do que é razoável, ou seja, **aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa**. Ora, o que é totalmente razoável para uns pode não o ser para outros. Mas, mesmo quando não o seja, é de reconhece-se que a valoração se situou dentro dos standards de aceitabilidade."

A aferição desta razoabilidade, na atividade administrativa, é conferida especialmente aos agentes públicos no exercício de sua competência, de modo

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

que cabe ao Sr. Pregoeiro a possibilidade de simplesmente aceitar o documento faltante e assim garantir o melhor resultado para a Administração Pública.

Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que **o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas**.

Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que: ***"a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital"***.

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

> Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, **mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador**. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, **de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas**.

É neste sentido que se orienta o TCU:

> No curso de procedimentos licitatórios, **a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados**, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

A nova lei de licitações (Lei. 14.133/2021) consagrou expressamente o formalismo moderado ao prever, no inciso II, do art. 12, que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Vejamos:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Neste caso, em um possível conflito de princípios, **a opção do legislador foi o de privilegiar o formalismo moderado - e o princípio da vantajosidade - em detrimento do princípio da segurança jurídica**.

Tecendo comentários acerca da nova disposição legal que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

> Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

O art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 contempla a possibilidade de complementação de informações e atualização de documentos, bem como autoriza que, durante a análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação saneie ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, **evidenciando uma vontade legislativa de prezar pela verdade material ao rigorismo formal**. Vejamos:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
>
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A autorização legal que permite a correção de erros formais representa uma evolução louvável que permite que os verdadeiros fins do procedimento licitatório sejam atingidos.

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Sendo assim, **a fim de se preservar os fins da licitação e considerando ser a Recorrente a licitante que fez a melhor proposta, que será a mais vantajosa para a administração e considerando que o vício pode ser sanado com a mera juntada do documento correto, que nada altera a proposta ou a situação da empresa, devendo o Agente Público aceitar o documento faltante**, privilegiando assim a proposta mais vantajosa e o interesse público.

III – DO PEDIDO

Diante disso, requer-se:

a) O recebimento do presente recurso administrativo, posto que tempestivo;

b) A procedência do pedido, com a anulação do ato administrativo que inabilitou a Recorrente, permitindo-lhe a juntada posterior do documento faltante, considerando ter ela oferecido a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

c) O seguimento da licitação, com a habilitação da Recorrente e a consequente homologação de sua colocação como proposta mais vantajosa, homologando seu primeiro lugar no pregão 22/2024, e adjudicando a proposta da Recorrente.

Termos em que,

Pede deferimento.

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

Praia Grande-SP, 07 de novembro de 2024.

Douglas Henrique De Santana Borges Rocha

Douglas H. S. B. Rocha

Procurador

RG: 45.883.901-2

CPF: 440.205.478-82

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

ZapSign bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Novembro 2024, 15:36:38

Status: Assinado
Documento: RECURSO - CAJATI.Pdf
Número: bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3
Data da criação: 07 Novembro 2024, 15:35:10
Hash do documento original (SHA256): 626aef5fc8d9c786ed2731efbfe7b72c00c6911430ed861519933baa2e45eb77

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BORGES ROCHA

Data e hora da assinatura: 07 Novembro 2024, 15:36:37
Token: 6fb31d26-71d9-48e7-ae21-b2aa65f9a649

Assinatura



DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BORGES ROCHA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515981684456

E-mail: maximus.douglasborges@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.283088, -47.679180

IP: 187.180.171.232
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36 Edg/130.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bbe57d6c-a180-4381-a494-014858ac33d3, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Assinado por 3 pessoas: ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA e informe o código CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 12/11/2024 17:43:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 12/11/2024 18:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/12/2024 17:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD7B-D4B7-CD1E-ABFA

Proc. Administrativo 127- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/12/2024 às 09:01:48

Prezada,

Encaminho para análise e parecer.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memo_proc_recurso_PE_22.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/12/2024 09:02:02	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FCB7-238B-6C8F-7172**

Cajati, 01 de dezembro de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência.**

Em 16 de outubro de 2024 foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2024 no portal BLL COMPRAS com a participação de 5(cinco) empresas, quais sejam:

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME
GALHARDO & CANALES LTDA ME
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA

Após a fase de lances, a empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA,** foi incialmente declarada vencedora. A proposta estava de acordo com o solicitado no edital. Porém, na análise dos documentos foi verificado que ela não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, conforme item 10.9 do edital, o que acarretou a sua inabilitação.
Foi convocada a próxima empresa classificada **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI,** a proposta foi analisada e aprovada. Os documentos apresentados foram analisados pela pregoeira e equipe de apoio. Os documentos de qualificação técnica foram analisados e aprovados pela servidora Isaura da Conceição Oliveira de Freitas. (Desp.114). Ela questionou o fato de não ter **o registro do número da Inscrição no Conselho Regional de Odontologia, no Alvará de Licença Sanitária emitido pela Prefeitura de Barirí. No entanto, a sua autenticidade e validade foi comprovada através de pesquisa junto ao órgão competente,** pelo servidor Gustavo Basilio Muniz. (Desp. 116). Sendo de responsabilidade da prefeitura onde a empresa está localizada, seguir os termos da lei.
Salientamos que na assinatura do contrato a empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, conforme item 10.16.8 do edital.
Após a análise dos documentos apresentados a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI,** foi considerada habilitada.

Foi comunicado via chat que às 10:00h, do dia 06 de novembro, seria aberto na plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

A empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA,** apresentou manifestação de intenção de recurso contra sua inabilitação. Desta forma, conforme o item 11.2.3. do Edital, foi concedido o

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCB7-238B-6C8F-7172 e informe o código FCB7-238B-6C8F-7172

prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e, as contrarrazões em igual número de dias.

Em 12 de novembro a empresa apresentou recurso, contra a decisão da Comissão referente a sua inabilitação.

Não foram apresentadas contrarrazões pelas demais licitantes.

No recurso apresentado a empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA,** alega que a não apresentação da certidão de falência e concordata é um erro que poderia ser sanado.
Ressalto, que devido a empresa já ter anexado os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, foi aberto o prazo de 3(três) horas conforme item 10.1.1 do edital, para sanar eventuais falhas na documentação ou incluir documentos caso a licitante julgasse ser necessário. Todavia, a referida certidão não foi anexada.

De acordo com o item 10.18 do edital, "Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.18.1. **Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.18.2. **Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;** 10.19. Na análise dos documentos de habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,** mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."

Em vista disso, a Srª Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, mantém a decisão de inabilitação da empresa **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA.**

Diante das razões, encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCB7-238B-6C8F-7172 e informe o código FCB7-238B-6C8F-7172

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCB7-238B-6C8F-7172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/12/2024 09:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCB7-238B-6C8F-7172

Proc. Administrativo 128- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 02/12/2024 às 14:17:31

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_368_24_NAO_PROVIMENTO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	02/12/2024 14:17:49	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2104-BA9F-8279-EC6B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024
PE nº 022/2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA** (Despacho 127)**.**

A Recorrente volta-se em face da sua inabilitação, alegando excesso de formalismo capaz de prejudicar a proposta mais vantajosa a Administração Pública.

A Agente de Contratações analisando o recurso manteve a decisão, reiterando que os documentos apresentados não atenderam a disposição do Edital.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O Edital apresenta todos as regras que as partes devem obedecer, constando de forma expressa as características do objeto licitado.

Ora, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preleciona que *"O instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações"*.

O Professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *"a elaboração do Edital pela Administração Pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado, Com efeito, a*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2104-BA9F-8279-EC6B e informe o código 2104-BA9F-8279-EC6B

discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do Edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo".

Destarte, aceitar documentos juntados posteriormente enseja prejuízo as demais licitantes, que são colocadas em situação de desigualdade, podendo ser interpretado como benefício a Requerente que descumpriu as regras editalicias.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 02 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2104-BA9F-8279-EC6B e informe o código 2104-BA9F-8279-EC6B

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_2104BA9F8279EC6B910B69CE_proc_administrativo-128--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 1647/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2104-BA9F-8279-EC6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/12/2024 14:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2104-BA9F-8279-EC6B

Proc. Administrativo 129- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 02/12/2024 às 14:19:18

Prezada,

Favor desconsiderar o Parecer anterior,

Segue Parecer Jurídico correto,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_368_24_NAO_PROVIMENTO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	02/12/2024 14:19:33	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BA5E-ED02-1031-9B7E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024
PE nº 022/2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA** (Despacho 127)**.**

A Recorrente volta-se em face da sua inabilitação, alegando excesso de formalismo capaz de prejudicar a proposta mais vantajosa a Administração Pública.

A Agente de Contratações analisando o recurso manteve a decisão, reiterando que os documentos apresentados não atenderam a disposição do Edital.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O Edital apresenta todos as regras que as partes devem obedecer, constando de forma expressa as características do objeto licitado.

Ora, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preleciona que *"O instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações"*.

O Professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *"a elaboração do Edital pela Administração Pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado, Com efeito, a*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA5E-ED02-1031-9B7E e informe o código BA5E-ED02-1031-9B7E

discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do Edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo".

Destarte, aceitar documentos juntados posteriormente enseja prejuízo as demais licitantes, que são colocadas em situação de desigualdade, podendo ser interpretado como benefício a Requerente que descumpriu as regras editalicias.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 02 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA5E-ED02-1031-9B7E e informe o código BA5E-ED02-1031-9B7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA5E-ED02-1031-9B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/12/2024 14:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA5E-ED02-1031-9B7E

Proc. Administrativo 130- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/12/2024 às 16:12:52

Tendo em vista o Parecer Jurídico no despacho anterior, segue documento para conhecimento e assinatura.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/12/2024 10:52:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC50-8645-2876-D746**

PROCESSO Nº 368/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência.**

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos por **FENIX OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA,** determinando o prosseguimento do certame.

.

Cajati, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC50-8645-2876-D746 e informe o código DC50-8645-2876-D746

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC50-8645-2876-D746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 10:52:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC50-8645-2876-D746

Proc. Administrativo 131- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2024 às 15:59:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
AtaSessaoFinal_Parte1_1_6982024101610221589 2_1_.pdf
ClassificacaoDadosPart_6982024120415552865 5.pdf
ClassificacaoFinal_6982024120415551689 8.pdf
EconomyReport.pdf
VencedoresProcessoFinal_6982024101610221551 7_1_.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/06/2024 15:56:47 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ROSEMBERG RIBEIRO CAMELO (173.212.038-24)

SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, SEGUE PLEITO IMPUGNATÓRIO PARA VISTAS/ANÁLISES E RETORNO NO PRAZO CONFORME ART. 164° DA LEI 14133/2021.

25/06/2024 16:47:47 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, DEFIRO a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há neces

25/06/2024 16:48:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo PARECER PE 22-2024 25-06-2024.pdf foi adicionado ao processo.

25/06/2024 16:49:06 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, DEFIRO a impugnação parcial apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público. Face a proximidade da data de abertura da licitação, há necessidade da SUSPENSÃO do procedimento para as altera

28/06/2024 12:14:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido

28/06/2024 12:15:17 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

28/06/2024 12:16:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO.pdf foi adicionado ao processo.

28/06/2024 12:17:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo emissao_ACBFC1894424AED00EAD5465_proc.-administrativo-37--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

28/06/2024 12:17:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo emissao_F3C57D0F0512E77DFCFEF1DD_memorando-3.327-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

28/06/2024 12:17:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo emissao_FCF5F5361FC6778B68143763_proc.-administrativo-36--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

12/07/2024 15:57:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** GALHARDO & CANALES LTDA ME

15/07/2024 11:00:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GALHARDO & CANALES LTDA ME

16/07/2024 14:32:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

17/07/2024 11:06:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo suspensão PE 022-2024 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

17/07/2024 11:07:32 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

17/07/2024 11:08:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Em virtude de impugnação ao edital, sem resposta da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação e resposta à impugnação apresentada.

19/09/2024 11:39:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE.pdf foi adicionado ao processo.

20/09/2024 17:48:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo PARECERES IMPUGNAÇÃO PE 22-2024 PARA PUBLICIDADE 20-09-2024.pdf foi adicionado ao processo.

27/09/2024 17:30:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Julgada as impugnações do edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

27/09/2024 17:31:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo TR COMPLETO.pdf foi adicionado ao processo.

27/09/2024 17:31:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - PRÓTESES DENTÁRIAS CORRIGIDO 02.pdf foi adicionado ao processo.

10/10/2024 15:58:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

11/10/2024 10:32:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME

11/10/2024 13:27:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME

15/10/2024 10:48:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

15/10/2024 11:30:34 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

15/10/2024 17:01:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA

16/10/2024 09:03:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

16/10/2024 10:00:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberta a etapa de lances.

16/10/2024 10:10:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os valores podem ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfície interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR

Quantidade: 240 **Valor Unit.:** 416,50 **Valor Total:** 99.960,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS SAMARGO HENRIQUES, JOSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 490,10 **Valor Total:** 29.406,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 184,75 **Valor Total:** 4.434,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	757	28.895.885/0001-53	218.400,00	133.800,00		Sim
2	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	051	36.750.043/0001-31	218.400,00	190.000,00	42,00	Sim
3	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	023	05.290.666/0001-45	217.200,00	201.000,00	5,79	Sim
4	NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE	712	16.959.050/0001-30	218.400,00	217.150,00	8,03	Sim
5	GALHARDO & CANALES LTDA ME	038	28.964.702/0001-04	218.400,00	218.400,00	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 15:13:30	**PUBLICADO**		
12/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 16:47:47	**SUSPENSO**		
28/06/2024 12:14:45	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/07/2024 11:07:31	**SUSPENSO**		
27/09/2024 17:30:06	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/09/2024 17:30:50	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/10/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/10/2024 10:00:14	**DISPUTA**		
16/10/2024 10:00:15	**LANCE**	NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME (PARTICIPANTE	**218.400,00**
16/10/2024 10:00:15	**LANCE**	GALHARDO & CANALES LTDA ME (PARTICIPANTE 038)	**218.400,00**
16/10/2024 10:00:15	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**217.200,00**
16/10/2024 10:00:15	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**218.400,00**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

16/10/2024 10:00:15	**LANCE**	FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 757)	**218.400,00**
16/10/2024 10:01:23	**LANCE**	NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME (PARTICIPANTE	**217.150,00**
16/10/2024 10:01:56	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**213.720,00**
16/10/2024 10:02:10	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**217.100,00**
16/10/2024 10:05:18	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**213.500,00**
16/10/2024 10:06:03	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**212.100,00**
16/10/2024 10:07:18	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**212.000,00**
16/10/2024 10:07:50	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**211.776,00**
16/10/2024 10:08:34	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**211.500,00**
16/10/2024 10:09:20	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**210.480,00**
16/10/2024 10:10:34	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**210.000,00**
16/10/2024 10:11:14	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**208.860,00**
16/10/2024 10:11:37	**MENSAGEM**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia!			
16/10/2024 10:11:39	**LANCE**	FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 757)	**208.000,00**
16/10/2024 10:12:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Bom dia!			
16/10/2024 10:12:32	**MENSAGEM**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Agente de Contratação, os valores estão quase no limite, pois demanda de contratação de cirugião dentista, fornecimento de todo material (fase clínica e protética) e fornecimento de EPI's			
16/10/2024 10:13:20	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**208.010,00**
16/10/2024 10:13:57	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**207.240,00**
16/10/2024 10:14:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Obrigada, pelas informações.			
16/10/2024 10:15:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
16/10/2024 10:16:28	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**207.000,00**
16/10/2024 10:17:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 712, PARTICIPANTE 038			
16/10/2024 10:17:14	**FECHADO 1**		
16/10/2024 10:17:32	**LANCE**	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**201.000,00**
16/10/2024 10:18:52	**LANCE**	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (PARTICIPANTE 051)	**190.000,00**
16/10/2024 10:20:38	**LANCE**	FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 757)	**133.800,00**
16/10/2024 10:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/10/2024 10:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA			
16/10/2024 10:22:15	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, LEANDRO DE MORAES ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA e ANNA CRISTINA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

LICITANTES

Razão Social: NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME			**Doc:** 16.959.050/0001-30
Email: nivaldojc@gmail.com	**Tel1:** (1) 338642006	**Tel2:** ()	**Cel:** (13) 997070538
Repres. Legal: NIVALDO JOSE DE CARVALHO			**Doc:** 021.359.128-67
Email: nivaldojc@gmail.com	**Tel1:** (1) 338642006	**Tel2:** ()	**Cel:** (13) 997070538
Razão Social: O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA			**Doc:** 05.290.666/0001-45
Email: sonia.delfino@hotmail.com	**Tel1:** (1) 120873490	**Tel2:** (1) 143723295	**Cel:** (11) 981774222
Repres. Legal: ORIOVALDO DELFINO			**Doc:** 681.539.028-49
Email: odlabdental@hotmail.com	**Tel1:** (1) 120873490	**Tel2:** ()	**Cel:** (11) 981774222
Razão Social: FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA			**Doc:** 28.895.885/0001-53
Email: fenixlabpro.licitacoes@gmail.com	**Tel1:** (1) 381651448	**Tel2:** ()	**Cel:** (15) 981684456
Repres. Legal: DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BORGES ROCHA			**Doc:** 440.205.478-82
Email: fenixlabpro.licitacoes@gmail.com	**Tel1:** (1) 581684456	**Tel2:** ()	**Cel:** (15) 981684456
Razão Social: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI			**Doc:** 36.750.043/0001-31
Email: baririlaboratoriodental@hotmail.com	**Tel1:** (1) 481778489	**Tel2:** (1) 481778489	**Cel:** (14) 981778489
Repres. Legal: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI			**Doc:** 131.024.268-24
Email: baririlaboratoriodental@hotmail.com	**Tel1:** (14) 981321672	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: GALHARDO & CANALES LTDA ME			**Doc:** 28.964.702/0001-04
Email: galhardo.laboratorio@gmail.com	**Tel1:** (1) 436625053	**Tel2:** ()	**Cel:** (14) 981140264
Repres. Legal: CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES			**Doc:** 347.829.718-42
Email: galhardo.laboratorio@gmail.com	**Tel1:** (1) 436635053	**Tel2:** #Error	**Cel:** (14) 981140264

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 680,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	Serviço	680,00
GALHARDO & CANALES LTDA ME	Serviço	680,00
O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	Serviço	680,00
NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME	Serviço	680,00
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	Serviço	680,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 800,00

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA LEANDRO DE MORAES ISOURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	Serviço	800,00
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	Serviço	800,00
NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME	Serviço	800,00
O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	Serviço	800,00
GALHARDO & CANALES LTDA ME	Serviço	800,00

Item: 3 Quant.: 24 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: 1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GALHARDO & CANALES LTDA ME	Serviço	300,00
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	Serviço	300,00
O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	Serviço	250,00
NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA - ME	Serviço	300,00
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	Serviço	300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	051	36.750.043/0001-31	218.400,00	189.999,84		Sim
2	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	023	05.290.666/0001-45	217.200,00	201.000,00	5,79	Sim
3	NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE	712	16.959.050/0001-30	218.400,00	217.150,00	8,03	Sim
4	GALHARDO & CANALES LTDA ME	038	28.964.702/0001-04	218.400,00	218.400,00	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	757	28.895.885/0001-53	218.400,00	133.800,00		Sim

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ATTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR

Quantidade: 240 **Valor Unit.:** 620,00 **Valor Total:** 148.800,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 650,00 **Valor Total:** 39.000,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 91,66 **Valor Total:** 2.199,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	051	36.750.043/0001-31	218.400,00	189.999,84		Sim
2	O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	023	05.290.666/0001-45	217.200,00	201.000,00	5,79	Sim
3	NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE	712	16.959.050/0001-30	218.400,00	217.150,00	8,03	Sim
4	GALHARDO & CANALES LTDA ME	038	28.964.702/0001-04	218.400,00	218.400,00	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA	757	28.895.885/0001-53	218.400,00	133.800,00		Sim

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS e ANTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

		Valor ref. total: 218.400,00	**Desconto médio: 32,34%**	**Total economizado: 28.400,16**
LOTE 1	Quantidade.: 1	**Total lote: 218.400,00**	**Média lote (%): 32,34%**	**Econ. lote: 28.400,16**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES , ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR	240	680,00	620,00	8,82%	14.400,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES , ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR	60	800,00	650,00	18,75%	9.000,00
3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	24	300,00	91,66	69,45%	5.000,16

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES , ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES , ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22/2024CJ
Processo Administrativo Nº 368/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 11/06/2024 15:13:30

TOTAL DO PROCESSO: **133.800,00**

FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA **28.895.885/0001-53** **133.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 757 Lance: 133.800,00 **Total: 133.800,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; conforme TR

Quantidade: 240 Val. Ref.: 680,00 **Valor Unit.: 416,50** Total Item: 99.960,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: Serviço Modelo:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

Descrição: Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, conforme TR

Quantidade: 60 Val. Ref.: 800,00 **Valor Unit.: 490,10** Total Item: 29.406,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 300,00 **Valor Unit.: 184,75** Total Item: 4.434,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, SANDRA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ANTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

_____

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

EQUIPE DE APOIO ISAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS e ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC e informe o código C4A9-F792-D48D-9BFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4A9-F792-D48D-9BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/12/2024 17:03:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/12/2024 17:25:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 04/12/2024 19:46:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ASTESIA ANTUNES COSTA NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-80) em 05/12/2024 15:41:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A9-F792-D48D-9BFC

Proc. Administrativo 132- 368/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/12/2024 às 17:01:54

Segue para análise e parecer.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

memo_proc_adjud_pe22_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/12/2024 17:02:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6692-B6A5-D33D-031A**

Cajati, 04 de dezembro de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº368/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 16/10/2024, às 9:00 horas com a participação de 05(cinco) empresas, quais sejam:

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME
GALHARDO & CANALES LTDA ME
FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA

Após a fase de lances, a empresa FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA, foi incialmente declarada vencedora. A proposta estava de acordo com o solicitado no edital. Porém, na análise dos documentos foi verificado que ela não apresentou a Certidão de Falência, conforme item 10.9 do edital, o que acarretou na sua inabilitação.
Desta forma, foi convocada a próxima empresa classificada: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, após a análise da proposta e dos documentos apresentados, a empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, foi considerada habilitada.

Foi comunicado via chat que às 10:00h, do dia 06 de novembro, seria aberto na plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

Houve interposição de recurso apresentado pela empresa FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA (desp. 126), o mesmo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, onde o qual foi julgado improcedente, conforme despachos 129 e 130.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Lote 001	R$ 189.999,84

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6692-B6A5-D33D-031A e informe o código 6692-B6A5-D33D-031A

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_6692B6A5D33D031A90D685DE_proc.-administrativo-132--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 1677/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6692-B6A5-D33D-031A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/12/2024 17:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6692-B6A5-D33D-031A

Proc. Administrativo 133- 368/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 04/12/2024 às 17:26:37

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_368_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/12/2024 17:26:51	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E3DB-EBE3-2178-4F23**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 368/2024
PE nº 022/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 16 e 18**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 16/10/2024 (Despacho 92), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI; O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA; NIVALDO JOSE DE CARVALHO PROTESE DENTARIA – ME; GALHARDO & CANALES LTDA ME e FENIX OLIVEIRA LABORATORIO LTDA. Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 132).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP,*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3DB-EBE3-2178-4F23 e informe o código E3DB-EBE3-2178-4F23

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo, emissão: E3DBEBE321784F2316440817 - proc_administrativo-133--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1680/1767

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 04 de dezembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3DB-EBE3-2178-4F23 e informe o código E3DB-EBE3-2178-4F23

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024, | Anexo, emissão_E3DBEBE321784F2316440817_proc_administrativo-133-368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 1681/1767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3DB-EBE3-2178-4F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/12/2024 17:26:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3DB-EBE3-2178-4F23

Proc. Administrativo 134- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/12/2024 às 13:09:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_022_2024.pdf
PE22_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE22_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	09/12/2024 14:23:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B571-082D-DAD7-8D7B**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

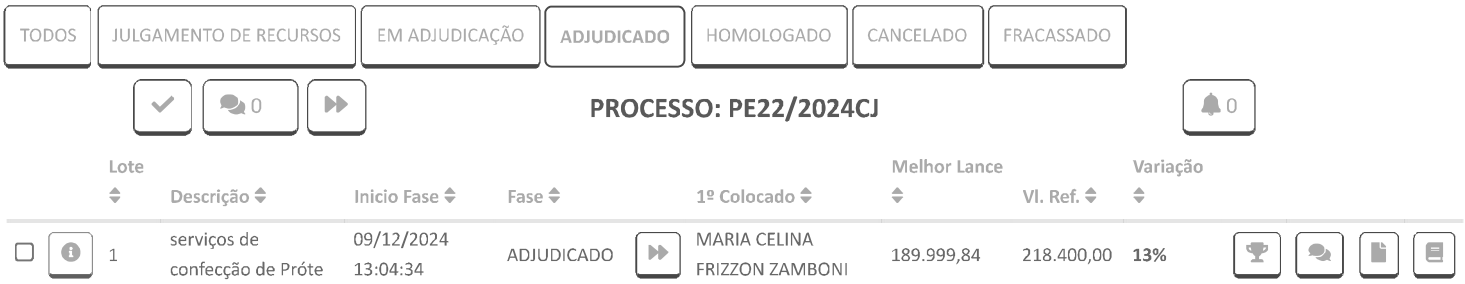
1) MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (CNPJ 36.750.043/ 0001-31):

Valor Total:	R$ 189.999,84

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B



Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE22/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
☐	1	serviços de confecção de Próte	09/12/2024 13:05:03	HOMOLOGADO		MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI	189.999,84	218.400,00	13%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B571-082D-DAD7-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2024 14:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B

Proc. Administrativo 135- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 16:00:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CCF_000287.pdf

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232 e informe o código 7BE2-CB92-ABA5-3232

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (CNPJ 36.750.043/ 0001-31):

Valor Total:	R$ 189.999,84

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 09/12/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232 e informe o código 7BE2-CB92-ABA5-3232



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232 e informe o código 7BE2-CB92-ABA5-3232



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232 e informe o código 7BE2-CB92-ABA5-3232

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B571-082D-DAD7-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2024 14:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232 e informe o código 7BE2-CB92-ABA5-3232

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BE2-CB92-ABA5-3232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/12/2024 16:00:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/12/2024 11:35:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BE2-CB92-ABA5-3232

Proc. Administrativo 136- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 12:06:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_HOMOLOGACAO_PE_22_2024.pdf
GAZETA_SP_HOMOLOGACAO_PE_22_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C085-28D4-924E-D7B9 e informe o código C085-28D4-924E-D7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C085-28D4-924E-D7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2024 12:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C085-28D4-924E-D7B9

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2340**
Ano **2024**
Página **1** de **89**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 55
Extrato 63
Homologação 67

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 75

Secretaria de Assuntos Jurídios

Paralisação 77

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 78
Legislação 79

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 81

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

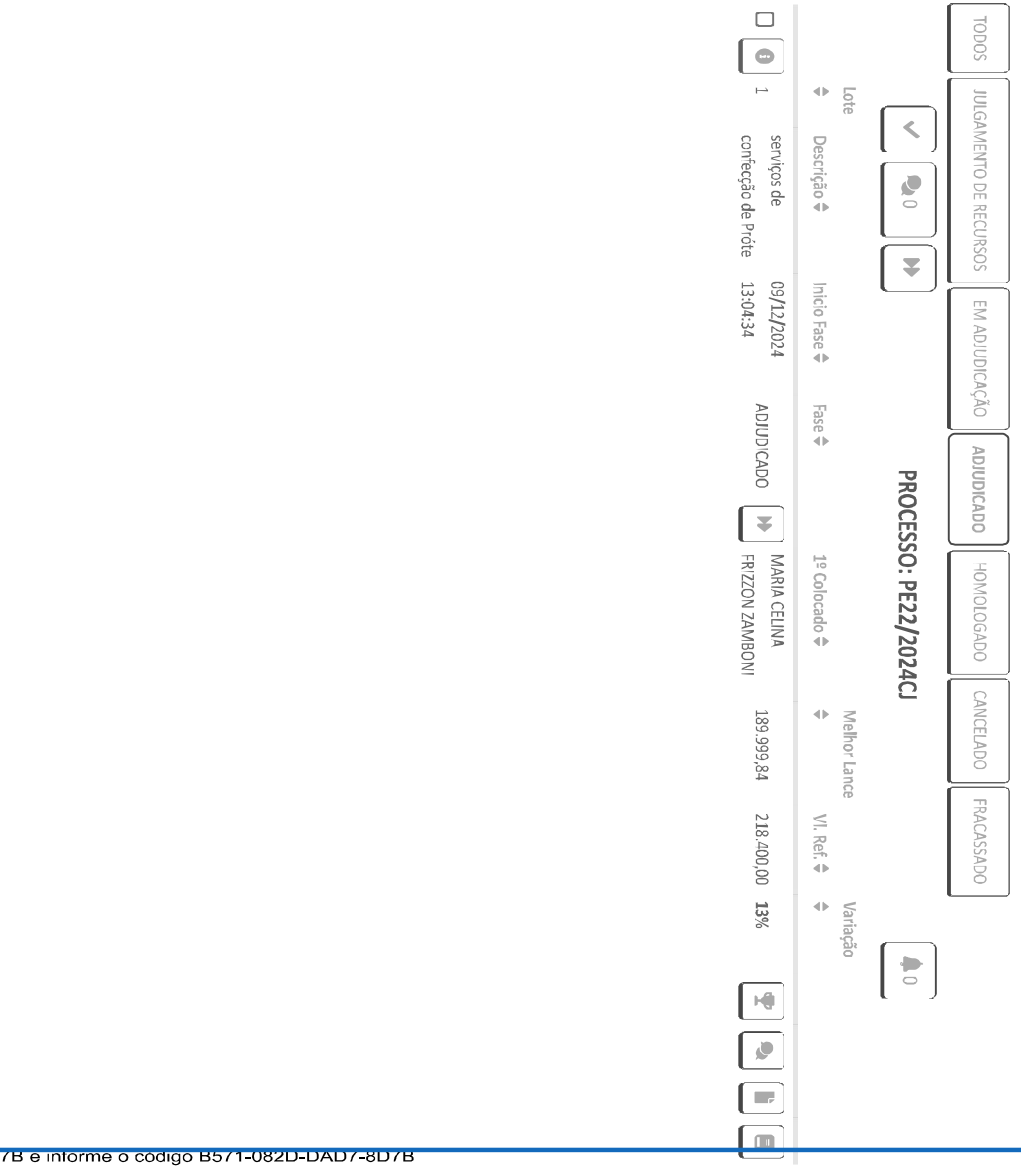
1) **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (CNPJ 36.750.043/ 0001-31):**

Valor Total:	R$ 189.999,84

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2024.

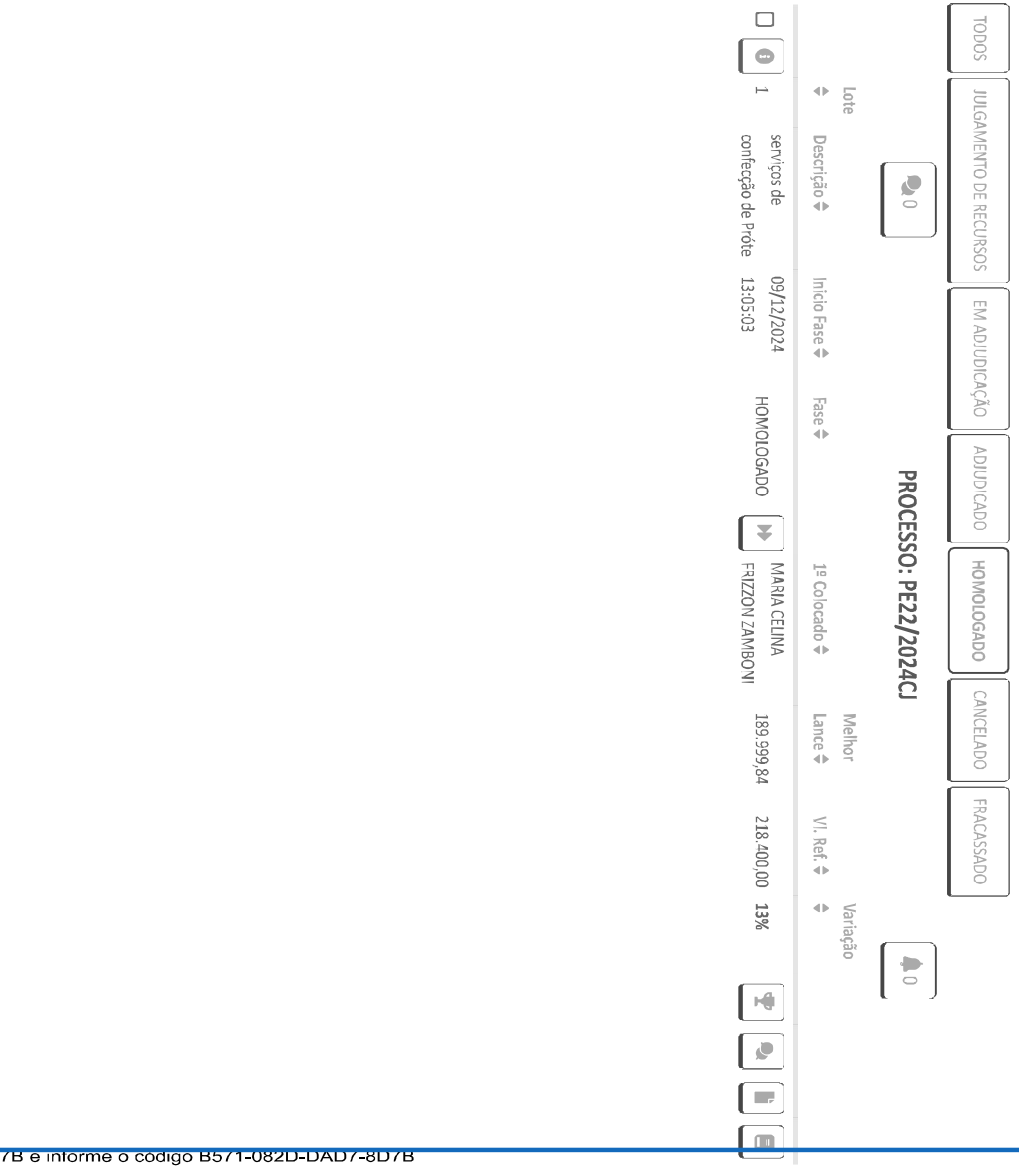
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B



1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO_PE_22_2024.pdf (3/5) 16981767

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B



1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO_PE_22_2024.pdf (4/5) 1699/1767

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B e informe o código B571-082D-DAD7-8D7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B571-082D-DAD7-8D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2024 14:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B571-082D-DAD7-8D7B

A precitada aquisição dar-se-à através da Ata de Registro de Preços TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/421/24 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CCB-015/421/24, promovidas pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UO 180.05 - CORPO DE BOMBEIROS e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UO 180.05 - CORPO DE BOMBEIROS - UGE 180.199 - ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, com recursos oriundos da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Cajati - SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 643/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, controle tecnológico para executar ensaios de solo (CBR) e sondagem SPT em todo o território municipal, compreendendo áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Cajati, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA - ME (CNPJ 38.023.760/0001-97):

Valor Total Lote 01: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais);

Valor Total Lote 02: R$ 114.600,00 (cento e catorze mil e seiscentos reais).

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (CNPJ 36.750.043/0001-31):

Valor Total: R$ 189.999,84.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 876/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

OBJETO: Aquisição de secadora de roupa industrial a ser utilizada para atender a Pessoa Idosa acolhida na Instituição de Longa Permanência - Pró-Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/12/2024 das 08 horas à 13/12/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 13/12/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 30.500,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 859/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 60/2023. Contrato n.º 55/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 36/2023. Contratada: Adrielli Aparecida Costa Josefik, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de CAPOEIRA para as ações em oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público referenciado ao CRAS. Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: (01) mês contados a partir de 02/12/2024. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 61/2023. Contrato n.º 56/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 37/2023. Contratada: Marcos Vinicius Rodrigues Proença. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de VIOLA E VIOLÃO para as ações em oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público referenciado ao CRAS. Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: 01 mês, contados a partir 02/12/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 62/2023. Contrato n.º 57/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 38/2023. Contratada: Marcos Vinicius Rodrigues Proença. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de CANTO para as ações em oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público referenciado ao CRAS. Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: 01 mês, contados a partir de 02/12/2024. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 63/2023. Contrato n.º 58/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 39/2023. Contratada: Ana Lucia Adriano de Oliveira. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiro de PINTURA para as ações em oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público referenciado ao CRAS. Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: 01 mês contados a partir de 02/12/2024. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 64/2023. Contrato n.º 59/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 40/2023. Contratada: Danilo Renato de Souza Ribeiro. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de JUDÔ para as ações em oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público referenciado ao CRAS. Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Vigência: 01 mês, contados a partir de 02/12/2024. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo n.º 46/2024. Contrato n.º 29/02024. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 25/2024. Contratada: Soluções Recursos Humanos Ltda. Objeto: Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Valor da prorrogação: R$ 346.745,70 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 03 meses, contados a partir de 09/12/2024. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO / DISTRATO AMIGÁVEL no. 010/2024 – AO CONTRATO no. 002/2023 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 104/22 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 9.677/22 – CONTRATADA: DRDILASCIO CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA – ASSINATURA: 06/12/2024 – OBJETO: a CONTRATADA deverá estruturar, instalar e disponibilizar plataforma de gestão, registro e monitoramento de serviços de vistorias, conforme constante do Anexo I do Edital, originário do Processo Licitatório no. 9.677/22, que se dá entre as partes mencionadas; FUNDAMENTAÇÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do acordo entre as partes, em que entenderam em ENCERRAR a relação contratual de comum acordo, de forma amigável; COMPROVAÇÃO: 3.3.1 – Previsão legal constante da Cláusula 4, do TERMO DE ADITAMENTO no. 002/24, do CONTRATO no. 002/2023 – FIRMADOS NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 104/22 – PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 5.011/23; 3.3.2 – Fica RESCINDIDO, a partir de 06/12/2024, amigavelmente o Contrato no. 002/2023, originário do Processo Licitatório no. 9.677/22, que se dá entre as parte mencionadas". A Rescisão / Distrato Amigável foi tratado no Processo Administrativo no. 5.011/2023.

TERMO DE ADITAMENTO no. 194/24 – AO CONTRATO no. 125/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 006/23 – CONTRATADA: SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ASSINATURA: 03/12/2024; CLÁUSULA 1 – OBJETO: com supressão e acréscimo de valor, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orçamentárias anexas (fls. 81 a 90 e 129 a 131), elaboradas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Supressão de – 8,958001% do valor original do contrato de R$ 6.454.867,99, ou seja, redução de – R$ 578.227,19; 2.2 – Acréscimo de 4,837382% do valor original do contrato de R$ 6.454.867,99, ou seja, em mais R$ 312.246,64; 2.3 – Com o cotejamento entre supressão e acréscimo de valores, temos que sobre o valor original atualizado do contrato, resultou uma supressão efetiva de valor no percentual de – 4,120619%; PARÁGRAFO ÚNICO: que corresponde a redução efetiva de – 4,120619% do valor original do contrato, ou seja, em menos – R$ 265.980,55. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 6.188.887,44; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia em função da supressão de valor, a caução passa a ser de R$ 309.444,37, cuja vigência renovada é até 03/02/2025, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/02/2025.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/23 – Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software CAD e software BIM, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, conforme descritivo constante no Anexo I – Termo de Referência desse edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, REVOGANDO o processo licitatório epigrafado, conforme razões expostas em documento datado de 04/12/2024, anexado aos autos.

Augusto Pereira Filho

Secretário Municipal de Obras

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

MUNICÍPIO: Município de Campos do Jordão

CONSÓRCIO: Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira - CISMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

VALOR: R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de Vigência deste contrato de rateio será o do exercício financeiro de 2025

DATA: 005/12/2024

MODALIDADE: Processo Administrativo N° 34.619/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 08/01/2025, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até as 10:00 horas do mesmo dia, referentes à Reabertura da Concorrência Pública Nº 017/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO BENTO DE ABREU – VILA FERRAZ, MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

Conforme justificativa encartada nos autos, deverá ser realizada a Vistoria Técnica, que deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a se realizar até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria de Obras, pelo telefone (12) 3664-5100.

O valor do Edital é de R$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernéssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685. Campos do Jordão, 09 de dezembro de 2024. Lucineia Gomes da Silva - Agente de Contratação.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 266/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022 – PI Nº 29214 / 2022

Objeto: prestação de serviço de confecção de próteses dentárias e armações metálicas.

CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA CNPJ: 08.133.583/0001-30

Aditamento nº 02 : Prorrogação do seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses (12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025).

Valor global: R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 29/11/2024

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 91/2024 – PI 36105/2024 – PC 771/24 – Edital 137/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, decide REVOGAR o referido certame, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Assinatura: 09/12/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 97/2024 – PI 31603/24 – PC 710/24 – Edital 131/24

Objeto: Aquisição de veículos tipo moto triciclo com baú isotérmico para atendimento ao convênio federal nº 949498/2023.

Abertura: 26/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 09/12/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2024 – PI 21438/24 – PC 536/24 – Edital 85/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Abertura: 27/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 09/12/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 148/24 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento médicos. A licitação supra está suspensa Sine die.

Pregão Eletrônico nº 125/24 Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit material escolar, para atender os alunos da rede de ensino. A licitação supra está suspensa Sine die.

EXTRATO

FICA PRORROGADO POR 180 DIAS O CONTRATO 52/2024 REFERENTE AO PERÍODO DE 31/12/24 À 29/06/25 – PROC. ADM. 15.350/24 – CONTRATADA: INFRATECH ENGENHARIA LTDA. – OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE EROSÃO NA AV. ESMERALDA – VILA DIRCE NESTE MUNICÍPIO – MOD. CONCORRÊNCIA 29/24.

Carapicuíba, 09 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

EXTRATO DE 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAS BRANCA – SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E RESGATE DE CASA BRANCA A SER PRESTADA A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE, OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE – SUS.

De comum acordo entre as partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, como CONVENENTE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA como CONVENIADA, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio 03/2021, fica assim definida a seguinte relação do Convênio em referência:

01. Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2021, conforme Plano de Trabalho apresentado (Reforma do Posto de Pronto Atendimento) e, por conseguinte, fica alterado o item 10 – Cronograma de Desembolso, para adicionar valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) distribuído em duas parcelas de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

02. O referido valor é referente a transferência de Emenda Parlamentar nº 2024.261.62382

03. Alterações:

a. Plano de Trabalho – Utilização da Emenda Parlamentar nº 2024.261.62382;

b. Item 5 – Teto do Convênio;

c. RESUMO DE DESPESAS;

d. 9.5.1. Despesas Operacionais;

e. Item 10 – Cronograma de Reembolso.

Casa Branca, 09.12.2024

Fabiana Moreira Mendes Chagas

Secretária Municipal de Saúde

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2024 – Processo Licitatório nº 156/2024, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de peças e mão-de-obra para realização de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da sala de fisioterapia (tens, ultrassom e bicicleta ergométrica).

Homologado em: 09/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2024 – Processo Licitatório nº 156/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão-de-obra para realização de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da sala de fisioterapia (tens, ultrassom e bicicleta ergométrica).

Data de Assinatura do Contrato: 09/12/2024.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Termo Aditivo nº 013 ao Contrato nº 001/2020 – Serviços Extra Complementares; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: A S CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução recuperação do Centro Integrado de Educação e Cultura, sito a Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, no Parque Débora, neste município; Valor R$ 134.573,57; data da assinatura: 09/12/2024; Base Legal: art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 0123/2022 – Prorrogação de Prazo de Execução; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Thereza Bernardes Teixeira" no bairro São Sebastião, neste município, em atendimento ao termo de Convenio nº 102151/2022, firmado com a Secretaria de desenvolvimento regional do Estado de São Paulo; data da assinatura: 23/10/2024; vigência: 23/04/2025; Base Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 0123/2022 – Serviços Extras Complementares; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Thereza Bernardes Teixeira" no bairro São Sebastião, neste município, em atendimento ao termo de Convenio nº 102151/2022, firmado com a Secretaria de desenvolvimento regional do Estado de São Paulo; Valor R$ 71.079,07; data da assinatura: 09/12/2024; Base Legal: art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO Nº 5025/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024, conforme Contrato nº 395/2024, que trata da contrato de locação de piso de palco em ocasião as comemorações de 7º de setembro realizadas pela rede municipal de ensino, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: LUAN CARLOS ALVES RIBEIRO 48145826845, C.N.P.J. 43.853.980/0001-88, Rua Felipe Abrão, nº 25, Hussein Gemha, Barretos/SP. Contrato nº 395/2024, de 05/12/2024, pelo valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de dezembro de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 5598/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024, conforme Contrato nº 398/2024, que trata da contrato de locação de brinquedos infláveis em ocasião a atividades de comemoração ao "Dia das Crianças" realizada na EMEI "Ver. Jose Angelo de Souza", com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: SANDRA REGINA PASCHOAL 36706500836, C.N.P.J. 26.656.743/0001-08, Rua 05, nº 410, Jardim Primavera, Colina/SP. Contrato nº 398/2024, de 05/12/2024, pelo valor total de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de dezembro de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 5583/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024, conforme Contratos relacionados abaixo, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva em veículos da Frota Municipal, conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: EURICO DE CARVALHO ACESSORIO -ME C.N.P.J. nº 08.756.479/0001-00; - Contrato nº402/2024, de 09/12/2024, pelo valor total de R$ 2.897,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 dezembro de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 5581/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024, conforme Contratos relacionados abaixo, que trata da Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: REINALDO PEREIRA MECANICA - ME C.N.P.J. nº 15.067.155/0001-02; - Contrato nº403/2024, de 09/12/2024, pelo valor total de R$ 13.615,00(Treze Mil e Seiscentos e Quinze Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 dezembro de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal.

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024. A Prefeitura Municipal de Conchas comunica que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico nº20/2024, objetivando a aquisição de 1 Aparelho de Raio-X Fixo Digital. A sessão pública será realizada através da Plataforma (BLL COMPRAS), às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2024. O edital se encontra disponível para download nos sites www.bll.org.br e www.conchas.sp.gov.br. Informações: Setor de Licitações Fone: (14) 3845-8011 ou através do endereço eletrônico: / licitacao3@conchas.sp.gov.br / pmclicitacao@conchas.sp.gov.br. Nilson Achiles Merlin - Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R$ 28.867,81

CNPJ: 62.577.929/0001-35 CIA DE PROCESSAMENTO DADOS PRODESP R$ 7.231,84

CNPJ: 24.693.802/0001-92 GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO R$ 928.125,00

CNPJ:05.947.341/0001-92 INSTITUTO ANIMA R$ 1.298.074,32

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 137- 368/2024 1701/1767

terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 05:04:28

Proc. Administrativo 137- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 10/12/2024 às 12:06:54

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração do Contrato do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_184_2024_JAILTON_PE_22_2024_MARIA_CELINA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/12/2024 13:28:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F171-31F4-9298-367A**

MEMORANDO Nº 232/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 10 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 184/ 2024
10/ 12/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME** referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/ MF:	36.750.043/ 0001-31
ENDEREÇO:	Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Jardim Paulista – Bariri – SP (17250-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 189.999,84 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA:	A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati
DATA DO EMPENHO:	10/ 12/ 2024
PROCESSO Nº:	368/ 2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 22/ 2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Maria Celina Frizzon Zamboni, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 23.277.060-8, CPF nº 131.024.268-24, residente e domiciliada à Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Bariri – SP (1725-378), nascida em 02/ 08/ 1969, representante legal
OBSERVAÇÕES:	05 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 2.357/ 2024 de 10/ 12/ 2024. Seguro Garantia de R$ 9.499,99 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: 36.750.043/ 0001-31
Nome do Contratado: **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-31F4-9298-367A e informe o código F171-31F4-9298-367A

1Doc: Proc.Administrativo 368/2024 | Anexo: emissao_F171131F4929836 7A0D0290B7_proc.-administrativo-137--368-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 1703/1767

Responsável: Sra. Maria Celina Frizzon Zamboni, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 23.277.060-8, CPF nº 131.024.268-24, residente e domiciliada à Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Bariri – SP (1725-378), nascida em 02/08/1969, representante legal
Endereço: Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Jardim Paulista – Bariri – SP (17250-000)
Número do Contrato: 184/ 2024
Data de assinatura: 10/ 12/ 2024
Tipo de objeto: Próteses dentárias
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**
Data início da vigência: 10/ 12/ 2024
Data término da vigência: 09/ 12/ 2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 189.999,84 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de recurso: Conforme minuta do contrato
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: PE022/ 2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregã, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 022/ 2024
Processo: 368/ 2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 218.400,00
Número de Proponentes: 05 (cinco)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 04 (quatro)
Houve Recurso (Adm/ Jud): (x) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: baririlaboratoriodental@hotmail.com
Telefone: (14) 98132-1672 / (14) 98177-8489

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-31F4-9298-367A e informe o código F171-31F4-9298-367A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F171-31F4-9298-367A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/12/2024 13:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-31F4-9298-367A

Proc. Administrativo 138- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 10/12/2024 às 12:07:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento e encaminho para a realização do respectivo empenho contábil.

Obs.: Empenhado o valor proprocional a 1 (um) mês de serviços, ficando o restante consignado para empenho em 2025.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_9632_0_2024_PE_22_2024_MARIA_CELINA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/12/2024 13:19:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **22F6-C49A-39A7-5183**

Pedido Global: 9632/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 22/2024

Processo/ Ano: 368 / 2024 **Requisição Nro.:** 7188/2024 **Contrato:** 184/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000329
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 393 SAÚDE BUCAL **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15952 - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME
Fantasia: BARIGUI LABORATÓRIO DENTAL **Fone:** (14)98177-8489 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida São Cristóvão, nº 231 - Fundos - Jardim Paulista
Cidade: BARIRI **Cep:** 17250000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 36750043000131 **Inscrição Estadual:** 201.060.189-118 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 365 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	PÇ	44.25473-1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de	620,0000	12.400,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22F6-C49A-39A7-5183 e informe o código 22F6-C49A-39A7-5183

Lote: 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência d. a DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”, confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.		
0002	5,000000	PÇ	44.25474-1	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% “virgem”, com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de	650,0000	3.250,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22F6-C49A-39A7-5183 e informe o código 22F6-C49A-39A7-5183

Lote: 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superfi. cial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicona de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.		
0003	2,000000	SV	44.25475-0	Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	91,6600	183,32

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22F6-C49A-39A7-5183 e informe o código 22F6-C49A-39A7-5183

Valor Total:	15.833,32	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	15.833,32

CAJATI, 10 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22F6-C49A-39A7-5183 e informe o código 22F6-C49A-39A7-5183

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22F6-C49A-39A7-5183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/12/2024 13:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22F6-C49A-39A7-5183

Proc. Administrativo 139- 368/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 15:38:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMS-DGS, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP Maria Carmen Amarante Botelho - SMS Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS

O procedimento está finalizado. Segue para ciência e tratativas necessárias para a realização dos serviços.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739F-9C1B-0D42-6793 e informe o código 739F-9C1B-0D42-6793

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 739F-9C1B-0D42-6793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2024 15:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739F-9C1B-0D42-6793

Proc. Administrativo 140- 368/2024

De: Maria B. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:49:14

Prezados Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS, Helton Kolbe Pereira Patekoski - SMS-DAS-DAS-CEODONAline Nunes Dos Santos - SMS-DASMaria Marcia Pereira Pinheiro - SMS-DAS-DAS

Cumprimentando-os, encaminho para ciência e providências quanto às tratativas visando a realização do serviço.

Atenciosamente,

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 141- 368/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2024 às 17:14:45

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 138.

Att,

–

Elaine Vieira
Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

368.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

CAJATI

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
13511/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/12/2024	393

Fonte de Recurso:	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Variação:	23	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0012	SAÚDE É VIDA
Projeto/Atividade:	2171	SAÚDE BUCAL
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Vinculo:	5	SAÚDE
Convênio:		

USUÁRIO ELAINE.VIEIRA

FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
368/2024	184/2024

VENCIMENTO

MODALIDADE
Pregão Eletrônico 22/2024

FUNDAMENTO LEGAL
Lei 14133/2021

PEDIDO	
09632/000-2024	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15952	MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME	36.750.043/0001-31	201.060.189-118

ENDEREÇO
Avenida São Cristóvão, nº 231 - Fundos

BAIRRO
Jardim Paulista

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARIRI	SP	17250000	(14)98177-8489

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 022/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA UBS/MAE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência d. a DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Reg	PÇ	20,0000	620,00	12.400,00
002	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura	PÇ	5,0000	650,00	3.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcades dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superfi. cial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA.				
003	Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	SV	2,0000	91,66	183,32

VL. BRUTO → **15.833,32**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	28.522,42	15.833,32	105.644,26

Secret. de Finanças

SOLANGE ROSA
CPF 124.967.678-97

__/__/____ __/__/____

Ofício 3.512/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME

Data: 12/12/2024 às 14:34:16

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Prezados(as),

A Prefeitura do Município de Cajati, por meio da Secretaria de Saúde, dá as boas-vindas à parceria com a empresa Maria Celina Frizzon Zamboni - ME e manifesta sua satisfação em contar com sua colaboração na prestação de serviços à população. Esperamos que, durante este período de parceria, possamos desenvolver um atendimento ao SUS municipal pautado pela humanização, qualidade e, acima de tudo, pela equidade, garantindo que todos os cidadãos que necessitem dos serviços ofertados pelo SUS municipal recebam o cuidado com o devido zelo.

Dessa forma, a Secretaria de Saúde **AUTORIZA** a empresa Maria Celina Frizzon Zamboni - ME, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 231 - Fundos - Bairro Jardim Paulista - Bariri, CEP 17250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.750.043/0001-31, a iniciar a execução dos serviços contratados nos lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, referentes à confecção de Próteses Dentárias (Totais e Parciais Removíveis), com fornecimento de mão de obra especializada.

Após a assinatura deste documento, a Sra. Maria Cármen Amarante Botelho, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de gestora, ficará responsável pela nomeação do fiscal do contrato, que será formalizada em portaria específica a ser publicada posteriormente.

Favor sinalizar o recebimento.

Início da execução dos serviços em 01/01/2025.

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Secretário Municipal de Saúde Interino

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F6-C760-8D9E-96DE e informe o código D2F6-C760-8D9E-96DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2F6-C760-8D9E-96DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 14:37:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 12/12/2024 15:54:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F6-C760-8D9E-96DE

Ofício (Nota interna 12/12/2024 14:35) 3.512/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 14:35:18

Prezada Franciellie Leandro ,

Copio para ciência.

Atenciosamente,

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Secretário Municipal de Saúde Interino

Ofício 1- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:44:25

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3F-3C4E-5B92-E558 e informe o código 2D3F-3C4E-5B92-E558

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D3F-3C4E-5B92-E558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CNPJ 36.750.043/0001-31) VIA PORTADOR MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CPF 131.XXX.XXX-24) em 06/01/2025 08:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3F-3C4E-5B92-E558

Ofício 2- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:45:29

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Ofício 3- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:47:26

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Proc. Administrativo 142- 368/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2024 às 15:44:03

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_184_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
MARIA_CELINA_FRIZZON_ZAMBONI_ME_CONTRATO_184_2024.pdf
portarias_2357_24.pdf

Contrato nº 184/2024

Última atualização 12/12/2024

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 368/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 **Data de assinatura:** 10/12/2024 **Vigência:** de 10/12/2024 a 09/12/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001365/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000324/2024

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializado, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP.

VALOR CONTRATADO

R$ 189.999,84

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.750.043/0001-31 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
e74026fe81984f3abc44e65d4733101c1842024.pdf	12/12/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME**, situada na Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Jardim Paulista – Bariri – SP (17250-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 36.750.043/0001-31, aqui representada pela Sra. **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 23.277.060-8, CPF nº 131.024.268-24, residente e domiciliada à Avenida São Cristóvão, nº 231 – Fundos – Bariri – SP (1725-378), nascida em 02/08/1969, representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constituiu objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP., conforme Termo de Referência em anexo**				
1.1	Serviço de confecção de Prótese Total, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem Anatômica - Visando a obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da moldeira de estoque para desdentados totais; b. Individualização periférica da moldeira de estoque com cera utilidade; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato)/silicone de condensação; d. Desinfecção dos moldes;	**PEÇA**	**240**	R$ 620,00	R$ 148.800,00

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

	e. Vazar os moldes com gesso pedra.2. Serviço de Moldagem Funcional com a confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL, para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve: a. Confecção de Moldeira Individual - confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm, superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera, sem perfurações, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares; b. selamento periférico da moldeira individual; c. Moldagem com pasta de impressão zinco-enólica/ silicone de condensação leve; d. Desinfecção dos moldes; e. Vazar os moldes com gesso pedra.3. Serviço de Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total: a. Confecção dos planos de orientação - confeccionados em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm, superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera, extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares, rolete em cera rosa tipo “utilidade” com volume e formato adequado das arcadas de’’ntárias; b. Ajuste do plano de orientação superior; c. Determinação da Dimensão Vertical de Repouso (DVR) e de Oclusão (DVO); d. Ajuste do plano de orientação inferior; e. Conferência da DVO com os testes estéticos e fonéticos; e. Registro da DVO em RC; f. Desinfecção dos planos; g. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA). 4. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta				

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

	densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização das PTs; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados. 5. Serviço de ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL e instalação: contendo: a. Acrilização: Palato incolor, gengivas e papilas em resina acrílica termo- polimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua extensão; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar presença de irregularidades na base da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu correto relacionamento com os tecidos moles; Checar a Dimensão Vertical e Relação Cêntrica; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie as novas próteses.				
1.2	Serviço de confecção de Prótese Parcial Removível - PPR, contendo fases Clínica e Laboratorial:1. Serviço de Moldagem de Estudo – Visando à obtenção do modelo anatômico: a. Seleção adequada da	**PEÇA**	**60**	R$ 650,00	R$ 39.000,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

	moldeira perfurada pré-fabricada ou moldeira para dentados em aço inox; b. Individualização periférica da moldeira com cera utilidade/periférica; c. Moldagem com material à base de hidrocoloide irreversível (alginato); d. Desinfecção dos moldes; e. Vazamento dos moldes com gesso pedra; f. Delineamento do modelo de estudo; g. Planejamento da Estrutura Metálica; h. Desenho da estrutura metálica no modelo de estudo para a confecção da Estrutura Metálica.2. Serviço de Confecção de ESTRUTURA METÁLICA: a. Confeccionada em liga metálica de Cobalto Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de CO, 27% a 28% de CR e 5% a 5,5% de MOLIBDÊNIO; b. Desenho de grampos e conectores de acordo com o planejamento e desenho da estrutura metálica no modelo de estudo; c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outrosmateriais.3. Serviço de Prova da Estrutura Metálica, Confecção de Moldeira Individual sobre a grade da estrutura metálica, Moldagem Funcional e vazamento do molde com gesso pedra.4. Registro das Relações Maxilomandibulares com a confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO para montagem de dentes da Prótese Parcial Removível: a. Confecção dos planos de orientação sobre a estrutura metálica na extremidade livre, em rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das arcadas dentárias; b. Ajuste do plano oclusal; c. Registro da Relação Cêntrica; d. Desinfecção dos planos; e. Seleção da cor dos dentes (consultar opinião do paciente); h. Montagem em Articulador Semiajustável (ASA).5. Serviço de Prova dos Dentes Montados em Cera: a. MONTAGEM DE DENTES - Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual				

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

	técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional, escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7", confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); b. Prova dos dentes artificiais montados em cera; c. Avaliação pelo profissional: coincidência da linha média nos dentes superiores e linha média facial, linha do sorriso, suporte do lábio, posição dos caninos, na linha comissural, altura das bordas incisais de acordo com a idade do paciente, plano de Camper (com a régua de Fox), corredor bucal sem invasão da zona neutra, cor dos dentes, Relação Cêntrica e dimensão vertical; d. Avaliação pelo paciente e autorização para acrilização da PPR; e. Seleção da cor da gengiva artificial; f. Desinfeção dos planos com os dentes montados.6. Serviço de ACRILIZAÇÃO DA PRÓTESE PARCIALREMOVÍVEL e instalação: contendo: a. Acrilização: Gengivas e papilas em resina acrílica termopolimerizável cor rosa claro com veios; Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com silicone de condensação específica de uso laboratorial; b. Instalação: Avaliar a presença de irregularidades na base e estrutura metálica da prótese (arestas cortantes, porosidades etc.); Desinfetar; Instalar a prótese e avaliar seu encaixe e adaptação da peça, seu correto. relacionamento com os tecidos moles; Realizar ajuste oclusal; Mostrar ao paciente para que ele avalie a prótese.				
1.3	1. Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. em resina acrílica termo- polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica/silicone de condensação leve.	**SV**	**24**	R$ 91,66	R$ 2.199,84
TOTAL GERAL					R$ 189.999,84

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue: Fase 01 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo anatômico, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do modelo de Estudo, o detentor da ata terá 15 (quinze) dias corridos para a entrega da Estrutura Metálica da Prótese Parcial Removível. Fase 02 – Após a entrega pelo Centro Odontológico de Municipal Cajati do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação. Fase 03 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera. Fase 04 – Após a entrega pelo Centro Odontológico Municipal de Cajati da prova da montagem, o detentor da ata terá 07 (sete) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada. Fica acondicionada Á CONTRATADA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde no Centro Odontológico Municipal de Cajati.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 189.999,84 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos),** sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.**

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde.
Código: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Compete à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para a execução das atividades e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, é obrigatório assegurar que seus funcionários utilizem os EPIs durante a realização das atividades.

Em todas as fases de execução dos serviços deverá a CONTRATADA dispor de um Cirurgião(a) Dentista e técnico em Prótese Dental no Centro Odontológico Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes no item 11.1.2 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, Dentista, conforme Portaria 2.357/2024 de 10/12/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R$ 9.499,99 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quina – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital,

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

CONTRATO Nº 184/2024

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2024.

Maria Celina Frizzon Zamboni
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME
CONTRATO Nº 184/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 10 de dezembro de 2024.

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: MARIA_CELINA_FRIZZON_ZAMBONI_ME_CONTRATO_184_2024.pdf (18/21) 1745/1767

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 131.024.268-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: MARIA_CELINA_FRIZZON_ZAMBONI_ME_CONTRATO_184_2024.pdf (19/21) 1746/1767

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI

Cargo: Dentista

CPF: 308.702.738-33

Assinatura: _____

1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: MARIA_CELINA_FRIZZON_ZAMBONI_ME_CONTRATO_184_2024.pdf (20/21) 1747/1767

Assinado por 6 pessoas: HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482 e informe o código EFA7-AF84-C3DD-8482

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFA7-AF84-C3DD-8482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI (CPF 308.XXX.XXX-33) em 10/12/2024 15:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/12/2024 16:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/12/2024 17:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/12/2024 11:06:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/12/2024 14:21:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CNPJ 36.750.043/0001-31) VIA PORTADOR MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CPF 131.XXX.XXX-24) em 11/12/2024 15:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFA7-AF84-C3DD-8482

PORTARIA Nº 2357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato nº 184/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI,** servidor efetivo, Dentista, Modalidade Pregão eletrônico, sob nº 22/2024, Processo nº 368/2024 1DOC, firmado com a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME,** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/661A-65DB-B9C1-06A3 e informe o código 661A-65DB-B9C1-06A3

Proc. Administrativo 143- 368/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2024 às 07:24:39

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 142- 368/2024,** encaminho a publicação.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_12_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

N° 181/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/12/2024 **VALOR:** R$ 5.940,00 **CONTRATADA:** NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 73/2024 **PROCESSO:**763/2024 1DOC **PROPONENTE:**10.

N° 182/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **VALOR:** R$ 65.394,20 **CONTRATADA:** BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Concorrência sob nº 27/2024 **PROCESSO:**767/2024 1DOC **PROPONENTE:**02.

N° 183/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **VALOR:** R$ 10.450,00 **CONTRATADA:** EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento e montagem de equipamentos de som" visando a sonorização ambiente de 02 praças municipais (Praça da Bíblia e Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha) durante o período do Natal Encantado 2024 no mês de dezembro e para as festividades de fim de ano do município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 47/2024 **PROCESSO:**762/2024 1DOC **PROPONENTE:**01.

N° 184/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 10/12/2024 **VALOR:** R$ 189.999,84 **CONTRATADA:** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 22/2024 **PROCESSO:**368/2024 1DOC **PROPONENTE:**05.

N° 185/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 9.900,00 **CONTRATADA:** CREATIVE LICITAÇÕES LTDA -ME **OBJETO:** Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 76/2024 **PROCESSO:**788/2024 1DOC **PROPONENTE:**21.

N° 186/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 63.008,00 **CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 76/2024 **PROCESSO:**788/2024 1DOC **PROPONENTE:**21.

N° 187/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 138.900,00 **CONTRATADA:** OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 25/2024 **PROCESSO:**765/2024 1DOC **PROPONENTE:**06.

N° 188/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 1.362.180,92 **CONTRATADA:** J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma elétrica, civil e Hidráulica na EMEIF Anna Maria Chaves, situada na Rua Indiara nº 100, Jardim Anna Maria – Cajati-/SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 26/2024 **PROCESSO:**766/2024 1DOC **PROPONENTE:**21.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: D_O_E_CONTRATO_DO_MES_12_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf (1/6) 1751/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 189/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem (lote) arrematado **CONTRATADA:** SANDRA GONÇALVES FAVERO **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público para Credenciamento, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 05/2024 **PROCESSO:**637/2024 1DOC **PROPONENTE:**32.

Nº 190/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** R$ 66.500,00 **CONTRATADA:** PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 075/2024 **PROCESSO:**779/2024 1DOC **PROPONENTE:**02.

Nº 191/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** R$ 5.025,00 **CONTRATADA:** CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 050/2024 **PROCESSO:** 849/2024 1DOC **PROPONENTE:**05.

Nº 192/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R$ 30.470,00 **CONTRATADA:** D Z COMÉRCIO LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de secadora de roupa industrial a ser utilizado para atender à Pessoa Idosa acolhida na Instituição de Longa Permanência - Pró-Idoso, conforme especificações do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 052/2024 **PROCESSO:** 876/2024 1DOC **PROPONENTE:**04.

Nº 193/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R$ 2.400,00 **CONTRATADA:** 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO – ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

Nº 194/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R$ 1.200,00 **CONTRATADA:** EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 – ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "I"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

Nº 195/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R$ 2.675,00 **CONTRATADA:** CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "J"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

Nº 196/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R$ 301.500,00 **CONTRATADA:** LIZARD SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: D_O_E_CONTRATO_DO_MES_12_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf (2/6) 1752/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

N° 197/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R$ 345.500,00 **CONTRATADA:** FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

N° 198/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R$ 270.000,00 **CONTRATADA:** IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

N° 199/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R$ 109.900,00 **CONTRATADA:** NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

N° 200/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **VALOR:** R$ 1.494.000,00 **CONTRATADA:** EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, recapeamento asfáltico e obras complementares em diversas ruas do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 031/2024 **PROCESSO:**842/2024 1DOC **PROPONENTE:** 06.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 044/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP **OBJETO:** Execução de reforma e modernização do Campo Municipal – Etapa 02, situado na Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitoria – Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses **VIGÊNCIA:** 07/12/2024 a 07/02/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2023 **PROCESSO:** 068/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 164/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 19.668,00 **CONTRATADA:** EXPAND TELECOM LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas vias públicas do Município de Cajati, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em campo, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e montagem de uma central de monitoramento no prédio da Policia Civil do Município de Cajati – SP e de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 11 (onze) links de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol – utilizando -se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes das câmeras de monitoramento – instaladas em vias públicas urbanas do município de Cajati – à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps por segundo de download com 50% de upload, contemplando

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: D_O_E_CONTRATO_DO_MES_12_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf (3/6) 1753/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 14/12/2024 a 14/12/2025 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2023 **PROCESSO:** 489/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 006 DO CONTRATO N° 058/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R$ 26.810,07 **LOCADORA:** SUELI MUNIZ DE ALMEIDA **OBJETO**: Locação de um imóvel situado na Rua Iguape, nº 317, Bairro Vila Vitória, neste Município, para fins de instalação do Conselho Tutelar de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 17/12/2024 a 17/12/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 005/2019 **PROCESSO:** 58586/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 105/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 18/12/2024 a 15/02/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 106/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias **VIGÊNCIA:** 18/12/2024 a 17/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 127/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 227/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R$ 158.600,71 **LOCADORA:** IVONETE MOTA DE LIMA PLACA – ME **OBJETO**: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos "A", "B" e "E" definidos na resolução CONAMA 358/2005, Resolução da ANVISA RDC nº 222 de 28/03/2018 e RDC nº 306/2004, Portaria do CVS nº 21 de 10/09/2018 e atualizações posteriores, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 20/12/2024 a 20/12/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 134/2022 **PROCESSO:** 232/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 DO CONTRATO N° 187/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviço de vidraçaria, serviço de estofamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo, conforme requisitos técnicos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 31/03/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 101/2022 **PROCESSO:** 73045/2022.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 211/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **VALOR:** R$ 3.419.409,00 **LOCADORA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO**: transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde residentes no município de Cajati - SP, para tratamento especializado, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 01/01/2026 **MODALIDADE:** Presencial nº 119/2022 **PROCESSO:** 73043/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 29/12/2024 a 27/04/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 017/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no acesso da Rua Nápolis, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 031/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias **VIGÊNCIA:** 30/12/2024 a 29/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/2023 **PROCESSO:** 986/2023 1Doc.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 012/2024 VINCULADO A PROPOSTA COMERCIAL – ADITIVO SAN2023 – 0207- CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/12/2024 **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI **OBJETO:** Contratação para a continuidade do Sistema SESI/SP de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental - Anos Iniciais, visando atender a demanda discente, docente, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município de Cajati - SP. **VALOR:** R$ 7.372,22 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o percentual aproximado de 0,818% do valor original do contrato. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 40/2024 1DOC.

ADITAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 125/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/12/2024 **CONTRATADA:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME **OBJETO:** Prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência do edital. **VALOR:** R$ 4.039,70 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta centavos), totalizando o percentual aproximado de 0,16607% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário para atender à demanda de limpeza e conservação predial do Centro de Eventos nos dias 20 e 21 de dezembro, no horário das 20h às 02h, no evento Natal Encantado – Cidade Iluminada **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023 **PROCESSO:** 553/2023 1DOC.

ADITAMENTO N° 004 DO CONTRATO N° 024/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati – SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022. **VALOR:**

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 368/2024 | Anexo: D_O_E_CONTRATO_DO_MES_12_2024_PUBLICAR_EM_DEZEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf (5/6) 1755/1767

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

R$ 85.707,02 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e dois centavos), totalizando o percentual aproximado de 5,03% do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informou que o aditamento se faz necessário devido ao aumento das ruas pavimentadas do município e da demanda de serviços **MODALIDADE:** Concorrência nº 020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 144- 368/2024 1756/1767

Proc. Administrativo 144- 368/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 09:06:11

Conforme Ofício 3.512/2024, a ordem de Início dos serviços é em 01/01/2025.

Atenciosamente,

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Ofício 3.512/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME

Data: 12/12/2024 às 14:34:16

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Prezados(as),

A Prefeitura do Município de Cajati, por meio da Secretaria de Saúde, dá as boas-vindas à parceria com a empresa Maria Celina Frizzon Zamboni - ME e manifesta sua satisfação em contar com sua colaboração na prestação de serviços à população. Esperamos que, durante este período de parceria, possamos desenvolver um atendimento ao SUS municipal pautado pela humanização, qualidade e, acima de tudo, pela equidade, garantindo que todos os cidadãos que necessitem dos serviços ofertados pelo SUS municipal recebam o cuidado com o devido zelo.

Dessa forma, a Secretaria de Saúde **AUTORIZA** a empresa Maria Celina Frizzon Zamboni - ME, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 231 - Fundos - Bairro Jardim Paulista - Bariri, CEP 17250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.750.043/0001-31, a iniciar a execução dos serviços contratados nos lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, referentes à confecção de Próteses Dentárias (Totais e Parciais Removíveis), com fornecimento de mão de obra especializada.

Após a assinatura deste documento, a Sra. Maria Cármen Amarante Botelho, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de gestora, ficará responsável pela nomeação do fiscal do contrato, que será formalizada em portaria específica a ser publicada posteriormente.

Favor sinalizar o recebimento.

Início da execução dos serviços em 01/01/2025.

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Secretário Municipal de Saúde Interino

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F6-C760-8D9E-96DE e informe o código D2F6-C760-8D9E-96DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2F6-C760-8D9E-96DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 14:37:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 12/12/2024 15:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F6-C760-8D9E-96DE

Ofício (Nota interna 12/12/2024 14:35) 3.512/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 14:35:18

Prezada Franciellie Leandro ,

Copio para ciência.

Atenciosamente,

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Secretário Municipal de Saúde Interino

Ofício 1- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:44:25

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3F-3C4E-5B92-E558 e informe o código 2D3F-3C4E-5B92-E558

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D3F-3C4E-5B92-E558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CNPJ 36.750.043/0001-31) VIA PORTADOR MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI (CPF 131.XXX.XXX-24) em 06/01/2025 08:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3F-3C4E-5B92-E558

Ofício 2- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:45:29

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Ofício 3- 3.512/2024

De: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:47:26

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-DAIS

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME (PROTESES DENTÁRIAS)

Ofício 051/2025

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI

Data: 07/01/2025 às 10:01:35

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-DAIS

NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Prezados(as)

A Secretaria Municipal de Saúde de [Município] informa que, durante a reunião de apresentação com os responsáveis pelo serviço de odontologia do município, foi constatado que os profissionais designados pela empresa para a confecção de próteses dentárias não atendem integralmente às exigências do Termo de Referência/Edital do Pregão nº 022/2024.

Especificamente, foi identificado que, além da Cirurgiã-Dentista Dra. Camila, o profissional Guilherme, designado para o serviço, não possui a formação de Técnico em Prótese Dentária (Protético), conforme exigido nos itens 7.4.4, 9.6 e 11.4.3 do edital. Ressaltamos que é obrigatória a presença de um profissional Técnico em Prótese Dentária em todas as etapas de confecção das próteses, de forma semanal, para atender às condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos manifestação urgente quanto ao prazo de adequação da equipe aos termos do edital, evitando-se possíveis sanções administrativas, conforme previsto no mesmo documento.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Informamos ainda que hoje foi iniciado o serviço de confecção de próteses dentárias pela empresa Maria Celina Frizzon Zamboni, e estamos adotando todas as providências para assegurar o cumprimento integral das regras e condições estabelecidas no certame, garantindo igualdade de tratamento entre os participantes.

Aguardamos manifestação dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0ED-44DA-DC07-52B8 e informe o código B0ED-44DA-DC07-52B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0ED-44DA-DC07-52B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 07/01/2025 10:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELTON KOLBE PEREIRA PATEKOSKI (CPF 308.XXX.XXX-33) em 07/01/2025 10:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 07/01/2025 19:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0ED-44DA-DC07-52B8

Ofício (Nota interna 07/01/2025 10:02) 051/2025

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 10:02:06

Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde